SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

amupe

Pernambuco , 19 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4015

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições, e no estrito cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1 – NOMEAR, **JAQUELINE MOREIRA DA SILVA,** para exercer o cargo comissionado de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, Símbolo CC-S, lotada na Secretaria de Educação do Município de Abreu e Lima.

2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 – Publique-se e cumpra-se.

Abreu e Lima, 02 de Janeiro de 2026.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:43D1A829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. **ARP Nº 042/2025. Objeto:** Aquisição eventual de eletrodomésticos e equipamentos industriais de refrigeração novos, de primeiro uso, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Contratada: **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**. Inscrita no **CNPJ: 39.537.400/0001-76**. Valor de **R$ 561,50** (quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). **Vigência**: 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 16 de janeiro de 2026.

THIAGO CAVALCANTE AMARAL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jadiel Duque Dos Santos
Código Identificador:DB97B43D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 216/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 216/2024. **Contratada** DARIO EDUARDO SILVESTRES DA SILVA E DAYANE MYRELES SILVESTRE DA SILVA. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2025 e término em 30/12/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **UNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 107 da Lei 14.133/2021.As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 29 de Dezembro de 2025.

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:D933CE5C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 139/2025

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2025. **CONTRATADO**: F.E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ:59.104.879/0001-64. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigÊncia em 180 dias, findando em 26/07/2026 e o prazo de execução em 180 dias em 16/06/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 111, caput, da Lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 15 de dezembro de 2025

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:D5F0CEE0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 165/2023

2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 077/2023. **CONTRATADO:** BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJº 00.079.526/0001-09. **OBJETO:**. **OBJETO:** Apostilamento consiste no 1° e 2° reajustes contratuais anuais previstos na cláusula quarta do contrato, calculado de acordo com o índice INCC, com percentual de 3,36%, (três vírgula trinta e seis por cento), referente ao primeiro reajuste, e o percentual de 7,54% (sete vírgula cinquenta e quatro por cento), referente ao segundo reajuste, conforme parecer contábil. APÓS O REAJUSTE O valor total inicial do contrato que era de R$ 13.504.774,28 (treze milhões, quinhentos e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), após a aplicação do 1° e 2° reajuste sobre o saldo, somado ao seu aditivo de acréscimo, será de R$16.186.216,55 (dezesseis milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), gerando um impacto financeiro sobre o saldo de R$522.965,34 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 05 de dezembro de 2025

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:F6478C6F

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 088/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2024. **CONTRATADO**: SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.954.253/0001-72 **OBJETO:** Repactuação financeira apresentada em tempo hábil, bem como o parecer emitido pela CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, aplica-se a repactuação financeira, referente ao exercício de 2025, A aplicação da repactuação importará em um reflexo financeiro de R$151.244,24 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) referente ao período de janeiro a dezembro de 2025, conforme o parecer contabil supracitado. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inciso I, ‘’b’’, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 09 de Janeiro de 2026

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:D963731E

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 149/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2024. **CONTRATADO**:JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.608.737/0001-80 **OBJETO:** Prorrogação de vigência e execução em 360 (trezentos e sessenta) dias, vindo a findar a vigência em 16/01/2027 e a execução em 05/01/2027. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 14 de janeiro de 2026

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:E6B14C40

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 172/2025

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2025. **CONTRATADO**: SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrita no CNPJ:11.574.829/0001-14. **OBJETO:** Prorrogação de vigência, em 90 (noventa) dias, findando em 10/05/2026, e o prazo de execução, também em 90 (noventa) dias, vindo a findar em 30/03/2026.**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 111, caput, da Lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 23 de dezembro de 2025

CECI FELINTO VIEIRA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:25872D66

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 150/2024

2º Termo de apostilamento ao Contrato nº 150/2024. **CONTRATADO**: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N°03.608.944/0001-34. **OBJETO:** Reajuste anual, calculado de acordo com o índice INCC - Índice Setorial de Custo da Construção Civil, com percentual de 7,54%, (sete vírgula cinquenta e quatro por cento), conforme parecer da CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA e **APÓS O REAJUSTE** O valor total do contrato que era de R$8.499.238,70 (oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos), após a aplicação do reajuste, será de R$8.943.354,25 (oito milhões, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), gerando R$444.115,55 (quatrocentos quarenta e quatro mil, cento e quinze reais e cinquenta e cinco centavos) de impacto financeiro sobre o saldo. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inciso I ‘’A’’, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 15 de janeiro de 2026

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:07687BCC

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023. **CONTRATADO**: PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDAM, CNPJ N° 08.593.703/0001-82. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência em 367 (trezentos e sessenta e sete) dias, findando em 22/01/2027. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 29 de dezembro de 2025

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:6221BA17

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 162/2023

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2023. **CONTRATADO**: SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ N° 07.868.353/0001-57. **OBJETO:** Repactuaçãofinanceira apresentada em tempo hábil, bem como o parecer emitido pela CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, aplica-se a repactuação financeira, referente ao exercício de 2025. A aplicação da repactuação importará em um reflexo financeiro de R$ 507.670,37 (quinhentos e sete mil, seiscentos e setenta reais e trinta e sete centavos) referente ao período de janeiro a dezembro de 2025, conforme o parecer contábil supracitado. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 09 de janeiro de 2026

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:0A323914

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2025

Contratante: Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE. Contratada: Infogestão Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 14.584.362/0001-81. Processo Administrativo nº 004/2025. Dispensa nº 001/2025. Contrato nº 004/2025. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gerenciamento de folha de pagamento, incluindo a disponibilização de sistema informatizado de tecnologia, elaboração e envio de relatórios de pessoal, bem como das obrigações fiscais aos órgãos de controle e à Receita Federal, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE. Vigência: 16/01/2026 a 16/01/2027. Reajuste/Correção Monetária: concedido com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato nº 004/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Valor mensal reajustado de R$ 5.000,00 para R$ 5.213,22 (reajuste de 4,26%), passando o valor global de R$ 60.000,00 para R$ 62.558,64, considerando 12 (doze) meses. Data da assinatura: 16/01/2026.

Afogados da Ingazeira, 16 de janeiro de 2026.

VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA
Presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:7DA20D58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 193/2025 PE/SRP n° 61/2025-Obj: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **gêneros alimentícios perecível e não perecível,** que será utilizado pela Secretaria Municipal de Administração Finanças e Seg. Pública, Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação nos termos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e conforme solicitação expressa da Setor requisitante, a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento de Afrânio/PE. **Abert:** 30.01.26 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1EC09E71

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 178/2025 PE/SRP n° 53/2025-Obj: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **DIESEL COMUM,** nos termos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Abert:** 30.01.26 às 09h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DFB480BB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 192/2025 PE n° 60/2025-Obj: Contratação de empresa especializada para aquisição de EQUIPAMENTOSPARA ELABORAR AS REFEIÇÕES PARA A COZINHA COMUNITÁRIA ATRAVÉS DO PROGRAMA BOM PRATO, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social de Afrânio-PE. **Abert:** 29.01.26 às 11h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:179CB1B1

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 180/2025 PE/SRP n° 54/2025-Obj: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de metalúrgica para Manutenção e conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos do Municipio de Afrânio. **Abert:** 29.01.26 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4AE46854

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
Nas publicações do aviso de licitação do Processo Licitatório nº 001/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2025, Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA-PE**.

ONDE TEM;

Do acolhimento das propostas: até as 09:00 horas, do dia 28 de janeiro de 2026, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 28 de janeiro de 2026.

LEIA-SE;
Do acolhimento das propostas: até as 09:00 horas, do dia 30 de janeiro de 2026, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 30 de janeiro de 2026.

Agrestina/PE, 16 de janeiro de 2026.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:1CE5405C

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2026
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Previdenciária, envolvendo o Apoio à Gestão Previdenciária.

EMPRESA CONTRATADA: POLIS CONSULTORIA
CNPJ sob o nº 05.788.097/0001-62

VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00

PRAZO VIGÊNCIA: 02 meses

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Outras Informações na sede do AGRESTIPREV, pelo telefone (81) 98900-6224 ou pelo e-mail: agrestiprev@hotmail.com.

Agrestina/PE, 02 de janeiro de 2026

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente AGRESTIPREV

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:FE9394D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, fundada no Poder de Polícia, bem como do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre todos os prestadores de serviços sujeitos a alíquota fixa, relativo ao exercício 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com os preceitos da Constituição Federal e com fundamento nas disposições do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n.º 01/2021), com suas alterações posteriores,
D E C R E T A:
Art. 1º. Constitui-se pelo lançamento, nesta data, os créditos tributários relativo ao exercício 2026, proveniente da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, fundada no Poder de Polícia do Município de Água Preta/PE, bem como do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre todos os prestadores de serviços sujeitos a alíquota fixa, em conformidade com a Lei Complementar n.º 01/2021 (Código Tributário Municipal), cujos valores serão estabelecidos em Unidade Fiscal do Município - UFM e em Real, com vencimento em 27 de fevereiro de 2026.
Parágrafo único. Admitir-se-á o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, bem como do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN/Fixo, em cota única sem desconto.
Art. 2º. Ficam os contribuintes notificados do lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, bem como do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN/Fixo, proveniente do exercício 2026, na data de publicação deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:B9C939D0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre atualização monetária do valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com os preceitos da Constituição Federal e com fundamento nas disposições do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n.º 01/2021), com suas alterações posteriores,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica corrigido monetariamente, para efeito de base de cálculo relativo à incidência tributária, o valor padrão da Unidade Fiscal do Município – UFM, com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir de janeiro de 2022 a dezembro de 2025.
Art. 2°. O valor da Unidade Fiscal do Município de Água Preta, passa de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) para R$ 1,94 (um real e noventa e quatro), acréscimo percentual de 20,967780%, conforme cálculo realizado no endereço eletrônico do Banco Central do Brasil, em 15/01/2026, em anexo.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:745B7234

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos relativos ao recebimento, à execução, ao controle, à transparência e à prestação de contas das emendas parlamentares individuais de execução impositiva recebidas pelo Município de Água Preta, inclusive na modalidade de transferência especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO**

MANOEL DA SILVA, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,

CONSIDERANDO o disposto no art. 166-A da Constituição Federal, e no art. 123-A, § 9º da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854 e nas ADIs nº 7.688 e nº 7.695, que orientam a matéria;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/PE nº 302 de 10 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MF/MGI nº 15 de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que o art. 163-A da Constituição Federal (incluído pela EC nº 126/2022), que determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais em sistema integrado, de forma a garantir a rastreabilidade, comparabilidade e publicidade desses dados, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 573 de 5 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a inexistência de legislação municipal que institui a emenda parlamentar impositiva no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que a adequada disciplina dos procedimentos de recebimento, execução e monitoramento das transferências realizados por meio de emendas individuais e especiais fortalece a responsabilidade fiscal, a eficiência administrativa, a segurança jurídica e o controle social do gasto público, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Água Preta os procedimentos para o recebimento, a execução orçamentária e financeira, o controle, a transparência e a prestação de contas dos recursos recebidos de emendas parlamentares individuais impositivas, federais e estaduais, incluindo as transferências especiais.

§ 1º A execução das emendas individuais, formalizadas por meio de convênios ou instrumentos congêneres celebrados pelo Município com a União ou com o Estado de Pernambuco, submete-se às normas e procedimentos estabelecidos pelo respectivo ente concedente.

§ 2º A execução dos planos de trabalho relativos às transferências especiais, popularmente conhecidas como "emendas PIX", observará as diretrizes e regulamentações dos entes repassadores dos recursos.

§ 3º O disposto no *caput* aplica-se, exclusivamente, às emendas individuais impositivas, de origem federal e estadual, recebidas pelo Município e por seus órgãos vinculados.

CAPÍTULO II
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 2º A execução orçamentária e financeira dos recursos disciplinados por este Decreto deverá observar, de forma estrita, as etapas da despesa pública, bem como as normas gerais de finanças públicas e de contratação pública que lhes forem aplicáveis.

Art. 3º As receitas decorrentes das transferências por meio de emendas individuais impositivas federais e estaduais serão classificadas em fontes ou destinações de recursos específicas, de acordo com as normas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), de modo a garantir a rastreabilidade e a correta consolidação das contas públicas.

Art. 4º Os recursos transferidos pelo órgão concedente ou repassador deverão ser mantidos pelo executor em conta bancária específica, vinculada ao respectivo instrumento de transferência ou plano de trabalho, na qual ocorreu o repasse, a fim de assegurar o controle e a rastreabilidade integral de sua aplicação.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS EMENDAS PARLAMENTARES RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento exercer a coordenação geral dos procedimentos relativos ao recebimento das emendas individuais impositivas federais e estaduais, competindo-lhe:

I - orientar os órgãos e as entidades da Administração Municipal quanto aos procedimentos e prazos a serem observados;

II - realizar a articulação entre as Secretarias executoras e os entes concedentes;

III - monitorar o fluxo operacional e o cumprimento das etapas processuais;

IV - acompanhar a execução orçamentária e financeira global das emendas.

Parágrafo único. A coordenação geral exercida pela Secretaria não exime a responsabilidade técnica e finalística dos demais órgãos e unidades envolvidas na execução direta dos recursos.

Art. 6º A prestação de contas dos recursos recebidos de emendas individuais impositivas, federais e estaduais, deverá observar as normas do ente concedente (União ou Estado).

Parágrafo Único. A unidade executora do recurso é a responsável por apresentar a prestação de contas, instruindo-a com todos os documentos comprobatórios da regular aplicação dos valores na finalidade pactuada.

Art. 7º Compete à unidade de Controle Interno do Município fiscalizar, de forma contínua, a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos recursos, bem como a execução das emendas individuais impositivas, federais e estaduais, recebidas.

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 8º O portal eletrônico de acesso público irrestrito, denominado Portal da Transparência, deverá assegurar a publicidade ativa, ampla, clara e permanentemente atualizada das informações relativas à execução orçamentária e financeira das emendas individuais impositivas, de origem federal e estadual, recebidas.

§ 1º O portal deverá atender aos seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - permitir o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso.

§ 2º O portal deverá ser atualizado, no prazo de 60 (sessenta) dias, à medida que os atos e fatos pertinentes à execução das emendas forem registrados.

Art. 9º As informações de que trata o art. 8º, referentes às emendas individuais impositivas recebidas, deverão conter, no mínimo:

I - o número da emenda parlamentar;

II - o autor da emenda parlamentar;

III - o valor da emenda parlamentar;

IV - o órgão ou entidade da administração pública estadual responsável pela execução da emenda;

V - o número do procedimento licitatório ou o da contratação direta, por dispensa ou por inexigibilidade;

VI - o número e a íntegra do contrato.

Art. 10. As informações previstas nos artigos 8º e 9º deverão observar, ainda, os critérios de transparência e rastreabilidade estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, especialmente os definidos na Resolução TC nº 302, de 10 de dezembro de 2025, ou em outra que venha a substituí-la.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se às emendas individuais impositivas, de origem federal e estadual, recebidas pelo Município e por seus órgãos vinculados.

Art. 11. Quando do ingresso dos recursos financeiros na conta específica da emenda individual impositiva, o Poder Legislativo e o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco deverão ser formalmente notificados, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do valor recebido, do respectivo plano de trabalho e do cronograma de execução.

Parágrafo Único. A notificação de que trata o caput poderá ser realizada por meio eletrônico, inclusive mediante o envio de correio eletrônico.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Submetem-se às disposições deste Decreto, no que couber, os seguintes órgãos e entidades, quando atuarem como executores de

emendas individuais impositivas de origem federal e estadual, competindo-lhes a responsabilidade pela divulgação integral e tempestiva das informações correspondentes no Portal da Transparência, observado o padrão de publicidade, forma e prazos estabelecidos neste Decreto:
I - as entidades da Administração Indireta, compreendendo Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, no âmbito municipal;
II - os Fundos Especiais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social).
Art. 13. A Secretaria Municipal de Planejamento deverá adotar as providências necessárias à adequação do Portal da Transparência, com a finalidade de assegurar a ampla divulgação das emendas individuais impositivas, de origem federal e estadual, recebidas pelo Município e por seus órgãos vinculados, relativas ao exercício financeiro de 2026 e aos exercícios subsequentes, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação deste Decreto.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2026

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:FE3D2ED7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - PMAB

MODALIDADE Nº **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE ESTADO DE PERNAMBUCO, ABRANGENDO A SEDE E SEUS DISTRITOS.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 5.974.040,40 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 20 DE JANEIRO 2026 ÀS 10H00MIN ATÉ O DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 10H00MIN. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 10H01MIN. **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 03 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 11H00MIN

FONTE DE RECURSOS: **PRÓPRIOS**

Águas Belas, 16 de janeiro de 2026

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:6D02084C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 004/2026/PMA

Processo nº 004/2026/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 002/2026. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para utilização na Alimentação Escolar (MERENDA PARA O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO). Valor R$ 39.695,84. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 19/01/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 29/01/2026. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 29/01/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 16 de Janeiro de 2026.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:901266BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025. Processo Adm: Nº 021/2025. Objeto: Locação de 120 (cento e vinte) horas de Máquina do tipo Escavadeira Hidráulica, sobre esteira, com operador e combustível por conta da contratada, destinados a serviços de desassoreamento e remoção de resíduos acumulados no leito do rio Siriji. Contrato N°: 025/2025. IVANILTON G DA COSTA – CNPJ: 39.489.662/0001-02, no valor total de R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais). Vigência: 02(dois) meses a partir da assinatura.

Aliança - PE, 16/01/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO -
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D8EF5BD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.550, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 1.550, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 Institui o Plano Plurianual do Município do Altinho-PE para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165, inciso I, da Constituição Federal e inciso II do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou a seguinte Lei: CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Seção I Das Disposições Preliminares Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 165 da Constituição Federal. Art. 2º O Plano Plurianual é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas. Seção II Das Definições e Conceitos Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se: I - Plano, o conjunto de documentos elaborados com a

finalidade de materializar o planejamento governamental por meio de programas e ações, compreendendo desde o nível estratégico até o nível operacional, bem como propiciar a avaliação e a instrumentalização do controle. II - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto coordenado de ações, projetos e atividades que um governo planeia e executa para alcançar objetivos sociais, económicos e de gestão, servindo como um instrumento para organizar a sua atuação, concretizar políticas públicas e otimizar recursos, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade; III - Ações, operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa; IV - Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo; V - Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; VI - Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, consistindo em despesas financeiras com o pagamento de inativos, amortização e serviço da dívida, precatórios e outros; VII - Programa Temático, é a estrutura que organiza a agenda de governo por grandes áreas de atuação (como saúde, educação ou defesa), definindo objetivos, metas físicas e financeiras, e as ações necessárias para concretizar as prioridades do governo para os próximos quatro anos; VIII - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e a manutenção da atuação governamental; IX - Objetivo, expressa o propósito de se solucionar demandas, carências ou problemas da sociedade, por meio de programas de trabalho que integram o Plano Plurianual, onde são discriminadas as ações que serão realizadas; X - Metas, são os objetivos quantificados; XI - Órgão orçamentário, maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias; XII - Unidade orçamentária, é uma entidade administrativa, dentro de um órgão público, que recebe dotações específicas do orçamento para realizar suas atividades, possuindo autonomia para gerir esses recursos de forma a cumprir seus objetivos. Ela representa o menor nível de classificação institucional que destina recursos e é responsável pelo planeamento, execução e controle das despesas e receitas. XIII - Produto, resultado de cada ação específica, expresso sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade; XIV - Indicadores, são instrumentos de medição, tanto quantitativos quanto qualitativos, usados para monitorar e avaliar o desempenho de programas governamentais em relação às metas estabelecidas para um período de quatro anos compatível com o PPA. CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL Seção I Do Conteúdo Estrutural do Plano Plurianual Art. 4º O Plano Plurianual 2026/2029, formado por uma base estratégia e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado. Seção II Da Organização do Plano Art. 5° O Plano de Governo consta do ANEXO I desta Lei, que contextualiza o Município e detalha a orientação estratégica para o período de 2026 a 2029. Art. 6º A programação discrimina, detalhadamente, os programas, ações, projetos, atividades e operações especiais, no ANEXO II, seguindo a classificação orçamentária estabelecida na legislação vigente. Art. 7º Cada programa está estruturado no ANEXO II, com as seguintes informações: I - número do programa; II III - nome do programas;- diretriz / macro-objetivos; IV - órgão/unidade responsável pelo programa; V - órgão/unidade participante; VI - objetivo do programa; VII - indicador do programa; VIII - público-alvo; IX - fontes de recursos; X - período de duração do programa; XI - ações que serão realizadas no âmbito do programa, desdobradas em projetos e atividades; XII - produto da ação; XIII - unidade de medida; XIV - meta física; XV - valor; Art. 8º O programa Encargos Especiais compreende as despesas relativas às operações especiais, que não geram bens e nem serviços. Art. 9º. Os indicadores dos programas finalísticos podem se apresentar: I - com índices previstos para o início das ações e estimados para o final do período de vigência do plano; II - os programas de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado podem ser estruturados sem mensuração por indicadores; Parágrafo único. Os indicadores em construção e os índices em apuração serão determinados por ato administrativo a partir do início de 2026. Art. 10. Os programas e ações deste plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modificarem. § 1º A inclusão, transformação ou exclusão de programas serão feitas durante a revisão da parcela anual, ou por meio de lei específica. § 2º Lei que autorizar abertura de crédito adicional especial poderá criar ou modificar programas, que passam a integrar o Plano Plurianual 2026/2029. Art. 11. Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais. CAPÍTULO III DA GESTÃO E DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL Seção I Da Gestão do Plano Plurianual 2026/2029 Art. 12. A gestão do Plano Plurianual 2026/2029 observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas. Art. 13. Serão designados servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas. Art. 14. Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa. Seção II Da Regulamentação e da Revisão do Plano Plurianual Art. 15. O Poder Executivo estabelecerá normas complementares para a gestão do Plano Plurianual, consoante disposições desta Lei e da legislação aplicável. Art. 16. Anualmente, nas datas estabelecidas em lei complementar federal, o plano plurianual será revisado. Parágrafo único. Até a entrada em vigor da lei complementar prevista nos incisos I, II e III do art. 165 da Constituição Federal, serão observados os prazos estabelecidos no Inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco. CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Seção I Da agenda Transversal para Crianças e Adolescente Art. 17. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes. Art. 18. A agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis. Art. 19. O Município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a conta da data de publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente as ações estratégicas da Agenda Transversal de que trata esta Lei. Seção II Disposições Gerais e Transitórias Art. 20. Durante a gestão do Plano Plurianual 2026/2029, o Poder Executivo poderá: I II - Acrescentar e/ou alterar indicadores de programas e seus índices;- Adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual; III atividades. - reduzir ritmo e/ou determinar paralização de projetos e diminuição de § 1º Ocorrendo insuficiência ou retardamento da liberação de recursos, o Chefe do Poder Executivo poderá contingenciar despesas e determinar a redução de ritmo e/ou paralização de projetos e atividades. § 2º Será dada prioridade as obras em andamento e as atividades essenciais. Art. 21. Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da lei específica a indicação dos programas que serão da responsabilidade de órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou de novo órgão criado. Art. 22. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos, no Portal da Transparência do Município, na internet. Art. 23. A execução orçamentária dos programas será disponibilizada pela Internet, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 e alterações. Art. 24. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos, assim como sobre a gestão dos programas. Art. 25. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2026. Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2025.

MARIVALDO PENA
Prefeito

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:7D59B7F6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade de licitaçãon° 001/2026-Processo Licitatório n° 001/2026**, Fundamentação legal: Art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, que tem por objeto as contratações dos artistas: **Xand Avião**, por meio do seu representante exclusiva a empresa Ali Participações e Entretenimento Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.791.264/0001-20, pelo valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil, reais), **Eric Land**, contratação por meio de representante exclusivo a empresa, Zade Shows Gravações e Edições LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.244.228/0001-98, pelo valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil, reais), **Jotavê**, contratação por meio de representante exclusivoa empresa, Rotta Entretenimento, inscrita no CNPJ Nº 38.129.468/0001-53, pelo valor de R$ 100.000,00 (sessenta mil, reais), **Iguinho & Lulinha**, contratação por meio de representante exclusivo a empresa, IL Shows LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.942.698/0001-08, pelo valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil, reais), **Raphaela Santos**, contratação direta com a empresa da artista, Raphaela Santos Ltda, CNPJ Nº 35.442.671/0001-97, pelo valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil, reais), **Taty Girl**, contratação direta com a empresa da artista, Taty Girl LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.268.243/0001-00, pelo valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil, reais), **Orquestra Super Oara**, contratação por meio de representante exclusivo a empresa, A Cara Daqui Produções de Eventos LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.939.528/0001-59, pelo valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil, reais) e **Túlio Duarte**, contratação direta com a empresa da artista, Túlio Duarte Shows LTDA, inscrita no CNPJ Nº 56.995.153/0001-70, pelo valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil, reais), para apresentações de shows a serem realizados nos dias 22, 23, 24 e 28 de janeiro de 2026, em comemoração às festividades de São Sebastião, neste Município.
Altinho, 16 de janeiro de 2026.

MARIVALDO PENA
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:AE3C6373

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

OBJETO: **Contratação de empresa para reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos e tratamento de dados, provedores e serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, para a Secretaria de Saúde de Angelim/PE.**CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE**, inscrita no CNPJ Nº **10.908.660/0001-29**. CONTRATADA**: I.P NASCIMENTO LIMA SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ N° **52.272.134/0001-65. Valor Global: R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais)**. **Vigência: 05/01/2026 a 31/12/2026.** Angelim/PE, 05 de janeiro de 2026**.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:BCF795CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 - PMA

OBJETO: **Contratação de empresa para locação de palco, camarim, piso praticáveis, tenda, pórtico e pavilhão, incluindo: montagem, desmontagem; manutenção e operacionalização,** para utilização durante as festividades folclóricas e tradicionais (eventos culturais), demais eventos de apelo turísticos realizados ou apoiados pela Secretaria de Cultura, a serem realizados no Município de Angelim/PE. Pregão Eletrônico n° 029/2025 - PMA, Processo Licitatório n° 033/2025 – PMA, Ata de Registro de Preços N° 001/2026. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Cultura, inscrita no CNPJ Nº 10.130.755/0001-64. CONTRATADA**: SK PUBLICIDADE, EVENTOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ N° 07.142.652/0001-00. Valor Global: R$ **194.00,00 (Cento e noventa e quatro mil reais)**. **Vigência**: 05/01/2026 á 05/01/2027. Angelim/PE, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:472EA525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE ANGELIM – PE CNPJ 12.077.337/0001-86
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata: Na publicação datada de 16/01/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 8, ano XVII, Nº 4014, Código Identificador: 9A0B331E. **Onde se lê: Contrato Administrativo n° 001/2025 - FMAS, Leia-se: Contrato Administrativo n° 001/2026 – FMAS.**

MELLISE DE ALMEIDA CÂMELO RAMOS
Secretária de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:CC848BCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM – PE CNPJ 10.908.660/0001-29 ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata: Na publicação datada de 16/01/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 8, ano XVII, Nº 4014, Código Identificador: 1F879EE1. **Onde se lê: Contrato Administrativo n° 005/2025 - FMS, Leia-se: Contrato Administrativo n° 005/2026 – FMS.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F3C05552

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026 - PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026 – PMA. Processo Licitatório n° 033/2025 – PMA, Pregão Eletrônico n° 029/2025 – PMA. Objeto: **Para eventual e futura contratação de empresa para locação de palco, camarim, piso praticáveis, tenda, pórtico e pavilhão, incluindo: montagem, desmontagem; manutenção e operacionalização,** para utilização durante as festividades folclóricas e tradicionais (eventos culturais), demais eventos de apelo turísticos realizados ou apoiados pela Secretaria de Cultura, a serem realizados no Município de Angelim/PE. Contratada: **SK PUBLICIDADE, EVENTOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no **CNPJ: 07.142.652/0001-00**. **Valor Global: 194.00,00 (Cento e noventa e quatro mil reais)**. **Vigência**: 05/01/2026 á 05/01/2027. Angelim/PE, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:744BD748

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de um Software para Gerenciamento da Contabilidade, Orçamento e Finanças Públicas para o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Angelim/PE.CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE ANGELIM/PE. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM/PE, inscrita no CNPJ Nº 08.889.626/0001-02. CONTRATADA: JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS – ME, inscrita no CNPJ N° 08.987.982/0001-69. Valor Global: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Vigência: 05/01/2026 a 31/12/2026. Angelim/PE, 05 de janeiro de 2026.

MARCELLO MASTROIANNI NASCIMENTO.
Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Angelim/PE.

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:1A2A6819

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 - FUNPREVI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 - FUNPREVI

OBJETO: Contratação de empresa de execute serviços de locação de Software para Gestão de RPPS Módulo de Simulação e conceção de benefícios destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência de Angelim – FUNPREVI de acordo com o interesse da administração pública municipal para o FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE ANGELIM/PE.CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM/PE, inscrita no CNPJ Nº 08.889.626/0001-02. CONTRATADA: 3IT CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 11.250.881/0001-15. Valor Global: R$ 9.953,35 (Nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 01/02/2026 a 31/12/2026. Angelim/PE, 13 de janeiro de 2026.

MARCELLO MASTROIANNI NASCIMENTO.
Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Angelim/PE.

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:E6B43E88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2026

EMENTA: *Nomeia integrante de cargo comissionado e dá outras providências*.

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***CarlosHenriqueFigueiredoLopes Lima***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando a necessidade de recursos humanos para o bom desenvolvimento do serviço público municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR **ANNA ALÉXIA DE LIMA ESPINDOLA**, portadora da carteira de identidade nº 8.318.796 SDS/PE e CPF nº 088.765.474-60, para exercer o Cargo em Comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM – Símbolo AP01.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos ao dia 02/01/2026.

Artigo 4º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 14 de janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:254B537D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO À FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR VISANDO O ATENDIMENTO DE DEMANDAS DAS UNIDADES VINCULADAS ASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA – PE.

VALOR ESTIMADO: **R$ 560.567,40** (quinhentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/01/2026;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 29/01/2026;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 29/01/2026;
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);
LOCAL:LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 16 de janeiro de 2026.

PATRICIA CADEIRA NOVAIS
Secretária de Municipal de Saúde
Portaria Nº 513/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:14A311AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 040/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025. **OBJETO:**Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para Locação de 05 (cinco) caminhões compactadores de lixo, incluindo manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, com combustível e motorista por conta da CONTRANTE, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos do Município de Araripina/PE.**CONTRATADA:T C DE ARRUDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.998.579/0001-10**.VALOR: R$ 2.217.805,80 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E DEZESSETE**

MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

Araripina/PE, 02 de outubro de 2025

THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS
Secretária Municipal de Finanças
Portaria Nº 727/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:5D25E8D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - CONTRATO Nº 0136/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de 05 (cinco) caminhões compactadores de lixo, incluindo manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, com combustível e motorista por conta da CONTRANTE, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos do Município de Araripina/PE. CONTRATADA: **T C DE ARRUDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.998.579/0001-10. VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.774.244,64 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

ARARIPINA/PE, 02 de outubro de 2025.

THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS
Secretaria Municipal de Finanças
Portaria Nº 727/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:D73A134E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE PMS/ Nº 002/2026
O Presidente do Poder Legislativo do Município de Arcoverde /PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 72 e 74 alínea c, inciso III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO / Nº 002/2026, INEXIGIBILIDADE / Nº 002/2026, objetivando a contratação de Sociedade de Advogado para prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Legislativa com ênfase em processo Legislativo, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde - PE, em face da **THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.815.211/0001-04, com endereço na Av. Doutor Rui de Barros Correia, nº 213, Bairro Sucupira, Cidade Arcoverde, Estado de Pernambuco, CEP n° 56.509-856, neste ato representada pelo Sr. Thiago Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pernambuco, sob o nº 31312 e no CPF sob o nº 012.485.624-10, com endereço profissional acima citado, o valor global será de **R$ 144.000,00 (cento quarenta e quatro mil reais),** a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).** Para mais informações, comparecer à sala de licitação, localizada na Av. Cel. Antônio Japiassu, 600 – Centro, Arcoverde-PE, CEP 56506-100, no horário das 08h00 às 14h00.

Publique-se.

Arcoverde/PE, 12 de Janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Arcoverde -PE
LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:EF287ADC

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMS / Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE PMS/ Nº 001/2026
O Presidente do Poder Legislativo do Município de Arcoverde /PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com base nos artigos 71, inciso IV, 72 e 74, alínea c, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO / Nº 001/2026, INEXIGIBILIDADE / Nº 001/2026, objetivando a contratação de Sociedade Individual de Advocacia especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Arcoverde/PE, em face da CLÁUDIA BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 42.602.187/0001-43, com sede na Rua Zenith Cardoso, nº 121, bairro Rosário, Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, neste ato representada por sua titular Maria Cláudia Lima Barros, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB/PE sob o nº 41.660, portadora do CPF nº 101.161.914-81 e da Carteira de Identidade nº 8.825.655, expedida pela SDS/PE, com endereço profissional no local acima indicado, o valor mensal da contratação será de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), totalizando R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) durante todo o período contratual. Para mais informações, comparecer à sala de licitação, localizada na Av. Cel. Antônio Japiassu, 600 – Centro, Arcoverde-PE, CEP 56506-100, no horário das 08h00 às 14h00.

Publique-se.

Arcoverde/PE, 09 de Janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Arcoverde -PE
LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:EE095DC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal **JANE LUCE DA SILVA ALVES** Matrícula 2848-1 ASG ,pelo prazo de (um) mês, a partir do dia 14 de janeiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 15 de janeiro de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:99411B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA

Fica **REABERTO** o **PROCESSO LICITATÓRIO n° 141/2025 PREGÃO ELETRÔNICO n° 035/2025. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços, por meio de locação de veículos, em atendimento a secretarias municipais de agricultura, infraestrutura e gabinete no município de Belém do São Francisco/PE**. Nova data de abertura:** 02.02.2026 às 11h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

MARIA APARECIDA SÁ –
Secretária Municipal de Finanças**.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:CC2BC97C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 004/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA **CNPJ:** 41.001.216/0001-59. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia relativos à construção de creche e escola de educação infantil no município de Belém do São Francisco - PE – FNDE – creche tipo 1, através do contrato de repasse nº 958384/2024/FNDE/CAIXA. **Processo Licitatório:** 091/2025. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica 004/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Global:** R$ 5.203.660,71. **Prazo de execução:** 12 (doze) meses. **Data:** 12/01/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá– **Secretária Municipal de Finanças/**Diego Moura Cavalcanti – **Infinity Locações e Serviços Ltda**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:18CD94E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 011/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, CNPJ: 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 35.442.671/0001-97. OBJETO: Contratação da empresa **RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA,** para prestação de serviços de apresentação artística musical da cantora **RAPHAELA SANTOS**, durante os festejos do Carnaval 2026 da cidade de Belém do São Francisco/PE. Processo Administrativo: 001/2026. Modalidade: Inexigibilidade 001/2026. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Valor Global: R$ 350.000,00. Data: 16/01/2026. Assinaturas: Maria Aparecida Sá – **Secretária Municipal de Finanças**/ Maria Valmiria Silva de Oliveira - **RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:C378E51E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Designa a Secretaria Executiva de Planejamento como a Unidade Responsável pela Governança das Informações de Emendas Parlamentares e Coordenador Geral do Plano de Ação, em cumprimento à Resolução TC nº 302/2025 do TCE-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os ditames da transparência e da rastreabilidade impostos pela Resolução TC nº 302, de 10 de dezembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE);

CONSIDERANDO, em especial, o disposto no Art. 4º, § 2º, da referida norma, que exige a edição de ato formal para designação da unidade responsável pela governança das informações de emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Executiva de Planejamento sobre a programação orçamentária e a classificação funcional das dotações;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Secretaria Executiva de Planejamento como a Unidade Administrativa Responsável pela Governança das Informações de Emendas Parlamentares no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Em consequência do disposto no Art. 1º, o titular da Secretaria Executiva de Planejamento será o Coordenador Geral do Plano de Ação de que trata o Art. 10 da Resolução TC nº 302/2025, devendo ser identificado formalmente no documento a ser enviado ao Tribunal de Contas.

Art. 3º A Unidade designada no Art. 1º deverá coordenar, junto aos demais órgãos e entidades municipais, a implementação de todas as exigências de transparência e rastreabilidade dispostas na Resolução TC nº 302/2025, notadamente as previstas no Art. 5º e 6º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Belo Jardim, em 15 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito de Belo Jardim

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:556D26D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
A Prefeitura Municipal de Betânia/PE, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Desenvolvimento Econômico, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**, com vistas ao **credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com comprovada atuação cultural**, para prestação de **serviços artísticos e culturais por artistas locais**, nas áreas de música, dança, teatro e demais manifestações culturais.
As apresentações comporão a **programação oficial dos eventos culturais do município durante o exercício de 2026**, com vigência

do credenciamento até **31 de dezembro de 2026**, conforme condições previstas no edital.
Local para entrega da documentação:
Sala da Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura de Betânia/PE,
Praça Anfilófio Feitosa, nº 60, Centro, Betânia/PE – CEP 56670-000. Horário: das 08h às 13h. A partir de 16 de janeiro de 2026. O edital completo encontra-se disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL), no endereço acima, das 08h às 13h e online no portal da transparência.
Responsável: Jéssica Menezes da Silva – Agente de Contratação

Betânia/PE, 16 de janeiro de 2026

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:30879AD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Município de Betânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, o **resultado da Dispensa Eletrônica nº 001/2026**, realizada nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, cujo objeto é: **Objeto: Contratação De Serviços De Empresa Para Realização De Curso Preparatório De 60 Horas, Com Temas Definidos Pela Secretaria Municipal De Educação, Elaboração De Edital, Coordenação, Organização, Planejamento E Execução Do Processo Seletivo Simplificado De Gestores Escolares E Gestores Das Unidades Escolares Da Rede Municipal De Ensino De Betânia/PE.** Após análise das propostas e dos documentos de habilitação apresentados, foi declarada **vencedora** a seguinte empresa: M F SERVIÇOS, **CNPJ:** 14.166.028/0001-08, **Valor total adjudicado:** R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais),**Critério de julgamento:** Menor Preço. O processo encontra-se devidamente instruído e **homologado pela autoridade competente**, estando o resultado disponível para consulta no sistema eletrônico utilizado e nos demais meios oficiais de divulgação do Município.
Betânia, 15 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Educação
ELIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:B610BADA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93019/2025 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2025 - FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93019/2025 – FMS, UASG 982337, OBJETO: Registro de preço para a contratação de pessoas jurídicas prestadora de serviço laboratorial de prótese dentária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificado no Termo de Referência. A Secretária de Saúde do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação, em favor da empresa: **1) LIDIANE MARIA DA SILVA PROTETICA**, CNPJ: **13.732.131/0001-05**, com endereço na RUA DANTAS BARRETO, 22, CENTRO, BEZERROS/PE, CEP: 55.660-000, declarada vencedora do certame com um valor global de **R$172.080,00 (cento e setenta e dois mil e oitenta reais).** Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

16 de janeiro de 2026

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:58F4DF01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 – PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Sistema de registro de preço para aquisição de água mineral sem gás acondicionada em (garrafa e copo), para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros. Valor total estimado: **R$ 283.111,00 (duzentos e oitenta e três mil, cento e onze reais).** A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 29/01/2026 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

16 de janeiro de 2026

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:C1D9F6A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0004/2026 PM. Processo Nº 0001/2025. Dispensa Nº 0001/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marcenaria com fornecimento de material necessário para fabricação, montagem e instalação do mobiliário sob medida para a Casa do Artesão Rinaldo Barros do Município de Bom Jardim-PE. Contratado(a): 57.520.957 JOAO CLEYDSON ARRUDA JERONIMO DA SILVA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.520.957/0001-86. Valor Contratado R$ 28.815,36 (vinte e oito mil, oitocentos e quize reais e trinta e seis centavos). Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 13 de janeiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:4B5B582E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2025 - PM

Contrato Nº 209/2025 PM. Processo Licitatório Nº 0006/2025 Credenciamento Nº 0001/2025 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação das festividades, eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE e de suas secretarias, previstos para o ano de 2025. Contratado(a) Pessoa Física: BRUNO ESTEVÃO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 035.xxx.xxx-13. Representante da Atração: "Big Music. Valor Contratado: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura 30/12/2025. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 30 de dezembro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2025 - PM

Contrato Nº 210/2025 PM. Processo Licitatório Nº 0006/2025 Credenciamento Nº 0001/2025 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação das festividades, eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE e de suas secretarias, previstos para o ano de 2025. Contratado(a) Pessoa Física: AGUINALDO BEZERRA DE SOUZA, portador do CPF nº 090.xxx.xxx-14. Representante do artista: "Beto Show. Valor Contratado: R$ 1.000,00 (mil reais), Data da Assinatura 30/12/2025. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 30 de dezembro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2025 - PM

Contrato Nº 211/2025 PM. Processo Licitatório Nº 0006/2025 Credenciamento Nº 0001/2025 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação das festividades, eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE e de suas secretarias, previstos para o ano de 2025. Contratado(a) Pessoa Física: MARCOS PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 100.xxx.xxx-27. Representante do artista: "Marquinhos Show". Valor Contratado: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 30 de dezembro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:1EF91E7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO, FORMA: ELETRONICO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 050/2025.
Pregão nº 013/2025, Forma: **ELETRONICA**

OBJETO: O registro formal de preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação e desinstalação em equipamentos/aparelhos de ar condicionado (de 9.000 até 30.000 BTUs) incluindo eventual fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme necessidades da prefeitura e dos fundos municipais e suas unidades, nos detalhamentos, quantidades e especificações constantes em termo de referência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PMB, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 – Centro, Brejão/PE, Inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.131.076/0001-00, neste ato representado legalmente pelo Prefeito Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros, inscrito no CPF/MF sob o n° 0*5.**5.***-88, e na CI-RG n° 6**78** – SSP/PE e residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE;
Considerando o Princípio da Publicidade, conforme disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, e no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** o Pregoeiro/Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 0144/2025, a tornar público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025.**
Após realizada análise da documentação e verificada a conformidade da documentação apresentada, ficam assim classificadas as empresas, quanto à habilitação: habilitadas e inabilitadas, conforme relação abaixo.

Empresa	Resultado	Justificativa
WESLEY MATHEUS ARAUJO DA SILVA MEI, com última sede à Rua Joao Cordeiro de Oliveira, 86 - Centro, Bom Conselho - PE, 55.330-000, e CNPJ 52.314.256/0001-77.	**INABILITADA**	Não atendeu aos requisitos do Edital – Documentação de Habilitação não anexada
MARCIO BARBOZA DE ARAUJO ME (MARCIO REFRIGERAÇÕES), com sede a R. Jose Alves Bezerra, 91, Centro, CEP: 55370-000, Saloá, estado da Pernambuco, inscrito com o CNPJ sob nº 60.013.171/0001-87.	**HABILITADA**	Atendeu aos requisitos do Edital
J R DA SILVA AZEVEDO LTDA, com última sede à Sitio Morros, 660, Saloá - PE, 55.350-000, CNPJ 46.140.191/0001-98.	**INABILITADA**	Não atendeu aos requisitos do Edital – Documentação de Habilitação não anexada

Fica designada para o dia **19 de janeiro de 2026 (segunda-feira), às 9h30**, a abertura do prazo para o licitante vencedor juntar a **proposta readequada**, conforme disposto no Edital.
Eventuais manifestações de recursos poderão ser apresentadas posteriormente ao prazo para juntada de posposta readequada, nos termos do Edital e em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**.
O procedimento licitatório está em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; do Decreto Municipal nº 04, de 4 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020; da regulamentação do Decreto Municipal nº 034/2025, de 14 de julho de 2025; bem como da legislação correlata, considerando-se suas alterações posteriores.
O procedimento também observa as exigências estabelecidas neste termo, aplicando-se, de forma supletiva, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Público, além da legislação complementar pertinente, com suas respectivas atualizações.
Para a efetivação do presente **PREGÃO,** Forma: **ELETRÔNICO**, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, visando ao atendimento do interesse público e com fundamento no princípio da publicidade, bem como nos demais normativos aplicáveis, ***O RESULTADO SERÁ PUBLICADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – AMUPE E NO PORTAL BNC, GARANTINDO, ASSIM, A DEVIDA PUBLICIDADE E A PRODUÇÃO DOS EFEITOS LEGAIS.***

Brejão/PE, em 16 de janeiro de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Portaria n. 0144/2025.
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:7C8C4C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2° SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO.

CONTRATANTE: <u>O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DE BREJÃO–PE</u> inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, e do outro lado.
CONTRATADO: BREJÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO–LTDA - (POSTO CANUTO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68, sede na Rua Francisco Pereira Lopes, s/nº, centro na cidade de Brejão/PE, neste ato representado pelo seu sócio administrador o **Sr. WELLISSON DE BARROS CANUTO**, brasileiro, solteiro, empresário, Portadora da Carteira de Identidade nº 10.460.784, expedida pela SDS/PE, CPF/MF sob o nº 714.202.364-

31, residente e domiciliado na Rua Professora Branca, s/n, Rainha Izabel – Bom Conselho-PE.
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA O REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE EMPRESA(S) DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL - S-10, ETANOL), PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA MUNICIPAL E DEMAIS VEÍCULOS, CONFORME DETALHAMENTOS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO.**
OBJETO DO ADITIVO: O Objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do quantitativo dos **itens 2+4 (Gasolina Comum) do LOTE I e II – COMBUSTÍVEIS,** referente ao **Contrato Administrativo PMB/FMS Nº 150-10/2024**, firmado em 15 de outubro de 2024, o presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: A necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, diante do aumento da demanda operacional e da insuficiência do quantitativo inicialmente contratado.
QUANTITATIVO ACRESCIDO:
– **Gasolina Comum** (livre concorrência**): Qtd. Acrescida: 13.125 litros**, passando de **52.500 litros** para **65.625 litros.**
– **Gasolina Comum** (exclusivo ME/EPP): **Qtd. Acrescida: 4.375 litros**, passando de **17.500 litros** para **21.875 litros.**
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$ 104.825,00 (cento e quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais**).**
VIGÊNCIA: Mantida conforme o contrato original.
DATA DE ASSINATURADO TERMO: 29 de setembro de 2025.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 046/2024.
Pregão Eletrônico nº 011/2024.
Contrato Administrativo n° **FMS_150-10/2024**.

Brejão - PE, 29 de setembro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Portaria 144/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:79C945D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME DE BREJÃO–PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, do outro lado;
CONTRATADO: LOURINALDO DOS SANTOS RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.927.***-60.
OBJETO: **A LOCAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO, INSTALADO COM BOMBA DE ÁGUA E DEMAIS ACESSÓRIOS, LOCALIZADO NO SÍTIO BAIXA DO IMBÉ PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, UTILIZANDO TODA A CAPACIDADE DE VAZÃO DE ÁGUA DO POÇO ARTESIANO PROFUNDO, PARA ABASTECER OS PRÉDIOS MUNICIPAIS E ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE DO SÍTIO BAIXA DO IMBÉ.**
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo contratual** referente ao objeto original, que consiste no objeto acima descrito."
DO PRAZO: A vigência ocorrerá do contrato original e demais alterações implementadas por prorrogações sucessivos períodos.
DO PRAZO CONTRATUAL: Fica prorrogado o prazo original estabelecido, passando a ter sua **vigência renovada** por **12 meses** a partir de: **03 de janeiro de 2026**, e **término** no dia **03 de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO: O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURADO TERMO: 02 de janeiro de 2026.
ORIGEM: Processo Licitatório FME nº 001/2025.
Inexigibilidade FME 001/2025
Contrato Administrativo nº FME 001-01/2025.
Brejão - PE, 02 de janeiro de 2026.

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 005/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:C0A960A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUPREB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ** sob o nº **07.905.387/0001-74**, com sede na Rua José Inacio dos Santos, nº 21, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo Secretário/Gestor Municipal, Sr. CARLOS ALBERTO BARBOSA DE FARIAS, residente e domiciliado neste Município, torna pública a seguinte **ERRATA** relativa aos **TERMOS ABAIXO LISTADOS:**

- AVISO DE RESULTADODA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
PROCESSO LICITATÓRIO ***Nº 005/2025***
DISPENSA DE LICITAÇÃO ***Nº 001/2025.***

LÊ-SE:
PROCESSO LICITATÓRIO ***Nº 005/2025***
DISPENSA DE LICITAÇÃO ***Nº 002/2025.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas, surtindo esta errata os efeitos legais a partir da sua publicação.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão-PE, em 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Port. n° 144/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:00ED449B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.905.387/0001-74, com estabelecido na Rua José Inácio dos Santos, 21, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA: a EMPRESA: **PREV CONSULT LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 60.537.606/0001-92,** com sede na ROD BR 423, Bairro: São José – Garanhuns-PE, CEP: 55.293-000. Representada pelo Sr. Lucas de Gois Rodrigues, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do Carteira Nacional de Habilitação – CNH n. 0***423***0 – DETRAN-PE, e inscrito no CPF/MF sob o n. ***.285.***-82, residente e domiciliado na Rua Francisco Branco, n. 1285, Bairro Magano, Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP: 55.294-572.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, PARA GESTÃO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE BREJÃO/PE.	PARCELA	12	**5.000,00**	**60.000,00**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório n. 005/2025.
Dispensa de Licitação - n. 002/2025.
Contrato Administrativo n. 005/2025.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 26 de maio de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 0144/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:2EA6B303

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: **Processo Licitatório nº 056//2025.**
Dispensa de Licitação - n. 013/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada para atender às necessidades de apoio nas festividades tradicionais de reis neste município de Brejão/PE
A **Prefeitura Municipal de Brejão/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, através do Prefeito, Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros, no presente instrumento, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da inexigibilidade de licitação, em favor da empresa: **CAVALCANTI FENIX LTDA**, com CNPJ sob o nº **57.376.967/0001-90**, com sede na Rua Vereador Antonio Andrade de Melo, s/n, Loteamento Bela Vista II, Quadra 108, lote 04 – Dom Helder Câmara – Garanhuns – Pernambuco, CEP: 55.294-742, representada pelo sócio administrador o senhor: **MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA,** nacionalidade brasileira, empresário, CPF nº ***.577***-06, carteira de identidade nº **848***67, órgão expedidor DETRAN/PE, residente e domiciliado na Avenida Frei Damião de Bozzano, 655 – bairro: Dom Irineu Roque Scherer – Garanhuns – Pernambuco, CEP 55.294-876.
A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Dispensa de licitação é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município que, na verifcação de conformidade dos documentos apresentados pelo Contratado, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas.
O Contratado fica obrigado a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Publique-se, arquive-se e junte-se aos autos.

Gabinete do Prefeito
Brejão/PE, em 31 de dezembro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:BAE2A41E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, o Prefeito Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros, no uso de suas atribuições legais, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 056/2025 – Dispensa de Licitação autuado sob o nº 013/2025.**
Fundamentada no Art. 75, inciso II, c/c Art. 72, ambas da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.2021, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, demais normas aplicadas à espécie e Decretos Municipais nºs: 04/2024, de 04.01.2024 e nº 031/2017, e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.
Objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada para atender às necessidades de apoio nas festividades tradicionais de reis neste município de Brejão/PE.
Em favor da empresa **CAVALCANTI FENIX LTDA**, com CNPJ sob o nº **57.376.967/0001-90**, com sede na Rua Vereador Antonio Andrade de Melo, s/n, Loteamento Bela Vista II, Quadra 108, lote 04 – Dom Helder Câmara – Garanhuns – Pernambuco, CEP: 55.294-742, representada pelo sócio administrador o senhor: **MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA,** nacionalidade brasileira, empresário, CPF nº ***.577***-06, carteira de identidade nº **848***67, órgão expedidor DETRAN/PE, residente e domiciliado na Avenida Frei Damião de Bozzano, 655 – bairro: Dom Irineu Roque Scherer – Garanhuns – Pernambuco, CEP 55.294-876.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
Brejão/PE, em 31 de dezembro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:207842FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, **CNPJ nº º 11.358.173/0001-00 E SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ: 05.323.996/0001-90**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO RAI SAIA RODADA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DA "FESTA DE JANEIRO", A SER REALIZADO NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 16/01/2026 à 31/03/2026

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 16 de janeiro de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:4D4AAD31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 02/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO RAI SAIA RODADA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DA "FESTA DE JANEIRO", A SER REALIZADO NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, em favor da empresa qual seja: **SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ: 05.323.996/0001-90, com sede na Rua Capitão Bento, nº 16, Centro, na Cidade de Caraúbas - RN, CEP: 59.780-000, representada pelo Sr. SENISE BARRETO SOARES ALVES, portadora do CPF: 904.468.954-15 e RG Nº 1389616, órgão expedidor ITEP/RN, residente e domiciliada na Cidade de Caraúbas - RN, BRASIL, pelo valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, correspondente ao **complemento financeiro necessário para viabilização integral da apresentação artística**.

Brejinho - PE, 16 de janeiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B56C63B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 02/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO RAI SAIA RODADA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DA "FESTA DE JANEIRO", A SER REALIZADO NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, em favor da empresa qual seja: **SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ: 05.323.996/0001-90, com sede na Rua Capitão Bento, nº 16, Centro, na Cidade de Caraúbas - RN, CEP: 59.780-000, representada pelo Sr. **SENISE BARRETO SOARES ALVES**, portadora do CPF: 904.468.954-15 e RG Nº 1389616, órgão expedidor ITEP/RN, residente e domiciliada na Cidade de Caraúbas - RN, BRASIL, pelo valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** correspondente ao complemento financeiro necessário para viabilização integral da apresentação artística.

Brejinho - PE, 16 de janeiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:0CCF138E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024
O Município de Brejo da Madre de Deus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato:

CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO	NOME
PORTEIRO	17720	29º	AMPLA CONCORRÊNCIA	DÊNISON DE OLIVEIRA SOUZA

Aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n – Centro, no horário de atendimento das 9h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, para apresentação da documentação exigida e adoção das providências necessárias à nomeação e posse no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda do direito à nomeação.

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:57F90970

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026 – Nat. do objeto: Obras/Serviços de engenharia - **OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I, a ser implantado na COMUNIDADE DE LAGOA DO OUTEIRO – NA CIDADE DE BUENOS AIRES-PE, conforme a Proposta nº 10793.6700001/25-003 do Ministério da Saúde, integrante do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2023-2026),** conforme especificações contidas nos Projetos Básicos - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I do Edital. **Valor Estimado de contratação – R$: 2.364.165,96 (dois milhões trezentos e sessenta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 13h:00min do dia 19/01/2026 até o dia 03/02/2026 às 09h:30min. **Abertura da Disputa: Dia 03/02/2026 às 09h:30min.** Sistema eletrônico utilizado: "licitardigital". Endereço eletrônico: **www.licitardigital.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital podem ser obtidos, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br,

www.gov.br/pncp, no e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com e no Setor de Licitações do Município de Buenos Aires, sito na Rua Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09, Centro, Buenos Aires -PE, CEP: 55.845-000, no período das 08h às 13h**.**

Buenos Aires/PE, 16 de janeiro de 2026.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:D8B41762

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO / PORTARIA Nº 037 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Eraldo José de Barros, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Paulo Farias da Silva Monte, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C63BCBCA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO / PORTARIA Nº 038 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Fernando Collor Cabral da Rocha, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Paulo Farias da Silva Monte, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:623E1C94

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO / PORTARIA Nº 039 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Helidian Mariana da Silva, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Paulo Farias da Silva Monte, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:3E698F34

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO / PORTARIA Nº 040 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Iremar Lins de Melo Filho, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Paulo Farias da Silva Monte, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:9C970D36

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 041 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: José Jamesson Figueira Priston , no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Paulo Farias da Silva Monte, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:6831ADA2

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 042 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Joyce Ferraz Lou do Nascimento, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador Paulo Farias da Silva Monte, símbolo CCGV-1 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 153,85% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:41B64549

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 043 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Sirley Dias Cavalcanti, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Paulo Farias da Silva Monte, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:443A2B23

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 044 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Djalma José da Cunha Junior, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:4B159B4B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 045 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Edson José Alexandrino, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:AB15E27A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 046 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Elaine Maria dos Santos Middleton, no cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CCGV-1 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 153,85% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:0820FA69

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 047 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Francisco Augusto Pereira Batista, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:7B2BA6C5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 048 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: José Alberto dos Santos, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F152713B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 049 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Paulo Rogério Rodrigues Velozo, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:DE5DD506

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 050 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Valdenio Neri Velez, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2C58475D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 051 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Enny Preslany Gomes da Silva, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Eliseu Silva Azedo, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:3377F7AD

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 052 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Hevio Teixeira de Souza Neto, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Eliseu Silva Azedo, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:BD4948B5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 053 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Lenice Severino Alves, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Eliseu Silva Azedo, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:4CA273ED

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 054 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada

pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Manoele Barbosa da Silva, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Eliseu Silva Azedo, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E99EF2A3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 055 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Marcelo Monteiro das Neves, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Eliseu Silva Azedo, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:3ECF0D3A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 056 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Thailande Maria dos Santos, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Eliseu Silva Azedo, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:22287DEF

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 057 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Thamires Pereira Gomes, no cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador Eliseu Silva Azedo, símbolo CCGV-1 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 153,85% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:45AA35AF

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 058 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Aurival Anderson da Silva Mendonça, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E630FF05

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 059 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Edson José Holanda dos Santos , no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:08668EC7

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 060 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Eliabe da Silva Oliveira, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:1DBFCE33

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 061 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Jonas Pereira de Lira Neto, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:CA5B10E6

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 062 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Rivail Francisco dos Santos Junior, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:27CC1E82

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 063 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Valdemir Ramos de Souza, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:BCE890CC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 064 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Luiz Carlos da Silva, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CCGV-1 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 153,85% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2BA99CA5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 065 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Danilo Andre Rodrigues da Silva , no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Claudenildo Rosa de Araújo, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:601AA8B3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 066 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Diogo Lima da Silva , no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Claudenildo Rosa de Araújo, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C2FB335E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 067 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Maria Auxiliadora Alves da Silva, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Claudenildo Rosa de Araújo, símbolo

CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D6FEB5D3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 068 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Philippe Irakta Gomes da Silva, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Claudenildo Rosa de Araújo, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:76BC047D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 069 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Robison Alves José Gomes , no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Claudenildo Rosa de Araújo, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:B6F969C8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 070 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Whotilen Amisterdan Guimarães, no cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador Claudenildo Rosa de Araújo, símbolo CCGV-1 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 153,85% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:7428ACF5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 071 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Sabrina de Cassia da Silva Rocha, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Claudenildo Rosa de Araújo, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:4FC11964

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 072 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Antonio Nicassio Silva da Rocha , no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ewerton da Silva Alves, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F596C0C3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 073 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Claudia Karolayne Colaço de Souza , no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ewerton da Silva Alves, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:8B843ED3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 074/ 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Cristiano Moises da Conceição, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ewerton da Silva Alves, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E9B40EF8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 075 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Elison Junio do Nascimento , no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ewerton da Silva Alves, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:197AF381

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 076 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada

pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Wollassy José Ramos da Silva, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ewerton da Silva Alves, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:43E0C77F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 077 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Style Cyntia Braga de Lima, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ewerton da Silva Alves, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:77265708

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 078 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Everton Justo da Silva, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ewerton da Silva Alves, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 153,85% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:03D4D2EB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 079 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Adalberto Bartolomeu Correa Silva , no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Robson Fabelício de Oliveira, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F8335D2F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 080 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Adriana Magda da Silva Mota, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Robson Fabelício de Oliveira, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E870A850

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 081 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Bruno Marcos dos Santos, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Robson Fabelício de Oliveira, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F76983A0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 082 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Judson Salvador Monte , no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Robson Fabelício de Oliveira, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:4171C381

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 083 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Juliete Barbosa da Silva, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Robson Fabelício de Oliveira, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:59EED0FC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 084 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Jobson Bezerra de Oliveira , no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Robson Fabelício de Oliveira, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:1B4899F8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 085 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Eleonar Barboza da Silva, no cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador Robson Fabelício de Oliveira, símbolo CCGV-1 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 153,85% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:7A6A7DC3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 086 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Ana Karollyne Silva Roma, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Bruno Freitas Vilar, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:79CF527F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 087 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Francisco Cristiano da Silva Alves, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Bruno Freitas Vilar, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:6E185EC7

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 088 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Geise Alexandra Morais Vamlume, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Bruno Freitas Vilar, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:25FB1881

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 089 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Luiz Claudio Martins, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Bruno Freitas Vilar, símbolo CCGV-2

atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:50BCCA4D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 090 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Mariana Rafaela da Silva Barreto, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Bruno Freitas Vilar, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:723144D5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 091 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Rayane Keroly Alves da Silva, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Bruno Freitas Vilar, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:3A85A6B8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 092 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Talita Cruz de Oliveira Menezes, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Bruno Freitas Vilar, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 153,85% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E9D0523D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 093 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Amaro Manoel dos Santos , no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Rodrigues da Silva Neto, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:33F3D539

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 094 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Carlos Alexandre Nascimento de Oliveira , no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Rodrigues da Silva Neto, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E39269C1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 095 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Italo Soares da Silva, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Rodrigues da Silva Neto, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2A3C286C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 096 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: José Alberto Paiva da Cunha , no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Rodrigues da Silva Neto, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:ED205021

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 097 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Luciene Cordeiro dos Santos, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Rodrigues da Silva Neto, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:BFE8E5A9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 098 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Saulo Francisco Santos do Nascimento, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Rodrigues da Silva

Neto, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:DECF0EA2

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 099 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Robert Victor Oliveira Ramos , no cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador José Rodrigues da Silva Neto, símbolo CCGV-1 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 153,85% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:72065868

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 100 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Glaudistone Luis da Silva , no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Marcelo Ribeiro Guimarãesa, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:B40810E8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 101 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Maria Jacicleide Lima da Silva Macario, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Marcelo Ribeiro Guimarãesa, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:339F9C9C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 102 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Renato José da Costa Guimarães , no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Marcelo Ribeiro Guimarãesa, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A6CC3315

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 103 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Reveraldo Batista Negrao , no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Marcelo Ribeiro Guimarãesa, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:CDB5E8CC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 104 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Vanessa Carolina da Silva Albertini, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Marcelo Ribeiro Guimarãesa, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:6B395504

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 105 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Vinicius Matheus Ferreira Vera Cruz, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Marcelo Ribeiro Guimarãesa, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C9DDA19D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 106 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Viviane Gonçalves da Silva , no cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador Marcelo Ribeiro Guimarãesa, símbolo CCGV-1 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 153,85% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:981C275B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 107 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Edilene Rufino da Silva, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Aziel Almeida de Souza, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:6F4B2992

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 108 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Felipe Bezerra da Silva, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Aziel Almeida de Souza, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F52EF587

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 109 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Gustavo Gomes de Andrade, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Aziel Almeida de Souza, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:890F0E3B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 110 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Iratan Davino dos Santos, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Aziel Almeida de Souza, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:AAD2CE01

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 111 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Luiz Alfredo de Franca Filho, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Aziel Almeida de Souza, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E00EB153

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 112 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Miraci Martins de Oliveira, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Aziel Almeida de Souza, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2D49A766

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 113 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Dario Bezerra da Silva, no cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador Aziel Almeida de Souza, símbolo CCGV-1atribuindo-lhe a gratificação de representação de 153,85% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:CFB4AAAF

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 114 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Annabelle Zoyla Galvao de Albuquerque, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Edson Henrique Lima Almeida, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:AA9AFA40

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 115 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Carla Cristina dos Prazeres Alves da Silva, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Edson Henrique Lima Almeida, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:9DD54D85

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 116 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada

pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Jean do Nascimento Noronha Soares, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Edson Henrique Lima Almeida, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:24300F7E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 117 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Júlio Cesar Rodrigues da Silva, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Edson Henrique Lima Almeida, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:9091F323

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 118 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Laura Renata de Moura Patrocínio, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Edson Henrique Lima Almeida, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:613DF544

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 119 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Leonildo Francisco da Silva, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Edson Henrique Lima Almeida, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:9ED4BB08

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 120 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Luanny Porto Torres de Oliveira, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador Edson Henrique Lima Albuquerque, símbolo CCGV-1 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 153,85% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:FF9A796A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 121 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Diego Davydson de Franca, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Naelson Valério de Oliveira, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2B6478A3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 122 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Isabelle Kelly Araujo de Freitas, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Naelson Valério de Oliveira, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:59CF0AC7

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 123 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Maria Luiza Coelho Cavalcante Freitas, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Naelson Valério de Oliveira, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:0F2E5123

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 124 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Mesaque Maia de Barros, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Naelson Valério de Oliveira, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:38AD2D37

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 125 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Milca Mirelle Anjos do Nascimento Silva, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Naelson Valério de Oliveira, símbolo CC-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:EF061279

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 126 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Ocineide Lima da Silva, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:AE7BDD60

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 127 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Daiana Regina da Silva, no cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador Naelson Valério de Oliveira, símbolo CCGV-1 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 153,85% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:AB775904

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 128 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Cleonice Salustiana dos Santos, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Feliciano de Barros Junior, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:4D24DAEB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 129 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026 : João José Barbosa Barros de Souza, no cargo comissionado de Assessor parlamentar,

lotado no gabinete do Vereador José Feliciano de Barros Junior, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2CC00E22

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 130 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: José Marcantonio Fragoso, no cargo comissionado de assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Feliciano de Barros Junior, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:1D94826D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 131 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Marcos Antônio Bezerra de Almeida, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Feliciano de Barros Junior, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A348FC82

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 132 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Melania Silva Lima, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Feliciano de Barros Junior, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:B4A460F9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 133 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Zilpora Alves de Lima, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Feliciano de Barros Junior, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVABARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:4186B962

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 134 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Antônio Paulo Barros Cabral, no cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador José Feliciano de Barros Junior, símbolo CCGV-1 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 153,85% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:FF88935B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 135 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Barbara Keila dos Santos, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Marcos Marinho de Souza, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:85C77594

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 136 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Editon Clementino Leite, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Marcos Marinho de Souza, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:9548729B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 137 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Maria Catarina Ribeiro Vilar, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Marcos Marinho de Souza, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:15888E4A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 138 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada

pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Maria José da Silva, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Marcos Marinho de Souza, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:66046CFA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 139 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Natali Lopes da Silva, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Marcos Marinho de Souza, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:128D2B78

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 140 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Paulo Sergio da Silva Ramos, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Marcos Marinho de Souza, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D0502632

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 141 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Albeline Katia da Silva Cordeiro, no cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador Marcos Marinho de Souza, símbolo CCGV-1 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 153,85% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:347D75D1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 142 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Claudio Fernando Aquino da Silva, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Pedro Manoel Mesquita Pedrosa Filho, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D42F8FF5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 143 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Israele Ruane Silva Borges, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete da Pedro Manoel Mesquita Pedrosa Filho, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:6061897D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 144 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Jessica Arruda da Silva Sena, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Pedro Manoel Mesquita Pedrosa Filho, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:20D23898

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 145 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: João Miguel dos Santos Neto, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Pedro Manoel Mesquita Pedrosa Filho, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E2752281

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 146 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: João Vitor de Oliveira Ramos, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Pedro Manoel Mesquita Pedrosa Filho, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:833D56C4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 147 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Sabrina Maria da Silva Fonseca, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Pedro Manoel Mesquita Pedrosa Filho, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A5011720

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 148 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Jamerson Victor de Santana Lacerda, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador Pedro Manoel Mesquita Pedrosa Filho, símbolo CCGV-1 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 153,85 a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:BA2CAE50

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 150 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022, n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Robert William dos Santos Nascimento, no cargo comissionado de Assessor de Relacionamento Legislativo, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-4.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E7424E5B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 151 / 2026 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022, n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: José Fernandes de Moura, no cargo comissionado de Assessor parlamentar Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E73BB104

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 152 / 2026 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022, n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Rogério Lino da Silva, no cargo comissionado de Gerente de contabilidade, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:3C84DC05

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 153 / 2026 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022, n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

E XO NE R A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Victor Gustavo do Nascimento Colaço, do cargo comissionado de Assessor parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:99ACD9D3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 154 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022, n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Mércia Eduarda Ramos, no cargo comissionado de Assessor parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se
.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:334B7940

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 155 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022, n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Lucas Santiago dos Santos, no cargo comissionado de Chefe de Informática, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 100 % a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:12498E86

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 156 / 2026 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022, n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

E XO N E R A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Antônia Maria da Silva, do cargo comissionado de Assessor especial da Mesa, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:6856B8A7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1154/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTOAGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Edna Gomes da Silva, ao Cargo, Secretária de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas - CC1-A, a partir de 31 de dezembro de 2025, com lotação na Secretária de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, símbolo CC1-A.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:418FCDBE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1156/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR : Roberval Soares da Costa, ao cargo de Coordenação, simbolo CC3, a partir de 01 de Janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Governo e Participação Popular, símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:A2F217AF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1157/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTOAGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Rodrigo da Silva Albuquerque , ao cargo de Coordenação, simbolo CC3, a partir de 01 de Janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Governo e Participação Popular, símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:70791E9B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1158/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Jessica de Sena Silva D' Anunciação, Cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 02 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria de Infraestrutura, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de Janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:6DCFBA98

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1159/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Edmilson Dutra de Lima Júnior, ao cargo de Coordenação - CC3, a partir de 31 de dezembro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:7A59EA91

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1160/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Edmilson Dutra de Lima Júnior, ao cargo de Agente de Contratação – CC1-B, a partir de 01 de Janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC1-B.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:16AEDA90

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1161/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Vivian Baião Ferreira, ao cargo, Gerente, símbolo CC2, a partir de 31 de dezembro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de Janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:E9D550B5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1162/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Marina Pragana Paiva Neta, do cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 05 de novembro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de Janeiro 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:47BE0FD5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1163/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Wesley Silva Lima, do cargo, Coordenador – CC3, a partir de 30 de dezembro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Coumnicação Social, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de Janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:2069F512

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1164/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Emanoel Gonçalves Gusmão, ao cargo Chefe de Setor I – CC4, a partir de 31 de dezembro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:6634353F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1165/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Emanoel Gonçalves Gusmão, ao cargo Coordenador – CC3, a partir de 01 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:309D5872

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1166/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: José Gercino de Souza Filho, ao Cargo, Coordenação – CC3, a partir de 05 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:005EB483

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1167/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Paula Esequiele de Almeida Lima, ao Cargo, Coordenação – CC3, a partir de 12 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:8755F6C4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1168/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Vicente Lopes Vasconcelos Júnior, ao Cargo, Coordenação – CC3, a partir de 01 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:4A9B61BE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1169/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Adauto Clécio Bernadino de Queiroz, ao Cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 31 de dezembro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Orçamento Participativo, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:4A7A8BD8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1170/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Rildo José Gomes, ao Cargo, Chefe de Setor II – CC5, a partir de 31 de dezembro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos , Símbolo CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:382B5828

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1172/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Reginaldo Mendes da Silva, ao Cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 12 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Logística, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:BCF1B8BC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1173/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Cinthya Genesia Rodrigues dos Santos Salles, ao Cargo, Assistente de Gabinete – CC4, a partir de 21 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Assistencia Social, Mulheres de Direitos Humanos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:67A419A2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1174/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Valdir Ferreira da Silva, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 12 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:A453A371

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1175/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Valdir Ferreira da Silva, ao Cargo, Gerente – CC2, a partir de 13 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:30C2A4EE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1176/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Maria Aline Gomes Santana, ao Cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 12 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:407C8F9E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1177/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.
R E S O L V E:
NOMEAR: Maria Aline Gomes Santana, ao Cargo, Gerente – CC2, a partir de 13 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:CA47EC3B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1178/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Fernandes José de Medeiros, ao Cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 12 de Janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Orçamento Participativo, Simbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:6F33308E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1179/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Fernandes José de Medeiros, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 13 de Janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Orçamento Participativo, Simbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:BDAC0B57

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1180/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Ricardo Araujo Henrique de Oliveira, ao cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 12 de Janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:BB568501

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1181/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Ricardo Araujo Henrique de Oliveira, ao cargo, Coordenador – CC3, a partir de 13 de Janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:67E7B66B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1182/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Vívian Baião Ferreira, ao cargo, Superintendente – CC1-B, a partir de 01 de Janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC1-B.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:FD1E27E3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1183/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Tassiana Marques Santos, ao cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 15 de Janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:67B1F803

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1184/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Mizael José Da Silva, ao cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 13 de Janeiro de 2026, com lotação, Secretaia Municipal Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:28878F61

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1185/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Larissa Xavier de Moura, ao cargo, Gerente – CC2, a partir de 15 de Janeiro de 2026, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:DF5E4A3E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1186/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Fabiana Cristina Nunes Miranda, ao cargo, Chefe de setor I – CC4, a partir de 15 de Janeiro de 2026, com lotação, Secretaia Municipal de Governo e Participação Popular, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:AC81CD12

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1188/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Nilton Marques da Silva, ao cargo, Coordenador – CC3, a partir de 15 de Janeiro de 2026, com lotação, Secretaia Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:8D1ABEE9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1189/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Robson Farias do Monte, ao cargo, Assessor Técnico – CC2, a partir de 15 de Janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Governo e Participação Popular, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:E7646385

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1194/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Geiseele Priscila da Silva, ao Cargo – Coordenador – CC3, a partir de 15 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:E52369E0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1195/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Adonias Fhelyp da Silva, ao Cargo – Coordenador – CC3, a partir de 15 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Comunicação Social, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:7EE5449D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1196/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: João Victor dos Santos Farias, ao Cargo – Coordenador – CC3, a partir de 31 de dezembro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Comunicação Social, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:C61D4FE8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1197/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Nicéas Balbino da Silva, ao Cargo – Gerente – CC2, a partir de 15 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:57769728

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1198/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Heron de Lima Paiva, ao Cargo – Coordenador – CC3, a partir de 15 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:210547C7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1199/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Antonio Ramos Tavares Filho, ao Cargo – Gerente – CC2, a partir de 01 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Minicipal de Saúde, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:EFCD7DDD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1200/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Zenata Rodrigues Lima Oliveira, ao Cargo – Coordenadora – CC3, a partir de 15 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Minicipal de Saúde, Símbolo CC3
.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:9A1147BF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1201/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Juliana dos Santos Freitas, ao Cargo – Chefe de setor I – CC4, a partir de 15 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC4.
.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:D652D129

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1202/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Antonio Osmindo Batalha Neto, ao Cargo – Gerente – CC2, a partir de 15 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC2.
.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:F4E2019A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1203/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Débora Monteiro Lima, ao Cargo – Chefe de Setor I – CC4, a partir de 15 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Participação Popular, Símbolo CC4.
.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:8B4519A9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1204/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Bárbara Santos Sales, ao Cargo – Chefe de Setor I – CC4, a partir de 15 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municpal de Educação, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:42B553CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00002/2026.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00002/2026. A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo , objetivando Chamamento Público Presencial de Fornecedores individuais de produtos locais, visando a: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE 29.806 ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR(PNAE), QUE DETERMINA A AQUISIÇÃO MÍNIMA DE 45% , INSTITUÍDO PELA LEI Nº 11.947/2009, DE MODO A ATENDER AS DEMANDAS DO EXERCÍCIO DE 2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 19 de Janeiro de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Cabo de Santo Agostinho - PE, 16 de Janeiro de 2026. .

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:FB69683B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 00001/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO.CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 00001/2026. A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO GERAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, LOCALIZADA NA AV. REFIBRAS, LOTEAMENTO AD DIPER / DISTRITO INDUSTRIAL DIPER, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE. no valor de R$ 2.122.557,70 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 4 de Fevereiro de 2026 às 11:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Cabo de Santo Agostinho - PE, 16 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:43BE4DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - PRESENCIAL Nº 00030/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - PRESENCIAL Nº 00030/2025. A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Presencial, do tipo Técnica e Preço Global, objetivando Contratação de 02 (duas) agências de publicidade para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, à conceituação, à concepção, à criação, à execução interna, à intermediação, à supervisão da execução externa e à distribuição de publicidade na divulgação das ações do contratante, bem como orientação social, educativa e informativa ao Município do Cabo de Santo Agostinho. no valor estimado de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 13 de Março de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Cabo de Santo Agostinho - PE, 16 de Janeiro de 2026. .

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:B8243FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026. A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de barracas. no valor estimado de R$ 165.814,50 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 30 de Janeiro de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Cabo de Santo Agostinho - PE, 16 de Janeiro de 2026. .

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:58878F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026. A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de Motor de Popa 30 hp: Especificações mínimas Técnicas: Taxa de compressão: 7.0.1 ; Faixa máxima de rotação: 4500/5500 RPM; Potência: 22.1kW / 30HP; Capacidade volumétrica: 496 cm³; Numero de cilindros: 2; Peso: 53kg (30HMH) / 56,5kg (30HWH); Altura da rabeta: S:15"; Retificador com Regulador de Voltagem: N/D (30HMH) / SIM (30HWH) ; Alternador:80W; Navegação em águas rasas: SIM; Sistema de inclinação : Manual; Sistema de partida: Manual (30HMH) / Manual e Elétrica (30HWH); Lubrificação: Pré-mistura; Sistema de operação: Braço de comando; Ignição: CDI; Comando de válvulas: N/D; Sistema de indução de combustível: Carburado; Proteção para partida engatada: SIM; Rotação do Hélice e do Motor: Rotante; Ajuste de navegação em águas rasas: 1 posição; Ajuste de posição de navegação (TRIM): 5 posições; Tanque de gasolina: 24 Litros; Hélice: Alumínio; Indicador de Power Trim: N/D; Tacômetro: N/D; Velocímetro: N/D; Proteção para rotação excessiva: N/D; Sensor de temperatura: N/D; Ângulo de direção: 40°. Protetor de Helice, para uso da Gerencia de Defesa Civil e Salvamento aquativo. no valor estimado de R$ 18.144,62 (dezoito mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 30 de Janeiro de 2026 às 11:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Cabo de Santo Agostinho - PE, 16 de Janeiro de 2026. .

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:5ECAA6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 00029/2025

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 00029/2025. A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Manutenção Corretiva, Preventiva e Expansão da Rede de Iluminação Pública com instalação de Luminárias de Led e implantação de sistema Smart City. no valor estimado de R$ 9.975.096,99 (nove milhões, novecentos e setenta e cinco mil, noventa e seis reais e noventa e nove centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 04 de fevereiro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Cabo de Santo Agostinho - PE, 16 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:CB7FE74A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo de Contratação n. 002/2026 - PMC. Pregão na forma Eletrônica nº. 001/2026 - PMC. Locação. Objeto: Locação de máquinas Retroescavadeira destinadas a realização dos serviços de limpeza, recuperação e ampliação de barragens de terra no município de Caetés/PE. Valor máximo aceitável: R$ 719.896,32. Início do acolhimento das propostas: dia 19/01/2026 às 10h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 02/02/2026 às 10h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 02/02/2026 às 10h30. Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 16 de janeiro de 2026.

LINDOLFO ALMEIDA DE MELO.
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C4229B29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:001/2026

Natureza: Compras

Objeto: Contratação de empresa especializada para **fornecimento, implantação, customização, manutenção, hospedagem e suporte técnico de Portal da Transparência do Município de Calçado-PE** em ambiente web, garantindo o acesso público, a transparência ativa, a usabilidade, a acessibilidade e a segurança das informações.

CONTRATANTE:SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATADA: **TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ:N° **03.527.052/0001-09**
VALOR GLOBAL: R$: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA:14/01/2026.
VIGÊNCIA: 12 MESES

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 16 de janeiro de 2026.

HITALO DE OLIVEIRA LIMA
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hítalo de Oliveira Lima
Código Identificador:A6BC6D7A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2026-FME
Pregão (Eletrônico) nº 001/2026-FME

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição por estimativa de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Admitido **R$: 777.557,95 (setecentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: site www.bnc.org.br
Início do Recebimento das propostas: dia 19/01/2026 às 10:00h.
Fim do Recebimento das Propostas: dia 30/01/2026 às 08:00h.
Início da sessão de disputa: dia 30/01/2026, às 09:00h.
Referência de tempo: horário de Brasília.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br. e/ou no site: www.calcado.pe.gov.br

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone:**(87) 3793-1027**, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 16 de janeiro de 2026.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:EA43A2BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 002/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2026

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação da Cantora "PRISCILA SENNA", com duração de 01:40 (uma hora e quarenta minutos), a se apresentar no dia 23 de janeiro de 2026, em comemoração às festividades do Padroeiro "São

Félix de Cantalice 2026", a ser realizada no Centro da cidade de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.284.509/0001-25**, valor total contratado **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, **CONTRATO N° 003/2026**. Vigência: 14/01/2026 a 14/04/2026. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
TRANSPORTE E LOGÍSTICA	1	R$ 45.000,00
PRÓ-LABORE ARTISTA / CACHÊ BANDA / MÚSICOS / TÉCNICA E PRODUÇÃO	1	R$ 225.000,00
HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	1	R$ 5.000,00
IMPOSTOS	5%	R$ 15.000,00
EFEITOS PIROTÉCNICOS	1	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 300.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 16 de janeiro de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:BEF1F7DF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 031/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2025. Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 11,23% ao valor do contrato firmado, referente à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de construção de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Tipo I, no município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: MD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 35.978.627/0001-04. Valor acrescido: R$ 194.538,66.

Camocim de São Félix, PE, 16/01/2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:00426236

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Oficio nº 071/2026

Da: Secretária de Saúde de Canhotinho-PE
Yoná Patrícia Alves Porto do Nascimento

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços para Processo de Dispensa de Licitação

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO**, com sede na Praça Clovis Vidal, S/N, Centro, Canhotinho/PE, CEP 55420-000, através do Setor de Planejamento, CONVIDA quaisquer interessados através da presente Solicitação de Cotação de Preços, com o intuito de participar de Processo de Dispensa de Licitação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Canhotinho/PE. Esta solicitação encontra respaldo no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a necessidade de estimativa prévia de preços com base em parâmetros de mercado, garantindo economicidade, razoabilidade e eficiência à futura contratação pública.

Os objetos das Dispensas de Licitação a serem realizadas serão as seguintes:

Nº	CATSER	Descrição do Objeto
01	21750	Locação de sistema de radiocomunicação interligando as estações do SAMU de Canhotinho e a base central do SAMU com Caruaru, incluindo manutenção corretiva e preventiva
02	22179	Licença de uso de software para automação do Laboratório Municipal, para o uso do Portal da Transparência, e para a Gestão de Patrimônio da Secretaria de Saúde de Canhotinho/PE
03	16799	Serviço de alimentação do Sistema E-Social para eventos de segurança do trabalho
04	22179	Licença de uso de sistema de informática no departamento de Recursos Humanos e emissão da folha de pagamento do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE
05	19380	Serviço de coleta, transporte, e tratamento de resíduos sólidos perigosos e destinação final dos resíduos provenientes dos serviços de saúde do município de Canhotinho/PE
06	8770	Serviços de assessoria e consultoria à Secretaria de Saúde de Canhotinho/PE na área de Gestão Pública da Saúde, englobando as questões de organização, procedimentos, planejamento, e funcionamento do Sistema Único de Saúde
07	25410	Serviço de rastreamento e monitoração de veículos oficiais via GPS
08	27278	Serviço de tratamento arquivístico e digitalização de documentos, incluindo organização física, digitalização, e sistema em nuvem GED do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE
09	14958 5398	Serviços de fornecimento, instalação, e manutenção de rede de internet de 300 MB com endereço IVP4 público fixo e de suporte técnico de Tecnologia da Informação
10	2771	Serviço de instalação e manutenção mensal preventiva e por demanda de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação, e refrigeração
11	24023	Serviço de limpeza e organização dos arquivos da Unidade de Saúde da Família Palmira Medeiros e do Posto de Saúde Cícero Ribeiro do município de Canhotinho/PE
12	30181	Preparação de alimentos destinados às refeições dos usuários da Casa de Apoio de Canhotinho na cidade de Recife/PE, compreendendo café da manhã, almoço, jantar, e lanches
13	14907	Serviço de manutenção predial do Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, incluindo auxílio na manutenção dos níveis de abastecimento de estoque, mudança de materiais, mobiliário, equipamentos, e edificações

Caso seja de interesse participar de uma destas Solicitações de Cotação de Preços, solicitamos enviar documentação de acordo com as instruções abaixo. As informações necessárias e/ou esclarecimentos dos interessados deverão ser enviados através do e-mail: saude@canhotinho.pe.gov.br. Os interessados deverão enviar a proposta no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas úteis**. A apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, e aceitação das condições estipuladas nesta Solicitação de Cotação de Preços.

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:
Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações, e enviar no e-mail: saude@canhotinho.pe.gov.br.

Nome da empresa proponente;
Endereço completo;
Número do CNPJ da empresa;
Nome do representante legal da empresa;
Indicação da Dispensa de Licitação da qual deseja participar, com as referidas especificações;
Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data limite da entrega de proposta;
Informações de contato atualizadas (e-mail e número de telefone/WhatsApp);
Assinatura e rubrica do representante da empresa.

YONÁ PATRÍCIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde de Canhotinho
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Maria Micheline Pereira da Costa
Código Identificador:A15AD32D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2026 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026 – PMC AVISO DE LICITAÇÃO

Nat.: AQUISIÇAO

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras/PE, conforme especificações descritas no termo de referência.
Valor Máximo Admitido: 1.789.253,51 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local:*site***www.bnc.org.br**
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 19/01/2026
Limite para acolhimento das propostas: às 08|:00h. do dia 19/01/2026.
Início da sessão de disputa: às 09:00h. do dia 30/01/2026.
Modo de Disputa:**Aberto**
Referência de tempo:*horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87 84, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Capoeiras/PE, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:B8CC854E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
CANDIDATOS APROVADOS EDITAL 001/2026 – BOLSA PROUNICA RESULTADO DEFINITIVO

AGDA NATIELE LEITE DA SILVA – UNIFIS.
ANA BEATRIZ DUARTE DE MEDEIROS, UNIFIS.
ANDREYNA LORENA DA SILVA, UAST.
ANNA VITÓRIA ALVES DOS SANTOS LIMA, FIS.
ANTONIA MARIA FRANCELINO DA SILVA, UFCG.
ARTUR MEDEIROS DE SOUZA, UPE.
BEATRIZ EDUARDA LIMA SANTOS, UPE.
BRUNA FACUNDES DA SILVA, UFCG.
BRUNO FERNANDO DE QUEIROZ, FIS.
BYANCA DE FÁTIMA GOMES BEZERRA.
CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA – UFRPE/UAST.
DANILO PEREIRA DA SUILVA RIBEIRO, (UNIFIS).
EDUARDO HENRIQUE TENÓRIO GOMES MARQUES DA FONSECA, UPE.
ELBA KLAYNE DE BRITO LEONEL, UPE.
ELOÍSA KETLEY DE ALMEIDA SILVA, UFRPE (UAST)
EMMILY RUTH ROBERTO FERREIRA – UNIPÊ.
ERIKA FELIX DE ARAUJO, (UNIFIS).
FABIO DE SOUZA FERRAZ FILHO, (UFPB).
GABRIEL HENRIQUE ALVES DA SILVA, UFRPE.
GUSTAVO BEZERRA DA SILVA, UFPE.
GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA – UFAP.
GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA.
ISABELA CRISTIANE DA SILVA, UFPB.
JACKSON MANOEL VICENTE QUIDUTE – UNIFIS.
JOÃO CARLOS DA SILVA – UPE.
JOÃO GABRIEL MEDEIROS DO NASCIMENTO SITÔNIO. UPE
JOAO LUCAS DA SILVA MEDEIROS, UPE
JOAO PAULO DA SILVA FILHO.
JOÃO PAULO SEVERINO DOS SANTOS, IF SERRA TALHADA.
JOAO VICTOR DA SILVA MOURA.
JOAO VICTORDE AQUINO.
JONATA MATHEUS DE SOUZA SIQUEIRA MALAQUIAS, UFPE.
JOSE FELIPE DE JESUS SILVA – UPE.
JOSE GLAUKO TAVARES FERREIRA SILVA, (UAST).
JOSE MARCOS ALVES DE JESUS, UPE.
JULIA MARQUES DA SILVA, UNINASSAU.
KAIQUE JÚLIO BALBINO SANTANA – UPE.
KEILLY EMANUELY LOPES SANTOS, UNINASSAU.
LÍVIA MARIA ALVES TENÓRIO, UNIESP.
LUCAS FELIPE PEREIRA DA SILVA, UFPE Recife.
LUIS MONTEIRO DE LIMA NETO, UFRPE.
MANOEL DAVID MEDEIROS DA SILVA, UFPE.
MARIA CLARICE RODRIGUES, UPE.
MARIA EDUARDA PEREIRA FLORENÇO, UFCG.
MARIA ELIZA MORATO DE QUEIROZ, (UNIFIS).
MARIA FERNANDA MOURA SANTOS, UPE.
MARIA ILDA ANDRADE SILVA, FIS.
MARIA LETICIA DE ANDRADE VERAS, (UNIFIS).
MARIA LETÍCIA DE MELO SOUZA, UNINASSAU.
MARIA LUCIMÁRIA TENÓRIO DA SILVA, – MACKENZIE
MARIA RAYANE CORDEIRO LIMA, UNINASSAU.
MARIA RAYANE LEANDRO CORDEIRO, UPE.
MARIANA ALVES PATRIOTA, UFRPE.
MARIANA EDUARDA JERÔNIMO DE OLIVEIRA – UNIRIOS.
MATHEUS FERNANDES SANTOS, UPE.
MYLLANY EDUARDSA MEDEIROS DE SOUZA, (UNIFIS).
PAULO HENRIQUE BRAZ DA SILVA, UFAPE.
PEDRO HENRIQUE MEDEIROS PEREIRA, UFRPE.
RAIANE RODRIGUES DOS SANTOS – UNIBRA.
SAMARA BELO SEVERINO.
SAMARA VITORIA LEANDRO DE SOUZA, (UNIFIS).
SAMUEL LIMA MARANHÃO, UPE.
SARAH CRISTYNA DA SILVA – UNINASSAU.
SERGIO GABRIEL RODRIGUES FREITAS – UFPB.
TALYTA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, UPE.
VICTOR EMANUEL BEZERRA SIQUEIRA, UFRPE.
WANDERSON RAFAEL GOMES DA SILVA, UPE.
WELLINGTON ESTEFÂNIO DE LIMA SILVA, UFRPE.

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:4B6B8CD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DE SEXTO ADITIVO AO O CONTRATO Nº 210/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **M.S. PEREIRA DOS SANTOS COMERCIO DE MERCADORIAS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 97.526.020/0001-32.
OBJETIVO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação em pedras graníticas da R. Major Dário Ferraz no Município de Carnaubeira da Penha, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura .
DA PRORROGAÇÃO- O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 06 meses com início na data de 01/08/2025 e encerramento em 01/02/2026 permitindo assim uma melhor execução dos serviços
Concorrência nº 008/2024

DATA: 01/08/2025
VIGÊNCIA: 06 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:BA85C366

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
EXTRATO DE CONTRATO 241/2025
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.596.268/0001-02, OBJETIVO: contratação de empresa com fornecimento de materiais necessários para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS AO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, DE ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIINS, TENDAS, PAINÉIS DE LED, PROJETORES, EXTINTORES, GRID, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO E DECORAÇÃO, COM ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, E FORNECIMENTO DOS NECESSÁRIOS PROJETOS DE MONTAGEM ESTRUTURAL, ARQUITETURA E DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, NECESSÁRIOS PARA OBTENÇÃO DE ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS FESTIVOS E INSTITUCIONAIS PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA/PE, conforme especificações técnicas constantes neste termo de referência.
DA PRORROGAÇÃO- O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 08 meses com início na data de 15/01/2026 e encerramento em 15/06/2026.
CONCORRENCIA Nº 005/2025
DATA: 15/01/2026
VIGÊNCIA: 05 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:D981BD85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 003/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932218

Processo Licitatório Nº 003/2026-FMS. **Dispensa** Nº 001/2026-FMS. **Objeto**: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSOS E PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 263.691,30. **Início do Acolhimento das Propostas:** 19/01/2026, através (contratacaodireta.carpina@gmail.com). **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** 22/01/2026 às 16:00 horas. **LINK DO EDITAL: https://transparencia.carpina.pe.gov.br/app/pe/carpina/1/licitacoes** e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 16/01/2026,

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:89B3FE92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - ALPHA COMÉRCIO LTDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A Prefeita do Município de Carpina/PE, vem através dessa notifica a empresa **ALPHA COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 45.513.740/0001-60, sede na, sediada na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 4060 Boa viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-040, Email: alphacomercio.licitacoes@gmail.com, Fone: (81) 9997-28125, representada legalmente pela Sra. ADRIANA CAMPELO DE BARROS, portador do CPF nº 060.832.XXX-60**, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, INDISPENSÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para o item: 59, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo de até 5 dias, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a **ALPHA COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 45.513.740/0001-60**, foi convocada para assinatura da **CONTRATO** no dia 04/12/2025, através do e-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Carpina, 16 de janeiro de 2026.

ERONILDO DA SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:8FA5B0B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2026

PORTARIA N° 021/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º e art. 8º da Lei Orgânica do Município, bem como pelos arts. 8º, 9º e 22 e seguintes da Lei Municipal nº 2.043, de 08 de janeiro de 2025, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.058, de 06 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO, que compete à Chefe do Poder Executivo Municipal delegar atribuições e competências aos órgãos e entidades da Administração Direta, conforme previsto na Lei Orgânica e nas leis específicas, com vistas à descentralização e à eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir maior agilidade, especialização técnica e eficiência na gestão das políticas públicas voltadas à causa animal, incluindo ações de proteção, defesa, saúde, bem-estar e controle populacional de animais domésticos e silvestres sob responsabilidade do Município; e

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Meio Ambiente e da Causa Animal possui, na sua estrutura, a Secretaria Executiva da Causa Animal, cuja atuação poderá ser fortalecida mediante delegação

formal para tratar exclusivamente da pauta da causa animal, ficando a Secretaria titular responsável pelas demais competências ambientais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Secretaria Executiva da Causa Animal a competência para planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar todas as ações, programas, projetos, serviços, despesas e obrigações administrativas relacionadas à causa animal, no âmbito do Município de Carpina/PE.

Art. 2º A presente delegação abrange, entre outros, os seguintes atos e responsabilidades:

I – proposição, planejamento e execução de políticas públicas para proteção, defesa e bem-estar animal;
II – gestão e execução orçamentária e financeira dos recursos destinados à causa animal, na condição de Ordenadora de Despesas, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações aplicáveis;
III – celebração, acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios, parcerias e instrumentos congêneres vinculados à pauta;

IV – articulação com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, para desenvolvimento de ações conjuntas;
V – coordenação de campanhas de educação, conscientização e saúde animal;
VI – promoção e execução de ações de controle populacional, vacinação, resgate, adoção e atendimento veterinário; e
VII – elaboração e assinatura de documentos, ordens de serviço, portarias internas e demais atos necessários à execução da política da causa animal.

Art. 3º O (A) Secretário (a) Executivo (a) da Causa Animal atuará como responsável pela gestão administrativa, financeira e técnica da pauta, prestando contas diretamente à Chefe do Poder Executivo Municipal e observando a legislação vigente.

Art. 4º Permanecem sob a competência da Secretaria de Meio Ambiente e da Causa Animal todas as atribuições ambientais não relacionadas à causa animal, conforme previstas nas Leis Municipais nº 2.043/2025 e nº 2.058/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 15 de Janeiro de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:332DBF04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETOMADA DO PROCESSO Nº010/2025 - CONCORRENCIA Nº 004/2025

Venho por meio deste avisar a todos interessados que o processo 010/2025 concorrencia 004/2025 retornará no dia 20/01/2026 apartir das 08:30h para que possamos dar andamento ao processo.

JORGE LUIZ ALVES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:69BB9A60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026. Objeto: Registro de preços, com validade de 12(doze) meses, visando a Contratação de serviços contínuos de locação de veículos leves, médios e máquinas pesadas, com motorista/operador, devidamente habilitado e seguro total, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Chã Grande, Fundo municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Valor Máximo Estimado**: R$ 6.121.261,92 (Seis milhões, cento e vinte e um mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos). **Recebimento de Propostas**: 21/01/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 04/02/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 04/02/2026, às 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/avisos-de-licitacao** eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na **Rua Joaquim Francisco, 56, Bairro Dom Helder – Chã Grande – PE**, no horário das 08:00h às 13:00h.

Chã Grande-PE, 16 de janeiro de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:FD92CFA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz saber aos interessados que se encontra disponível o Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - Tipo:** Menor Preço. **Objeto Descr.:** contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para compor a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**.** Valor total estimado da contratação: **R$ 1.460.743,28** (um milhão quatrocentos e sessenta mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos). A sessão pública dar-se-á dia **02 de fevereiro de 2026 às 09h00min,** através do Sistema BNC (www.bnc.com.br). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 81-3642-1031 ou do e-mail licitacao@condado.pe.gov.br.

Condado, 16 de janeiro de 2025.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:3D4F3A8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo de Licitação nº. 005/2026 – Concorrência Eletrônica nº. 003/2026 - OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para construção de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) porte I, recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) nº 10280.1220001/25-004, conforme projeto básico contido no edital. Data e hora de abertura: 03 de fevereiro de 2026 às 08h00min (horário de Brasília). Valor máximo de proposta: R$ 2.430.751,21 (Dois milhões quatrocentos e trinta mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br http://correntes.pe.gov.br/v1/ cplcorrentes@hotmail.com.br Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Correntes localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 16/01/2026.

JOSÉ GEOVANIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:57586D93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 228, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor EZAQUIEL BERNARDO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Previdência e Benefícios (símbolo RP-3), no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cortês - CORTÊSPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor **EZAQUIEL BERNARDO DA SILVA**, CPF nº 087.871.754-44, RG nº 6.858.385, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Previdência e Benefícios (símbolo RP-3), no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cortês - CORTÊSPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 16 de janeiro de 2026, 71º de Emancipação Política.

EVERTON BEZERRA QUINTINO
Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologa a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Everton Bezerra Quintino
Código Identificador:00A6DD35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.319, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre designação da unidade responsável pela governança das informações de emendas parlamentares no âmbito do Poder Executivo Municipal de Cortês, em conformidade com o disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TC nº 302/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TC nº 302, de 10 de dezembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que determina a edição de ato formal por cada Poder Executivo designando a unidade responsável pela governança das informações de emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade, da transparência e da eficiência na administração pública, conforme estabelecido no art. 163-A da Constituição Federal, na Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e nas decisões do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854;

CONSIDERANDO a importância da adequada gestão e rastreabilidade das emendas parlamentares estaduais e municipais, especialmente no que diz respeito ao controle social, à fiscalização pelos órgãos de controle externo e à integridade da aplicação dos recursos públicos; e

CONSIDERANDO, ainda, que compete ao Poder Executivo Municipal adotar medidas administrativas para promover a estruturação e o fortalecimento da governança das informações relativas à execução de emendas parlamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Secretaria Municipal de Finanças, como a unidade responsável pela governança das informações de emendas parlamentares no âmbito do Poder Executivo Municipal de Cortês.

Art. 2º Compete à unidade designada:

I - coordenar, registrar, acompanhar, monitorar e prestar informações sobre a execução física e financeira das emendas parlamentares recebidas pelo Município de Cortês;

II - promover a alimentação tempestiva das plataformas digitais de emendas parlamentares, observando os critérios de transparência ativa, rastreabilidade e publicidade previstos na Resolução TC nº 302/2025;

III - assegurar a interlocução com os órgãos de controle, inclusive o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para o fornecimento de informações e documentos relativos à execução das emendas;

IV - atuar em cooperação com outras secretarias e órgãos municipais, em especial com a Secretaria de Finanças, a Controladoria Geral do Município e a Procuradoria Municipal, para assegurar o cumprimento das obrigações legais e o fornecimento de informações corretas aos órgãos de controle;

V - orientar e apoiar os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal envolvidos na execução das ações financiadas por emendas parlamentares;

VI - prestar informações tempestivas e completas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, ao Ministério Público, à Câmara Municipal e à sociedade civil, sempre que solicitado;

VII - adotar as providências necessárias para o cumprimento das exigências legais e normativas relativas à prestação de contas e à divulgação de informações, inclusive nos portais da transparência;

VIII - elaborar e manter atualizado o plano de ação exigido pelo art. 10 da Resolução, contendo diagnóstico, metas, cronograma e responsáveis pela execução das medidas de transparência e rastreabilidade;

Art. 3º A unidade designada deverá apresentar ao Gabinete da Prefeita, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, relatório inicial de adequação contendo:

I - diagnóstico da situação atual da governança de emendas parlamentares;

II - proposta de implementação de ferramentas digitais e mecanismos de transparência;

III - ações corretivas imediatas e de médio prazo;

IV - mapeamento de riscos e sugestões de mitigação.

Art. 4º A gestão das informações de emendas parlamentares será avaliada periodicamente por comissão interna a ser instituída por ato próprio, com participação da Controladoria Geral do Município e da Secretaria de Finanças, podendo ensejar revisão da presente designação em caso de ineficácia ou descumprimento das metas estabelecidas.

Art. 5º Esta Portaria será encaminhada, em formato eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, nos termos do art. 10 da Resolução TC nº 302/2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 16 de janeiro de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:43B440D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
SRP Nº 001/2026
OBJETO: Constitui objeto do presente o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de materiais esportivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e o Fundo Municipal de Assistência Social. **Valor Total Estimado R$ 250.125,16 (duzentos e cinquenta mil, cento e vinte e cinco reais e dezesseis centavos). Abertura da sessão dia 30 de janeiro de 2026 às 10:00 (dez) horas.Informação e obtenções do edital:**na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br, ou no sitio PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1, ou no sitio https://tomeconta.tcepe.tc.br/, ou via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br. Cupira-PE, 16 de janeiro de 2026.

EDUARDO DA FONSECA LIRA -
Prefeito do Município de Cupira-PE.

Publicado por:
Andreia Maria da Silva Melo
Código Identificador:F327BCE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 001/2025. Processo Licitatório nº 001/2025 – FMS. CONTRATADO: 44.731.194/0001-70 – FARMACIA PREÇO JUSTO BJN LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FORMULAS DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA. DECISÃO: Rescindir Ata de Registro de Preços nº 002/2025, firmado em 31.03.2025, com fulcro no Art. 104, inciso II, art 137, inciso I e art 138 da Lei Federal nº 14.133/21. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Trav. Heleno Aleixo, 132 – Centro - 1º Andar - Custodia - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (087) 3848-1422. Custodia - PE, 15 de janeiro de 2026.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.
Gestora do FMS. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3F88E637

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 117/2025.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar, (01) um Psicóloga, Rede Pública da Assistência Social Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área, a definição expressa naLe**i**nº 12.435/2011, Art. 6º- C § 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias, O § 3º os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Suas, que possuem interface com as demais políticos públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços , programas, projetos e benefícios da assistência social.(Artigo acrescido pela a lei n°12.435, de 06/07/2011, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Psicóloga	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 31 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:971DA708

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 015/2026

Nomeia os Mobilizadores do Selo UNICEF – Edição 2025-2028 no âmbito do Município de Dormentes/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Regulamento e o Guia Metodológico da Edição 2025/2028 do Selo UNICEF, que estabelecem normas e procedimentos para adesão e participação dos Municípios na iniciativa voltada à redução das desigualdades e à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, previstos na Convenção sobre os Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
CONSIDERANDO que a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF constitui uma instância estratégica de gestão municipal, responsável pelo acompanhamento das ações e pelo fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, em consonância com a metodologia da Edição 2025/2028;
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF para a Edição 2025/2028, composta pelos seguintes membros:
I – Sabrina Matias de Castro – Articuladora Municipal do Selo UNICEF;
II – Regiane Nunes Pessoa – Mobilizadora de Saúde e Nutrição (RS 1);
III – Aldemira Damasceno Campos – Mobilizadora de Educação (RS 2);
IV – Leonardo Pereira de Lima – Mobilizador de Proteção contra Violências (RS 3);
V – Jeolandio José Coelho – Mobilizador de Água, Saneamento, Higiene e Resiliência (RS 4);
VI – Sátira Conceição Ramos – Mobilizadora de Proteção Social (RS 5);
VII – Carla Cibelle de Siqueira Melo – Mobilizadora de Igualdade Étnico-Racial (RS 6);
VIII – Claudemi Rodrigues da Silva – Mobilizador de Adolescentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 12 de janeiro de 2026

MARIA DO SOCORRO DE COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município de Dormentes/PE

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A0303BD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0163/2026 – GP

Dispõe sobre a cessão de servidores do Município de Escada/PE ao Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

Considerando a solicitação do Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, por meio do Ofício TRT6 -GP nº 480/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a cessão dos servidores públicos do Município de Escada ao Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, as servidoras públicas municipal ativa, abaixo relacionadas, deste município, para atuação no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, para o período de **01.01.2026 a 31.12.2026.**

EDNA ALVES DA SILVA SANTIAGO - Matrícula nº 53093
HELOÍSA JÉSSSICA DA SILVA - Matrícula nº 55655
MARIA EVANIELE DA SILVA - Matrícula nº 56655

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a **01 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se, Registra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, Pernambuco, em 13 de janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:C9DD3164

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM ROCHAS CRISTALINAS, NO MUNICIPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: CONSTRUTORA LUCENA LTDA, CNPJ: 37.717.529/0001-30, Valor: R$ 503.128,80 (Quinhentos e três mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos), Vigência: 06 (seis) meses, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, Data de assinatura: 16/01/2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8A011051

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025 – Abertura realizada em 16/01/2026 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM ROCHAS CRISTALINAS, NO MUNICIPIO DE EXU-PE.** Licitante Vencedor: CONSTRUTORA LUCENA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.717.529/0001-30, End.: Rodovia Asa Branca, nº 240 – Sala 01 – Centro – Exu-PE. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu, das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 16 de janeiro de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:FE4F11B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VII do art. 17 c/c inciso IV do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021. **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 123/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM ROCHAS CRISTALINAS, NO MUNICIPIO DE EXU-PE.** Na forma a seguir: CONSTRUTORA LUCENA LTDA, CNPJ: 37.717.529/0001-30, Endereço na Rodovia Asa Branca, nº 240 – Sala 01 – Centro – Exu-PE. Valor: R$ 503.128,80 (Quinhentos e três mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos). Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surtam seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Exu – PE, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:AA17711C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 01/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Exu, Estado de Pernambuco, a Busca Ativa Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que a educação é direito social assegurado pela Constituição Federal, devendo ser garantida com igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que assegura o direito à educação e impõe ao Poder Público o dever de zelar pela frequência escolar;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a obrigatoriedade de frequência mínima para aprovação;
CONSIDERANDO a necessidade de prevenir e enfrentar a evasão, o abandono e a infrequência escolar no âmbito da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO a relevância da Busca Ativa Escolar, estratégia composta por metodologia social e ferramenta tecnológica desenvolvidas pelo UNICEF, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, com apoio do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Exu, a Busca Ativa Escolar, estratégia destinada à identificação, ao registro, ao acompanhamento e à reinserção de crianças, adolescentes, jovens e adultos que estejam fora da escola ou em risco de abandono ou evasão escolar, no âmbito da rede municipal de ensino.
Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I – frequência irregular: situação em que o estudante matriculado na rede municipal de ensino apresenta reiteradas faltas, sem justificativa adequada;
II – evasão escolar: situação em que o estudante se afasta da escola, sem solicitação formal de transferência, durante o ano letivo e não retorna no ano subsequente;

III – abandono escolar: situação em que o estudante matriculado deixa de frequentar a unidade escolar durante o ano letivo, mas retorna no ano seguinte.
Art. 3º A Busca Ativa Escolar do Município de Exu tem os seguintes objetivos:
I – prevenir e enfrentar a evasão e o abandono escolar;
II – monitorar a frequência escolar e identificar as causas das ausências;
III – promover a reinserção do estudante na unidade escolar e evitar a reincidência;
IV – fortalecer a articulação entre as unidades escolares e os órgãos que integram o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – ampliar o vínculo entre escola, família e comunidade;
VI – potencializar o desempenho escolar dos estudantes;
VII – identificar pessoas que não tenham concluído a escolarização básica, estimulando o ingresso ou retorno à educação de jovens e adultos;
VIII – assegurar educação inclusiva, equitativa e de qualidade a estudantes do campo, comunidades quilombolas, povos indígenas, ciganos e demais populações tradicionais.
Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação a coordenação, o monitoramento e a avaliação da Busca Ativa Escolar, podendo atuar de forma integrada com:
I – a Secretaria Municipal de Saúde;
II – a Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – o Conselho Tutelar;
IV – outras instituições públicas ou privadas que contribuam para a superação da evasão e do abandono escolar.
Art. 5º Nas unidades escolares da rede municipal, o Gestor Escolar será responsável pela coordenação das ações da Busca Ativa Escolar, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º A Busca Ativa Escolar será executada, entre outras, por meio das seguintes ações:
I – visitas domiciliares;
II – contatos telefônicos ou por meios digitais;
III – reuniões com as famílias;
IV – campanhas de sensibilização nas comunidades;
V – articulação com a rede de proteção social;
VI – busca de informações junto aos órgãos públicos;
VII – outras ações compatíveis com a realidade local.
Art. 7º As unidades escolares deverão:
I – monitorar diariamente a frequência dos estudantes;
II – adotar medidas imediatas diante de faltas reiteradas;
III – promover reuniões com famílias e responsáveis;
IV – acionar a rede de proteção nos casos de vulnerabilidade social;
V – comunicar o Conselho Tutelar nos casos previstos em lei;
VI – fortalecer os canais de comunicação entre escola, família e comunidade.
Parágrafo único. O controle de frequência observará a exigência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência para aprovação no ensino fundamental e de 60% (sessenta por cento) na educação infantil, nos termos da legislação federal vigente.
Art. 8º Fica instituído o Comitê Intersetorial Municipal da Busca Ativa Escolar, com a finalidade de acompanhar, avaliar e propor ajustes às ações desenvolvidas.
§ 1º A composição e as atribuições do Comitê serão definidas por Portaria do Poder Executivo Municipal.
§ 2º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.
Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação poderá editar normas complementares necessárias à execução deste Decreto.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Exu/PE, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito do Municipio de Exu

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:892CEA84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 011/2026

Exonera o servidor municipal BRENO EDUARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, do cargo de CHEFE DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor municipal **BRENO EDUARDO DE OLIVEIRA FERREIRA** do cargo de **CHEFE DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL – CCS2,** portaria 024/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos para o dia 01/01/2026.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de janeiro de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:AF90DCE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 012/2026

Exonera o servidor municipal HÁRLLISON JOSÉ SANTOS DO NASCIMENTO, do cargo de COORDENADOR DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor municipal **HÁRLLISON JOSÉ SANTOS DO NASCIMENTO** do cargo de **COORDENADOR DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL – CC2,** portaria 145/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos para o dia 01/01/2026.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de janeiro de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:059438A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 013/2026

Dispõe sobre a nomeação do CHEFE DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 1.306/2025, que altera o subsídio do cargo de Chefe da Comissão de Defesa Civil – CCS2

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **HÁRLLISON JOSÉ SANTOS DO NASCIMENTO,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 9.359.586 SDS/PE e no CPF sob o nº 505.102.008-38, para o cargo em comissão de **CHEFE DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL – CCS2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/01/2026.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de janeiro de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:7743DABF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 014/2026

Dispõe sobre a nomeação do COORDENADOR DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 1.306/2025, que altera o subsídio do cargo de Coordenador da Comissão de Defesa Civil – CC2

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **BRENO EDUARDO DE OLIVEIRA FERREIRA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 10.699.715 SDS/PE e no CPF sob o nº 148.177.354-22, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL – CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/01/2026.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de janeiro de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:0B5CD85E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
ERRATA

Sexta retificação do EDITAL Nº 002/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NA AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS (AESGA).

O **Instituto IGEDUC**, em consonância com a **Comissão Organizadora do Concurso Público**, procede à **sexta atualização do Edital nº 002/2025**, promovida com a finalidade de assegurar maior precisão normativa, transparência procedimental e conformidade com os princípios da publicidade, segurança jurídica e isonomia entre os candidatos.

A presente atualização contempla **exclusivamente** a modificação do **ANEXO III – Cronograma de Execução Previsto**, com vistas à **prorrogação do período de interposição de recurso em face do resultado preliminar da avaliação escrita**, em razão de **ordem técnica** e considerando que **alguns candidatos não tiveram acesso ao espelho de provas e às justificativas detalhadas da avaliação técnica**, ajustando-se, assim, o calendário oficial do certame às necessidades operacionais.

No período de reabertura, os **candidatos poderão refazer, alterar ou excluir recursos já interpostos, bem como apresentar novos recursos**, **sem limitação quanto à quantidade de recursos ou ao número de caracteres**, podendo a interposição ser realizada **até o dia 19/01/2026 conforme calendário abaixo**.

AVALIAÇÃO ESCRITA	
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA	**30/11/2025**
Padrão preliminar de resposta da avaliação escrita, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/	30/12/2025
Período de recurso em face do padrão preliminar de resposta da avaliação escrita, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/	De 01/12/2025 até 03/12/2025
Padrão definitivo de resposta da avaliação escrita, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/	11/12/2025
Resultado preliminar da avaliação escrita, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/	12/01/2026
Recurso em face do resultado preliminar da avaliação escrita, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/	De 13/01/2026 até 19/01/2026

Resultado definitivo da avaliação escrita (acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/) e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar (de forma individual e privativa na Área do Candidato)	23/01/2026

A alteração ora implementada tem por objetivo **assegurar prazo adequado para que todos os candidatos possam exercer, em igualdade de condições**, o direito ao contraditório e à ampla defesa, preservando-se a **legalidade, a lisura e a regularidade** do concurso público.

Garanhuns, 16 de janeiro de 2026

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:D77BFD4C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 017/2026

EMENTA – Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Sancionador, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 02272/2025 – GP de 17 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria 0358/2025, de 11 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 12 de setembro de 2025, em que instaura o Processo Administrativo Sancionador;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 430/2025, de 13 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 14 de novembro de 2025, que prorroga o prazo do referido processo;

CONSIDERANDO, que o prazo para conclusão do referido PAS nº 003/2025 tem término em 10 de dezembro de 2025, e que a Comissão Processante solicitou à Presidência da AESGA a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, para a finalização dos trabalhos;

CONSIDERANDO, o Art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 10 de dezembro de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador nº 003/2025, em face das razões apresentadas pela Comissão Processante à Presidente da AESGA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS
Presidente da AESGA – em Exercício

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:D7BB6464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2026-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação como Agente de Contratação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Sr.(a) **JORGE VELOSO DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº. **049.985.174-90**, matrícula n.º **7.518**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, gratificação no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 31** da **Lei Municipal n.º 5.183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:B35E065D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2026-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação como Membro da Equipe de Apoio da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Sr(a). **MANUELE MARIA COSTA SANTOS,** portador(a) do CPF n.º **102.973.234-58**, matrícula n.º **26.495**, ocupante do cargo de **GERÊNCIA DE ANÁLISE DE TERMOS DE REFERÊNCIA E ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETPs)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, como **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO,** gratificação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 30** da **Lei Municipal n.º 5.183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:ABA522BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2026-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação como Membro da Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Sr.(a) **ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO,** portador(a) do CPF n.º **628.616.704-87**, matrícula n.º **1.542**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, como **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO,** gratificação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 30** da **Lei Municipal n.º 5.183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:637BEDCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2026-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação como Membro da Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Sr.(a). **JAYME BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR,** portador(a) do CPF n.º **055.086.114-95**, matrícula n.º **26.692**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE GESTÃO NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, como **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO,** gratificação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 30** da **Lei Municipal n.º 5.183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:A45EF1C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2026-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação como Membro da Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Sr.(a). **EMANUELY ALVES CARNEIRO CABRAL,** portador(a) do CPF n.º **703.001.464-26**, matrícula n.º **26.693**, ocupante do cargo de **COORDENADORA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, como **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO,** gratificação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 30** da **Lei Municipal nº 5.183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:45561135

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2026-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação como Agente de Contratação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Sr.(a) **MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO,** portador(a) do CPF nº. **058.379.754-70**, matrícula n.º **10.910**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, gratificação no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 31** da **Lei Municipal n.º 5.183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:18364CB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2026-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação como Agente de Contratação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Sr.(a) **SAMARA FERREIRA PONTES,** portador(a) do CPF n.º **096.145.174-25**, matrícula n.º **25.126**, ocupante do cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, gratificação no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 31** da **Lei Municipal n.º 5.183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:90BF9813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2026-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação como Agente de Contratação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Sr.(a). **JAILTON BARROS SANTOS,** portador(a) do CPF n.º **042.237.064-97**, matrícula n.º **25.130**, ocupante do cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, gratificação no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 31** da **Lei Municipal n.º 5.183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:35BC84E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2026-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação como Presidente da Comissão de Contratação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Sr.(a). **TALUCHA FRANCÊSCA LINS CALADO DE MÉLO,** portador(a) do CPF n.º **011.821.384-97**, matrícula n.º **25.124**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 29** da **Lei Municipal nº 5.183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:6A1D8914

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr.(a). **EDIMAR DANTAS QUEIROGA NETO,** portador(a) do CPF nº. **093.980.264-30**, matrícula n.º **32.465**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO TECNOLÓGICA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal n.º 5.183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:DD5A3535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como gestora de contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ao(a) Sr.(a). **MARIZA MARQUES SANTOS,** portador(a) do CPF nº. **593.157.174-49**, matrícula: **32.425**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, como **GESTORA DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 32** da **Lei Municipal n.º 5.183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:95428ABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ao(a) Sr.(a). **EDNIELLE CAVALCANTI PEREIRA SIMÕES**, portador(a) do CPF n.º **051.370.574-01**, matrícula n.º 26.838, ocupante do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICA NA ÁREA CULTURAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da Lei Municipal n.º **5.183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:65D7DE1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ao(a) Sr.(a). **CAMILA RAFAELA PASTOR LIMA,** portador(a) do CPF n.º **096.376.424-12**, matrícula n.º **26.721**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRA CIVIL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal n.º 5.183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:344A23F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2026-GP

Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como gestora de contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ao(a) Sr.(a). **RAFAELA ALVES RIBEIRO MENDONÇA,** portador(a) do CPF n.º **709.167.694-70**, matrícula n.º **47.921**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como **GESTORA DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 32** da **Lei Municipal n.º 5.183/2023**, com vigência retroativa a **05 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **05 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:FD07B790

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** ao(a) Sr.(a). **ANA ONOFRA DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. **389.167.114-87**, matrícula n.º **47.948**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal n.º 5.183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:3915110D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** ao(a) Sr.(a). **DRIELLY COSTA MORAES MARTINS,** portador(a) do CPF nº. **060.197.564-24**, matrícula n.º **48.000**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO DO SETOR DE NUTRIÇÃO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal n.º 5.183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:1041B4B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** ao(a) Sr.(a). **ARTUR TOTE DE ARAUJO,** portador(a) do CPF nº. **103.167.844-19**, matrícula n.º **47.903**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal n.º 5.183/2023**, com vigência retroativa a **05 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **05 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:D4C1701F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** ao(a) Sr.(a). **MARIA LUZANIRA BEZERRA DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº. **679.967.284-53**, matrícula n.º **47.959**, ocupante do cargo de **SUPERVISORA DE ROTAS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal nº 5.183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:BC1864A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** ao(a) Sr.(a). **EDUARDO TEIXEIRA DE FREITAS**, portador(a) do CPF n.º **706.229.864-65**, matrícula n.º **47.955**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal n.º 5.183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:907E17EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2026-GP

Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** ao(a) Sr.(a). **DAYANNE MARIA DE SIQUEIRA ALVES SILVA,** portador(a) do CPF n.º **105.955.014-86**, matrícula n.º **47.952**, ocupante do cargo de **ARQUITETA E URBANISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal n.º 5.183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:DF001EE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2287/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **THIAGO BARROS DOS ANJOS,** matrícula nº. **25.016**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MARIANA AMORIM DE ARRUDA SILVA,** matrícula nº. **20230495**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **01 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **01 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de dezembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:A0716015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2288/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **CIBELE CARINE FERREIRA DE LIMA,** matrícula nº. **9.163**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ANA PAULA DE LIMA FERREIRA,** matrícula nº. **5.096**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **03 de fevereiro de 2025** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de dezembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:8D6096FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2289/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **MARIA TAMIRES PEREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula nº. **24.984**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **EWERTON DE AZEVEDO CÂNDIDO,** matrícula nº. **5.102**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **03 de fevereiro de 2025** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de dezembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:E35569CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2290/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - PE,** o(a) servidor(a) deste município **VIVIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO,** matrícula nº. **5.407**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ANDRÉA FERNANDA ARAÚJO DE CARVALHO,** matrícula nº. **26.299**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de dezembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:38B9BBB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2291/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **MARIA VIVIANE ALVES DOS SANTOS,** matrícula nº. **7.623**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **DANIELA MEDEIROS DE LIMA,** matrícula nº. **2008192**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **01 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **01 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de dezembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:BA3258EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2292/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE,** o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município, **JOSÉ IZÍDIO CÉSAR,** matrícula nº. **7.377**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, permutando com o(a) servidor(a) efetivo(a) **CARLA PATRÍCIA CASSIANO DA SILVA,** matrícula nº. **2007159**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de dezembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:C9389F3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2293/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE,** o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município, **EDGAR DA SILVA LEITE,** matrícula nº. **7.378**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, permutando com o(a) servidor(a) efetivo(a) **PATRÍZIA DE CÁSSIA SILVA BARBOSA,** matrícula nº. **2007154**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de dezembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:64D82BB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2294/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - PE,** o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município, **MARIANA GABRIELA DE ABREU FERREIRA MIRANDA,** matrícula nº. **8.987**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) efetivo(a) **MARICÉLIA DA SILVA SALES,** matrícula nº.**1000090**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **03 de fevereiro de 2025** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de dezembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:94902D4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2295/2025-GP

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 614/2025-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 614/2025-GP

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PE,** o(a) servidor(a) deste município **JAQUELINE FERREIRA RAMOS,** matrícula nº. **24.975**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **JOSILENE CRISTINA DOS SANTOS,** matrícula nº. **27635161**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2025**.

LEIA-SE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PE,** o(a) servidor(a) deste município **JAQUELINE FERREIRA RAMOS,** matrícula nº. **24.975**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **JOSINELE CRISTINA DOS SANTOS,** matrícula nº. **27635161**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2025**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de dezembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:4561AEBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2296/2025-GP

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 675/2025-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 675/2025-GP

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - PE,** o(a) servidor(a) deste município **LUCIANE DUARTE BARROS,** matrícula nº. **8.629**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MÔNICA CRISTINA CORREIA DE CARVALHO,** matrícula nº. **7.041**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2026**.

LEIA-SE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - PE,** o(a) servidor(a) deste município **LUCIANE DUARTE BARROS LOPES,** matrícula nº. **8.629**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MÔNICA CRISTINA CORREIA DE CARVALHO,** matrícula nº. **7.041**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2026**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de dezembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:7E0D548F

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2026-IPSG

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, inscrito no CNPJ n.º 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA**: ALOHA ALUGUEL DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.466.110/0001-95. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a locação de 01 (um) veículo, sem motorista, destinado a atender às necessidades operacionais e administrativas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG. **VALOR GLOBAL**: R$ 41.640,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 06 de janeiro de 2026 até 06 de janeiro de 2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei 14.133/21.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025 - GP

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:A0900A4A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 14/01/2026, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 024/2026 com validade de 01 (Um) ano para J M P DA SILVA JUNIOR, CPF/CNPJ: 62.402.641/0001-20, referente à Laboratórios clínicos. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO localizado na Rua José Bonifácio, 500, Aloisio Pinto, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 14/01/2026, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 025/2026 com validade de 02 (Dois) anos para F.C MADEIRA LTDA, CPF/CNPJ: 12.417.595/0001-64, referente à Comércio de madeira, pedras e material de construção. Porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua São Francisco, 127, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 15/01/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 026/2026 com validade de 02 (Dois) anos para CLINICA INTEGRADA LTDA, CPF/CNPJ: 63.791.265/0001-75, referente à Atividade odontológica. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Capitão João Leite, 300, Boa Vista, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B14EF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - FME/SECP AVISO DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, através da Secretaria de **EDUCAÇÃO**, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do **Processo Licitatório nº 001/2026 - FME – Pregão Eletrônico n.º 001/2026 - FME/SECP - Registro de Preços para futura e eventual locação de caminhão pipa para atendimento às demandas logísticas da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE**. Valor Global Máximo Admitido: **R$ 792.000,00.** Início do acolhimento das propostas: **19/01/2026** a partir das 09:00h. Local: Site https://bnc.org.br/**.** Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: **30/01/2026 às 09:00h**. Início da sessão de disputa: **30/01/2026 às 10:00h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: garanhuns.pe.gov.br

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2556AC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para **aquisição de água ultrapura, fita teste tira de papel Ph na faixa de 0 a 14 (6639) e fita teste tira de papel para medição de cloro livre. (6637)**. Os seguintes materiais serão destinados para Vigilância em Saúde para o programa VIGIAGUA. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.
CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Garanhuns, 16 janeiro de 2026.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:88B0EBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para **Reforma e Adequação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com, em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 16 de janeiro de 2026

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:4D3C48EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **CRISTIANE SALES DE MOURA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.865.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 041.379.***-**, do cargo em comissão de Diretora Técnica, símbolo CC-3, vinculado à Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor no dia 14 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de janeiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:DBFF4DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.721/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.504/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 030/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor R**OSEMIRO FELIX DA SILVA,** brasileiro, matrícula 627011322, portador da Cédula de Identidade nº 4.758.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 026.681.***-** o enquadramento para Condutor/Socorrista, Classe IV, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B3E07F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, **LAURA DALINA LOPES DA SILVA COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.012.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 082.646.***-**, do cargo EFETIVO de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, vinculado a Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:9CB735F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO CÓDIGO IDENTIFICADOR: 3C7893A5 DATA 12 DE JANEIRO DE 2026 EDIÇÃO 4010

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 678/2025

ONDE SE LÊ:

GOIANA/PE, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEIA-SE:

GOIANA/PE, 09 DE JANEIRO DE 2026.

GOIANA/PE, 16 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:7BBE0628

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 725/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 725/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 792/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Encanto Promoções e Produções de Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.499.311/0001-90.
Atração: Ana Clara Rocha e Ítalo Poeta.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade de Nossa Senhora da Conceição, no Município de Goiana, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.
Preço Global: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 08 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 03 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:7D9380C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 726/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 726/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 793/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Leds Locação e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 60.572.281/0001-89.
Atração: Diácono Rômulo.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade de Nossa Senhora da Conceição, no Município de Goiana, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.
Preço Global: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 08 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 03 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:C22F39CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 739/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 739/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 806/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: MUSIC SHOW BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.397.976/0001-02.
Atração: Eli Soares, Ton Carf, Versão Brasileira,Forrozão Chacal, Filhos de Maria, Balaio de Gato
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação no festival do GoiaNatal de 2025, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 656.000,00 (Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 18, 20, 25 e 26 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 11 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 16 de janeiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:C5F6B8FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 740/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Espécie: Inexigibilidade nº 740/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 808/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04.
Atração: Banda Caçuá de Mangai, Banda Paralelos, Italo Pay e a Zabumba Mundi, Rodrgiguinho do Acordeon, Rosangela Amorim e Banda, Banda Kadosh, Alice Lucena, Clawdemir JR, Lucas Torres, Bandinha natalina maestro Nininho, Orquestra Racha Chão, Thamira Lima, Marcos Souza, Orquestra Raio de Sol, Jota-R, Nivaldo Lins, Quarteto Jazz Bossa Nova Instrumental, Orquestra Racha chão, Orquestra Cam, Paulo Neto
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação no festival do GoiaNatal de 2025, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 177.790,00 (Cento e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Noventa Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias de 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 26 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 11 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 16 de janeiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:243C8B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 743/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 743/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 811/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Sociedade 12 de Outubro, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.903.704/0001-53.
Atração: Banda Musical Saboeira
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação no festival do GoiaNatal de 2025, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 13 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 11 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 16 de janeiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:6A5B9848

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 744/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 744/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 812/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: C R L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 21.851.173/0001-93.
Atração: Cassiane
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação no festival do GoiaNatal de 2025, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias de 18 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 11 de Dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 16 de janeiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:2AE7AD4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°036/2025 - PL. N°506/2024 - CONCORRÊNCIA N°044/2024

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 036/2025, FIRMADO EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Espécie: 2° termo de Apostilamento ao contrato n°036/2025, referente a prestação de serviço, Concorrência n°044/2024.
Base Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Processo licitatório: 506/2024.
Contratante: SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GOIANA /PE, neste ato representada pelo Secretário Guilherme mota Gomes.
Contratada: RR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n°51.343.891/0001-10, representada neste pelo Sr. Renato Batista Farias Onofre.
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato n°036/2025.

Do prazo: fica prorrogado por mais 90(noventa) dias o prazo de execução do contrato n°036/2025, tendo por início o dia 26/09/2025 e prazo final em 25/12/2025, sendo a nova vigência contratual até 24/01/2026.

Fiscal do contrato: Nícolas Matheus Oliveira Souto - Matrícula n°625022024

Goiana 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Gildo Ribeiro Dos Santos Filho
Código Identificador:21F0C5F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°637/2024 - PL.417/2024 - CONCORRÊNCIA N°034/2024

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 637/2024, FIRMADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Espécie: 3° termo aditivo ao contrato n°637/2024, referente a prestação de serviço, Concorrência n°034/2024.
Base Legal: Lei Federal n°14.133/2021, no art. 125 e132.
Processo licitatório: 417/2024.
Contratante: SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GOIANA /PE, neste ato representada pelo Gestor, Guilherme Mota Gomes.
Contratada: MULTISET ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°03.539.154/0001-44, representada neste pelo Sra. Karla Ivanoska Rocha Guedes.
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade o acréscimo de valor e a prorrogação do prazo de execução e prazo de vigência do Contrato n°637/2024, o qual tem como objetivo a pavimentação em paralelepípedo das Ruas sede – Etapa 2, sendo elas: Rua 19 – Margem da PE62, Rua 20 – Margem da PE62, Rua Igarassú – Margem da PE075, Rua Celina, TV. Rua Celina Oliveira, TV. Rua da Massangana, Rua Alameda Lindo, Rua Alameda Feio, Rua Alameda Baixo, Rua Lot. Nova Massangana, Terceira TV. Rua do Fruta Pão e Rua Conjunto Residencial Tenente Manoel dos Prazeres e Construção de Muro de Arrimo em Pedra Argamassada para Contenção do Canal da Massangana, Goiana/PE.
Do prazo: fica prorrogado por mais 90(noventa) dias o prazo de execução e por mais 120(cento e vinte) dias o prazo de vigência do Contrato n°637/2024.
Valor do acréscimo: 400.142,32(Quatrocentos mil, cento e quarenta e dois Reais e trinta e dois centavos).
Valor total do contrato: 4.218.808,23(Quatro milhões, duzentos e dezoito mil, oitocentos e oito Reais e vinte e três centavos).
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91
Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061.0000
Fonte: 0.01.00.001.001
Nota de Empenho: 1311
Fiscal do contrato: Allef Alves da Silva - Matrícula n°825109425
Goiana 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Gildo Ribeiro Dos Santos Filho
Código Identificador:B01E476A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
COMUNICA EXONERAÇÃO A PEDIDO E DETERMINA PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS;

ASSUNTO: Comunica exoneração a pedido e determina providências administrativas; DESTINATÁRIO: Ilustríssimo Secretário de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vereadores de Gravatá, Senhor Lucas Luiz dos Santos, ou quem fizer suas vezes; Prezado Secretário, Sirvo-me da presente para informar que a Servidora JÉSSICA SOARES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 091.751.764-40, matrícula funcional nº 1136, ocupante do CARGO EFETIVO DE AGENTE LEGISLATIVO desta Câmara Municipal, atualmente no exercício da FUNÇÃO DE IDENTIFICADORA CIVIL no Posto 09R51 (Posto Gravatá Câmara), decorrência de parceria institucional celebrada entre esta Casa Legislativa e o Instituto de Identificação Tavares Buril – IITB, protocolou, em 05 de janeiro de 2026, pedido formal de EXONERAÇÃO A PEDIDO do referido Cargo Efetivo, o qual gerou a expedição da Portaria nº 001/2026, de lavra da Presidência desta Câmara Municipal, com produção de efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2026. Dessa forma, determino a V. Senhoria a imediata adoção das providências administrativas cabíveis, especialmente: (a) proceder ao devido registro formal da exoneração a pedido, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2026; (b) promover a cessação do pagamento de remuneração e das demais vantagens funcionais percebidas pela servidora JÉSSICA SOARES DE SOUZA, a contar da data acima referida; (c) atualizar os Assentamentos Funcionais da Servidora, com o devido registro do desligamento; e (d) adotar as demais medidas inerentes à espécie que este Departamento de Recursos Humanos entender necessárias. Informo ainda, oportunamente, para que também conste nos Assentamentos Funcionais da Servidora em tela, que o IITB – Instituto de Identificação Tavares Buril, foi informado, por meio de Ofício enviado por e-mail, da cessação do vínculo efetivo de Jéssica Soares de Souza com esta Câmara Municipal, ocasião em que foi solicitada a adoção das providências administrativas necessárias à desvinculação funcional da referida junto ao Instituto, como Identificadora Civil responsável pelo Posto 09R51 (Posto Gravatá-Câmara), a partir do dia 16 de janeiro de 2026. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos complementares que se fizerem necessários em relação ao assunto e reiteramos nossos votos de elevada estima e superlativa consideração. Casa Elias Torres/Gravatá (PE), em 06 de janeiro de 2026.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:7FACCE64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 005/2026

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, referente ao Processo nº 010/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **TUCA BARROS**, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE**(DEADLINE PRODUÇÕES LTDA) (CNPJ N° 47.412.593/0001-67)** para apresentação na**" FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2026" a ser realizada no dia 20 (vinte) de janeiro de 2026 no Distrito de Avencas**, em **Gravatá-PE. EMPRESA: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº47.412.593/0001-67,** com sede a Rua Rio Unitex, 05, Paratibe, Paulista/PE, CEP 53.413-165, **representado pelo Sr.** EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA, CPF N° 102.***.***-85. **Dia da Apresentação**: 20/01/2026. **Valor:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Gravatá, 16 de janeiro de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:B0DEA2FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 002/2026. OBJETO: O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de transporte escolar terrestre no âmbito do Município de Ibimirim/PE, abrangendo alunos da rede pública de ensino, em conformidade com o calendário letivo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Estadual de Educação para o exercício de 2026, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame é de R$ 6.453.856,66 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ROTA.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 20/01/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 30/01/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 30/01/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 19 de janeiro de 2026.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:AECB3EF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
PENSÃO POR MORTE DE ANA MARIA LINS DA SILVA PARA FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FILHO

PORTARIA Nº 02/2026

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

CONSIDERANDO que na portaria nº 63/2025, que concedeu pensão por morte a Francisco Antônio da Silva Filho, constou incorretamente a nomenclatura do cargo de aposentadoria da de cujus

CONSIDERANDO que na portaria nº 73/2025, que concedeu pensão por morte e correção da nomenclatura do cargo de aposentadoria da de cujus, constou incorretamente a data de início dos efeitos legais

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a redação para constar a informação correta no ato da pensão por morte;
RESOLVE:
RETIFICAR a portaria nº 63/2025, passando a conter o seguinte texto:
Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte ao(a) Sr(a). FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FILHO, esposo da ex-servidora ANA MARIA LINS DA SILVA, matrícula 3805, AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, GAG-II, NÍVEL I, CLASSE 3 com fundamento no Art. 40, §7 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 c/c art. Art. 9, Inciso I, Art. 47 e Art. 48, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, em 26 de agosto de 2025.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 16 de janeiro de 2026

IVANIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Daiane Pereira da Silva Cavalcante
Código Identificador:0772F98E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2025

ATRAÇÕES ARTÍSTICAS CREDENCIADAS**:** **ORQUESTRA NORTE NORDESTE | ORQUESTRA POPULAR CANOA GRANDE | ORQUESTRA SEM LIMITE | ORQUESTRA IMPERIAL | ORQUESTRA POPULAR DE IGARASSU | ORQUESTRA MANGUEBEAT | ORQUESTRA FREVO + | ORQUESTRA FREVO E FOLIA | BANDA ACÁCIO E SEUS TECLADOS | DJ RENATO**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS OU EM GRUPOS, DE DIVERSAS CATEGORIAS, ATRAVÉS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, OU EMPRESAS E PRODUTORAS QUE OS REPRESENTEM COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES DOS PROJETOS E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Atrações artísticas credenciadas: **ORQUESTRA NORTE NORDESTE** – no valor de *R$ 3.000,00 (três mil reais)* – de acordo com a tabela do edital; **ORQUESTRA POPULAR CANOA GRANDE** – no valor de *R$ 3.000,00 (três mil reais)* – de acordo com a tabela do edital; **ORQUESTRA SEM LIMITE** - no valor de *R$ 3.000,00 (três mil reais)* – de acordo com a tabela do edital; **ORQUESTRA IMPERIAL** - no valor de *R$ 3.000,00 (três mil reais)* – de acordo com a tabela do edital; **ORQUESTRA POPULAR DE IGARASSU** - no valor de *R$ 3.000,00 (três mil reais)* – de acordo com a tabela do edital; **ORQUESTRA MANGUEBEAT** - no valor de *R$ 3.000,00 (três mil reais)* – de acordo com a tabela do edital; **ORQUESTRA FREVO +** - no valor de *R$ 3.000,00 (três mil reais)* – de acordo com a tabela do edital; **ORQUESTRA FREVO E FOLIA** - no valor de *R$ 3.000,00 (três mil reais)* – de acordo com a tabela do edital; **BANDA ACÁCIO E SEUS TECLADOS** - no valor de *R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)* – de acordo com a tabela do edital; **DJ RENATO** - no valor de *R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)* – de acordo com a tabela do edital; sendo estas atrações representadas exclusivamente pela empresa: ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ nº 35.803.866/0001-15, sob representatividade da Sr. º GLEBSON DE ARAÚJO GARCIA.

Igarassu, 16 de janeiro de 2026

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente De Contratação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:3E48A4F9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2025

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA**:** **LITORAL FREVO ORQUESTRA**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS OU EM GRUPOS, DE DIVERSAS CATEGORIAS, ATRAVÉS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, OU EMPRESAS E PRODUTORAS QUE OS REPRESENTEM COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES DOS PROJETOS E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Atração artística credenciada: **LITORAL FREVO ORQUESTRA,** no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** de acordo com a tabela do edital; sendo esta atração representada exclusivamente pela empresa: 54.403.983 JOÃO HENRIQUE BELARMINO DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 53.403.983/0001-73, sob representatividade da Sr. º João Henrique Belarmino Da Silva.

Igarassu, 16 de janeiro de 2026

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente De Contratação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:637E8E84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 0007/2026
CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Inexigibilidade N° 0007/2026
Credenciamento n.º 001/2026

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital da chamada pública n.º 001/2026, , cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoa física, ou jurídica para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, para atender as necessidades da secretaria de educação no município de Iguaracy – PE; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos - Valor estimado do presente objeto é de R$ 2.110.669,32 (dois milhões cento e dez mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) – pelo (BNC) www.bnc.org.br e/ou presencialmente no endereço abaixo. Análise e julgamento no dia 10 de fevereiro de 2026, ás 08:00 (nove) horas. Endereço eletrônico para formalização de consulta: e-mail: licitação@iguaracy.pe.gov.br Praça Antônio Rabelo, 02 Centro – Iguaracy– PE – CEP 56.840-000. Telefax (0xx87)3837-1156.

Iguaracy, 15 de janeiro de 2026.

ARIANE REGINA MELO DE SANTANA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Portaria N.º 061/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:6921B7D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 003/2026

DECRETO N° 003/2026

Institui a governança, os procedimentos e a estrutura administrativa para assegurar a transparência e a rastreabilidade das emendas parlamentares no âmbito do Município de Iguaracy/PE, em atendimento à Resolução TC n° 302/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Constituição Federal consagra, em seu artigo 37, o princípio da publicidade como vetor estruturante da Administração Pública, assegurando transparência e controle social dos atos administrativos;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 163-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n° 126/2022, que determina a obrigatoriedade de disponibilização de informações contábeis, orçamentárias e fiscais em sistema integrado, de modo a garantir rastreabilidade, comparabilidade e ampla publicidade dos dados públicos;
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que estabelece a divulgação proativa de informações como regra e impõe à Administração Pública o dever de fomentar a cultura da transparência;
CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n° 854, que reconheceram a obrigatoriedade de observância de critérios rigorosos de transparência, publicidade e rastreabilidade na execução de emendas parlamentares, estendendo tal modelo, por simetria, aos Estados e Municípios;
CONSIDERANDO a **Resolução TC n° 302, de 10 de dezembro de 2025**, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre os critérios e procedimentos relativos à transparência e à rastreabilidade das emendas parlamentares estaduais e municipais, inclusive como condição prévia para a execução orçamentária e financeira no exercício de 2026;
CONSIDERANDO que o § 2o do artigo 4o da referida Resolução impõe a edição de ato formal pelo Poder Executivo Municipal para designação da unidade responsável pela governança das informações de emendas parlamentares;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de institucionalizar procedimentos administrativos internos aptos a assegurar o cumprimento integral das exigências fixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

DECRETA:

Art. 1o Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo do Município de Iguaracy/PE, a **governança administrativa das informações relativas às emendas parlamentares**, com a finalidade de assegurar a transparência ativa, a rastreabilidade integral dos recursos e o atendimento às normas constitucionais, legais e de controle externo aplicáveis.
Art. 2o Fica designada a **Secretaria Municipal de Administração como unidade responsável pela governança, coordenação, consolidação e supervisão das informações relativas às emendas parlamentares**, sem prejuízo da atuação técnica das demais secretarias finalísticas envolvidas na execução dos recursos.
Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Administração atuar de forma integrada com a Secretaria Municipal de Finanças, Controladoria Interna e demais órgãos da Administração Direta e Indireta.
Art. 3o Compete à unidade responsável pela governança das emendas parlamentares:
I – Coordenar a implementação e a manutenção da seção específica de emendas parlamentares no Portal da Transparência do Município;
II – Assegurar a divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, de todas as informações exigidas pela Resolução TC n° 302/2025, observando os princípios da publicidade, clareza, fidedignidade e tempestividade;
III – Garantir a identificação integral do ciclo da emenda parlamentar, desde sua indicação pelo parlamentar proponente até o beneficiário final dos recursos;
IV – Articular-se com os setores contábil, orçamentário e financeiro para assegurar o correto registro das receitas e despesas vinculadas às emendas parlamentares, conforme os códigos e padrões estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional;
V – Acompanhar e monitorar eventuais impedimentos de ordem técnica, promovendo as providências necessárias à sua regularização;
VI – Consolidar as informações necessárias à prestação de contas e ao atendimento das
demandas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
Art. 4o O Município de Iguaracy manterá seção específica e de fácil acesso no Portal da Transparência, destinada exclusivamente às informações relativas às emendas parlamentares, assegurando publicidade ativa e rastreabilidade dos recursos, nos termos da Resolução TC n° 302/2025.
Art. 5o Fica determinado que a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares somente ocorrerá após o cumprimento integral das exigências de transparência e rastreabilidade previstas na Resolução TC n° 302/2025, constituindo-se tal cumprimento em condição prévia e indispensável.
Art. 6o A Secretaria Municipal de Administração coordenará a elaboração e o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do Plano de Ação previsto no artigo 10 da Resolução TC n° 302/2025, observando os prazos e os requisitos mínimos estabelecidos pelo órgão de controle.
Art. 7º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município deverão prestar todas as informações solicitadas pela unidade responsável pela governança das emendas parlamentares, respondendo administrativa e legalmente pela omissão, atraso ou prestação inadequada de dados.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:3E32F535

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00005/2025. Alteração valor do Contrato referente à Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas, Incluindo Coleta, Processamento e Emissão de Laudos para Exames Laboratoriais, Conforme Demanda do Município de Ingazeira. Contratado: Centro de Analises Clinicas Maria do Carmo Ltda. CNPJ: 10.477.615/0001-67. Valor acrescido: R$24.700,68. Valor atual do contrato: R$123.503,78. O valor de cada parcela corresponde a R$ 10.291,98 . Ingazeira, 05/01/2026.

FABIANA MARTINS TORRES.
Secretária (*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:545F7622

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE INGAZEIRA
PORTARIA IPREIN Nº 001/2026

PORTARIA IPREIN Nº 001/2026.

O Diretor Presidente do **IPREIN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA INGAZEIRA**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREIN**;

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 e da Lei Municipal no 275/2020, à servidora **VANDA LUCIA DOS SANTOS MACEDO DE MELO**, Auxiliar de Administração, matrícula nº 97, inscrita no Registro Geral-CPF nº 360.741.444-00.

Art. 2º. Os proventos serão integrais a última remuneração do cargo efetivo com direito a paridade nos termos dos Artigos. 45 §2º inciso I c/c 45 §3º inciso I da Lei Municipal no 275/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2026.

Cumpre-se e Publique-se.

Ingazeira/PE, 5 de janeiro de 2026.

REINALDO SEVERINO DA SILVA
Diretor Presidente do IPREIN

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:2D24407D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza a contratação temporária de pessoal para, no âmbito Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano do Município de Ipojuca, atender à situação de excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano do Município de Ipojuca, através do Ofício nº 906/2025, para abertura de Seleção Pública Simplificada a fim de realizar contratação temporária de 8 (oito) profissionais de Ensino Superior para os cargos de Arquiteto e Engenheiro Civil;
CONSIDERANDO a recomendação nº 037/2025 do Ministério Público de Pernambuco - MPPE;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de execução eficaz do Programa de Regularização Extraordinária de Edificações – PREE, instituído pelo Decreto Municipal nº 81/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica autorizada a contratação temporária de 8 (oito) profissionais de Ensino Superior para os cargos de Arquiteto e Engenheiro Civil, para, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano, atender à situação de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Ipojuca.
Art. 2° Os contratos temporários ora autorizados devem ser regidos pela Lei Orgânica do Município de Ipojuca, vigorando pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite máximo de 6 (seis) anos, conforme interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano.
Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1° deve ser precedida de seleção pública simplificada, cujos critérios devem ser estabelecidos em Portaria SAD.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca/PE, 12 de janeiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

CHANCELA:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador Geral do Município de Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:CDA000DC

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2299, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Declara de utilidade pública municipal a Associação Pernambucana de Autismo, Comportamento e Intervenção - APACI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica declarada de utilidade pública municipal, no âmbito do Município do Ipojuca, a Associação Pernambucana de Autismo, Comportamento e Intervenção APACI, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 22.434.742/0001-68,

com sede na Avenida Francisco Alves de Souza, nº 250, Centro, Ipojuca - PE, que tem por finalidade a melhoria da qualidade de vida das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como o amparo, reabilitação e integração social da pessoa com autismo e distúrbios afins, promovendo sua adaptação à vida comunitária e social.
Art. 2º A APACI desenvolve suas atividades por meio de equipe técnica multidisciplinar, composta por fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicopedagogos e profissionais especializados na Metodologia ABA (Análise do Comportamento Aplicada), prestando serviços voltados à intervenção precoce, inclusão social e reabilitação funcional de pessoas com TEA e apoio integral às suas famílias.
Art. 3º O reconhecimento de que trata esta Lei tem como objetivo habilitar a entidade à celebração de convênios, parcerias e termos de fomento com o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), visando o fortalecimento de políticas públicas municipais de assistência social, saúde e educação inclusiva.
Art. 4° A entidade deverá manter regularidade jurídica, contábil e administrativa, bem como prestar contas dos recursos públicos eventualmente recebidos, conforme exigências da Controladoria Geral do Município de Ipojuca e da legislação vigente.
Art. 5º Esta Lei aplica-se exclusivamente no âmbito do Município do Ipojuca e entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca/PE, 12 de janeiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município de Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:4C7CD11C

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2025

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2025. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 03 meses, no valor R$ 915.353,76. Locador: LOCASERV – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ n°: 02.694.924/0001-60. Vigência: 16/12/2025 à 15/03/2026. Ipojuca (PE), 15/12/2025.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal Educação

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:FF56618C

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 133/PMI-SME/2021

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/PMI-SME/2021. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. Locador: FRF ENGENHARIA LTDA. CNPJ n°: 07.693.988/0001-60. Vigência: 23/12/2025 à 22/12/2026. Ipojuca (PE), 15/12/2025.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal Educação

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:9D2CFB36

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 352/2025

Contrato de Locação nº 352/2025. Processo n° 286/2025. Dispensa Eletrônica nº 026/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Fornecimento integral de conjuntos de panelas, visando suprir as demandas operacionais e promover maior eficiência administrativa da Secretaria de Planejamento e Gestão. Contratada: CAMPOS NASCIMENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ n° 04.414.779/0001-42. Valor Total: R$ 946,00. Vigência: 10/12/2025 a 07/02/2026. Ipojuca (PE), 10/12/2025.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:8B404B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 016/2025

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 352/2025 CONCORRÊNICA ELETRÔNICA N° 016/2025

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: MENOR PREÇO. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 10/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2024 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 352/2025 sob a Modalidade Concorrência Eletrônica nº 016/2025, cujo objeto é a contratação dos serviços de contenção de encosta em Rurópolis, conforme previsto no Projeto Básico e respectivos anexos que integram o Edital. Valor Estimado: **R$ 36.556.865,01 (trinta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e um centavo)**.Data da sessão de disputa: **03/02/2026 às 10h:00min** (horário de Brasília/DF). Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados devendo ser baixado na plataforma do BNC no site: http://bnc.org.br/sistema/, ou, podendo ser solicitado, alternativamente, pelo e-mail da CPL licitação@ipojuca.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.ipojuca.pe.gov.br. Em caso de dúvidas os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026-4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, fone: (81) 99241-2418.

Ipojuca, 16 de janeiro de 2026.

YLLEN ACCIOLY GUEDES FERREIRA JORDÃO DE VASCONCELOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:9E0BAD13

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N°014/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 014/2025

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: Menor Preço Global. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 013/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo Administrativo nº 345/2025, Processo Licitatório nº 345/2025 sob a Modalidade Concorrência nº 014/2025**, cujo objeto **contratação de empresa para execução de**

obras e serviços de requalificação da praça do terminal, localizada na avenida manoel gomes da silva, no distrito de nossa senhora do ó, município do ipojuca/pe, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referencia. Valor estimado: **R$2.636.665,78 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**. Prazo para apresentação de Propostas de Preços: no período de 22/01/2026 até 04/02/2026 ás 9h00min. **Data da sessão de disputa: 04/02/2026 às 10h:00min** através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. (horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail: licitacao@ipojuca.pe.gov.br.com, no site da prefeitura em https://www.ipojuca.pe.gov.br/,no site do BNC: http://bnc.org.br/sistema/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Ipojuca, 16 de janeiro de 2026.

MARIANA PEDREIRA MARTINS SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Mariana Pedreira Martins Souza
Código Identificador:44CD470D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 662/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

FIXA O MENOR VALOR A TÍTULO DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS A TODOS OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Faz saber que a Câmara Municipal apresentou e aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para o exercício de 2026, o menor valor a título de pagamento de salários a ser pago pela Câmara Municipal de Vereadores Itaíba/PE, em favor de seus servidores públicos, sejam efetivos, contratados e comissionados, observará o montante de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), em conformidade com a regulamentação do salário mínimo nacional fixada pelo Governo Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaíba/PE em 16 de janeiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:BD548F72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 33/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA O SR. JOÃO MARCELLO BISPO DA CUNHA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. João Marcello Bispo da Cunha, CPF n° ***.410.304-**, do cargo em comissão de Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EE5DEB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025.

CONTRATO Nº 037/2025.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025.
HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50.**

CONTRATADA: SHOW DE FESTAS ALUGUEL E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ(MF) sob o nº 17.587.018/0001-34,** com sede na Av. Jonas Camelo, nº 570, Centro, Buíque – PE, CEP: 56.520-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração e alimentação para formatura dos concluintes da rede municipal de ensino, incluindo ambientação do espaço, arranjos, itens decorativos e demais elementos necessários para o evento.

VALOR GLOBAL: R$ 47.698,68 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:6334D611

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itambé, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o § 3º art. 75 da Lei Federal n° 14.133, de 01 da abril de 2021, e considerando o que consta no Termo de Referência do Processo 001/2026, Dispensa de Licitação 001/2026, torna o público, por um período de 03 (três)

dias úteis, para fins de obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando a Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de conexão à Rede Mundial de Computadores - INTERNET, com plano de 100 Mbps com MB de (download) e 50MB (upload), com garantia de Banda Larga, exclusivamente, para uso do Legislativo, incluindo à área da plenária para sessões ordinárias, extraordinárias e demais eventos da Câmara Municipal, e toda manutenção referente à citada conexão (interna e externa) dos respectivos setores. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
É de R$ 16.907,28 (Dezesseis mil novecentos e sete reais e vinte e oito centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 19/01/2026 as 09:00h
Até 23/01/2026 às 9:15h.

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue na Sala de Licitações localizada na Rua 15 de Novembro, nº 48, Município de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP 55.920-000, ou pelo telefone (81) 3635-1511, ou pelo e-mail camaraitambe@gmail.com, no horário de 07:00 às 13:00, em dias úteis. Os interessados podem encaminhar sua proposta via e-mail: camaraitambe@gmail.com, no prazo determinado. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Itambé, Estado de Pernambuco, localizada na Rua 15 de Novembro, nº 48, Município de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP 55.920-000, ou pelo telefone (81) 3635-1511, ou pelo e-mail supracitado.

Itambé, 16 de janeiro de 2026.

SARA SÂNGELA SILVA DE ARAÚJO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Câmara Municipal de Itambé
Código Identificador:03F4BB0D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itambé, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o § 3º art. 75 , inciso II da Lei Federal n° 14.133, de 01 da abril de 2021, e considerando o que consta no Termo de Referência do Processo 002/2026, Dispensa de Licitação 002/2026, torna-o público, por um período de 03 (três) dias úteis, para fins de obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada com foco no apoio, gerenciamento e planejamento administrativo das atividades desenvolvidas no setor de licitações garantindo maior eficiência na execução das atividades da Câmara Municipal do Município de Itambé–PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
A Estimativa de Preços Para Esta Contratação Será Realizada Concomitantemente a Seleção do Fornecedor, Consoante Prerrogativa do §4º do Art. 7º da Instrução Normativa Seges/me Nº 65/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS
de 19/01/2026 as 09:00h
até 23/01/2026 às 9:15h.

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue na Sala de Licitações localizada na Rua 15 de Novembro, nº 48, Município de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP 55.920-000, ou pelo telefone (81) 3635-1511, ou pelo e-mail camaraitambe@gmail.com, no horário de 07:00 às 13:00, em dias úteis. Os interessados podem encaminhar sua proposta via e-mail: camaraitambe@gmail.com, no prazo determinado. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Itambé, Estado de Pernambuco, localizada na Rua 15 de Novembro, nº 48, Município de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP 55.920-000, ou pelo telefone (81) 3635-1511, ou pelo e-mail supracitado.

Itambé, 16 de janeiro de 2026.

SARA SÂNGELA SILVA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Câmara Municipal de Itambé
Código Identificador:E6178F20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0001/2026

A Câmara Municipal de Itapetim (PE), torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, às 09h:00min horas do dia 22 de janeiro de 2026, na sala de Licitações, situada no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim, localizada na rua Francisco Santos, n.º. 55 – Centro, licitação na modalidade Dispensa n.º. 0001/2026, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Resolução Legislativa n.º 002, de 29 de novembro de 2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de softwares de contabilidade pública por prazo determinado (sistema integrado e automizado de patrimônio, folha de pagamento e e-social, siafic – sistema integrado de execução orçamentaria, administração financeira e controle) para uso nos serviços da gestão administrativa da Câmara Municipal de Itapetim (PE). Valor total estimado: R$ 35.436,50 (trinta e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), Data **Limite para envio de Proposta de Preços:** 22/01/2026 até as 08:h59min - **Data e Horário da Fase de Lances:** 22/01/2026 das 09h:00min até as 14h00min – horário de Brasília**.** no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Aviso de Dispensa e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site (www.itapetim.pe.leg.br) - https://www.itapetim.pe.leg.br/transparencia/portal-datransparencia/contratos-e-convenios/documentacao-2025/copy3_of_contratos-e-convenios-assinados outras informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas em dias úteis, pelo e-mail: cplcamara@itapetim.pe.leg.br. (*)(**)

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:096C9089

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0003/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90002/2026 - 982473. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Diretoria de Compras, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim, na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto Contratação da aquisição de postes e luminárias a serem instalados nas vias públicas deste Município de Itapetim/PE. Valor: R$421.612,80. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2026, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site https://itapetim.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-contratos, ou ainda

através do e-mail: diretoriadecontratacoes@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim, 16/01/2026.

JUSSARA LOPES DE ARAÚJO.
Agente de Contratações. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:13F1BFCC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2025

Número do Contrato: 0005/2025. Nº Processo: 0001/2025. Inexigibilidade nº 0001/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante: Pereira & Correia Lima – Advogados Associados – Contratada. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a renovação contratual, prorrogando o prazo de vigência do contrato até o dia 16 de Janeiro do ano de 2027. Fica reestabelecido o valor e prazo para fins de remuneração dos serviços executados, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas de acordo com a Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 16 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B6051B8C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 646/2026.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, estabelece normas gerais sobre processo seletivo simplificado, fixa limites à proporção de contratos temporários e dá outras providências, no âmbito do Município de Itapetim.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Pernambuco, da legislação municipal aplicável e das normas de controle externo, no âmbito da Administração Pública Direta e, quando couber, indireta do Poder Executivo Municipal de Itapetim.
§ 1º O regime jurídico de que trata esta Lei é excepcional, precário e transitório, e não se confunde com o provimento efetivo de cargos públicos, nem gera estabilidade, tampouco expectativa de efetivação.
§ 2º As contratações regidas por esta Lei não poderão ser utilizadas como sucedâneo permanente de cargos efetivos, nem como mecanismo de burla às regras do concurso público.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
I – seleção pública: o procedimento destinado à admissão de pessoal, compreendendo:
a) concursos públicos para provimento de cargos efetivos; e
b) processos seletivos voltados à contratação temporária;
II – processo seletivo simplificado: modalidade de seleção pública destinada exclusivamente à contratação temporária, com etapas, critérios e prazos compatíveis com a natureza emergencial ou transitória da necessidade a ser atendida, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia;
III – necessidade temporária: situação concreta cuja duração seja limitada no tempo e não se enquadre na rotina ordinária e permanente da Administração;
IV – excepcional interesse público: circunstância extraordinária, relevante e devidamente motivada que torne indispensável a contratação temporária, nos termos desta Lei, quando não houver alternativa viável e imediata de provimento mediante concurso público.

CAPÍTULO II
DAS HIPÓTESES DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 3º A contratação por tempo determinado somente poderá ocorrer nas hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público, comprovadamente indispensável à continuidade de serviços públicos essenciais, quando não for possível atender à demanda por meio de servidores efetivos, observados os limites desta Lei.

Art. 4º Constituem hipóteses de contratação temporária, dentre outras previstas em legislação federal de observância obrigatória:
I - atendimento a situações de calamidade pública ou de emergência, formalmente reconhecidas por decreto municipal ou por ato de autoridade competente;
II - combate a surtos epidêmicos ou a outras situações de relevante interesse na área de saúde pública, devidamente reconhecidas em ato oficial;
III - execução de programas, projetos ou ações governamentais de duração certa e previamente definida, inclusive quando decorrentes de convênios, termos de colaboração, contratos de repasse ou instrumentos congêneres firmados com a União, Estado ou outras entidades, cujo objeto demande pessoal adicional apenas enquanto perdurar a vigência do ajuste ou para sua implantação;
IV - substituição transitória de servidor efetivo ou empregado público afastado temporariamente por licença, afastamento legal ou cessão, quando a vacância provisória acarretar prejuízo à continuidade do serviço público;
V - atendimento a acréscimo extraordinário e sazonal de demanda de serviços, devidamente demonstrado em estudo técnico, pelo período estritamente necessário à recomposição do fluxo normal de trabalho;
VI - execução de ações emergenciais em áreas de risco social, ambiental, sanitário, de defesa civil, proteção de populações vulneráveis ou similares, desde que evidenciado o caráter transitório da atuação;
VII - outras hipóteses de excepcional interesse público que venham a ser definidas em lei federal específica, desde que guardem pertinência com os requisitos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Tema n.º 612 da repercussão geral do Supremo Tribunal Federal.
§ 1º Em qualquer das hipóteses deste artigo:
I - o prazo de contratação deverá ser previamente fixado no edital e no instrumento contratual;
II - a necessidade deverá ser temporária e devidamente caracterizada em instrução processual;
III - o interesse público deverá ser excepcional e explicitamente motivado;
IV - a contratação deverá ser indispensável, sendo vedada a utilização deste instituto para atender a serviços ordinários permanentes que estejam sob o espectro das contingências normais da Administração.
§ 2º Não se admitirá contratação temporária para desempenhar atribuições típicas de cargos efetivos quando:
I - houver concurso público vigente com candidatos aprovados em número suficiente para atender à necessidade identificada; ou
II - for possível promover remanejamento ou lotação de servidores efetivos existentes, sem comprometimento de outros serviços essenciais.

CAPÍTULO III
DOS LIMITES, PRAZOS E VEDAÇÕES

Art. 5º As contratações temporárias de que trata esta Lei terão prazo certo e determinado, não superior a 12 (doze) meses, admitida uma

única prorrogação, por igual período, quando persistirem as razões que as motivaram, observados os demais requisitos legais.
§ 1º Em hipóteses de calamidade pública ou de programas excepcionais com duração superior a 24 (vinte e quatro) meses, o Poder Executivo poderá propor lei específica, devidamente motivada, para autorizar prazo diverso, mantido o caráter temporário e precário da contratação.
§ 2º É vedada a recontratação do mesmo profissional, para a mesma função ou função assemelhada, antes de decorrido o prazo de 12 (doze) meses do término do contrato anterior, salvo em caso de calamidade pública ou surto epidêmico formalmente declarado, com motivação específica no processo.

Art. 6º É vedado ao contratado nos termos desta Lei:
I - exercer cargo em comissão ou função de confiança;
II - ser designado para atribuições diversas daquelas previstas no edital e no contrato, configurando desvio de função;
III - assumir, direta ou indiretamente, funções típicas de direção, chefia ou assessoramento em caráter permanente;
IV - usufruir vantagens privativas de cargos efetivos, ressalvados os direitos expressamente assegurados por esta Lei e pela legislação federal.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DE PROPORÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

Art. 7º A contratação de pessoal temporário não poderá resultar em proporção superior a 30% (trinta por cento) da soma do número de cargos efetivos ocupados e do número total de contratos temporários vigentes, considerados os vínculos de todas as secretarias e órgãos do Poder Executivo Municipal.
§ 1º A proporção prevista no caput será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{Proporção de temporários} = \frac{\text{nº de contratos temporários}}{\text{nº de cargos efetivos ocupados + nº de contratos temporários}} \times 100\%$$

§ 2º Para as unidades em que, na data de publicação desta Lei, a proporção de temporários ultrapassar 30% (trinta por cento), será observado o seguinte cronograma de adequação:
I - até 31 de dezembro de 2026, limite máximo de 50% (cinquenta por cento);
II - até 31 de dezembro de 2027, limite máximo de 40% (quarenta por cento);
III - a partir de 1º de janeiro de 2029, limite definitivo de 30% (trinta por cento).
§ 3º A proporção indicada no *caput* não constitui autorização para elevação do percentual nas unidades que já se encontrem abaixo desses parâmetros, devendo o Município buscar, progressivamente, a ampliação do quadro de servidores efetivos.
§ 4º É vedada a celebração de novos contratos temporários para função ou cargo em que haja concurso público vigente com candidatos aprovados, salvo nas hipóteses de:
I - substituição transitória de servidor afastado temporariamente; ou
II - demonstração fundamentada, em processo administrativo, da impossibilidade ou inadequação do aproveitamento de candidatos aprovados, em razão da natureza estritamente excepcional e transitória da necessidade.
§ 5º Cada processo administrativo de autorização de contratação temporária deverá conter demonstrativo atualizado da proporção de temporários, nos termos deste artigo.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 8º A contratação temporária de pessoal, nas hipóteses previstas nesta Lei, será obrigatoriamente precedida de processo seletivo público, ainda que simplificado, com critérios objetivos previamente definidos em edital.
§ 1º Somente será admitida a contratação temporária sem processo seletivo público em situações de calamidade pública diretamente relacionadas à contratação pretendida, quando demonstrada, de forma expressa e motivada, a absoluta impossibilidade de realização do certame, ainda que em prazos reduzidos, devendo o gestor comprovar documentalmente a urgência e a indispensabilidade da medida.
§ 2º O processo seletivo simplificado poderá compreender, isolada ou cumulativamente:
I – prova objetiva;
II – avaliação de títulos;
III – análise curricular, com critérios objetivos.

Art. 9º O Poder Executivo instituirá, por portaria, Comissão Especial de Seleção, responsável pela condução dos processos seletivos simplificados, composta, preferencialmente, por servidores efetivos de nível superior, observado o mínimo de 3 (três) membros.
§ 1º Compete à Comissão, sem prejuízo de outras atribuições definidas em regulamento:
I - elaborar o edital e suas eventuais retificações;
II - definir e aplicar os critérios objetivos de avaliação;
III - acompanhar a execução do certame, inclusive quando realizado por banca contratada;
IV - analisar e decidir os recursos administrativos interpostos pelos candidatos;
§ 2º A Comissão atuará com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência.
§ 3º Compete a Secretaria Municipal de Administração homologar o resultado final do processo seletivo.

CAPÍTULO VI
DO EDITAL

Art. 10. O edital do processo seletivo simplificado para contratação temporária deverá conter, no mínimo:
I - identificação do órgão ou entidade promotora do certame e, se houver, da instituição organizadora;
II - fundamentação legal da seleção, com indicação desta Lei, da legislação federal pertinente e do ato autorizativo;
III - natureza do vínculo (temporário) e prazo máximo de duração da contratação;
IV - descrição das funções a serem desempenhadas, com suas atribuições, jornada de trabalho, remuneração e regime jurídico aplicável;
V - número de vagas por função, com indicação da distribuição entre ampla concorrência, reserva para pessoas com deficiência e outras reservas previstas em legislação específica;
VI - requisitos para o exercício da função, a serem comprovados no momento da contratação;
VII - conteúdo programático das provas, quando houver, por disciplina;
VIII - prazos e procedimentos para inscrição, bem como valor, hipóteses de isenção e regras de devolução da taxa, quando houver;
IX - cronograma preliminar com as principais datas do certame;
X - disposições sobre condições de acessibilidade e adaptações razoáveis para candidatos com deficiência;
XI - etapas do certame, com indicação do caráter eliminatório e/ou classificatório de cada uma;
XII - critérios objetivos de pontuação em todas as etapas;
XIII - metodologia para classificação final dos candidatos, incluindo previsão expressa dos critérios de desempate;
XIV - prazo de validade do processo seletivo e possibilidade de prorrogação, se for o caso;
XV - procedimentos, prazos e meios para interposição de recursos administrativos;
XVI - meios oficiais de divulgação de atos e resultados;
XVII - meios de convocação dos candidatos aprovados e dever de manutenção dos dados cadastrais atualizados durante a validade do certame.

CAPÍTULO VII
DAS INSCRIÇÕES E DA PUBLICIDADE

Art. 11. O edital fixará prazo razoável para a realização das inscrições, não inferior a 10 (dez) dias corridos, compatível com a

ampla divulgação do certame e com a viabilização da participação dos interessados.
§ 1º Havendo retificação do edital que altere elemento substancial do certame, o prazo de inscrições será reaberto na integralidade, respeitado o mínimo previsto no *caput*.
§ 2º É vedada a exigência de que a inscrição ou o pedido de isenção sejam realizados exclusivamente de forma presencial, devendo ser assegurados meios eletrônicos ou postais alternativos que promovam amplo acesso aos candidatos.

Art. 12. O edital e seus atos correlatos serão amplamente divulgados, no mínimo:
I – no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal; e
II – no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO VIII
DA RESERVA DE VAGAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 13. O edital deverá reservar, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas em cada função para candidatos com deficiência, observado:
I – cálculo individualizado por função;
II – arredondamento para o número inteiro imediatamente superior quando o resultado for fracionado, garantindo-se, no mínimo, 1 (uma) vaga reservada quando houver mais de uma vaga prevista;
III – alternância proporcional entre as vagas de ampla concorrência e as reservadas, ao longo de toda a convocação.

Art. 14. A adoção de reserva de vagas para candidatos negros em seleções públicas dependerá de previsão em legislação municipal específica, que definirá os percentuais e demais critérios, observadas as normas federais pertinentes.
Parágrafo único. Na hipótese de existência de política local de cotas raciais, o edital deverá prever procedimento de heteroidentificação, com comissão específica, instância recursal e regras que preservem a dignidade da pessoa humana e vedem exigência de documentos médicos, genéticos ou relativos à ancestralidade.

Art. 15. É vedada a utilização, como critério de desempate, de fatores relacionados à residência, tempo de serviço prestado ao ente promotor do certame ou qualquer outro vínculo local.

Art. 16. O edital deverá prever, obrigatoriamente:
I - como primeiro critério de desempate, a idade do candidato, com preferência ao de idade mais elevada, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
II - como critério de desempate, a preferência ao candidato que tenha exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS

Art. 17. O prazo para interposição de recursos contra atos do processo seletivo simplificado não poderá ser inferior a 2 (dois) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao da publicação do ato impugnado.

Art. 18. É vedada a exigência de interposição de recurso exclusivamente de forma presencial, devendo ser assegurados meios eletrônicos ou postais alternativos que garantam amplo acesso e isonomia entre os candidatos.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O prazo de validade dos processos seletivos simplificados terá início na data da primeira publicação de sua homologação, ainda que posteriormente retificada, e não poderá exceder 2 (dois) anos, admitida uma única prorrogação, por igual período, por decisão motivada da autoridade competente.

Art. 20. Aplica-se, no que couber, aos processos seletivos e contratações regidas por esta Lei, a legislação federal pertinente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a legislação de responsabilidade fiscal e as normas expedidas pelos órgãos de controle externo.

Art. 21. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias contados de sua publicação, podendo:
I - detalhar a organização e funcionamento da Comissão Especial de Seleção;
I - padronizar modelos de edital, cronograma, recursos e relatórios;
III - estabelecer procedimentos para monitoramento da proporção de contratos temporários no âmbito do Município.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, levantamento da situação funcional de pessoal, com vistas:
I - à adequação gradual da proporção de contratos temporários aos limites fixados nesta Lei;
II - à elaboração de plano de realização de concursos públicos, de forma a priorizar o provimento efetivo de cargos nas áreas de atuação continuada.

Art. 24. Esta Lei revoga integralmente a Lei Municipal nº 355, de 30 de novembro de 2016, e demais disposições em contrário.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:664F2D0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 015/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **AILZA DA SILVA** CPF n° 041. ***. ***-40, a partir de 02 de janeiro de 2026 para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de janeiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:3655E825

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RETIFICAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICO Nº 001/2026 – INSTRUMENTOS MUSICAIS (PERCUSSÃO)

ONDE LÊ:
PREGÃO ELETRONICO N°001/2026
PROCESSO Nº 001/2026

LEIA – SE :

DISPENSA ELETRONICO N°001/2026
PROCESSO Nº 001/2026
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (PERCUSSÃO), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA - PE.**
VALOR MAXIMO**R$ 22.885,39**(Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos).

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC www.bnc.org.br
Fone: (81) 9 8972-9306
Contato: cplpmi@itapissuma.pe.gov.br

Local da Sessão: Portal : Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Data da Abertura : 15/01/2026
Data e Horário da Fases de Lances: 19/01/2026 as 10:00

KLEBSON SENA
Pregoeiro

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:01DA3718

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
PROCESSO N° 001/2026

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da **ASP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA,** inscrito no CNPJ n° 03.082.710/0001-04, com sede na Rua Ernesto de Paula Santos nº 1368 Boa Viagem Recife-PE.., com proposta no valor total de R$ 250,000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**,** para apresentação artística **NOVINHO DA PARAIBA E BANDA ENCANTUS** em comemoração do Festival da Buscada em Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 02 de janeiro de 2026.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:BAAD16D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
PROCESSO N° 002/2025

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **LMS BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ n° 49.426.279/0001-69, com sede na Rua Manoel Borba, 79 Centro Itapissuma-PE., com proposta no valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) para apresentação artística **COCO MAUÁ, BANDA AGRACIADOS .E DJ WILL NEVES,** em comemoração do Festival da Buscada em Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 02 de janeiro de 2026.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:23C98D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
PROCESSO N° 003/2026

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **P.L.G GABINO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS EIRELLI** inscrito no CNPJ n° 34.970.427/0001-34, com sede na Rua Manoel Lourenço, 48 Centro Itapissuma-PE., com proposta no valor total de R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais) para apresentação artística **BANDA COSMUS, RODRIGO BARROS E VADINHO FORRÓ CHAMEGO** em comemoração do Festival da Buscada 2026 em Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 02 de janeiro de 2026.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:6A0E1084

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
PROCESSO N° 004/2026

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ n° 30.495.096/0001-77, com sede na Av. Anibal Ribeiro Varejão, n° 1240, apto 102 , Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE. com proposta no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**,** para apresentação artística do PIAXAXA, em comemoração do Festival da Buscada em Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 05 de janeiro de 2026.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:70A718F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
PROCESSO N° 005/2026

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **DESTAK SERVIÇOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** inscrito no CNPJ n° 43.453.655/0001-28, com sede na Rua General Polidoro, n° 352, Varzea, Recife – PE, com proposta no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**,** para apresentação artística do VALQUIRIA SANTANA, em comemoração do Festival da Buscada em Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 02 de janeiro de 2026.

.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:B95FB7EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
PROCESSO N° 006/2026

SECRETÁRIO DE EVENTOS ESPORTES E LAZER O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **WF BARROS JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ n° 18.578.737/0001-51,, com sede na Rua Padre Miguel, 245 Centro Itapissuma-PE., com proposta no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)para apresentação artística **LILI TRINDADE,** em comemoração do Festival da Buscada em Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 02 de janeiro de 2026.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:4B80CC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026
PROCESSO N° 007/2026

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** inscrito no CNPJ n° 38.085.564/0001-47,com sede na Rua Severino Monteiro da Silva, 47, A, Alto Bela Vista- Abreu e Lima-PE, com proposta no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)para apresentação artística **BANDA TENTAÇÃO,** em comemoração do Festival da Buscada em Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 02 de janeiro de 2026.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:6A95F68B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026
PROCESSO N° 008 /2026

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa: **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELLI LTDA,** inscrito no CNPJ n° 25.173.110/0001-86, com sede na Rua Fonseca nº 222 Ilha do Retiro Recife/PE representante exclusiva da atração da **banda CAVIAR COM RAPADURA E VEM COM ELVIS** com proposta no valor total de **R$ 165**.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais**)**, no Festival da Buscada 2026 em Itapissuma – PE., com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 02 de janeiro de 2026.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário De Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:9C5CB077

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026
PROCESSO N° 009/2026

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ n° 47.412.593/0001-67, com sede na Av. Dois , n° 25, Maranguape I, Paulista-PE. com proposta no valor total de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) **,** em comemoração do Festival da Buscada em Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 06 de janeiro de 2026.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:8BD14FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
PROCESSO N° 010/2026

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,** inscrito no CNPJ n° 34.284.509/0001-25, com sede Av. Edilson Brasil Soares, N° 830, SALA 06, Sapiranga-Coite, Fortaleza – PE, com proposta no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no Festival da Buscada 2026 de Itapissuma-PE**.**, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 06 de janeiro de 2026.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:8F976F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026
PROCESSO N° 011/2026

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **ROTTA ENTRETENIMENTO,** inscrito no CNPJ n° 38.129.468/0001-53, com sede com sede Rua Fonseca , N° 222, sala 01, Ilha do Retiro – Recife-PE.. com proposta no valor total de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**,** em comemoração do Festival da Buscada em Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 06 de janeiro de 2026.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:6440EE78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026
PROCESSO N° 012/2026

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **BREGA INN FUNK LTDA** inscrito no CNPJ n° 39.345.174/0001-21,com sede na Rua Avenida Dois Rios 1348 Sala 01 Ibura Recife-PE., com proposta no valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**,**para apresentação artística **JACY A DEUSA DO AMOR,** em comemoração do Festival da Buscada em Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 08 de janeiro de 2026.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:28EB71AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026
PROCESSO N° 013/2026

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **CCEL – CENTRO CULTURAL ESTRELA DE LIA**, inscrito no CNPJ n° 08.284.461/0001-45,,com sede na Rua Benigno Cordeiro Galvão,s/n Jaguaribe Itamaracá-PE,com proposta no valor total de R$ 65.00,00 (sessenta e cinco mil reais) para apresentação artística **LIA DE ITAMARACÁ,** em comemoração do Festival da Buscada 2026 Polo Cultural em Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 08 de janeiro de 2026.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:09064ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026
PROCESSO N° 014/2026

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **PINA PRODUÇÕES E EVENTOS,** inscrito no CNPJ n° 35.154.821/0001-67, com sede na Rua Capitão Temudo, n° 292, Recife-PE, com proposta no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**,** para apresentação artística do **RAFA MAGALHÃES**, em comemoração do Festival da Buscada em Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 06 de janeiro de 2026.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:65391E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026
PROCESSO N° 016/2026

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **OK PROMO LTDA,** inscrito no CNPJ n° 48.460.426/0001-54, com sede na Rua Calixto Machado, n° 21, sala M , Pores Facanha, Eusebio - CE. com proposta no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**,** para apresentação artística do **HEITOR COSTA**, em comemoração do Festival da Buscada em Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 06 de janeiro de 2026.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:A769F1DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026
PROCESSO N° 017/2026

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ n° 39.721.242/0001-00, com sede na Av vinte e sete de setembro, n° 151, Saramandaia, Igarassu - PE. com proposta no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**,** para apresentação artística do **DA BANDA SÓ BREGA (O CONDE)**, em comemoração do Festival da Buscada em Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 09 de janeiro de 2026.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:4BC95F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026
PROCESSO N° 024/2026

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **G2 PROMOÇÕES LTDA-ME** inscrito no CNPJ n° 00.714.836/0001-58 com sede na na Avenida Doutor Claudio José Gueiros Leite Janga-Paulista-PE, com proposta no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais)para apresentação artística **EDUARDA ALVES,** corrida de canoas em homenagem a são Gonçalo do Amarante 2026 de Itapissuma-PE. com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 09 de janeiro de 2026.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:DBE71B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026
PROCESSO N° 025/2026

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA** inscrito no CNPJ n° 22.413.689/0001-00,com sede na Rua Julho Azevedo, nº 1730 Fortaleza-CE, com proposta no valor total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),para apresentação artística **MARCIA A FENOMENAL,** em comemoração do Festival da Buscada 2026 no Pátio de Eventos Dona Irene em Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 13 de janeiro de 2026.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:4F871ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026
PROCESSO N° 020/2026

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **SILVANIA AQUINO E BERG RABELO PRODUÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ n° 64.052.906/0001-32,com sede na Rua Calixto Machado, nº 21 Sala X-71 Pires Façanha/CE, com proposta no valor total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),para apresentação artística **SILVANIA AQUINO E BERG RABELO,** em comemoração do Festival da Buscada 2026 no Pátio de Eventos Dona Irene em Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 13 de janeiro de 2026.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:DAFFFF8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 173/2025
PROCESSO N° 229/2025

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **ASP PRODUÇOES E AGENCIAMENTO LTDA,** inscrito no CNPJ n° 03.082.710/0001-04, com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, 1368, Sala 0802, Emp Ernesto de Paula Santos, Boa Viagem , Recife – PE, com proposta no valor total **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais),** para apresentação **da CANTORA MYLLENA DANTAS** em comemoração as Festividades **PAGOBREGA** do Município de Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 05 de Dezembro de 2025.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:8641DAC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 174/2025
PROCESSO N° 230/2025

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA,** inscrito no CNPJ n° 39.508.434/0001-32, com sede na Rua José Geraldo Castro Paes, 943, Pau Amarelo, Paulista - PE, com proposta no valor total **R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais),** para apresentação **da CANTORA LUIZA KETILYN,** em comemoração as Festividades **PAGOBREGA** do Município de Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 05 de Dezembro de 2025.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:547B3946

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 175/2025
PROCESSO N° 231/2025

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **PONTES PRODUÇOES E EVENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ n° 38.085.564/0001-47, com sede na Rua Severino Monteiro da Silva, 47ª, Alto Bela Vista, Abreu e Lima -PE, com proposta no valor total **R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais),** para apresentação **da BANDA TENTAÇÃO,** em comemoração as Festividades **PAGOBREGA** do Município de Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 05 de Dezembro de 2025.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:FC0090A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 176/2025
PROCESSO N° 232/2025

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA,** inscrito no CNPJ n° 01.397.976/0001-02, com sede na Rua Martins Junior, 822, Casa 04, São José, Carpina -PE, com proposta no valor total **R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais),** para apresentação da **CANTORA TAYARA ANDREZA** em comemoração as Festividades **PAGOBREGA** do Município de Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 05 de Dezembro de 2025.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:59BBE088

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 177/2025
PROCESSO N° 233/2025

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA,** inscrito no CNPJ n° 38.129.468/0001-53, com sede na Rua da Fonseca, 222, Sala 01, Ilha do Retiro, Recife -PE, com proposta no valor total **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais,** para apresentação do **CANTOR JOTAVÊ** em comemoração as Festividades **PAGOBREGA** do Município de Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 05 de Dezembro de 2025.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:BE152D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 178/2025
PROCESSO N° 234/2025

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **M L SOARES DA FONSECA,** inscrito no CNPJ n° 47.810.934/0001-52, com sede na Rua Maria Luiza da Silva, Rod PE 14, 1000, Anex A, Encanto, Igarassu - PE, com proposta no valor total **$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais),** para apresentação do **BANDA FORRO CARICIAR** em comemoração as Festividades **PAGOBREGA** do Município de Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 05 de Dezembro de 2025.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:D3DFD465

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 180/2025
PROCESSO N° 236 /2025

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa: **ECLIPSE – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ n° 51.737.756/0001-59, com sede na Rua Dr Machado, 378 1º andar sala 03 Campo Grande Recife-PE representante exclusiva da atração da **BANDA SEDUTORA**, com proposta no valor total de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), no Festival Pagobrega 2025 no município de Itapissuma – PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 05 de dezembro de 2025.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:52CC3119

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 181/2025
PROCESSO N° 237 /2025

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa: **VIVAZ PRODUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ n° 26.651.065/0001-90, com sede na Rua Cândido Mendes nº 279 Aptº 803 Gloria Rio de Janero/RJ representante exclusiva da atração da **FELIPE RET**, com proposta no valor total de **R$** 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais**)**, no Festival Festival da Buscada 2026 em Itapissuma – PE., com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 19 de dezembro de 2025.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:73F7B515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 182/2025
PROCESSO N° 238 /2025

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa: **J MUSIC EDITORA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** inscrito no CNPJ n° 39.888.402/0001-00, com sede na Rua Tabaiares nº 260 Ilha do Retiro Recife-PE representante exclusiva da atração da **Cantora JOELMA**, com proposta no valor total de **R$** 500.000,00 (quinhentos mil reais**)** no Festival Festival da Buscada 2026, no Pátio de Eventos Dona Irene em Itapissuma – PE. em Itapissuma – PE., com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 19 de dezembro de 2025.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:07CFF671

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 183/2025
PROCESSO N° 239/2025

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa: **RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA ,** inscrito no CNPJ n° ° 35.442.671/0001-97, com sede na Rua Aluisio de Azevedo nº 200,SL 0301 Santo Amaro Recife-PE. representante exclusiva da atração da **RAPHAELA SANTOS** com proposta no valor total de **R$ 300**.000,00 (trezentos mil reais**)**, no Festival Festival da Buscada 2026 em Itapissuma – PE., com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 19 de dezembro de 2025.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:DD5B8C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 184 /2025
PROCESSO N° 240 /2025

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa: **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELLI LTDA,** inscrito no CNPJ n° 25.173.110/0001-86, com sede na Rua Fonseca nº 222 Ilha do Retiro Recife/PE representante exclusiva da atração da **FORRÓ DAS ESTRELAS** com proposta no valor total de **R$ 5**0.000,00 (cinquenta mil reais**)**, no Festival Festival da Buscada 2026 em Itapissuma – PE., com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 19 de dezembro de 2025.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário De Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:850B30E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 185/2025
PROCESSO N° 241/2025

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa: **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ n° ° 23.268.243/0001-00, com sede na Rua Avenida Washington Soares nº 3663,SL Edson Queiroz Fortaleza-CE representante exclusiva da atração da **TATY GIRL** com proposta no valor total de **R$ 300**.000,00 (trezentos mil reais**)**, no Festival Festival da Buscada 2026 em Itapissuma – PE., com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 29 de dezembro de 2025.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:E118C385

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO ADITIVO. AJUSTE NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 951.490/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2024.
PROCESSO ORIGINÁRIO: Convênio nº 951.490/2023 (Município/União).
CONTRATANTE: Município de Itapissuma/PE (CNPJ: 08.637.399/0001-28).
CONTRATADA: A.G.C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 00.999.591/0001-52).
OBJETO: Ajuste no Plano de Trabalho do Convênio nº 951.490/2023 para utilização de saldo remanescente no valor de R$ 90.831,53 (noventa mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), destinado à sinalização de vias públicas (Av. Agostinho Nunes Machado, Av. David Guerra e Rua Manoel Liga).
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas por este instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:CFD7A036

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA. Inexigibilidade nº DV 0001/2024 – Processo Administrativo nº 0001/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA e: CT Nº 00002/2025-SDC – CAAM – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA - 1º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual por mais 12 meses, a partir de 18/01/2026 até 17/01/2027.

Jataúba/PE, 14 de janeiro de 2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:233D10CD

IPSEJA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA. Inexigibilidade nº DV 0001/2024 – Processo Administrativo nº 0001/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA - IPSEJA e: CT Nº 00005/2025-SDC – CAAM – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA - 1º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual por mais 12 meses, a partir de 18/01/2026 até 17/01/2027.

Jataúba/PE, 14 de janeiro de 2026.

JEFFERSON ARAÚJO RIBAS
Presidente

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:DBB6FEA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E

GESTÃO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA. Inexigibilidade nº DV 0001/2024 – Processo Administrativo nº 0001/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA e: CT Nº 00007/2025-SDC – CAAM – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA - 1º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual por mais 12 meses, a partir de 18/01/2026 até 17/01/2027.

Jataúba/PE, 14 de janeiro de 2026.

CHRISTIANE MARIA DE ARAÚJO SOUSA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:EB6F0A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS. Dispensa DV nº 00002/2023 – Processo Administrativo nº 00003/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamento: Art. 107 e 136, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Sétima do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 00003/2023 – ALPHACONSULT – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - 3º Aditivo – prorroga o prazo da execução contratual até 31/12/2026, a partir de 01/01/2026.

Jataúba/PE, 30 de dezembro de 2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário De Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:35FD5A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2026. Processo Nº: 260113IN00001. CDC. Inexigível Nº IN00001/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM SHEILA TOY PARA ABRILHANTAR A FESTA DE JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 10000 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER Unidade orçamentária: 10004 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Função: 13 – Cultura Subfunção: 392 – Difusão Cultural Programa: 1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL Ação: 2.65 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS Despesa 156 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios . Contratado: W S Locacoes e Servicos Ltda. Valor R$35.000,00. Vigência: de 14/01/2026 a 14/04/2026.

Jataúba, 14/01/2026.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:28FA0BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2026. Processo Nº: 260113IN00002. CDC. Inexigível Nº IN00002/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM PEDRO CHEFE PARA ABRILHANTAR A FESTA DE JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 10000 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER Unidade orçamentária: 10004 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Função: 13 – Cultura Subfunção: 392 – Difusão Cultural Programa: 1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL Ação: 2.65 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS Despesa 156 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios . Contratado: W S Locacoes e Servicos Ltda. Valor R$70.000,00. Vigência: de 14/01/2026 a 14/04/2026.

Jataúba, 14/01/2026.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D59FAAB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00003/2026. Processo Nº: 260113IN00003. CDC. Inexigível Nº IN00003/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM EDUARDA ALVES PARA ABRILHANTAR A FESTA DE JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 10000 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER Unidade orçamentária: 10004 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Função: 13 – Cultura Subfunção: 392 – Difusão Cultural Programa: 1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL Ação: 2.65 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS Despesa 156 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios. Contratado: G 2 Promocoes Ltda. Valor R$150.000,00. Vigência: de 14/01/2026 a 14/04/2026.

Jataúba, 14/01/2026.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:0946BFDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA. Inexigibilidade nº DV 0001/2024 – Processo Administrativo nº 0001/2024. ADITAMENTO: Dar

continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA e: CT Nº 00001/2025-CPL – CAAM – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA - 1º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual por mais 12 meses, a partir de 18/01/2026 até 17/01/2027.

Jataúba/PE, 14 de janeiro de 2026.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B04F3F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA. Inexigibilidade nº DV 0001/2024 – Processo Administrativo nº 0001/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA e: CT Nº 00007/2025-SDC – CAAM – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA - 1º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual por mais 12 meses, a partir de 18/01/2026 até 17/01/2027.

Jataúba/PE, 14 de janeiro de 2026.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:A173272C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Processo Nº: 260113IN00001. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM SHEILA TOY PARA ABRILHANTAR A FESTA DE JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: W S Locacoes e Servicos Ltda. CNPJ: 34.163.917/0001-29. Valor R$35.000,00.

Jataúba, 14/01/2026.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:2C922745

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2026. Processo Nº: 260113IN00002. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM PEDRO CHEFE PARA ABRILHANTAR A FESTA DE JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: W S Locacoes e Servicos Ltda. CNPJ: 34.163.917/0001-29. Valor R$70.000,00.

Jataúba, 14/01/2026.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1230ECE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2026. Processo Nº: 260113IN00003. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM EDUARDA ALVES PARA ABRILHANTAR A FESTA DE JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: G 2 Promocoes Ltda. CNPJ: 00.714.836/0001-58. Valor R$150.000,00.

Jataúba, 14/01/2026.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:98B27A58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE

Pregão Eletrônico Nº 002/2026
IN SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
Órgão/Entidade: PMJ
Processo Nº: 003/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, COM FORNECIMENTO DE TRATOR AGRÍCOLA COM IMPLEMENTOS ADEQUADOS, DESTINADOS À ARAÇÃO, GRADAGEM E PREPARO DE SOLO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.
R$ 82.660,00 (Oitenta e Dois Mil e Seiscentos e Sessenta Reais).
Acolhimento de propostas: 19/01/2026 às 08:00h - 30/01/2026 às 09:00h)
O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço **https://bnc.org.br/**
O procedimento justifica-se pela relevância da agricultura para a economia local, a contratação de serviços de horas máquinas com tratores agrícolas visa fortalecer as atividades do setor, permitindo que as famílias e produtores rurais do município possam preparar o solo de forma adequada e aumentar sua produtividade
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **https://bnc.org.br/**, conforme instruções contidas no endereço
Contato: Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com , no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira. Jatobá, 16 de janeiro de 2026.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D67A5DE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE

Pregão Eletrônico Nº 001/2026
IN SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
Órgão/Entidade: PMJ
Processo Nº: 001/2026
Objeto: Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e toners, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE e suas secretarias, foram declarados "fracassados" na licitação do Pregão Eletrônico Nº 005/2025-PMJ".
Valor: R$ 368.462,90 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa Centavos).
Acolhimento de propostas: 19/01/2026 às 08:00h - 29/01/2026 às 10:00h)
O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço **https://bnc.org.br/**
O procedimento visa objetivo de atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE e de suas respectivas secretarias.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **https://bnc.org.br/**, conforme instruções contidas no endereço
Contato: Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com , no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira. Jatobá/PE, 16 de janeiro de 2026.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:8D314024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 002/2026-PMJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
INEXIGIBILIDADE 002/2026

O Prefeito do Município de JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E ESPORTE**, devidamente representada pela Senhora Secretária, Francisca Aldelania do Nascimento, Ratifica e homologa a Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2026 com base no resultado do Processo Licitatório Nº 004/2026, obedecendo os prazos. Eventos Artísticos: Objeto Contratação de Show Artístico em comemoração festividades de **"SÃO VICENTE FÉRRER NO DISTRITO DE VOLTA DO MOXOTÓ**", Prefeitura Municipal de Jatobá no dia: 21 de fevereiro de 2026**",** apresentando a seguinte atração com: **TULIO DUARTE SHOWS LTDA,** CNPJ Nº **56.995.153/0001-70**, aprestando o Artista (show musical) **"TÚLIO DUARTE,"** valor da proposta de: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** com fundamentação legal ***do Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.***

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** dos produtores das Atrações Artísticas, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**: Inexigibilidade 002/2026.**

JATOBÁ, 13 janeiro de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCA ALDELANIA DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Esporte

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:94CE7967

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025-PMJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE

TERMO ADITIVO Nº 003/2025

-Processo Nº: 013/2023/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023.
-Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS A SEREM DISTRIBUIDOS AOS AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE.**
-Contrato N°: 008/2023/PMJ.
-Locadora: **SEBASTIÃO COSTA COELHO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 042.797.304-07.
- Valor anual: R$ 10.512,48 (Dez mil, quinhentos e doze reais e quarenta e oito centavos). Reajuste de Preço baseado no **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de 4,46%de janeiro de 2026.**
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo e Reajuste Preço na forma do** art. 106, inciso II da e 107 da Lei Federal nº14.133/2021**,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**
JATOBÁ -PE, 31 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:EF3E63A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO Nº 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023-FME.

TERMO ADITIVO PRAZO Nº 003/2025

-Processo Nº: 019/2023-FME
-Comissão: CCL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico 016/2023.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA, QUE CONTEMPLE AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM VINCULADO AO DOCUMENTO CURRICULAR MUNICIPAL, BEM COMO SUAS MATRIZES, EIXOS, OBJETIVOS E HABILIDADES, POR COMPONENTE CURRICULAR, METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO EXTERNA AUTOMATIZADA, COM GERAÇÃO DOS GABARITOS, SUA CORREÇÃO E REGISTRO DE NOTAS, OFERECENDO GRÁFICOS E RELATÓRIOS POR COMPETÊNCIAS E HABILIDADES, IDENTIFICANDO O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA DO ALUNO, DA TURMA, NA DISCIPLINA, NA ESCOLA, NO MUNICÍPIO, APLICATIVO "MÓBILE ON-LINE E OFF-LINE" PARA REGISTRO DE FREQUÊNCIA DO ALUNOS, ALÉM DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PEDAGÓGICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE.**
-CONTRATO N°: 005/2023/FME.

- **SOFTVALLE SOLUÇOES INOVADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.721.113/0001-00.
no valor de: **R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).**
-Termo aditivo de Art. 57 II da Lei nº 8.666/93, visando a prorrogação do prazo, a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**
JATOBÁ -PE, 31 de dezembro de 2025.

Fundo Municipal de Educação de Jatobá-PE
CNPJ n.º 30.842.241/0001-49
PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA
CPF 051.845.314-67

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:8B8FFE46

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE 003/2023

TERMO ADITIVO PRAZO Nº 003/2025

-Processo Nº: 013/2023-FMAS
-Comissão: CCL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade 003/2023.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA NA CAPACITAÇÃO, APOIO, ACOMPANHAMENTO, DE PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS A SEREM REALIZADOS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**.
-Contrato N°: 003/2023/FMAS.
-Contratado: **ELAINE SOARES DA SILVA-ME,** Inscrito no CNPJ Nº 51.898.389/0001-75.
- ***Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)*****.**
-Termo aditivo de Art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, visando a prorrogação do prazo, a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**
JATOBÁ -PE, 31 de dezembro de 2026.

DANIELLE CAVALCANTE SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C43DAC3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO Nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

EM TEMPO: TERMO ADITIVO PRAZO Nº 002/2025

-Processo Nº: 009/2024-FMS
-Comissão: CCL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico 005/2024.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO), PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DO TFD (TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO) NA CIDADE DO RECIFE, CAPITAL DO ESTADO DE PERANMBUCO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE.**
-SRP N°: 005/2024/FMS.
-Contratado: CESAH – CENTRO DE ACOLHIMENTO ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.450.028/0001-78.
-Termo aditivo de Art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, visando a prorrogação do prazo, a vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias**.**
JATOBÁ -PE, 27 de novembro de 2025.

WELLINGNTON SILVA DE LIMA,
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 137/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:43DFCFB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00001/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Compra. Credenciamento visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou de suas organizações Familiares, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2026 para os alunos dos centros educacionais e das escolas municipais de João Alfredo– PE. Valor: R$1.833.876,88.Data e Local da Sessão de Abertura: 19/01/2026 às 10:00h. Avenida 13 de Maio, 45, Boa Vista, João Alfredo - PE.

João Alfredo, 16/01/2026.

ALICE CONCEIÇÃO DA SILVA FONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:CC648AD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026, SRP Nº 002/2026, OBJETO:**Registro de preço para aquisição parcelada de combustível gasolina comum e diesel S-10 derivados do petróleo, para atender a frota das secretarias de Administração, Infraestrutura, Assistência Social , Secretaria da Mulher e Agricultura no ano de 2026, do município de Joaquim Nabuco-PE,** Valor R$ 579.576,00 (quinhentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 19 de Janeiro de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 30 de Janeiro 2026, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 30 de Janeiro de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.
Joaquim Nabuco/PE, 16 de Janeiro de 2026.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

MARIA RONIGRESE ARSÊNIO DA SILVA
Secretária de Agricultura

CLEYTON CÉSAR PAJÉU DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

FRANCISCA MARCIA LIMA PEREIRA
Secretária da Mulher

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:C2F960B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO (GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026, SRP Nº 003/2026, OBJETO:**Registro de preço para contratação de serviços para GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS automotores do Município de Joaquim Nabuco, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, lubrificantes e aditivos em geral, elétrica geral, funilaria, suspensão, molas, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento. Balanceamento, serviços de chaveiro,**Valor R$ 3.982.000,00 (três milhões novecentos e oitenta e dois mil reais), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 21 de Janeiro de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 03 de Fevereiro 2026, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 03 de Fevereiro de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.
Joaquim Nabuco/PE, 16 de Janeiro de 2026.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:7CFEC2E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Ratificação/Homologação: A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 01/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, cujo objeto é a Contratação de atração artística para se apresentar nas Festividades da "Tradicional Festa de Janeiro", na Praça Santa Teresinha Jucati/PE, no dia 24de janeiro de 2026, em favor da empresa:G 2 PROMOÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 00.714.836/0001-58, com um valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com base no Art. 74º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 63/2026. Jucati, 09de janeirode 2026.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO –
Prefeito.

Resultado da Ratificação/Homologação: A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 02/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026, cujo objeto é a Contratação de atração artística para se apresentar nas Festividades da "Tradicional Festa de Janeiro", na Praça Santa Teresinha Jucati/PE, no dia 23de janeiro de 2026, em favor da empresa:JG VIANA JUNIOR - ME, CNPJ sob o nº 18.900.848/0001-32, com um valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com base no Art. 74º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 64/2026. Jucati, 09de janeirode 2026.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO –
Prefeito.

Resultado da Ratificação/Homologação: A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 03/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026, cujo objeto é a Contratação de atração artística para se apresentar nas Festividades da "Tradicional Festa de Janeiro", na Praça Santa Teresinha Jucati/PE, no dia 25de janeiro de 2026, em favor da empresa:NAHUM MONTEIRO DA SILVA, CNPJ sob o nº 19.723.258/0001-44, com um valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com base no Art. 74º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 65/2026. Jucati, 09de janeirode 2026.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO –
Prefeito.

Resultado da Ratificação/Homologação: A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 04/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026, cujo objeto é a Contratação de atração artística para se apresentar nas Festividades da "Tradicional Festa de Janeiro", na Praça Santa Teresinha Jucati/PE, no dia 23de janeiro de 2026, em favor da empresa:AV NERI DA SILVA EVENTOS ME, CNPJ sob o nº 20.268.052/0001-50, com um valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com base no Art. 74º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 66/2026. Jucati, 09de janeirode 2026.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO –
Prefeito.

Resultado da Ratificação/Homologação: A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 05/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026, cujo objeto é a Contratação de atração artística para se apresentar nas Festividades da "Tradicional Festa de Janeiro", na Praça Santa Teresinha Jucati/PE, no dia 25de janeiro de 2026, em favor da empresa:A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 19.939.528/0001-59, com um valor global de R$20.000,00 (vinte mil reais), com base no Art. 74º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 68/2026. Jucati, 12 de janeirode 2026.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO –
Prefeito.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:7EDD81EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
CONTRATO Nº 004/2026. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE.** CONTRATADO: **GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 10.675.197/0001-12. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO FURGÃO DE CARGA REFRIGERADO ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR**. VALOR GLOBAL **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).** VIGÊNCIA: **14/01/2026 a 14/01/2027.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:975B5262

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE -
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982289

Processo Licitatório Nº 001/2026-PMLC. **Pregão Eletrônico** Nº 001/2026. **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO E GRANDE PORTE, DESTINADOS PARA ATENDER OS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO-PE. Valor Estimado: R$ 447.649,12**. **Início do Acolhimento das Propostas: 19/01/2026**, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas: 02/02/2026**, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 16/01/2026.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:49DF5D45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE -
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982289

Processo Licitatório Nº 002/2026-PMLC. **Pregão Eletrônico** Nº 002/2026. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET DE CAMARIM, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE. Valor Estimado: R$ 291.747,00**. **Início do Acolhimento das Propostas: 19/01/2026**, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas: 02/02/2026**, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 16/01/2026.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:643F1FC0

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA LEI ORDINARIA 649/2026

Ementa: Dispõe sobre o transporte de passageiros em veículos de aluguel no Município de Lagoa do Carro-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - O transporte individual de passageiros em veículos de aluguel terá seus estacionamentos em pontos e locais para isso determinados, será condicionado de uma licença prévia emitida pela Prefeitura, de acordo com esta Lei e demais normativos que forem expedidos pelo Poder Executivo.
Parágrafo primeiro - A licença a qual se refere este artigo será consubstanciada pela outorga do respectivo Alvará, cuja vigência terá um prazo de 12 (doze) meses.
Parágrafo segundo – O interessado deverá efetuar o pagamento da tarifa anual de renovação da concessão, devida desde o seu cadastramento, para os profissionais autônomos, fixada de acordo com a legislação tributária do Município.
Art. 2º - A exploração de serviço de transporte individual de passageiro em veículo de aluguel, providos de taxímetro ou não, somente será licenciada a pessoa física, que preencha os seguintes critérios:
a- Seja motorista autônomo devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal;
b- Seja residente e domiciliado no município de Lagoa do Carro-PE, desde que a exploração seja em caráter exclusivo, vedada a participação de associações sindicais e/ou cooperativas instaladas em outros municípios.
Art. 3º- Para efeito desta Lei, considera-se taxista o motorista profissional que esteja devidamente licenciado pela Prefeitura de Lagoa do Carro para a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel, providos ou não de taxímetro, e que dirija pessoalmente veículo de sua propriedade.
Parágrafo Primeiro- Admitir-se-á uma taxista para cada veículo, desde que previamente inscrito no cadastro da Prefeitura municipal de Lagoa do Carro, e que não esteja licenciado a prestar nenhum outro transporte em veículos de aluguel no Município.
Parágrafo Segundo- Todos os veículos deverão possuir espécie "passageiro", conforme
classificação do órgão de trânsito competente.
Parágrafo Terceiro- A capacidade máxima autorizada será de até 07 (sete) passageiros, incluído o condutor, exceto para os veículos do tipo caminhonete de cabine dupla, cuja capacidade será limitada a 05 (cinco) passageiros, incluído o condutor.
Parágrafo Quarto- Para efeito desta Lei, somente poderão ser cadastrados como táxi os seguintes tipos veículos:
a- Tipo passageiro
b- Tipo utilitário esportivo – SUV
c- Utilitário de até 7 (sete) lugares
Art. 4º - Para obter licença para transporte de passageiros é obrigatório a prévia inscrição no Cadastro Municipal.
Art. 5º – Para obtenção da permissão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros por táxi no Município de Lagoa do Carro/PE, o interessado deverá comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:
I – Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
II – Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria B ou superior, com anotação do exercício de atividade remunerada (EAR);
III – Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça Eleitoral, emitidas nos últimos 30 (trinta) dias;
IV – Comprovar quitação eleitoral, mediante apresentação de título de eleitor e certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
V – Apresentar comprovante de residência no município de Lagoa do Carro/PE;

VI – Estar quite com as obrigações fiscais e tributárias municipais;

VII – Não possuir penalidades administrativas pendentes ou suspensões do direito de dirigir, salvo reabilitação regular;
VIII – Apresentar comprovante de inscrição no INSS como contribuinte individual ou microempreendedor individual (MEI), se aplicável;
IX – Declarar que não possui vínculo de emprego ou função pública que seja incompatível com o exercício da atividade de motorista autônomo de táxi;
X – Apresentar cópia autenticada da CNH, RG, CPF, comprovante de residência, certidões exigidas e demais documentos que vierem a ser solicitados por regulamento próprio.

Art. 6º - A concessão do serviço de táxi observará, prioritariamente, o interesse público e a adequação às necessidades locais de mobilidade urbana. Podendo, a critério da administração pública, promover ou não, edital de publicação em órgão da imprensa oficial do município quando da abertura de vagas para prestação dos serviços de transporte de passageiros em veículo de aluguel taxi.
§ 1º - o número de veículos TÁXI no Município será proporcional ao número de habitantes, na razão de 01 (um) TÁXI para cada 800 (oitocentos) habitantes.

§ 2º para efeitos do § 1º deste artigo, o número de habitantes será anualmente fornecido pela Secretaria Municipal competente.
Art. 7º – Para efeitos de primeiro cadastro no sistema de táxis do Município, o veículo poderá ter até 10 (dez) anos de fabricação.
§ 1º – A substituição de veículos destinados à prestação do serviço de transporte por táxi somente será permitida quando o veículo a ser inserido na frota possuir, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação, contados da data do primeiro licenciamento.
§ 2º – Após o primeiro cadastramento, o veículo continuará a ingressar na frota por meio da sua substituição, sempre respeitando o limite máximo de 10 (dez) anos de fabricação.
§ 3º - A substituição de veículos destinados à prestação do serviço de transporte por táxi já cadastrados poderá ser substituído por outro veículo do mesmo ano de fabricação ou mais novo.
§ 4º - Cabe ao permissionário zelar pela conservação, segurança e boas condições do veículo, sob pena de cassação da permissão em caso de descumprimento das normas estabelecidas nesta Lei ou em sua regulamentação.
Art. 8º - Para efeitos desta Lei, entende-se por Alvará o documento pela qual é licenciada, à título precário, a utilização do veículo para prestação de serviço de transporte individual de passageiro em veículos de aluguel para estacionamento em via pública, nos pontos previamente estabelecidos pela Prefeitura Municipal.
Art. 9º - A renovação de Alvará e de licença deverá ser solicitada, anualmente, na repartição municipal competente, observando os prazos e demais requisitos a serem fixados.
Art. 10º - No caso de morte do taxista, qualquer pessoa interessada no inventário, mediante documentos comprobatórios hábeis de prova, poderá pedir a renovação do Alvará, todavia, ficando sobrestado o despacho decisório, até a apresentação do documento expedido pelo juízo competente autorizado a transferência do Alvará em nome de quem se torne legítimo proprietário do veículo.

Art. 11º - Observada a regra do artigo anterior, a transferência de Alvará de licença será permitida nos seguintes casos, independentemente do pagamento da taxa:
I- Quando ocorrer morte do taxista;
II- No caso de incapacidade ou invalidez permanente do taxista, declarado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
Parágrafo Único – Ao espólio, viúva ou herdeiros do taxista, é assegurada a faculdade de indicar um condutor para dirigir o veículo, concessão ortográfica que o faça por escrito, no prazo de 90 (noventa) dias a contar do evento motivador a transferência de Alvará.
Art. 12º - Fora das hipóteses previstas no artigo anterior, o pedido de transferência do Alvará de licença à terceiro deverá ser formulado pelo adquirente, instruindo com o comprovante de transação (contrato de cessão de direitos), com as firmas reconhecidas e demais documentos que lhe forem exigidos.
§1º - As transferências de Alvará somente serão permitidas quando o taxista não estiver em débito para com a Prefeitura, relativamente as taxas e multas incidentes sobre a atividade.
§2º - O taxista que transferir seu Alvará para terceiro somente poderá obter outro depois de decorridos 03 (três) anos da transação, através de transferência ou Alvará inicial.
§3º - Ainda no decorrer dos 03 (três) anos, ao taxista que tiver transferido seu Alvará a terceiro, será também vedada a inscrição como condutor.
Art. 13º - O taxista que obtiver a licença através de transferência somente poderá transferir novamente se Alvará após decorridos 05 (cinco) anos.
Art. 14º - Os pontos de estacionamento para veículo de aluguem táxi, serão classificados nas seguintes categorias:
I- Pontos fixos;
II- Pontos livres;
III- Pontos de parada e embarque e desembarque;

Parágrafo Único – Permanecerão na forma já existente os pontos fixos distribuídos em todo o Município, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO, vedada a criação de novos pontos com esta classificação. Qualquer outro ponto que venha a ser criado será obrigatoriamente classificado como ponto livre.
Art. 15º - Os pontos livres poderão ser utilizados por qualquer táxi, observada as quantidades de vagas fixadas.
Parágrafo Único – Nos pontos livres, será sempre obrigatória a saída do primeiro veículo.

Art. 16º - Será através de projeto de Lei do Executivo a fixação de tarifaspara para a prestação do serviço de transporte de passageiro em táxi, quando este independente de possuir taxímetro, respeitando os limites estabelecidos pelo Código Tributário Municipal.
Art. 17 – Os veículos de transporte individual de passageiros por táxi já registrados até a data de publicação desta Lei poderão permanecer com cores diversas da cor branca pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contado a partir da publicação desta norma.
§1º Após o prazo estabelecido no caput, será obrigatória a padronização dos veículos com a cor branca, inclusive para fins de renovação ou substituição da permissão.
§2º As novas permissões outorgadas após a vigência desta Lei deverão, obrigatoriamente, operar com veículos na cor branca, observando os critérios de padronização definidos pela Administração Pública Municipal.
§3º A Prefeitura Municipal disponibilizará modelo padrão de adesivos com logomarca própria, contendo a numeração da concessão de táxi, a ser afixado obrigatoriamente nos veículos autorizados.
§4º – A adesivação padronizada é obrigatória. A inobservância implicará a instauração de processo administrativo, podendo acarretar sanções graduais:
I – Advertência;

II – Multa no valor de um salário mínimo vigente;

III – Suspensão da licença;

IV – Em caso de reincidência, cassação da licença de taxista.

Art. 18º - A Prefeitura Municipal poderá exercer a mais ampla fiscalização e proceder com vistorias, recadastramentos ou diligências, com vistas ao cumprimento das disposições desta Lei, bem como, sempre que houver interesse público, restringir ou ampliar a quantidade de táxis no Município, respeitando os limites fixados nesta Lei.
Parágrafo Único – Uma vez verificado pela Administração, que o taxista detentor de Alvará deixou de atender a qualquer das exigências previstas nesta Lei, este deverá ser notificado para regularizar a situação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento do Alvará.
Art. 19º - A prefeitura poderá, atendida as conveniências do trânsito, estabelecer pontos obrigatórios de embarque/desembarque de passageiros em áreas previamente delimitadas.
Art. 20º - A Secretaria Municipal competente para assuntos relacionados ao trânsito manterá o registro atualizado dos Alvarás de licença e inscrições de condutores.
Art. 21º - Fica assegurado o direito dos taxistas inscritos na Prefeitura, até a data da promulgação desta Lei, proceder a regularização de seu Alvará.
Art. 22º - Nos termos da legislação tributária municipal, os interessados devem efetuar pagamento da tarifa anual de renovação da concessão (Alvará), devida desde o seu cadastramento, para os profissionais autônomos.
Art. 23º - Todos os táxis somente poderão circular no Município se estiverem devidamente identificados e adesivados, de acordo com o modelo fornecido anualmente pela Secretaria Municipal competente.

Art. 24º - O poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, através de projeto de Lei, aprovado pelo Legislativo.
Art. 25º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 26º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Lagoa do Carro-PE, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito do município de Lagoa do Carro

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:61C59266

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 003/2026. DISPENSA Nº 003/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE E GRAVAÇÃO DE SPOT, **PARA ATENDER E DIVULGAR OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE.** Valor Estimado **R$ 8.687,25 (oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**. **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 22/01/2026, ÀS 13:00 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com , ou protocolado na sala de setor de compras da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso.** Maria Adeilda da Silva, Agente de contratação. Lagoa dos Gatos, 16 de janeiro de 2026. **Informações:** Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou (http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29DEDEZEMBRO DE 2023.

ELEM RAILLY FERREIRA DE LIMA
Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:A8DDE206

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

Processo Licitatório Nº 010/2025. Pregão Eletrônico Nº 009/2025. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO,** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres, vinculadas a Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **Contratada: RAFAEL GONÇALVES BARBOSA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.238.906/0001-63. Valor Global do Contrato: **R$ 11.229,11 (onze mil, duzentos e vinte e nove reais e onze centavos).** Vigência de 14 de janeiro de 2026 á 13 de janeiro de 2027. Lagoa dos Gatos, 14 de janeiro de 2026.

ELLEM RAILLY FERREIRA DE LIMA
Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:147DDD78

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 003/2026. DISPENSA Nº 003/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE ATRAVÉS DE CARRO DE SOM NAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, INFORMES E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE. Valor Estimado **R$ 40.540,50 (quarenta mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos). DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 22/01/2026, ÀS 13:00 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com , ou protocolado na sala de setor de compras da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso.** Maria Adeilda da Silva, Agente de contratação. Lagoa dos Gatos, 16 de janeiro de 2026. **Informações:** Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou (http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29DEDEZEMBRO DE 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:3932D7DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE DISPENSA 004-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 004/2026. DISPENSA Nº 004/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE E GRAVAÇÃO DE SPOT, **PARA ATENDER E DIVULGAR OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE.** Valor Estimado **R$ 40.540,50 (quarenta mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos). DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 22/01/2026, ÀS 13:00 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com , ou protocolado na sala de setor de compras da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso.** Maria Adeilda da Silva, Agente de contratação. Lagoa dos Gatos, 16 de janeiro de 2026. **Informações:** Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência

do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou (http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29DEDEZEMBRO DE 2023.

DIOGO JOSÉ DA SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:E9743C25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 015/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS MEDICINAL, para uso Hospitalar e Concessão dos materiais necessários para acondicionamento, sob regime de comodato para atender as necessidades da UNIDADE MISTA SANTA ROSA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU,** pertencentes a este Fundo de Saúde, deste munícipio**. EMPRESA VENCEDORA**: **CUPIRA TINTAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.715.748/0001-21, sediada na Av. Etelvino Lins, nº 575, Letra A, Centro, Cupira/PE, Cep: 55460-000, Brasil. Valor Unitário dos Itens: **Item 1: R$ 138,98**, **Item 2: R$ 132,98**, **Item 3: R$ 148,98**, **Item 4: R$ 126,98**. Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 12 de janeiro de 2026.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:ED3AE80C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 003/2026. DISPENSA Nº 003/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE E GRAVAÇÃO DE SPOT, **PARA ATENDER E DIVULGAR OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DAS SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE.** Valor Estimado **R$ 63.127,35 (sessenta e três mil, cento e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)**. **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 22/01/2026, ÀS 13:00 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com , ou protocolado na sala de setor de compras da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso.** Maria Adeilda da Silva, Agente de contratação. Lagoa dos Gatos, 16 de janeiro de 2026. **Informações:** Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou (http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29DEDEZEMBRO DE 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:DC07C31C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 03.110, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ADMA – Licença Ambiental de Regularização Nº 05.013/2025

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Processo Administrativo: 03.110/2025
Data de Renovação: 19/12/2025
Nº da Licença: 03.110/2025
Data de Validade: 19/12/2028

A Agência de Defesa do Meio Ambiente – ADMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 017/2017, regulamentando as Leis Municipais nº 019/2014, 09/2014, 08/2014 e 07/2014, bem como a Lei Complementar nº 140/2011 e demais legislações ambientais pertinentes, em atendimento ao expediente administrativo nº ADMA/PALI nº 03.110/2025, emite a presente Licença Ambiental de Operação, nas condições e termos a seguir:

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão Social: Mineradora Santos & Paganele LTDA
CNPJ: 42.064.783/0001-17
Município: Lagoa Grande/PE
Endereço: Fazenda Bonito / Jutaí, s/nº – Zona Rural
CEP: 56395-000

Tipologia da Atividade:
Extração Mineral, com exploração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.

2. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

1. Realizar os trabalhos de extração mineral somente nas áreas autorizadas pela Agência Nacional de Mineração – ANM, processo nº 840.181/2023.
2. Acondicionar adequadamente os resíduos sólidos gerados, conforme Resolução CONAMA nº 275/2001.
3. Destinar ambientalmente os resíduos sólidos, sendo proibido seu lançamento em rios, vias urbanas, lagoas ou nascentes.
4. Instalar placas de advertência e sinalização da atividade.
5. A vegetação nativa é protegida pela Lei Federal nº 12.651/2012.
6. Adquirir matéria-prima apenas de empresas devidamente licenciadas.
7. Cumprir todas as normas e resoluções aplicáveis à atividade de mineração.
8. Cumprir rigorosamente a legislação ambiental vigente.
9. Não permitir lançamento de resíduos no solo ou na água.
10. Não comprometer bens públicos.
11. Minimizar impactos ambientais e sociais.
12. Operar o empreendimento conforme o projeto aprovado.
13. Fornecer EPI’s adequados aos funcionários.
14. O início da extração depende da guia de exploração emitida pela ANM.

3. REQUISITOS

1. Renovar a licença até 90 dias antes do vencimento.
2. Manter a licença disponível para fiscalização.
3. Permitir acesso da equipe técnica da ADMA.
4. Tomar ciência da Lei Federal nº 9.605/1998.
5. Respeitar a Resolução CONAMA nº 303/2002.

4. OBSERVAÇÕES

1. A licença é concedida com base nas informações apresentadas.
2. Não substitui outras autorizações legais.
3. O empreendedor é responsável por danos ambientais.
4. O descumprimento das condicionantes implica perda da validade da licença.
5. A ADMA poderá exigir medidas corretivas adicionais.

5. ASSINATURA

Diretor Presidente
Agência de Defesa do Meio Ambiente de Lagoa Grande/PE

Reginaldo Alencar dos Santos
Portaria nº 013/2025

Endereço: Avenida Nilo Coelho, Lagoa Grande – PE, 56395-000
Telefone: (87) 3869-9998

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:868AA8AA

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 03.111, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ADMA – Licença Ambiental de Regularização Nº 05.013/2025

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Processo Administrativo: 03.111/2025
Data de Renovação: 19/12/2025
Nº da Licença: 03.111/2025
Data de Validade: 19/12/2028

A Agência de Defesa do Meio Ambiente – ADMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 017/2017, regulamentando as Leis Municipais nº 019/2014, 09/2014, 08/2014 e 07/2014, bem como a Lei Complementar nº 140/2011 e demais legislações ambientais pertinentes, em atendimento ao expediente administrativo nº ADMA/PALI nº 03.111/2025, emite a presente Licença Ambiental de Operação, nas condições e termos a seguir:

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão Social: Mineradora Santos & Paganele LTDA
CNPJ: 42.064.783/0001-17
Município: Lagoa Grande/PE
Endereço: Fazenda Bonito / Jutaí, s/nº – Zona Rural
CEP: 56395-000

Tipologia da Atividade:
Extração Mineral, com exploração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.

2. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

1. Realizar os trabalhos de extração mineral somente nas áreas autorizadas pela Agência Nacional de Mineração – ANM, sob o processo nº 840.183/2023.
2. Acondicionar adequadamente os resíduos sólidos gerados, conforme Resolução CONAMA nº 275/2001.
3. Destinar ambientalmente os resíduos sólidos, sendo proibido seu lançamento em rios, vias urbanas, lagoas ou nascentes.
4. Instalar placas de advertência e sinalização da atividade.
5. A vegetação nativa é protegida pela Lei Federal nº 12.651/2012.
6. Adquirir matéria-prima apenas de empresas licenciadas.
7. Cumprir todas as normas e resoluções aplicáveis à atividade de mineração.
8. Cumprir rigorosamente a legislação ambiental vigente.
9. Não permitir lançamento de resíduos no solo ou na água.
10. Qualquer alteração no projeto deverá ter prévio licenciamento ambiental.
11. Não comprometer bens públicos.
12. Minimizar impactos ambientais e sociais.
13. Operar o empreendimento conforme o projeto aprovado.
14. Fornecer EPI's adequados aos funcionários.
15. A extração somente poderá iniciar após emissão da guia da ANM.

3. REQUISITOS

1. Renovar a licença até 90 dias antes do vencimento.
2. Manter a licença disponível para fiscalização.
3. Permitir acesso da equipe técnica da ADMA.
4. Tomar ciência da Lei Federal nº 9.605/1998.
5. Respeitar a Resolução CONAMA nº 303/2002.

4. OBSERVAÇÕES

1. A licença é concedida com base nas informações apresentadas.
2. Não substitui outras autorizações legais.
3. O empreendedor é responsável por danos ambientais.
4. O descumprimento das condicionantes implica perda da validade da licença.
5. A ADMA poderá exigir medidas corretivas adicionais.

5. ASSINATURA

Diretor Presidente
Agência de Defesa do Meio Ambiente de Lagoa Grande/PE

Reginaldo Alencar dos Santos
Portaria nº 013/2025

Endereço: Avenida Nilo Coelho, Lagoa Grande – PE, 56395-000
Telefone: (87) 3869-9998

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:189E8439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Exonera de Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar a servidora, senhora **RILMARIA QUEIROZ DA SILVA,** inscrita no CPF 080.377.814-70, matrícula 217094, do cargo em provimento comissionado de **Vice-Diretor Médio Porte (VDE-MP)**, localizado (a) na Escola Tarcila, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 05 de janeiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:731EBBD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Exonera de Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **DAIANE RODRIGUES PESSOA, CPF 701.752.994-47,** matrícula 219061**,** do cargo em provimento comissionado de **Coordenador Pedagógico Médio Porte (COP-MP)**, localizado na Escola Tarcila, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 05 de janeiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:ED67EED3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 007, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora, senhora **RILMARIA QUEIROZ DA SILVA,** inscrita no CPF 080.377.814-70, para o cargo em provimento comissionado de **Diretor de Pequeno Porte (DEPP)**, localizado (a) na Escola Juarezita, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 05 de janeiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:09CF372D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 008, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e o que dispõe a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), senhor (a) **ROSÂNGELA GUIMARÃES ALENCAR,** CPF 078.558.784-59**,** para o cargo em provimento comissionado de **Secretário Escolar (SE),** localizado na Escola Juarezita, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 05 de janeiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:83F313B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **DAIANE RODRIGUES PESSOA, CPF 701.752.994-47,** para o cargo em provimento comissionado de **Coordenador Pedagógico Pequeno Porte (COP-PP)**, localizado na Escola Juarezita, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 05 de janeiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:576CF4C0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
AVISO DE DISPENSA Nº 002/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa para fornecimento de Kit Personalizados (Caderno do Professor, Esferográfica em alumínio e Squeeze) para distribuição aos funcionários da secretaria de educação na abertura do ano letivo que acontecerá dia 02 de fevereiro de 2026, conforme especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste termo. Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 22/01/2026 até as 14h.Valor :** R$ 62.777,00 (sessenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais). O**utras informações** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail compraspmlg2020@gmail.com. O termo da dispensa está disponível

exclusivamente no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail compraspmlg2020@gmail.com.

Lagoa Grande, 16 de janeiro de 2026.

JOSEILDE PAULINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:EACFFD29

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 001/2026. Processo Licitatório n° 001/2026. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de gestão da frota de veículos automotores Da Secretaria de Agricultura do Município de Lagoa Grande-PE, com operação de sistema informatizado, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, lubrificantes, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, câmaras de ar, protetores para pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, proveniente de **Emenda Parlamentar nº 202444090007 Plano de Ação nº 09032024-067225.Valor:** Percentual máximo permitido 3,25%(três virgula vinte e cinco por cento)**. Data da Sessão: 29 de janeiro de 2026 às 10h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Pregão Eletrônico Nº 002/2026. Processo Licitatório n° 002/2026. Objeto: Registro de preço para Aquisição de materiais e insumos diversos para construção civil, incluindo materiais para alvenaria, instalações elétricas e hidráulicas, revestimentos, ferragens, ferramentas, itens sanitários, tintas e acessórios, com o objetivo de atender à demanda de obras, reformas ou manutenção para atender às necessidades rotineiras das atividades da Secretaria de Educação e Esportes de Lagoa Grande-PE**.Valor:** R$ 5.479.601,38 (Cinco milhões quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e um reais e trinta e oito centavos) **. Data da Sessão: 29 de janeiro de 2026 às 13h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2025.O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Pública, objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de Banheiros no programa Melhorias Sanitárias Domiciliares da FUNASA,CONVÊNIO nº 02073/2024 -TRANSFEREGOV.BR Nº 969766/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE –PE, COM A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES -MSD, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE.Valor: R$ 1.385.787,45(Um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Abertura: 02/02/2026 às 10h. Edital encontra-se disponível na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras ou no PNCP ou no Portal da Transparência de Lagoa Grande/PE, site: https://transparencia.lagoagrande.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php ou junto ao no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Demais informações ou esclarecimentos, podem ser obtidos no fone: (87)3869-9665 de segunda a sexta de 09 às 14h, ou na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras.

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2025.O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Pública, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE-PE. CONVÊNIO FUNASA Nº 01359/2024 - TRANSFEREGOV.BR Nº 969657/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – PE.Valor: R$ 1.000.000,00(Um milhão de reais). Abertura: 02/02/2026 às 14h. Edital encontra-se disponível na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras ou no PNCP ou no Portal da Transparência de Lagoa Grande/PE, site: https://transparencia.lagoagrande.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php ou junto ao no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Demais informações ou esclarecimentos, podem ser obtidos no fone: (87)3869-9665 de segunda a sexta de 09 às 14h, ou na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras.

Lagoa Grande-PE, 16 de janeiro de 2026

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:CAB807E9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 123-2025. Pregão Eletrônico nº 051/2025. Processo Licitatório Nº: 062/2025. Contratação de empresa para os serviços de gestão da frota de veículos automotores da Secretaria de Educação e Esporte do Município de Lagoa Grande-PE, com operação de sistema informatizado, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, lubrificantes, vidraçaria.

Contratada: PERSONAL NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.687.900/0002-04.
Valor Global: R$ 665.625,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte cinco reais). Taxa de administração ofertada 0,00% (zero vírgula zero zero por cento).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 16 de janeiro de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7DC10FAC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062-2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051-2025

Considerando que o Processo Licitatório nº 062-2025, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Contratação de empresa para os serviços de gestão da frota de veículos automotores da Secretaria de Educação e Esporte do Município de Lagoa Grande-PE, com operação de sistema informatizado, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, lubrificantes, vidraçaria.

Após o Processo Licitatório nº 061/2025, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **PERSONAL NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.687.900/0002-04,** ofertou o percentual de 0,00% (zero vírgula zero zero) de taxa de administração, valor global de **R$ 665.625,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte cinco reais).**
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 051-2025-Processo Licitatório nº 062-2025.

Lagoa Grande/PE, 16 de janeiro de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7AEC1D46

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Dispensa Nº: 088/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada de fornecimento de equipamento de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SESAU do Município de Lagoa Grande/PE, resolve**REVOGAR**a Dispensa Nº 088/2025 pela necessidade de alteração do termo de referência. Outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9447, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail: cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 16 de janeiro de 2026.

ANA LÚCIA ARAUJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:BD275B1E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 061

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Republicação Pregão Eletrônico Nº 061/2025. Processo Licitatório n° 073/2025. Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis destinados a atender a secretaria de assistência social e demais programas e serviços vinculados**.Valor:** R$ 443.095,10 (quatrocentos e quarenta e três mil noventa e cinco reais e dez centavos)**. Data da Sessão: 30 de janeiro de 2026 às 13h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 16 de janeiro de 2026

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:71753D2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
CARTA DE CONVOCAÇÃO

Lajedo/PE, 16 de janeiro de 2026.

Prezado, Fábio Timoteo da Silva.

Solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria em caráter de **URGÊNCIA** no prédio da Prefeitura Municipal de Lajedo – Setor de Recursos Humanos Geral, sito a Praça Joaquim Nabuco, Centro, Lajedo/PE, para tratar de assuntos do seu interesse.

Ressaltamos ainda que o não comparecimento poderá implicar em medidas administrativas e legais cabíveis, conforme preceitua o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Lajedo.
Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste ato para o comparecimento.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário de Administração
Portaria 001/2025

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:CC15E93B

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
CARTA DE CONVOCAÇÃO

Lajedo/PE, 16 de janeiro de 2026.

Prezado, Helio Igor Melo de Albuquerque.

Solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria em caráter de **URGÊNCIA** no prédio da Prefeitura Municipal de Lajedo – Setor de Recursos Humanos Geral, sito a Praça Joaquim Nabuco, Centro, Lajedo/PE, para tratar de assuntos do seu interesse.

Ressaltamos ainda que o não comparecimento poderá implicar em medidas administrativas e legais cabíveis, conforme preceitua o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Lajedo.

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste ato para o comparecimento.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário de Administração
Portaria 001/2025

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:862BB7FE

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 021/2026

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, ORIGINADO DO PROCESSO SME N° 001/2026 - DISPENSA Nº 001/2026.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão e controle de ponto eletrônico, com suporte técnico, bem como para a instalação dos equipamentos de registro de ponto, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo/PE.

EMPRESA: EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ME
CNPJ: 17.301.662/0001-02
ENDEREÇO: Rua Jose Tenório Pinto, 25 – Centro, Brejão/PE
CONTRATO: 021/2026
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 60.800,10 (sessenta mil, oitocentos reais e dez centavos)

Lajedo/PE, 16 de janeiro de 2026.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:4632F75D

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA SME Nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Educação, através do Secretário Municipal de Educação Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 001/2026 - Processo SME nº 001/2026**, tendo como objeto **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão e controle de ponto eletrônico, com suporte técnico, bem como para a instalação dos equipamentos de registro de ponto, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo/PE**, através da seguinte empresa: **EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ME,** inscrita **CNPJ nº 17.301.662/0001-02,** com valor global de **R$ 60.800,10 (sessenta mil, oitocentos reais e dez centavos).**

Lajedo, 15 de janeiro de 2026.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:17B33395

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 001/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 001/2026-FMS. Concorrência Eletrônica Nº 001/2026 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. LUIZ TÁVORA, LIMOEIRO/PE PROPOSTA N° 10628.6100001/25-003. Valor Máximo Aceitável: R$ 2.069.044,36. Início do Acolhimento das Propostas: 19/01/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". Abertura das Propostas: 04/02/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 16 de janeiro de 2026.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Dias de Almeida
Código Identificador:B8B72A4E

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº: 011/2025.

Interessado: GM COMERCIO LTDA, CNPJ: 50.547.931/0001-82.
Assunto: Inexecução Total do Contrato

1 – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de irregularidade cometida pela empresa **GM COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 50.547.931/0001-82, no âmbito do Contrato nº 134/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo Licitatório nº 058/2025, conduzido por esta Administração.
O objeto do contrato é **MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE**.
Os produtos de limpeza são relevantes e urgentes para a administração pública manter seus ambientes limpos proporcionando melhor condições de trabalho para os servidores municipais e mais comodidade para o atendimento da sociedade.
Conforme análise de toda documentação apensada, houve a inexecução total do contrato. **Explico**:
- No dia 19/09/2025, foi encaminhada 2(duas) as ordens de fornecimento 294 e 295, solicitando os itens constantes no contrato, para serem entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme segue em anexo as cópias das ordens de fornecimento e os prints dos e-mails que foram encaminhados nas fls.15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.
- Devido ao fato da empresa não ter entregue os matérias de limpeza no prazo legal, no dia 06/10/2025, a diretoria executiva de abastecimento e compras solicitou que a empresa encaminhasse a justificativa sobre a falta de entrega, o código de rastreamento, a nova previsão de entrega e justificativa formal do atraso, fls.24 e 25.
-Neste ponto, oportuno esclarecer que a Gestão Municipal, antes de notificar a empresa, tentou resolver com a empresa de forma amigável a entrega dos produtos de limpeza.
- Por não responder a solicitação acima citada, no dia 07/10/2025, foi encaminhada uma notificação concedendo um prazo de 5(cinco) dias úteis para cumprir com a entrega do material, e a empresa não cumpriu, fls. 26 e 27.
Por continuar inerte, foi encaminhada a 2ª notificação no dia 14/10/2025 e a empresa não cumpriu, fls. 30 e31.
Diante da necessidade urgente dos materiais de limpeza e das tratativas infrutíferas, a Prefeitura Municipal de Limoeiro, solicitou a rescisão contratual e a instauração de Procedimento Administrativo para apurar o descumprimento.
Ademais, a empresa foi regularmente notificada para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis e não se manifestou no prazo legal, onde o prazo iniciou no dia 10/12/2025 e findou no dia 06/01/2026, fls. 92, 93, 94 e 95.
A Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Infração Contratual-CPAAIC, recomendou a punição da empresa com as sanções de impedimento de licitar e contratar disciplinada no inciso III, do art. 4º do Decreto Municipal 238/2025 e a multa moratória prevista no instrumento contratual 134/2025, na Cláusula Décima

Primeira, do subitem o 11.2.4.2, observando a dosimetria das sanções disciplinas pelo Decreto Municipal.
Eis o relatório.

2 – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1- Do decurso de prazo
Nos termos do art. 158, caput, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública assegurou à parte interessada o exercício do direito de contraditório e ampla defesa, concedendo o prazo legal, o que exclui a nulidade do ato administrativo (da decisão).
Conforme observa-se nas fls. 92, 93, 94 e 95, a empresa foi devidamente notificada e o prazo para defesa transcorreu in albis (sem manifestação).
A Administração pode julgar o processo na ausência de defesa porque o direito de defesa foi garantido, mesmo que não exercido.
A inércia da empresa não suspende o andamento do processo, e a decisão final será proferida com base na documentação e provas existentes, devendo ser devidamente motivada pela autoridade competente.
2.2- Das infrações e das sanções
No art. 156, incisos I, II, III e IV, da Lei 14.133/2021, disciplinam as sanções administrativas que podem ser aplicadas a empresa que descumprir o instrumento contratual.
A empresa praticou a infração administrativa prevista na Cláusula Décima Primeira, do subitem 11.1.3 (inexecução total do contrato), do Instrumento Contratual nº134/2025 C/C o inciso III do art. 4º da do Decreto Municipal 238/2025.
Diante da conduta da empresa, as sanções a serem aplicadas estão previstas nos incisos II (multa prevista no instrumento convocatório ou no contrato) e III (impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Limoeiro) conforme art. 5º do Decreto Municipal de nº 238/2025.
Quanto a possibilidade de cumular as sanções de impedimento de licitar e contratar com a de multa, está disciplinado no art. 8º do Decreto Municipal de nº 238/2025
2.3- Da dosimetria das sanções
2.3.1- Do impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Limoeiro
Para aplicar a dosimetria da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Limoeiro, deve-se observar a seguinte ordem cronológica do Decreto Municipal de nº 238/2025:
Art.5º A licitante ou a contratada que incorrer nas infrações descritas no art. 4º deste decreto estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, de forma isolada ou cumulativa:
(...)
§2º A sanção de impedimento de licitar e contratar, prevista no inciso III, será aplicada nos seguintes prazos, conforme a gravidade da infração:
a) de 3 (três) meses a 1(um) ano;
b) acima de 1(um) ano a 2 (dois) anos;
c) acima de 2 (dois) anos até o máximo de 3 (três) anos, nos termos do art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021.
Ademais, o art. 6º inciso II, alínea "a", traz a seguinte redação:
Art.6º. Para a definição da sanção e a dosimetria da pena, a autoridade administrativa considerará a natureza e a gravidade da infração, a lesividade da conduta, os danos causados à administração, a boa-fé ou dolo da infratora, as circunstâncias agravantes e atenuantes, e os antecedentes da licitante ou contratada, aplicando as penas de acordo com os seguintes parâmetros:
(...)
II- Para as condutas previstas nos incisos II e III do art. 4º, será aplicada a sanção de:
a) impedimento de licitar e contratar, conforme o §1º, alíneas "a" ou "b", do art.5º.
a) Quanto a natureza e a gravidade da infração**: a.1)** A natureza da infração refere-se aotipoou àespécieda conduta ilícita praticada, enquadrando-a em uma categoria jurídica específica prevista na legislação (leve, média ou grave) e **a.2)** Define qual norma foi violada e a esfera do interesse público que foi lesada (disciplinar, ambiental, licitatória, etc.).
- Neste ponto cumpre esclarecer que a conduta praticada foi de natureza grave, visto que os ambientes públicos devem sempre estarem limpos e a ausência desses materiais básicos de limpeza compromete diretamente a manutenção da higiene e salubridade dos ambientes públicos e a norma violada foi licitatória.
b) A lesividade da conduta refere-se àgravidade do dano efetivo ou potencialcausado ao interesse público, sendo crucial para definir se uma infração, mesmo que formalmente típica, justifica a aplicação de uma sanção, sob pena de se desvirtuar a finalidade do poder punitivo estatal e violar os princípios daproporcionalidadee darazoabilidade, levando à aplicação de sanções desproporcionais ou à atipicidade material da conduta.
-Neste ponto, a lesividade referente à gravidade, justifica-se a aplicação da sanção, devido ao fato da administração ter que realizar compras direta de produtos de limpeza para os ambientes públicos não ficarem sujos, atrasando o desempenho da prestação do serviço público.
c) Os danos causados à administração, ocorre no momento que havendo compras diretas, por serem produtos urgentes, a administração pública geralmente adquiri produtos com preços um pouco mais elevados do que os preços que estavam previstos no contrato.
d) Quanto a boa-fé ou dolo da infratora, traduz-se da seguinte forma: aboa-féé um princípio fundamental e obrigatório nos contratos com a Administração Pública, orientando a conduta leal e transparente de ambas as partes e odoloda infratora, por outro lado, é uma circunstância agravante que leva à aplicação de sanções mais severas e impede o "saneamento" de irregularidades contratuais.
- Neste ponto, cumpre esclarecer que devido ao fato da empresa ter recebido a ordem de fornecimento, ter recebido um e-mail para tentar justificar o ocorrido e ter recebido 2(duas) notificações e permanecer inerte, configura-se conduta dolosa.
e) As circunstâncias agravantes e atenuantes: No processo administrativo sancionador, as circunstânciasagravantesaumentam a sanção aplicada, enquanto asatenuantesa diminuem. A aplicação de tais circunstâncias segue os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e varia conforme a legislação específica da infração (ex: licitações, meio ambiente, etc.).
- Neste ponto cumpre esclarecer que conforme consta nos autos, fora observado circunstâncias agravante disciplinas no art. 10 do Decreto Municipal Decreto Municipal 238/2025: Inciso III- quando a licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo e inciso V- quando a conduta acarretar prejuízo grave ao Município de Limoeiro.
f) Os antecedentes da licitante ou contratada:referem-se ao histórico de comportamento, desempenho e cumprimento de obrigações legais e contratuais da empresa ou indivíduo que participa de um processo licitatório ou já possui um contrato com a administração Pública.
- Neste ponto cumpre esclarecer que consta nos autos nas fls. 100 e 101, a empresa já foi punida pela União, conforme documento extraído no sítio eletrônico do SICAF.
Após a análise dos requisitos do caput do art. 6º do Decreto Municipal de nº 238/2025 e do inciso II, alínea "a" do mesmo diploma legal, aplica-se a empresa a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município no prazo de 1(um) ano.
2.3.2- Da multa compensatória prevista no Subitem 11.2.4.2 da Cláusula Décima Primeira do Contrato 134/2025

De acordo com o subitem 11.2.4.2 da Cláusula Décima Primeira, do contrato 134/2025, a multa compensatória varia no montante de 0,5 (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato.
O valor do contrato é no montante de R$ 60.069, 30 (sessenta mil, sessenta e nove reais e trinta centavos).
A multa compensatória em contratos com a Administração Pública visacompensar perdas e danospor inexecução total ou parcial, funcionando como umapré-avaliação das perdas, conforme disciplina a Lei 14.133/2021, substituindo a necessidade de comprovação judicial de prejuízo.
A Administração Públicadeve analisar a dosimetria da pena, incluindo a multa, em processos administrativos, aplicando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade para garantir uma sanção justa e adequada à infração, considerando a gravidade, os danos,

circunstâncias atenuantes/agravantes, e o histórico do infrator, conforme a Lei nº 14.133/2021 e outros marcos legais, sob pena de nulidade da sanção por falta de fundamentação.
A dosimetria da sanção já foi analisada no item 2.3.1.
Utilizando os mesmos requisitos da dosimetria no item supramencionado, entendo pela aplicação da multa compensatória no montante de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
3 – DA DECISÃO

Diante do exposto decido:
a) Por ter a Administração Pública assegurado à parte interessada o exercício do direito de contraditório e ampla defesa e o prazo para defesa transcorreu in albis (sem manifestação), declaro à revelia em desfavor da GM COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 50.547.931/0001-82, no presente processo administrativo, prosseguindo-se com o julgamento com base nas provas e documentos constantes dos autos;
b) Em razão da inexecução total do contrato nº 134/2025, a sanção de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 1 (um) ano, nos moldes do §2º, alínea "a" do art. 5º do Decreto Municipal nº 238/2025;
c) Por ser o valor do contrato o montante de R$ 60.069, 30 (sessenta mil, sessenta e nove reais e trinta centavos), a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos termos do subitem 11.2.4.2 da Cláusula Décima Primeira do contrato 134/2025, que contabiliza o montante de R$ 6.006,93 (seis mil e seis reais e noventa e três centavos).

Determino que a presente decisão seja registrada e publicada, garantindo-se ciência à interessada para que, querendo, interponha recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. inciso II do art. 21 do Decreto Municipal 238/2025.

Publique-se
Registre-se
Intime-se

Limoeiro, 14 de janeiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:DECEBA4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e disposições subsidiárias contidas no Decreto Estadual nº 44.105/2027

CONSIDERANDO o Ofício GP nº 002/2026, datado de 08 de janeiro de 2026, da Prefeitura Municipal de Cumaru-PE, solicitando a cedência do servidor **RENATO JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 81.836, Artífice, para que fique à disposição dessa municipalidade, neste exercício de 2026;

CONSIDERANDO a anuência da solicitação pela Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE, por meio do Ofício GP nº 012/2026, com ônus do vencimento e obrigação de repasse da contribuição previdenciária para o Fundo de Previdência Própria do Município de Limoeiro-PE – LimoeiroPrev para o órgão cessionário.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **CESSÃO TEMPORÁRIA** ao servidor **RENATO JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 81.836, Artífice, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, ao Município de Cumaru-PE, para que fique à disposição dessa municipalidade, **com ônus para o órgão cessionário**.

Art.2º O prazo desta cedência é de 11 (onze) meses e 30 dias, a contar de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 16 de janeiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E32BE8A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESOLUÇÃO 002/2026

Limoeiro, 16 de janeiro de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE LIMOEIRO, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 2.338/16 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal de Direitos do Idoso.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de dados e informações de todas as OSCs que atuam no âmbito da assistência ao Idoso do município de Limoeiro, para fornecimento de número atualizado de inscrição no Conselho Municipal de Direitos do Idoso

CONSIDERANDO a 7ª Ata de Reunião Ordinária do CMDI, em 01 de dezembro de 2025, onde ficou estabelecido a abertura para inscrições de cadastramento e recadastramento das OSCs;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR todas as OSCs, que atuam no âmbito da assistência ao Idoso do município de Limoeiro a realizarem o seu recadastramento ou a solicitarem cadastro no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDI).

Art. 2º A solicitação de recadastramento ou cadastro poderão ser enviadas através do email: cmdilimoeiro@gmail.com mediante ofício encaminhado ao presidente do CMDI com os documentos solicitados anexados ou entregue na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (localizada na PE 50 – Antigo Fórum, Otácio de Lemos), de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h**, até o dia 09 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º Deverão ser anexados os seguintes documentos:

• Ofício de solicitação encaminhada ao Presidente do CMDI;
• Ficha de Cadastro preenchida;
• CNPJ - com constituição mínima de 01 (um) ano;
• Estatuto atualizado;
• Alvará de localização e Funcionamento;
• Ata de Fundação;
• Ata de Eleição e Posse da atual diretoria;
• Certidão Negativa de Débitos Municipais;
• Certidão Negativa de Regularidade Estadual e Federal;
• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
• Certificado de Regularidade do FGTS;
• Relatório de atividades dos últimos 12(doze) meses;
• Declaração que a instituição não possui fins lucrativos.

Art. 4º Será formada uma comissão de no mínimo 03 (três) membros do conselho para uma visita técnica as instituições que estão pleiteando o cadastramento/recadastramento no CMDI.

Parágrafo único. A comissão terá um prazo de 15(quinze) dias após o término das inscrições para realizar as visitas técnicas e elaboração de Relatório.

Art. 5º Todas as solicitações serão analisadas pelo plenário do CMDI, em reunião ordinária ou extraordinária, a ser realizada com o prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento das inscrições de cadastramento/recadastramento.

§ 1º Como critério de aprovação ou reprovação da solicitação das instituições sociais, será considerada a apresentação de todos os documentos mencionados no art. 3º, dentro do prazo estipulado no art. 2º desta Resolução e do Relatório de visita pela Comissão CMDI, paragrafo único do Art. 4º.

§ 2º As certidões negativas elencadas no art. 3º devem estar dentro do prazo de validade no momento da entrega.

Art. 6º Após a análise do CMDI, será publicada uma Resolução com a divulgação do Resultado Preliminar.

§ 1º Para as solicitações indeferidas, caberá recurso, direcionado ao CMDI, no prazo de até 2 (dois) dias após a divulgação do Resultado Preliminar, por meio de ofício, conforme horário e local especificados no art. 2º desta Resolução.

§ 2º Após o prazo de interposição dos recursos, o CMDI reunir-se-á em até 5 (cinco) dias para análise dos mesmos, considerando os critérios estabelecidos no art. 5º, §1º e 2º, desta Resolução.

Art. 7º Para as instituições aptas O CMDI terá o prazo até 02 de março de 2026 para publicação do Resultado Definitivo, por meio de Resolução.

Art. 8º Publicar essa Resolução no Diário Oficial da AMUPE e no site oficial da Prefeitura Municipal de Limoeiro.

JOSÉ WILTON FERREIRA DA SILVA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:478A78FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Compulsando o presente expediente, autuado em 09 de janeiro de 2026, verifica-se a presença da necessidade e importância da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** especializada para execução de serviços de produção e organização, para a realização da tradicional festa de janeiro do município de Manari/PE.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme pesquisa de preço através de empresas solicitados por e-mail, em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a tendo como favorecido CHARLES CRISTIANE DAS NEVES - CHARLES PRODUÇÕES ARTÍSITICAS - ME, com sede à Praça 13 de maio, 644 - centro – Quipapá/PE- CEP. 55.415-000, CNPJ. Sob o nº 05.445.990/0001-95, pelo valor de **R$ 61.040,00(sessenta e um mil, quarenta reais),** conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari, 16 de janeiro de 2026.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/pe.
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:D6E8C4C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 015/2023 - RENOVAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 015/2023 - RENOVAÇÃO DE CONTRATO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 015/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDIBA, CNPJ Nº 09.096.662/0001-81, representado por Maria do Socorro Gomes de Sá – Secretária de Saúde; e a empresa J.A.A. BARBOSA LTDA ME, CNPJ 37.912.419/0001-20, representada por José Arnaldo Adones Barbosa – Sócio Administrativo, CPF 045.793.944-37. Renova-se o contrato por mais 12 (doze) meses – 30/12/2025 a 30/12/2026 – Valor global R$ 48.240,00; sendo pagos mensalmente a quantia de R$ 4.020,00.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ –
Secretária de Saúde.

Mirandiba, 30 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - PRAZO - AO CONTRATO Nº 072/2025, assinado. Objeto: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Processo Administrativo nº 24022025/2025. Modalidade: Dispensa com Disputa nº 014/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA, CNPJ nº 31.570.478/0001-80. Aditiva-se o prazo de 5 (cinco) meses ao contrato nos seguintes termos: Vigência Inicial: 18 de Novembro de 2025. Vigência Final: 18 de Abril de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 18 de novembro de 2025.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:EB3DCF9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 001/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDIBA**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais

conferidas pelo artigo 158, da Lei Municipal nº. 230/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar, com imparcialidade e transparência, possíveis irregularidades na atuação de servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a notícia do **óbito fetal ocorrido na Unidade Mista Municipal Ana Alves de Carvalho - UMMAAC**, no dia 18/11/2025, durante o plantão da equipe de saúde composta por servidores efetivos, contratados e/ou prestadores de serviços desta Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de elucidar os fatos, eventuais responsabilidades, condutas funcionais e cumprimento dos protocolos de atendimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada **Sindicância Administrativa**, nos termos da Lei Municipal nº. 230/1991 por meio dos artigos 158, 159, 160 e 161, destinada a apurar a conduta, atuação, procedimentos adotados e eventuais irregularidades praticadas pela equipe de saúde responsável pelo plantão na data do óbito do bebê ocorrido na Unidade Mista Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Sindicância tem por finalidade esclarecer os fatos, colher depoimentos, reunir documentos e identificar eventuais responsabilidades administrativas, podendo, ao final, resultar em arquivamento ou instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do artigo 160, do Estatuto.

Art. 3º. Designa-se a seguinte **Comissão de Sindicância**, composta pelos servidores abaixo, que atuarão com independência, discrição e observância do devido processo legal:

MARCLEIDE TORRES DE SÁ, GERENTE PREVIDENCÁRIO, Portaria 006/2024 - Presidente
JAKELINE BATISTA DE OLIVEIRA SILVA, COORDENADORA DA E-MULTI, Portaria 118/2025 – Membro
BRUNA RAYLA MATIAS SILVA, COORDENADORA DE SAÚDE MENTAL, Portaria 122/2025- Membro

Parágrafo único. A Comissão deverá iniciar imediatamente os trabalhos, lavrar a Ata de Instalação e conduzir todas as diligências necessárias à completa elucidação dos fatos, com repouso e fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos e apresentação de **Relatório Final**, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 230/1991.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada cópia à Comissão designada e aos setores competentes.

Mirandiba/PE, 05 de Janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ
Secretária M. de Saúde
Portaria nº. 008/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Aníbal Cantarelli, S/N,centro, CEP.:56.980-000 - Mirandiba/PE.
CNPJ nº. 09.096.662/0001-81.

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:8BD0DF62

GABINETE DO PREFEITO
LEI 807/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de Mirandiba, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social – FUNPREMI, em até trezentas (300) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do ADCT, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 136/2025.

§ 1º. As contratações poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até agosto de 2025.

§ 2º. Os acordos de parcelamento e reparcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026, e estão condicionados:

I – à adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária, previsto no Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e

II – às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos Servidores filiados ao RPPS, nos termos do art. 115 do ADCT.

Art. 2º. Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta Lei, de débitos já parcelados anteriormente, aplicam-se os critérios previstos no caput aos valores consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores, deduzidas as prestações pagas e acumulados os encargos até a nova consolidação.

Art. 3º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescidas de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data da consolidação até o mês do pagamento.

Parágrafo único. Em caso de atraso no pagamento, incidirá também multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da prestação.

Art. 4º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescidas de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data do vencimento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º. O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcelamento previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, na forma prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467/2022.

§ 1º. A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, vigorando até a quitação integral das prestações.

§ 2º. Caso a vinculação do FPM ainda esteja pendente ou não seja suficiente, o Município responderá pelo pagamento integral ou complementar na data de vencimento de cada parcela, inclusive dos respectivos acréscimos legais.

Art. 6º. O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia 10 do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações, no dia 10 dos meses seguintes.

Art. 7º. Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições previstas nos incisos I a IV do caput do art. 115 do ADCT.

Parágrafo único. A suspensão implica impossibilidade de renegociação até o cumprimento das condições exigidas.

Art. 8º. Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência por 3 (três) meses

consecutivos ou 6 (seis) meses alternados, ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.
Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência, permanecem exigíveis as prestações em atraso e as vincendas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Art. 9º. O FUNPREMI, unidade gestora do RPPS, deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta Lei:
I – em caso de revogação da autorização de vinculação do FPM prevista no art. 5º;
II – caso o Município não comprove as condições do art. 7º até 10 de dezembro de 2026;
III – se o Município, após ter comprovado as condições, vier a descumpri-las, inclusive por alteração da legislação do RPPS; e
IV – nas demais hipóteses de descumprimento das cláusulas contratuais previstas nos termos de parcelamento.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.
Gabinete do Prefeito de Mirandiba – PE, 17 de dezembro de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:4288D77C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 808/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa Passos Para o Futuro, que visa à distribuição gratuita de tênis, como parte do fardamento escolar, para os estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino de Mirandiba.

Artigo 2º - O Programa Passos Para o Futuro tem como objetivos principais garantir o acesso e permanência, com equidade e dignidade, dos estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino e proporcionar que as atividades escolares sejam desenvolvidas de forma adequada e segura pelos alunos.

Artigo 3º - A aquisição dos tênis poderá ocorrer por meio de disponibilização de créditos ou de *vouchers* concedidos pela Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba aos alunos, que deverá ocorrer simultaneamente em favor de todos os estudantes da rede pública municipal de ensino, sendo vedada a concessão do benefício com exclusão de parcela dos estudantes.

Parágrafo Único - A aquisição dos tênis de que trata o caput deverá ser realizada junto ao comércio local do Município de Mirandiba, com vistas a fomentar a economia municipal.

Artigo 4º - Quando da utilização do crédito ou do *voucher* de que trata o artigo 3º, não poderá a administração pública municipal impor aos beneficiários locais, empresas ou marcas específicas para aquisição dos tênis, devendo haver apenas a fixação do valor, de acordo com o preço de mercado, bem como as especificações gerais do tênis a ser adquirido.

§ 1° - A administração pública poderá realizar o processo de credenciamento previsto no artigo 79 da Lei 14.133/21 para cadastrar estabelecimentos comerciais que participarão do programa.

§ 2° - Na hipótese do § 1°, qualquer pessoa jurídica interessada em comercializar os itens de material escolar poderá requerer seu credenciamento, conforme condições de inscrição, participação e credenciamento definidos por edital de credenciamento.

Artigo 5º – Será exigida uma frequência escolar mínima para participação no Programa:

§ 1º – Para crianças de 4 (quatro) a 6 (seis) anos incompletos, a frequência escolar mínima obrigatória será de 60% (sessenta por cento).

§ 2º – Para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 18 (dezoito) anos incompletos que ainda não concluíram a educação básica, a frequência escolar mínima obrigatória será de 75% (setenta e cinco por cento).

Artigo 6º Esta lei será regulamentada por meio de Decreto do Poder Executivo.

Artigo 7º - As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 17 de dezembro de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito de Mirandiba

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:71F10A1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
PROPOSTA DE EMENDA

v**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO**

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.moreno.pe.leg.br
camaravereadores@moreno.pe.leg.br

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 022/ 2025 –
AO PROJETO DE LEI Nº 251/2025 - LOA

AUTOR**: RUBEM NASCIMENTO – RUBEM**

EMENTA: ADITA AO PROJETO DE LEI 251/2025 – LOA – PARA O EXERCICIO 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **EU VEREADOR JOEL LUIZ, PRESIDENTE DESTE LEGISLATIVO, amparado pelo artigo 30 § 2º** da Lei acima citada, **PROMULGA** a seguinte **EMENDA.**

Art. 1º - Fica Aditado onde couber, que da Lei Orçamentária para 2026, deverá constar a destinação**anual, uma previsão de recursos, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para AMPLIAR A REDE DE ABASTECIMENTO D'AGUA NO POVOADO DE MASSARANDUBA.**

Art. 2º - A despesa Programada no artigo anterior, será custeada com Crédito do Orçamento, consignado nos anexos do Projeto de Lei Nº 251/2025-Programa de Trabalho.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto a Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito que se fizerem necessários para à execução.

Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORENO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL LUIZ DA SILVA
- Presidente -

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:DC16024C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
PROPOSTA DE EMENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.moreno.pe.leg.br
camaravereadores@moreno.pe.leg.br

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 024/ 2025 –
AO PROJETO DE LEI Nº 251/2025 - LOA

AUTOR**: RUBEM NASCIMENTO – RUBEM**

EMENTA: ADITA AO PROJETO DE LEI 251/2025 – LOA – PARA O EXERCICIO 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **EU VEREADOR JOEL LUIZ, PRESIDENTE DESTE LEGISLATIVO, amparado pelo artigo 30 § 2º** da Lei acima citada, **PROMULGA** a seguinte **EMENDA.**

Art. 1º - Fica Aditado onde couber, que da Lei Orçamentária para 2026, deverá constar a destinação**anual, uma previsão de recursos, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO DE MASSARANDUBA, no Distrito de Bonança.**

Art. 2º - A despesa Programada no artigo anterior, será custeada com Crédito do Orçamento, consignado nos anexos do Projeto de Lei Nº 251/2025 - Programa de Trabalho.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto a Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito que se fizerem necessários para à execução.

Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORENO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL LUIZ DA SILVA
- Presidente -

ECS

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:44B932BB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
PROPOSTA DE EMENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.moreno.pe.leg.br
camaravereadores@moreno.pe.leg.br

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 025/ 2025 –
AO PROJETO DE LEI Nº 251/2025 - LOA

AUTOR**: RUBEM NASCIMENTO – RUBEM**

EMENTA: ADITA AO PROJETO DE LEI 251/2025 – LOA – PARA O EXERCICIO 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **EU VEREADOR JOEL LUIZ, PRESIDENTE DESTE LEGISLATIVO, amparado pelo artigo 30 § 2º** da Lei acima citada, **PROMULGA** a seguinte **EMENDA.**

Art. 1º - Fica Aditado onde couber, que da Lei Orçamentária para 2026, deverá constar a destinação**anual, uma previsão de recursos, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para a REVITALIZAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DOS ENGENHOS; SERRARIA, CAMARÃO E POVOADO DE MASSARAMDUBA, no Distrito de Bonança.**

Art. 2º - A despesa Programada no artigo anterior, será custeada com Crédito do Orçamento, consignado nos anexos do Projeto de Lei Nº 251/2025 - Programa de Trabalho.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto a Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito que se fizerem necessários para à execução.

Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORENO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL LUIZ DA SILVA
- Presidente -

ECS

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:F091A34D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
PROPOSTA DE EMENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.moreno.pe.leg.br
camaravereadores@moreno.pe.leg.br

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 037/ 2025 –
AO PROJETO DE LEI Nº 251/2025 - LOA

AUTOR**: RUBEM NASCIMENTO – RUBEM**

EMENTA: ADITA AO PROJETO DE LEI 251/2025 – LOA – PARA O EXERCICIO 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **EU VEREADOR JOEL LUIZ, PRESIDENTE DESTE LEGISLATIVO, amparado pelo artigo 30 § 2º** da Lei acima citada, **PROMULGA** a seguinte **EMENDA.**

Art. 1º - Fica Aditado onde couber, que da Lei Orçamentária para 2026, deverá constar a destinação**anual, uma previsão de recursos, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para INSTALAR POSTES E LUMINÁRIAS DA PASSARELA ATÉ A ENTRADAS DO LOTEAMETO MONTE SINAI, NO DISTRITO DE BONANÇA, (EIXO DA BR 232)**

Art. 2º - A despesa Programada no artigo anterior, será custeada com Crédito do Orçamento, consignado nos anexos do Projeto de Lei Nº 251/2025 - Programa de Trabalho.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto a Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito que se fizerem necessários para à execução.

Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORENO, 18 DE DEZEMBR DE 2025.

JOEL LUIZ DA SILVA
- Presidente -
ECS

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:100C9ADB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
PROPOSTA DE EMENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.moreno.pe.leg.br
camaravereadores@moreno.pe.leg.br

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 016/ 2025 –
AO PROJETO DE LEI Nº 251/2025 - LOA

AUTOR**: RUBEM NASCIMENTO – RUBEM**

EMENTA: ADITA AO PROJETO DE LEI 251/2025 – LOA – PARA O EXERCICIO 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **EU VEREADOR JOEL LUIZ, PRESIDENTE DESTE LEGISLATIVO, amparado pelo artigo 30 § 2º** da Lei acima citada, **PROMULGA** a seguinte **EMENDA.**

Art. 1º - Fica Aditado onde couber, que da Lei Orçamentária para 2026, deverá constar a destinação**anual, uma previsão de recursos, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentosmil reais), para PAVIMENTAR AS RUAS: LUIZ RAIMUNDO DE SOUZA, ANTONIO VICENTE VELOSO DE ANDRADE, MANOEL NASCIMENTO DE SOUZA, PEDRO CARNEIRO DA SILVA (ESTAÇÃO) NO ALTO DO PAU DAR'CO, no Distrito de Bonança.**

Art. 2º - A despesa Programada no artigo anterior, será custeada com Crédito do Orçamento, consignado nos anexos do Projeto de Lei Nº 251/2025 - Programa de Trabalho.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto a Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito que se fizerem necessários para à execução.

Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORENO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL LUIZ DA SILVA
- Presidente -

ECS

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:97CF3C3C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.moreno.pe.leg.br
camaravereadores@moreno.pe.leg.br

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 021/ 2025 –
AO PROJETO DE LEI Nº 251/2025 - LOA

AUTOR**: RUBEM NASCIMENTO – RUBEM**

EMENTA: ADITA AO PROJETO DE LEI 251/2025 – LOA – PARA O EXERCICIO 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **EU VEREADOR JOEL LUIZ, PRESIDENTE DESTE LEGISLATIVO, amparado pelo artigo 30 § 2º** da Lei acima citada, **PROMULGA** a seguinte **EMENDA.**

Art. 1º - Fica Aditado onde couber, que da Lei Orçamentária para 2026, deverá constar a destinação**anual, uma previsão de recursos, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para PAVIMENTAR AS RUAS, DIONEIA E ESTIVA NO POVOADO DE MASSARANDUBA.**

Art. 2º - A despesa Programada no artigo anterior, será custeada com Crédito do Orçamento, consignado nos anexos do Projeto de Lei Nº 251/2025-Programa de Trabalho.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto a Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito que se fizerem necessários para à execução.

Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORENO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL LUIZ DA SILVA
- Presidente -

ECS

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:13892596

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.moreno.pe.leg.br
camaravereadores@moreno.pe.leg.br
PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 017/ 2025 –
AO PROJETO DE LEI Nº 251/2025 - LOA
AUTOR**: RUBEM NASCIMENTO – RUBEM**

EMENTA: ADITA AO PROJETO DE LEI 251/2025 – LOA – PARA O EXERCICIO 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **EU VEREADOR JOEL LUIZ, PRESIDENTE DESTE LEGISLATIVO, amparado pelo artigo 30 § 2º** da Lei acima citada, **PROMULGA** a seguinte **EMENDA.**

Art. 1º - Fica Aditado onde couber, que da Lei Orçamentária para 2026, deverá constar a destinação**anual, uma previsão de recursos, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para PAVIMENTAR AS RUAS, JOSÉ FELICIANO GOMES, MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO, ARI DUARTE COUTINHO, NO ALTO DO PAUDARCO, NO DISTRITO DE BONANÇA.**

Art. 2º - A despesa Programada no artigo anterior, será custeada com Crédito do Orçamento, consignado nos anexos do Projeto de Lei Nº 251/2025-Programa de Trabalho.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto a Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito que se fizerem necessários para à execução.

Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORENO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL LUIZ DA SILVA
- Presidente -

ECS

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:1B7C4729

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.moreno.pe.leg.br
camaravereadores@moreno.pe.leg.br

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 018/ 2025 –
AO PROJETO DE LEI Nº 251/2025 - LOA

AUTOR**: RUBEM NASCIMENTO – RUBEM**

EMENTA: ADITA AO PROJETO DE LEI 251/2025 – LOA – PARA O EXERCICIO 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **EU VEREADOR JOEL LUIZ, PRESIDENTE DESTE LEGISLATIVO, amparado pelo artigo 30 § 2º** da Lei acima citada, **PROMULGA** a seguinte **EMENDA.**

Art. 1º - Fica Aditado onde couber, que da Lei Orçamentária para 2026, deverá constar a destinação**anual, uma previsão de recursos, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para PAVIMENTAR, AS RUAS APOLONIO MANOEL DOS SANTOS, MANOEL JACINTO GOMES, PAULO PEREIRA,MANOEL FERREIRA,JOÃO RODRIGUES, AVENIDA JOSÉ CARLOS DUARTE ROCHA ,NO ALTO DO PAU'DARCO, NO DISTRITO DE BONANÇA.**

Art. 2º - A despesa Programada no artigo anterior, será custeada com Crédito do Orçamento, consignado nos anexos do Projeto de Lei Nº 251/2025-Programa de Trabalho.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto a Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito que se fizerem necessários para à execução.

Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORENO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL LUIZ DA SILVA
- Presidente -

ECS

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:BED1AD06

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.moreno.pe.leg.br
camaravereadores@moreno.pe.leg.br
PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 044/ 2025 –
AO PROJETO DE LEI Nº 251/2025 - LOA
AUTOR**: RUBEM NASCIMENTO – RUBEM**

EMENTA: ADITA AO PROJETO DE LEI 251/2025 – LOA – PARA O EXERCICIO 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **EU VEREADOR JOEL LUIZ, PRESIDENTE DESTE LEGISLATIVO, amparado pelo artigo 30 § 2º** da Lei acima citada, **PROMULGA** a seguinte **EMENDA.**

Art. 1º - Fica Aditado onde couber, que da Lei Orçamentária para 2026, deverá constar a destinação**anual, uma previsão de recursos, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para à aquisição de DOIS APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA para às unidades Básicas de Saúde Maria Cristina de Souza Leão e Enfermeiro Braz, no Distrito de Bonança.**

Art. 2º - A despesa Programada no artigo anterior, será custeada com Crédito do Orçamento, consignado nos anexos do Projeto de Lei Nº 251/2025-Programa de Trabalho.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto a Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito que se fizerem necessários para à execução.

Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORENO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL LUIZ DA SILVA
- Presidente -

ECS

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:DCB7DF49

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.moreno.pe.leg.br
camaravereadores@moreno.pe.leg.br

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 023/ 2025 –
AO PROJETO DE LEI Nº 251/2025 - LOA

AUTOR**: RUBEM NASCIMENTO – RUBEM**

EMENTA: ADITA AO PROJETO DE LEI 251/2025 – LOA – PARA O EXERCICIO 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **EU VEREADOR JOEL LUIZ, PRESIDENTE DESTE LEGISLATIVO, amparado pelo artigo 30 § 2º** da Lei acima citada, **PROMULGA** a seguinte **EMENDA.**

Art. 1º - Fica Aditado onde couber, que da Lei Orçamentária para 2026, deverá constar a destinação**anual, uma previsão de recursos, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reformar a ESCOLA MUNICIPAL PADRE EDMUNDO KLEIPOOL, no POVOADO DE MASSARANDUBA, no Distrito de Bonança.**

Art. 2º - A despesa Programada no artigo anterior, será custeada com Crédito do Orçamento, consignado nos anexos do Projeto de Lei Nº 251/2025 - Programa de Trabalho.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto a Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito que se fizerem necessários para à execução.

Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORENO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL LUIZ DA SILVA
- Presidente -
ECS

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:CA4EFCEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.moreno.pe.leg.br
camaravereadores@moreno.pe.leg.br

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 036/ 2025 –
AO PROJETO DE LEI Nº 251/2025 - LOA

AUTOR**: RUBEM NASCIMENTO – RUBEM**

EMENTA: ADITA AO PROJETO DE LEI 251/2025 – LOA – PARA O EXERCICIO 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **EU VEREADOR JOEL LUIZ, PRESIDENTE DESTE LEGISLATIVO, amparado pelo artigo 30 § 2º** da Lei acima citada, **PROMULGA** a seguinte **EMENDA.**

Art. 1º - Fica Aditado onde couber, que da Lei Orçamentária para 2026, deverá constar a destinação**anual, uma previsão de recursos, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para INSTALAR POSTES E LUMINÁRIAS NAS ENTRADAS E SAIDAS DO DISTRITO DE BONANÇA, (EIXO DA BR 232)**

Art. 2º - A despesa Programada no artigo anterior, será custeada com Crédito do Orçamento, consignado nos anexos do Projeto de Lei Nº 251/2025 - Programa de Trabalho.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto a Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito que se fizerem necessários para à execução.

Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORENO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL LUIZ DA SILVA
- Presidente -

ECS

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:F79F7277

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.moreno.pe.leg.br
camaravereadores@moreno.pe.leg.br

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 038/ 2025 –
AO PROJETO DE LEI Nº 251/2025 - LOA

AUTOR**: RUBEM NASCIMENTO – RUBEM**

EMENTA: ADITA AO PROJETO DE LEI 251/2025 – LOA – PARA O EXERCICIO 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **EU VEREADOR JOEL LUIZ, PRESIDENTE DESTE LEGISLATIVO, amparado pelo artigo 30 § 2º** da Lei acima citada, **PROMULGA** a seguinte **EMENDA.**

Art. 1º - Fica Aditado onde couber, que da Lei Orçamentária para 2026, deverá constar a destinação**anual, uma previsão de recursos, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquentamil reais), para a REVITALIZAR, O PÁTIO DA FEIRA E O MERCADO DE CARNE, no Distrito de Bonança.**

Art. 2º - A despesa Programada no artigo anterior, será custeada com Crédito do Orçamento, consignado nos anexos do Projeto de Lei Nº 251/2025 - Programa de Trabalho.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto a Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito que se fizerem necessários para à execução.

Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORENO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL LUIZ DA SILVA
- Presidente -
ECS

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:526AF7B9

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.moreno.pe.leg.br
camaravereadores@moreno.pe.leg.br

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 043/ 2025 –
AO PROJETO DE LEI Nº 251/2025 - LOA

AUTOR**: RUBEM NASCIMENTO – RUBEM**

EMENTA: ADITA AO PROJETO DE LEI 251/2025 – LOA – PARA O EXERCICIO 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **EU VEREADOR JOEL LUIZ, PRESIDENTE DESTE LEGISLATIVO, amparado**

pelo artigo 30 § 2º da Lei acima citada, **PROMULGA** a seguinte **EMENDA.**

Art. 1º - Fica Aditado onde couber, que da Lei Orçamentária para 2026, deverá constar a destinação**anual, uma previsão de recursos, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquentamil reais), para DESAPROPRIAR UMA ÁREA E CONSTRUIR UMA PRAÇA NO LOTEAMENTO BONANÇA II, no Distrito de Bonança.**

Art. 2º - A despesa Programada no artigo anterior, será custeada com Crédito do Orçamento, consignado nos anexos do Projeto de Lei Nº 251/2025 - Programa de Trabalho.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto a Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito que se fizerem necessários para à execução.

Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORENO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL LUIZ DA SILVA
- Presidente -
ECS

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:6D0ADD19

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.moreno.pe.leg.br
camaravereadores@moreno.pe.leg.br

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 019/ 2025 –
AO PROJETO DE LEI Nº 251/2025 - LOA

AUTOR**: RUBEM NASCIMENTO – RUBEM**

EMENTA: ADITA AO PROJETO DE LEI 251/2025 – LOA – PARA O EXERCICIO 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **EU VEREADOR JOEL LUIZ, PRESIDENTE DESTE LEGISLATIVO, amparado pelo artigo 30 § 2º** da Lei acima citada, **PROMULGA** a seguinte **EMENDA.**

Art. 1º - Fica Aditado onde couber, que da Lei Orçamentária para 2026, deverá constar a destinação**anual, uma previsão de recursos, no valor de R$ 100.000,00 (cemmil reais), para PAVIMENTAR AS RUA: ANTONIO FELICIANO DOS SANTOS, NOCENTRO COMERCIAL, no Distrito de Bonança.**

Art. 2º - A despesa Programada no artigo anterior, será custeada com Crédito do Orçamento, consignado nos anexos do Projeto de Lei Nº 251/2025 - Programa de Trabalho.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto a Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito que se fizerem necessários para à execução.

Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORENO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL LUIZ DA SILVA
- Presidente -

ECS

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:90B3CAA0

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 2.324/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 2.324/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026

Objeto: Registro formal de preços, consignado em Ata, para eventual e futura Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de Gases Medicinais com cilindro em comodato durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas da Secretaria de Saúde de Moreno.

Valor Geral Estimado: R$ 349.924,90 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte quatro reais e noventa centavos)

Critério de julgamento: MENOR PREÇO por item.

Modo da Disputa: ABERTO

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 19/01/2026 às 09h00min - até 02/02/2026 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/02/2026 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 02/02/2026 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 16 de janeiro de 2026.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro– PMM
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Givaldo Torres
Código Identificador:2DDD9BD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 576/2025

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com entidades da sociedade civil para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata aprovou e, por meio deste, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades da sociedade civil para transferência de

recursos financeiros destinados à execução de atividades de relevante interesse público e social, a título de subvenção social.

Art. 2º A transferência dos recursos de que trata o art. 1º desta Lei será realizada em favor das seguintes entidades:

I – INSTITUTO ZOE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 48.145.273/0001-50, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

II – Associação das Mulheres de Nazaré da Mata, inscrita no CNPJ sob nº 12.813.226/0001-90, no valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 3º Os recursos destinados à execução do que dispõe esta Lei correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento do Município, podendo ser suplementados, se necessário.

Art. 4º Os convênios firmados terão suas condições, responsabilidades e obrigações disciplinadas em instrumento próprio, observando-se a legislação federal, estadual e municipal aplicável, especialmente no tocante à prestação de contas e fiscalização do uso dos recursos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazaré da Mata, 30 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:05862F9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 - PMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
CONTRATANTE: Município de Olinda por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.
CONTRATADA: Trend Show Promoções e Eventos LTDA
CNPJ Nº 05.052.423/0001-79
OBJETO: Seleção de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de captação de verbas de marketing – recursos financeiros – inclusive cervejarias e refrigerantes como patrocínio junto a instituições privadas destinadas a realização de eventos, visando desonerar em parte, ou na totalidade, os custos de eventos promovidos pela Prefeitura de Olinda, garantindo ao patrocinador a comercialização e divulgação de seus produtos nos eventos deste município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste 3º Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Ação: 9206; Subação – 001; Elemento de Despesa – 339039: Fonte de Recursos - 1501: UG: PMO
VALOR: Referente aos valores efetivamente captados constantes do instrumento contratual.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Olinda, 12 de dezembro de 2025.

GABRIELA CAMPELO
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia de Olinda/PE

Publicado por:
Maria da Glória Vasconcelos Advíncula
Código Identificador:9E78FD2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 002/2026 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 002/2026 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Equipe de Pregão - Objeto Descr: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual para a eventual aquisição de materiais odontológicos de consumo e permanentes para suprir a secretaria municipal de saúde de Orobó. - Valor Máximo Aceitável: R$ 348.308,52 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 30/01/2026; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 2011-8298, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.Orobó/PE, 16 de janeiro de 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:DE122DD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA FUNCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OURICURI, CRIA CARGOS, ESTABELECE OS RESPECTIVOS NÍVEIS OCUPACIONAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.700, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Ouricuri, cria cargos, estabelece os respectivos níveis ocupacionais e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei:

TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO
CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º. A estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal do Ouricuri, observadas às disposições da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, obedecerá ao disposto nesta Lei.
Parágrafo único. A estrutura organizacional e funcional do Poder Executivo Municipal é direcionada ao pleno cumprimento das

atribuições e responsabilidades que lhe são cometidas e ao alcance dos objetivos fundamentais do Município.

Art. 2º. O Poder Executivo é estruturado por órgãos e entidades, representados pela Administração Direta e pela Administração Indireta, ambos comprometidos com a unidade das ações do Governo, respeitadas as suas especificidades individuais, os seus objetivos e metas operacionais a serem alcançados.

Art. 3º. Administração Direta compreende os órgãos municipais encarregados da formulação da política de gestão pública e do ordenamento operacional das atividades da Administração Municipal, visando o desenvolvimento sustentável do Município, bem como a prestação de assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo Municipal no exercício das suas funções institucionais.

Art. 4º. A Administração Indireta compreende as entidades instituídas para complementar a atuação dos órgãos da Administração Direta ou aperfeiçoar sua ação executiva no desempenho de atividades de interesse público, de cunho econômico, ambiental ou social.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelo Vice- Prefeito, pelos Secretários de Município e equiparados, e pelos dirigentes das entidades da Administração Pública Indireta.

Art. 6º. As Secretarias do Município e órgãos equivalentes, respeitadas as peculiaridades decorrentes das suas competências, terão sua estrutura organizacional básica constituída pelas seguintes unidades orgânicas e instâncias administrativas:

I – nível de administração superior da Secretaria de Município: a instância administrativa referente à posição de Secretário de Município ou cargo equiparado, com funções relativas à liderança e articulação institucional ampla do setor de atividades consolidado pelo órgão/pela entidade, inclusive a representação e as relações intragovernamentais;

II - nível de gerência: representado pelos Secretários Executivos e equiparados, com funções relativas à direção das atividades finalísticas da Secretaria, com funções relativas à ordenação da despesa, bem como das atividades de gerência dos meios instrumentais necessários ao funcionamento do órgão/da entidade;

III - nível de direção, coordenação e assessoramento: representado pelos demais servidores que ocupam cargos de direção, coordenação e assessoramento e pelas unidades administrativas que têm como competência prestar apoio direto, em sua área de conhecimento e aos gestores dos diversos níveis do órgão/da entidade.

Parágrafo único. Quando em substituição aos titulares das pastas, por motivos de licenças ou gozo de férias regulares, os Secretários Executivos ou servidor designado, farão jus aos vencimentos previstos para o cargo ocupado interinamente, de simbologia CCS.

CAPÍTULO II

DA AÇÃO ADMINISTRATIVA E DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 7º. A ação administrativa em todos os níveis da administração pública municipal obedecerá aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, bem como, aos demais princípios constantes nas Constituições Federal e Estadual, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 8º. Respeitados os princípios constantes do artigo 7º, desta Lei, a ação administrativa municipal processar-se-á em estrita observância às seguintes bases fundamentais:

I - planejamento, programação, avaliação e controle dos resultados;
II - ética, transparência, controle e fiscalização;
III - coordenação funcional sistemática;
IV - eficiência, eficácia e efetividade;
V - equilíbrio entre receita e despesa;
VI - valorização dos servidores e capacitação dos recursos humanos;
VII - racionalização, desenvolvimento sustentável e modernização administrativa.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 9º. A Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Ouricuri passará a ser composta pelas seguintes secretarias e órgãos:

I - Gabinete do Prefeito;
II - Gabinete do Vice-Prefeito;
III - Procuradoria Geral do Município;
IV - Controladoria Geral do Município;
V - Secretaria Municipal de Finanças;
VI - Secretaria Municipal de Administração;
VII - Secretaria de Assuntos Jurídicos;
VIII - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
IX - Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico;
X - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
XI - Secretaria Municipal de Educação;
XII - Secretaria Municipal de Saúde;
XIII - Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome;
XIV - Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos;
XV - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;
XVI - Secretaria Municipal Executiva dos Direitos Humanos e Igualdade Racial;
XVII - Secretaria Municipal Executiva da Mulher;
XVIII - Agência Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção a Causa Animal – AMMA;
XIX - Fundo Previdenciário do Município de Ouricuri – FUNPREO;
XX - Departamento de Segurança Pública e Viária – DSPV;
XXI -Departamento Municipal de Trânsito e Transporte- DEMUTRAN.

Art. **10** - O Gabinete do Prefeito, a Procuradoria Geral do Município e são órgãos equiparados às Secretarias de Município, com o mesmo nível de hierarquia.

Art. 11 - À Agência Municipal de Meio Ambiente, que passará a ser denominada de Agência Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção à Causa Animal, fica instituída a vinculação a Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Parágrafo único: A Agência Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção à Causa Animal, além de suas atribuições relativas ao meio ambiente e sustentabilidade, assume as competências referentes à proteção e defesa dos animais no município.

Art. 12 - O Controle Interno passa a ser denominado de Controladoria Geral do Município, mantendo suas atribuições e responsabilidades no âmbito da fiscalização, auditoria e controle dos atos administrativos municipais.

§ 1º A Controladoria-Geral do Município continuará a exercer as funções de controle interno, auditando a legalidade, a eficiência e a eficácia dos atos administrativos, com o objetivo de garantir o uso adequado dos recursos públicos e a transparência da gestão municipal.

§ 2º A nova denominação reflete a ampliação e o fortalecimento das atribuições da Controladoria, que agora contará com uma estrutura mais robusta para cumprir suas funções de forma ainda mais integrada com as demais secretarias e órgãos municipais.

§ 3º A Controladoria-Geral do Município deverá atuar de forma independente e imparcial, realizando auditorias, fiscalizações e acompanhamentos de processos administrativos, além de emitir pareceres técnicos sobre a conformidade e a regularidade dos atos e documentos da administração pública.

Art. 13 Fica reformulada a Secretaria Educação, Cultura e Esporte, que será desmembrada, passando a ser denominada Secretaria de Educação

Art. 14 Fica alterada a nomenclatura da Secretaria de Assistência Social, que passará a ser denominada Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.

§ 1º A Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome manterá suas atribuições originais, com a inclusão de ações, programas e políticas públicas voltadas ao combate à fome e à promoção da segurança alimentar e nutricional da população em situação de vulnerabilidade social.

§ 2º A nova denominação reflete a ampliação do foco da Secretaria, que passará a concentrar esforços também no enfrentamento da insegurança alimentar, alinhando-se com as necessidades atuais da população que enfrenta a escassez de alimentos e os impactos sociais da desigualdade.

§ 3º A Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome deverá coordenar e implementar iniciativas de assistência social, inclusão e apoio a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, com ênfase na promoção da dignidade e na garantia do direito à alimentação saudável.

Art. 15. A estrutura de cargos comissionados da Administração Direta e Indireta está disposta no Anexo II, desta Lei.
Parágrafo único: As competências e atribuições das entidades constantes da Administração Indireta continuam dispostas nas leis específicas que as instituíram, bem como ficam vinculadas aos órgãos da Administração direta, na forma prevista na presente Legislação e estrutura de cargos comissionados.
Art. 16 - Ficam criados, na estrutura da Administração Pública Municipal, os cargos em comissão, constantes dos Anexos desta Lei, com os respectivos níveis simbólicos e quantitativos.
Art. 17 - As Secretarias Executivas da Mulher, Direitos Humanos e Cidadania, ficam vinculadas diretamente ao Gabinete do Prefeito.
Art. 18. O Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), criado pela Lei Municipal nº 1.436/2018 1998, alterada pela Lei nº 1.586, de 25 de setembro de 2023 e o Departamento de Segurança Pública e Viária, com as suas atribuições definidas na referida Lei, compõe a Estrutura administrativa da Secretaria de Administração.
Art. 19. Os titulares dos órgãos citados no art. 9º, observadas as competências definidas nesta Lei, serão nomeados através de portarias do Chefe do Poder Executivo e serão os ordenadores de despesas das Unidades Orçamentárias constituídas pelo agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas de acordo com o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 1º Em caso de impedimento legal do titular da Unidade Orçamentária ou de decisão do Chefe do Poder Executivo, será nomeado um representante para ordenar as despesas, escolhido entre o quadro de servidores da respectiva unidade.
§ 2º Ficam delegadas aos titulares dos órgãos citados no art. 10º, relativamente às competências de cada Pasta, as competências abaixo enumeradas:
I - Assinar empenhos, liquidar despesas e ordenar pagamentos;
II - Homologar e adjudicar licitações, bem como ratificar dispensas e inexigibilidades;
III - Assinar contratos administrativos, contratos temporários por excepcional interesse público, convênios e outros ajustes;
IV -Assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis;
V - Prestar contas de convênios com o Estado ou com a União.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
SEÇÃO I
GABINETE DO PREFEITO

Art. 20 O Gabinete do Prefeito será direcionado à coordenação da equipe de Governo Municipal e ao assessoramento superior do Prefeito, tendo como finalidade promover o apoio técnico institucional às ações promovidas pelo Chefe do Poder Executivo e constituir-se como elo de integração entre as demandas dos munícipes e o poder público municipal, bem como promover a articulação do Governo, visando dar efetividade às ações do Município, competindo-lhe:
I - exercer a coordenação-geral, assim como orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos do Gabinete, organizando agendas e audiências do Prefeito;
II - promover, planejar, controlar e executar todos os atos necessários para programação, agendamento e execução dos eventos oficiais e solenidades com a participação do Prefeito, acompanhando a organização do cerimonial no âmbito da Administração Municipal;
III - assessorar e auxiliar o Prefeito na adoção de medidas administrativas, políticas e sociais que coadunem com a harmonia das iniciativas propostas pelos diferentes órgãos municipais, promovendo a articulação institucional necessária ao funcionamento do Governo;
IV - acompanhar a elaboração dos Projetos de Leis de interesse do Executivo e todo o processo legislativo municipal, bem como, sua tramitação na Câmara Municipal;
V - coordenar os contatos com a imprensa e outros veículos de comunicação, bem como recepcionar autoridades e convidados;
VI - incumbir-se das correspondências do Prefeito, mantendo sob sua guarda documentos de natureza sigilosa;
VII - supervisionar as políticas e ações dos órgãos que integram a sua estrutura;
VIII - auxiliar o Chefe do Poder Executivo em suas funções administrativas, acompanhando a tramitação de processos, controlando prazos e atuando na elaboração de documentos institucionais;
IX - sugerir a revisão da produção jurídica quanto aos Decretos a serem submetidos à assinatura do Prefeito Municipal;
X - preparar e encaminhar expediente do Chefe do Executivo;
XI - coordenar a elaboração dos atos de exoneração e nomeação de cargos em comissão das estruturas dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;
XII - promover a transmissão e o controle das instruções emanadas do Prefeito Municipal;
XIII - solicitar à Procuradoria do Município informações sobre o controle do cumprimento dos prazos legais, a expedição e a publicação dos atos e Decretos editados e das Leis sancionadas ou promulgadas pelo Prefeito Municipal;
XIV - efetuar o levantamento de informações em sua área de atuação, para conhecimento e permanente avaliação do Prefeito;
XV - coordenar as atividades de representação dos interesses da administração municipal;
XVI - administrar os meios de transporte do Gabinete do Prefeito;
XVII - cuidar da representação civil do Prefeito Municipal;
XVIII - efetuar a execução orçamentária do Gabinete do Prefeito;
XIX - exercer a coordenação do Diário Oficial do Município, realizando a gestão das publicações de leis, decretos, atos oficiais, convênios e contratos;
XX - o processamento de todos os atos referentes à ordenação de despesa do setor;
XXI - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

SEÇÃO II
GABINETE DO VICE-PREFEITO

Art. 21. O Gabinete do Vice-Prefeito, como órgão de assistência direta e imediata ao Vice-Prefeito, tem por finalidade desenvolver as seguintes ações articuladoras de apoio político e social:
I - realizar ações subsidiárias às desenvolvidas pelo Gabinete do Chefe do Executivo;
II - assistir ao Vice-Prefeito em suas relações com a comunidade;
III - diligenciar quanto ao preparo e ao encaminhamento das reuniões, audiências e agenda do Vice-Prefeito;
IV - providenciar a organização e o controle da agenda do Vice-Prefeito;
V - incumbir-se da correspondência do Vice-Prefeito, mantendo sob sua guarda documentos de natureza sigilosa;
VI - coordenar os contatos com a imprensa e outros veículos de comunicação, bem como recepcionar autoridades e convidados;
VII - o processamento de todos os atos referentes à ordenação de despesa, que ficará a cargo do Secretário Executivo do Gabinete do Vice-Prefeito;
VIII - desempenhar outras competências correlatas.

SEÇÃO III
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 22. A Procuradoria Geral do Município compete, sem prejuízo de outras atribuições legais e regimentais previstas em normatizações próprias, desde que não conflitantes com as disposições desta Lei:
I - representar o Município, defender os seus direitos e interesses, em qualquer instância judicial ou administrativa, nas causas em que for autor, réu, assistente, opoente, terceiros interveniente ou, por qualquer forma, interessado, usando de todos os recursos legalmente permitidos e os poderes para o foro em geral e, quando expressamente autorizada pelo Prefeito ou por delegação de competência, os especiais para desistir, transigir, acordar, transacionar, firmar compromisso, receber e dar quitação, bem como deixar de interpor recursos nas ações em que o Município figure como parte;
II - orientar e assessorar juridicamente os órgãos e entidades da Administração Pública, de forma extraordinária, emitindo parecer sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas, manifestando entendimento sobre posicionamentos divergentes entre a Secretaria de Assuntos Jurídicos e as assessorias jurídicas dos órgãos e Secretarias Municipais, ou ainda quando solicitadas diretamente pelo Prefeito e,

através das Representações, pelos Secretários Municipais e dirigentes de entidades do Município, bem como pareceres de natureza tributária.
III - emitir parecer nos processos administrativos disciplinares cujas penas de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade tenham sido aplicadas, ou ainda quando houver recurso ao Prefeito, a fim de observar se os atos praticados durante a instrução processual obedeceram a legislação de regência e entendimentos jurisprudências sobre a matéria analisada;
IV - assessorar o Município nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, concessão, permissão, aforamento, locação e outros concernentes à imóveis do patrimônio do Município, inclusive representando o Município junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, requerendo a inscrição, transcrição ou averbação de título relativo ao imóvel do patrimônio do Município;
V - responder, com o auxílio dos demais órgãos e unidades organizacionais do Município, em especial a Controladoria- Geral, as requisições, solicitações de informações e demais expedientes do Ministério Público Federal e Estadual e dos Ministérios Públicos do Tribunal de Contas da União e do Estado;
VI - supervisionar, coordenar, dirigir e executar os trabalhos da dívida ativa do Município, tributária e não tributária ou de qualquer outra natureza;
VII - examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento envolva matéria de competência do Prefeito ou de outra autoridade do Município;
VIII - promover, junto aos órgãos competentes, as medidas destinadas à execução e cobrança da dívida ativa do Município;
IX - promover a expropriação amigável ou judicial de bens declarados de utilidade pública, necessidade publica ou interesse social;
X - minutar acordos, exposições de motivos, memoriais e outras peças de natureza jurídica e realizar convênios com órgãos públicos e privados para programas e projetos pertinentes ao seu âmbito de competência;
XI - promover a uniformização da jurisprudência administrativa, de maneira a evitar contradição ou conflito na interpretação das leis e dos atos administrativos e ainda realizar trabalhos concernentes a estudos, em cooperação com os demais setores da Procuradoria, sobre temas jurídicos pertinentes ao âmbito de sua competência, bem como a divulgação de informativos, a fim de orientar a Administração Pública;
XII - defender, institucionalmente, o Prefeito, os Secretários Municipais e autoridades municipais equivalentes em feitos judiciais e administrativos, coligindo elementos de fato e de direito e preparar, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas, em mandado de segurança, quando acoimadas de coatoras;
XIII - diligenciar e adotar medidas necessárias no sentido de suspender medida liminar, ou a sua eficácia, concedida em mandado de segurança, quando para isso for solicitada;
XIV - propor ao Prefeito a provocação de representação ao Procurador Geral da República para a declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal, estadual e ao Tribunal de Justiça de Pernambuco das leis municipais;
XV - propor ao Prefeito a revogação ou a declaração de nulidade de atos administrativos;
XVI - promover a regularização dos títulos de propriedade do Município, à vista de elementos que lhe forem fornecidos pelos setores competentes, bem como promover medidas de natureza jurídica objetivando proteger o patrimônio dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
XVII - exercer função normativa, supervisora e fiscalizadora em matéria de natureza jurídica, em especial a tributária;
XIX - sugerir ao Prefeito, aos Secretários do Município e dirigentes de órgãos diretamente subordinados ao Chefe do Executivo e de entidades da administração descentralizada, providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público ou por necessidade da boa aplicação das leis vigentes;
XX - colaborar, quando solicitada, na elaboração de Projetos de Leis, decretos, razões de veto e outros atos da competência do Prefeito;
XXI - requisitar a qualquer Secretaria, ou órgão da administração centralizada ou entidade da administração descentralizada, processos, documentos, certidões, cópias, exames, diligencias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades, bem como técnicos, para realização de perícia, quando o assunto envolver matéria que reclame o exame por profissional especializado;
XXII - celebrar acordos judiciais e administrativos, em qualquer instância, que visem evitar demandas contra o Município ou à extinção de processos;
XXIII - zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos;
XXIV - definir o posicionamento político-institucional relativo a temas de especial relevância para a Administração Pública Municipal;
XXV - definir o posicionamento técnico jurídico do Município;
XXVI - desempenhar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, bem como, privativamente, a representação judicial do Município nas demandas que não já estiverem sido representadas pela Procuradoria Geral do Municipal;
XXVII - controlar todas as comunicações oriundas do Ministério Público Federal e Estadual e providenciar junto às Secretarias e demais órgãos do Município as respostas sobre os questionamentos do Ministério Público referentes as suas respectivas áreas de atuação;
XXVIII - acompanhar os prazos fixados pelos expedientes direcionados aos Secretários e demais gestores do Município;
XXIX - providenciar as respectivas respostas e estabelecer canal de comunicação com todas as instâncias do poder Judiciário, Procuradorias-Gerais dos demais entes federados e instituições públicas e privadas para o desenvolvimento dos objetivos da Procuradoria-Geral;

SEÇÃO IV
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 23. A Controladoria e Ouvidoria Geral do Município tem como finalidade promover o controle da legalidade, transparência da administração e ouvidoria, visando à efetividade, controle interno e social das ações do Município do Ouricuri, competindo-lhe, sem prejuízo de outras atribuições legais e regimentais previstas em normatizações próprias, desde que não conflitantes com as disposições desta Lei:
I - a realização do controle interno das atividades de administração financeira, patrimonial, orçamentária e contábil dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como dos fundos municipais e dos convênios firmados com entidades que recebem subvenções ou outras transferências à conta do orçamento municipal no que se refere à legalidade, legitimidade e economicidade;
II - a programação, coordenação, acompanhamento e avaliação das ações setoriais, através da realização de inspeções e de auditorias, e proposição de aplicação de sanções, conforme legislação vigente, a gestores e agentes inadimplentes;
III - a apuração de denúncias relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em órgão ou entidade da Administração, dando ciência ao Prefeito Municipal, ao interessado e ao titular do órgão ou autoridade equivalente, sob pena de responsabilidade solidária;
IV - a auditoria nos diversos segmentos da Administração Municipal, direta e indireta, nas entidades públicas ou privadas que recebam, a qualquer título, recursos financeiros do Município;
V - a comprovação da legalidade e avaliação da eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal e da aplicação de recursos públicos por entidades da iniciativa privada;
VI - a auditoria da folha de pagamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
VII - a verificação da regularidade de processos de licitação pública;
VIII - a fiscalização sobre a observância dos limites e condições estabelecidos na legislação pertinente, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal;
IX - a proposição de normas e procedimentos para prevenir fraudes, erros, falhas ou omissões na execução orçamentária e financeira;
X - o zelo e a ação para fazer cumprir a Política Municipal de Transparência, acesso aos cidadãos às informações e ética na Administração Pública;
XI - o recebimento de denúncia e reclamações sobre o atendimento dos serviços públicos, bem como o encaminhamento para solução junto aos órgãos competentes e respectivo acompanhamento;
XII - expedir recomendações aos servidores públicos dos órgãos da Administração Municipal, quando se fizer necessário;

XIII - o processamento de todos os atos referentes à ordenação de despesa do setor;
XIV - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

SEÇÃO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Art. 24. A Secretaria Municipal de Finanças tem como finalidade planejar, coordenar, supervisionar, executar, controlar e avaliar as atividades financeiras do Município de Ouricuri, por meio da Política Fiscal nas suas vertentes tributária e orçamentária, competindo-lhe, sem prejuízo de outras atribuições legais e regimentais previstas em normatizações próprias, desde que não conflitantes com as disposições desta Lei:
I - a formulação, a coordenação, a administração e a execução da política de administração tributária e fiscal do Município, bem como o aperfeiçoamento e atualização da legislação tributária municipal;
II - a arrecadação, o lançamento e a fiscalização dos tributos e receitas municipais;
III - a organização e a manutenção do cadastro econômico do Município, a orientação aos contribuintes quanto a sua atualização e a organização e a manutenção do cadastro imobiliário;
IV - a inscrição na dívida ativa e a promoção da sua cobrança administrativa, o controle e registro do seu pagamento;
V - a promoção de estudos e a fixação de critérios para a concessão de incentivos fiscais e financeiros, tendo em vista o desenvolvimento econômico e social do Município, em articulação com o Conselho de Desenvolvimento Econômico Sustentável;
VI - a promoção da educação fiscal da população como estratégia integradora de todas as ações da administração tributária, visando a realização da receita necessária aos objetivos do Município;
VII - o registro e controle contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária;
VIII - a realização das receitas e a destinação destes recursos aos outros órgãos municipais, para que desenvolvam seus programas e ações governamentais, em observância às disposições das leis orçamentárias aprovadas, os programas e projetos do Governo e as demandas sociais priorizadas na ação governamental;
IX - a proposição de normas e procedimentos para controle, registro e acompanhamento dos gastos públicos e a análise da viabilidade de instituição e manutenção de fundos especiais com a fixação de normas administrativas para seu funcionamento e controle de sua gestão;
X - o processamento do pagamento de despesas e da movimentação das contas bancárias da Prefeitura e de seus fundos vinculados, bem como o repasse de recursos ao Poder Legislativo e formalização e controle das transferências constitucionais e voluntárias;
XI - o estabelecimento da programação financeira de desembolso consolidada em fluxo de caixa, a uniformização e a padronização de sistemas, procedimentos e formulários aplicados, utilizados na execução financeira e a promoção de medidas asseguradoras do equilíbrio orçamentário e financeiro das contas públicas municipais;
XII - o acompanhamento e a coordenação das ações setoriais desenvolvidas, visando assegurar o cumprimento das prioridades pela Administração Municipal e das demandas elencadas no orçamento pela comunidade;
XIII - a coordenação das atividades relativas à execução orçamentária, financeira e contábil dos órgãos da Administração Direta Municipal e o estabelecimento e acompanhamento da programação financeira de desembolso, de conformidade com determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal e normas legais pertinentes;
XIV - a gerência e execução de ações para captação de recursos para programas e projetos de interesse do Município;
XV - a orientação aos órgãos e entidades municipais sobre a proposição de seus orçamentos e a consolidação das propostas, bem como o controle, acompanhamento e execução do orçamento anual;
XVI - a gestão do atendimento ao usuário do serviço público municipal, no âmbito da administração fiscal, tributária e financeira, visando à sua satisfação com a melhoria constante da qualidade dos serviços prestados;
XVII - orientar os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal sobre os procedimentos voltados para o cumprimento das obrigações acessórias incidentes sobre a folha de pagamento, prestadas aos órgãos federais;
XVIII - supervisionar e cobrar providências das entidades do Poder Executivo Municipal, a fim de manterem a regularidade das Certidões Negativas de Débito quanto às obrigações acessórias junto aos demais entes da Federação;
XIX - supervisionar e cobrar providências das entidades da Administração Direta e Indireta para manterem a regularidade dos seus dados cadastrais junto à Receita Federal do Brasil;
XX - o processamento de todos os atos referentes à ordenação de despesa;
XXI - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Administração, tem a finalidade de gerir os aspectos relacionados ao planejamento, aos recursos humanos e a folha de pagamento, competindo-lhe, sem prejuízo de outras atribuições legais e regimentais previstas em normatizações próprias:
I - a coordenação dos processos de planejamento e gestão no âmbito da Administração Pública Municipal;
II - a coordenação e elaboração dos instrumentos gerenciais de planejamento;
III - a coordenação da formulação e definição dos programas e projetos governamentais para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual do Município, observando as normas da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal;
IV - a formulação e a execução da política de administração de recursos humanos, a coordenação e execução das atividades de cadastramento, alocação, concessão de benefícios, capacitação, realização de concursos públicos e processos seletivos, bem como o processamento da folha de pagamento dos servidores da Administração Pública Municipal;
V - a formulação, a elaboração e a administração do plano de cargos e salários dos servidores da Prefeitura Municipal, a fixação, o controle do quadro de lotação, o estudo e a proposição das políticas de definição dos sistemas remuneratórios;
VI - o estudo das proposições de criação, transformação ou extinção de cargos em comissão e funções de confiança, bem como a gestão compartilhada com a Chefia de Gabinete, dos atos de provimento e vacância de cargos e funções públicas;
VII - a formulação e a implementação de políticas e diretrizes relativas às atividades de administração de materiais, de serviços, patrimonial, de transportes, inclusive o armazenamento de materiais de consumo, permanente e de equipamentos;
VIII - a gestão do Arquivo Público Municipal;
IX - a organização e manutenção de um Almoxarifado Central na Prefeitura Municipal, para recebimento, conferência, armazenamento, registro e distribuição dos produtos em estoque;
X - a organização e a manutenção dos serviços de protocolo, tramitação e distribuição de documentos, correspondências e processos;
XI - coordenar a elaboração dos instrumentos gerenciais de planejamento;
XII - o processamento de todos os atos referentes à ordenação de despesa do setor;
XII - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

SUBSEÇÃO I
DA CENTRAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DO OURICURI

Art. 26. A Central de Licitação do Município do Ouricuri, vinculada a Secretária de Administração, tem por finalidade realizar os procedimentos licitatórios de interesse dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, visando alcançar a economicidade das contratações públicas, a transparência dos processos licitatórios e a uniformização dos procedimentos, competindo-lhe:
I - analisar, instruir e executar procedimentos administrativos de sua competência, de modo a garantir a plena execução dos processos de

licitação do município em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores;
II - processar licitações internacionais, bem como as realizadas com financiamento de instituições internacionais, para todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
III - supervisionar os procedimentos sob sua responsabilidade;
IV - padronizar, sempre que possível, os artefatos de Licitação;
V - realizar pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal;
VI - gerenciar as atas de registro de preços referente às contratações não corporativas;
VII - fazer controle de dispensas e inexigibilidades;
VIII - providenciar as solicitações de publicações de editais nos veículos de comunicação, visando garantir o pleno cumprimento da lei dando a publicidade dos processos de licitação do município;
IX - acessar e inserir as informações e conteúdos relativos aos procedimentos licitatórios dentro dos prazos estabelecidos nos sistemas necessários;
X - manter estreita relação e vínculo de comunicação com todas as Secretarias, visando a boa gestão, comunicação e eficácia do serviço público;
XI - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.
Parágrafo único. As competências estabelecidas neste artigo aplicam-se, ainda, aos procedimentos licitatórios vigentes com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SEÇÃO VII
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Art. 27. A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos tem por prerrogativa representar o Prefeito em processos judicial e extrajudicial, bem como dar assistência jurídica ao povo carente de município.
I - dirigir, coordenar, executar e controlar as atividades jurídicas;
II - assessorar o Prefeito, secretarias e demais órgãos municipais nas questões de natureza jurídica, atuando na defesa dos interesses do município;
III - orientar e expedir atos jurídico-normativos, de observância obrigatória por todas as demais secretarias, órgãos e entidades da administração direta e indireta do município, devendo ser observado o posicionamento emanado da Procuradoria Geral do Município caso já tenha se manifestado sobre a matéria;
IV - assessorar o Prefeito na elaboração de projetos de lei e decretos, bem como a análise de proposições aprovadas pela Câmara de Vereadores para fins de sanção ou veto;
V - assessorar os secretários municipais na elaboração de instruções normativas;
VI - exercer, em conjunto com a Controladoria Geral do Município, o controle preventivo da legalidade dos atos e negócios que, direta ou indiretamente, envolvam a Fazenda Pública Municipal;
VII - zelar pelo controle da legalidade dos atos da Administração Pública;
VIII - orientar e auxiliar nos procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, no âmbito da administração direta e indireta;
IX - promover a cidadania, apoiando o exercício de direitos individuais e coletivos, a garantia dos direitos das mulheres, a defesa dos consumidores e os direitos humanos em interação com as demais secretarias;
X - opinar em processos pertinentes a direitos, vantagens e deveres de servidores da Administração Direta e quando couber, da Administração Indireta, inclusive em processos disciplinares;
XI - formalizar, registrar e arquivar os contratos do Poder Público Municipal;
XII - sugerir medidas de caráter jurídico reclamadas pela Interesse público.
XIII - subscrever, nas matérias pertinentes à sua atuação, os decretos editados e as leis sancionadas e promulgadas pelo Prefeito.
XIV - promover e manter relações institucionais com os órgãos do Poder Judiciário, o Ministério Público, a defensoria Pública e com outras entidades ligadas a Justiça;
XV - coordenar as atividades da Assistência Judiciária Gratuita oferecida pelo Município à Comunidade hipossuficientes de Ouricuri

SEÇÃO VIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 28. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos tem como finalidade a formulação de políticas públicas, diretrizes gerais, planejamento, implantação e monitoramento da infraestrutura concernente às obras públicas do Município do Ouricuri, competindo-lhe, sem prejuízo de outras atribuições legais e regimentais previstas em normatizações próprias, desde que não conflitantes com as disposições desta Lei:
I - formular, executar e avaliar a Política Municipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, com o Plano Diretor Urbano e com a legislação vigente;
II - coordenar e prestar apoio técnico-administrativo aos órgãos colegiados afins a área de atuação da Secretaria;
III - controlar e fiscalizar a execução, direta ou indiretamente, dos projetos de construção e manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade técnica;
IV - executar e avaliar planos, programas e projetos de melhoria e expansão da rede viária do Município;
V - realizar ações de captação de recursos, que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência e atribuições definidas nesta Lei Municipal;
VI - acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;
VII - acompanhar, controlar e executar os serviços de manutenção da iluminação pública;
VIII - estabelecer as políticas, diretrizes e gestão da conservação e dos serviços públicos do Município, competindo-lhe, sem prejuízo de outras atribuições legais e regimentais previstas em normatizações próprias, desde que não conflitantes com as disposições desta Lei;
IX - executar atividades de manutenção e conservação de equipamentos e vias públicas;
X - executar, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, as políticas de habitação e saneamento;
XI - o processamento de todos os atos referentes à ordenação de despesa;
XII - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas e/ou correlatas.
XIII - coordenar e fiscalizar as atividades exercidas pelos ambulantes e feirantes nos logradouros públicos, mercados e espaços destinados a este fim;
XIV - planejar, coordenar, disciplinar, executar e orientar as políticas relacionadas à concessão, permissão e autorização dos serviços públicos;
XV - conceder, conforme disposto no regulamento, alvarás na área de sua competência em consonância com legislação vigente;
XVI - programar, executar, e conservar a arborização dos logradouros públicos e atividades afins;
XVII - planejar, coordenar, disciplinar, executar e operacionalizar as políticas públicas de limpeza urbana;
XVIII - planejar, coordenar, disciplinar e orientar com as diretrizes dos órgãos e entidades públicas ambientais a execução e operação das políticas públicas de resíduos sólidos, em consonância com a legislação pertinente;
XIX - planejar, coordenar, orientar, monitorar e executar atividades de conservação de vias públicas;
XX - promover, conservar e manter a infraestrutura urbana da cidade, incluindo suas vias, parques, praças, jardins, mercados, estações rodoviárias e cemitérios, além da prestação dos serviços de limpeza urbana;
XXI - programar e gerenciar as atividades inerentes à coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, varrição, capina e limpeza de vias e logradouros públicos;
XXII - apoiar e estimular projetos de reciclagem de resíduos sólidos;
XXIII - o processamento de todos os atos referentes à ordenação de despesa;
XXIV - a formulação e planejamento da política municipal de mobilidade urbana, visando à sustentabilidade das intervenções viárias

do Município, priorizando o pedestre e os transportes cicloviários e coletivos;
XXV - executar e coordenar os projetos do sistema de trânsito, transporte coletivo, individual e de carga, tráfego e sinalização, em consonância com a Legislação Federal;
XXVI - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

SEÇÃO IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 29 A Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico tem como finalidade implementar as ações estratégicas de desenvolvimento econômico sustentável, gerenciando processos de promoção ao desenvolvimento e implantação de novos negócios, envolvendo iniciativas de fortalecimento do sistema produtivo formal e informal, de coordenação e execução das ações relacionadas ao trabalho e à qualificação profissional e outras ações voltadas à indução do desenvolvimento econômico do município, competindo-lhe, sem prejuízo de outras atribuições legais e regimentais previstas em normatizações próprias, desde que não conflitantes com as disposições desta Lei:
I - deliberar de maneira estratégica, harmônica e interdisciplinar sobre a Política de Desenvolvimento Econômico Sustentável, sendo-lhe atribuição planejar, formular diretrizes estratégicas, operacionais e definição de prioridades;
II - formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial e comercial e turísticos do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
III - promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais, comerciais e turísticos;
IV - viabilizar a execução das políticas da Administração Municipal na área de incentivo ao trabalho e desenvolvimento social, através da adequada gestão da estrutura e dos recursos disponíveis;
V - promover o planejamento e acompanhamento técnico-gerencial dos projetos de incentivo ao trabalho e geração de renda;
VI - fortalecer a execução das políticas públicas do trabalho e de geração de renda no âmbito do Município, valorizando os espaços de debate público e a articulação de redes que implementem ações de qualificação;
VII - promover a política de fomento à economia solidária e ao empreendedor, em âmbito urbano, nos termos da legislação específica;
VIII - aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
IX - planejar e desenvolver programas de apoio e incentivos aos pequenos negócios;
X - apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
XI - incentivar o desenvolvimento do Turismo no município, promovendo ações de melhoria da infraestrutura dos produtos turísticos existentes, incluindo a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres;
XII - avaliar, conceder e monitorar os incentivos fiscais e extrafiscais para instalação de novos investimentos ou ampliação dos já existentes neste Município;
XIII - promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
XIV - fomentar as ações de política municipal de desenvolvimento de projetos científico, tecnológico e de inovação;
XV - o processamento de todos os atos referentes à ordenação de despesa;
XVI - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

SEÇÃO X
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Art. 30. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tem como finalidade formular e coordenar as políticas públicas de Cultura e Turismo do Município de Ouricuri, desenvolvendo ações que visem à proteção da memória e do patrimônio histórico artístico e cultural, promovendo programas que fomentem a formação, criação, produção e circulação das expressões culturais e artísticas, o fortalecimento da economia da cultura, a requalificação dos espaços públicos e o pleno exercício da cidadania e gerenciar a política de desenvolvimento do turismo local impulsionando os negócios da atividade, competindo-lhe, sem prejuízo de outras atribuições legais e regimentais previstas em normatizações próprias, desde que não conflitantes com as disposições desta Lei:
I - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento do Município;
II - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social da Cidade do Ouricuri;
III - preservar e valorizar o patrimônio cultural material e imaterial da Cidade do Ouricuri;
IV - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
V - promover intercâmbio cultural nos âmbitos regional, nacional e internacional;
VI - fortalecer o sistema de incentivo à Cultura e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
VII - democratizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
VIII - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional, em especial nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
IX - estruturar o calendário dos eventos culturais da Cidade do Ouricuri;
X - elaborar estudos específicos para a identificação de cadeias produtivas da cultura para, em articulação com outros órgãos municipais, traçar políticas de desenvolvimento voltadas aos envolvidos no processo da produção cultural;
XI - administrar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município, apoiar os artistas de forma geral, coordenar a participação do município nos festejos de caráter popular, incentivar e apoiar as tradições folclóricas, os folguedos e o patrimônio imaterial do município;
XII - planejar coordenar, executar, fiscalizar, promover, informar, integrar e supervisionar as atividades pertinentes ao turismo, fomentar o seu desenvolvimento através de investimentos locais, nacionais e estrangeiros;
XIII - realizar a capacitação e qualificação do segmento envolvido com o turismo;
XIV - estimular o turismo de negócios, serviços e o ecoturismo;
XV - fomentar a capacitação e qualificação do segmento envolvido com o turismo;
XVI - articular a captação recursos financeiros junto a entidades públicas e privadas nacionais e internacionais para o fomento do turismo;
XVII - articular a ampliação e manutenção da infraestrutura para o turismo;
XVIII - promover e consolidar a imagem do Município do Ouricuri como destino turístico;
XIX - incentivar o desenvolvimento do Turismo no Município, promovendo ações de melhoria da infraestrutura dos produtos turísticos existentes, incluindo a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres;
XX - o processamento de todos os atos referentes à ordenação de despesa;
XXI - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 31. A Secretaria Municipal de Educação tem como finalidade programar, coordenar e executar a política educacional na rede pública municipal de ensino, administrar o sistema de ensino e instalar

e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento, mantendo e assegurando a universalização dos níveis de ensino sob responsabilidade do Município, visando proporcionar os meios necessários à oferta e qualidade dos serviços sob a responsabilidade do Ente Municipal, competindo-lhe, sem prejuízo de outras atribuições legais e regimentais previstas em normatizações próprias, desde que não conflitantes com as disposições desta Lei:

I - a formulação, planejamento, organização, controle e implementação da política educacional do Município, fundamentada nos objetivos de desenvolvimento político e social das comunidades, e a concretização do processo educacional de forma democrática e participativa, destacando a função social da escola na formação e transformação do cidadão, em harmonia com o Conselho Municipal de Educação;

II - a elaboração e implementação de programas, projetos e atividades educacionais, com atuação prioritária no ensino fundamental e pré-escolar;

III - a integração das ações do Município visando à erradicação do analfabetismo, à melhoria da qualidade do ensino e à valorização dos profissionais de educação;

IV - a administração e a execução das atividades de educação especial, infantil e fundamental, por intermédio das suas unidades orgânicas e da Rede Municipal de Ensino;

V - o acompanhamento e o controle da aplicação dos recursos financeiros de custeio e investimento no sistema e no processo educacional do Município, para fins de avaliação e verificação do cumprimento das obrigações constitucionais;

VI - gerir os recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, destinados à educação, por meio do Fundo Municipal de Educação, tendo como referência a Política Municipal de Educação e os Planos Nacional e Municipal de Educação;

VII - o diagnóstico permanente, quantitativo e qualitativo, das características e qualificações do magistério, da população estudantil e da atuação das unidades escolares e sua compatibilidade com as demandas identificadas;

VIII - a coordenação, a supervisão e o controle das ações do Município relativas ao cumprimento das determinações constitucionais referentes à educação, visando à preservação dos valores regionais e locais;

IX - a promoção e o incentivo à qualificação e capacitação dos profissionais que atuam nos ambientes educacionais do Município;

X - o processamento de todos os atos referentes à ordenação de despesa;

XI - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 32. A Secretaria Municipal de Saúde tem como finalidade implementar a gestão do Sistema de Saúde, de Vigilância Sanitária, de Vigilância Epidemiológica, de Controle de Zoonoses e de Saúde do Trabalhador, mediante a definição das políticas públicas, diretrizes e programas para promover o atendimento integral a saúde da população do Município do Ouricuri, competindo-lhe, sem prejuízo de outras atribuições legais e regimentais previstas em normatizações próprias, desde que não conflitantes com as disposições desta Lei:

I - a formulação de políticas de saúde, de acordo com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde;

II - a coordenação, supervisão e execução de programas, projetos, atividades e ações vinculadas ao Sistema Único de Saúde, em articulação com a Secretaria de Estado da Saúde, Ministério da Saúde, iniciativa privada, universidades e entidades afins;

III - a gestão do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a sua Lei de criação, incluindo o planejamento, a coordenação e a execução das atividades orçamentárias, financeiras e contábeis, sob fiscalização do Conselho Municipal de Saúde;

IV - a prestação de serviços de saúde à população no que tange à prevenção de doenças e à promoção da saúde coletiva, com foco em seu caráter educativo, curativo, reabilitador e de urgência e emergência;

V - a execução de atividades integradas de assistência, prevenção e vigilância alimentar e nutricional, epidemiológica, sanitária e ambiental, respeitando as suas especificidades;

VI - a implementação e fiscalização de políticas relativas à saúde pública e de controle de vetores de doenças e zoonoses, em articulação com outros órgãos públicos;

VII - a implantação da Política de Humanização do Atendimento, em caráter permanente, nos serviços de saúde;

VIII - a regulação, controle, avaliação e auditoria dos prestadores de serviços hospitalares e ambulatoriais contratualizados com o Sistema Único de Saúde;

IX - o planejamento, controle e garantia do suprimento de medicamentos e insumos necessários à assistência farmacêutica, em conformidade com a política nacional e diretrizes do Sistema Único de Saúde;

X - a prestação do suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde;

XI - a viabilização de canal de comunicação que possibilite avaliação e redirecionamento das atividades desenvolvidas pelo sistema de saúde municipal;

XII - o processamento de todos os atos referentes à ordenação de despesa;

XIII - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

Art. 33. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate a Fome tem como finalidade planejar, executar, monitorar, avaliar e coordenar as ações dos direitos humanos, da proteção e desenvolvimento da cidadania, da assistência social, da segurança alimentar e nutricional, no âmbito municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes das respectivas políticas nacionais, competindo-lhe, sem prejuízo de outras atribuições legais e regimentais previstas em normatizações próprias, desde que não conflitantes com as disposições desta Lei:

I - viabilizar a execução das políticas da Administração Municipal na área de incentivo a assistência social, através da adequada gestão da estrutura e dos recursos disponíveis;

II - organizar e coordenar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito municipal, observando as deliberações e pactuações de sua respectiva instância;

III - estabelecer prioridades e metas, visando à prevenção e ao enfrentamento da pobreza, da desigualdade, das vulnerabilidades e dos riscos sociais;

IV - normatizar e regular a política de assistência social na esfera municipal, em consonância com as normas gerais da União;

V - elaborar o Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

VI - garantir o comando único das ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

VII - realizar, em conjunto com o conselho municipal de assistência social, as conferências de assistência social;

VIII - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

IX - promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

X - garantir que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com os Planos de Assistência Social e compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

XI - garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União e o Estado;

XII - garantir e organizar a oferta dos serviços sócio assistenciais conforme Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais;

XIII - estruturar, implantar e implementar a Vigilância Sócio assistencial;

XIV - definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços sócio assistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas, de modo a garantir a atenção igualitária;
XV - gerir, de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
XVI - regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
XVII - implementar os protocolos pactuados na Comissão Intergestora Tripartite;
XVIII - promover a articulação intersetorial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS com as demais políticas públicas e o sistema de garantia de direitos;
XIX - desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
XX - implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e Plano de Assistência Social;
XXI - elaborar, implantar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a Norma Operacional Básica/Recursos Humanos – NOB/RH do SUAS;
XXII - implementar a gestão de trabalho dos profissionais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a educação permanente de gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social;
XXIII - assessorar e apoiar as entidades e organizações, visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social às normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
XXIV - promover e coordenar convênios, contratos, acordos e outros documentos com entidades privadas, assistenciais, órgãos estaduais e federais, visando à melhoria dos serviços prestados relacionados a assistência social no Município;
XXV - o processamento de todos os atos referentes à ordenação de despesa;
XXVI - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XIV
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

Art. 34. A Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos e Meio Ambiente tem como finalidade fomentar e acompanhar as atividades agrárias, rurais e voltadas à economia familiar local, competindo-lhe, sem prejuízo de outras atribuições legais e regimentais previstas em normatizações próprias, desde que não conflitantes com as disposições desta Lei:
I - o planejamento, organização, articulação, coordenação, integração, execução e avaliação das políticas municipais relativas às áreas da agricultura, piscicultura, apicultura, pecuária e de recursos hídricos do Município;
II - o fomento, incentivo, orientação, assistência técnica e sanitária aos setores agrícola e pecuário do Município;
III - a implementação do Plano Integrado de Desenvolvimento do Meio Rural, em conjunto com as demais secretarias municipais e órgãos federais e estaduais com atuação no setor;
IV - levantar e interpretar o desempenho da agropecuária no Município, nas áreas de produção, comercialização, abastecimento e afins;
V - formular diretrizes e estratégias para o desenvolvimento agrícola do Município;
VI - selecionar as prioridades municipais nas áreas de agropecuária, abastecimento e agroindústria;
VII - compatibilizar a execução de projetos agropecuários, conforme normas e posturas municipais;
VIII - fornecer, na medida do possível, insumos, máquinas, implementos, mudas e sementes;
IX - incentivar a instalação de unidades experimentais, campos de demonstração e de cooperação, lavouras e hortas comunitárias, proteção ambiental e lazer;
X - oferecer meios para assegurar ao pequeno produtor da agricultura familiar, e trabalhador rural, condições de trabalho e de mercado para os produtos, rentabilidade dos empreendimentos e a melhoria do padrão de vida da família;
XI - coordenar programas de desenvolvimento sustentável de bacias hidrográficas, e empenhar-se na proteção dos mananciais d'água;
XII - promover a política de fomento à economia solidária e ao empreendedor, em âmbito rural, nos termos da legislação específica;
XIII - o processamento de todos os atos referentes à ordenação de despesa;
XIV - incentivar atividades relacionadas à produção e comercialização de produtos orgânicos;
XV - apoio à realização de feiras e eventos, visando o incremento da comercialização dos produtos da agricultura familiar;
XVI - apoiar e incentivar as atividades não-agrícolas no meio rural;
XVII - orientar aos agricultores familiares na obtenção do registro junto ao SIM – Selo de Inspeção Municipal;
XVIII - orientar e apoiar os agricultores familiares no acesso às compras governamentais – vide PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos);
XIX - promover a gestão de políticas governamentais dirigidas ao desenvolvimento do agronegócio;
XX - promover, estimular e fomentar as atividades de Irrigação e apoiar o agronegócio oriundo das áreas irrigadas;
XXI - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XV
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Art. 35. A Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer tem como finalidade formular e coordenar a execução das políticas públicas voltadas a Juventude ao esporte e lazer no Município de Ouricuri, competindo-lhe, sem prejuízo de outras atribuições legais e regimentais previstas em normatizações próprias, desde que não conflitantes com as disposições desta Lei:
I - planejar e coordenar o apoio e a execução de atividades esportivas e de lazer, promovendo a humanização da vida urbana e a integração da comunidade;
II - planejar e coordenar projetos e programas de desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer;
III - promover o incentivo à prática esportiva pela população;
IV - contribuir para a manutenção e ampliação de áreas públicas para prática esportiva e lazer;
V - coordenar as atividades de educação esportiva da população;
VI - desenvolver, promover, divulgar e controlar as atividades esportivas nos centros de lazer do Município, estimulando o hábito de esporte de massa na comunidade;
VII - promover a manutenção e construção de equipamentos esportivos do Município;
VIII - proceder à cessão, concessão, permissão ou autorização, mediante o cumprimento das formalidades legais, dos aparelhos que administra para a realização de festivais e certames de caráter cívico, filantrópico, social ou artístico, bem como para as competições desportivas oficiais;
IX - vincular suas ações com vistas a atrair eventos esportivos para a sua realização no município, cuidando da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os deveres do Município;
X - promover, de forma permanente, o esporte e o lazer no nível da Administração Municipal, permeando e institucionalizando as ações inerentes à sua área de atuação, conforme previstas nas Legislações Federal, Estadual e Municipal;
XI - apoiar e estimular projetos de esporte e lazer que visem atender às necessidades das Pessoas com Deficiência (PCD);
XII - Incentivar o esporte amador, urbano e rural e Incentivar a participação popular no desenvolvimento de programas que sejam fundamentais para afastar crianças, adolescentes e jovens das drogas e da violência;
XIII - Definir, promover e divulgar o calendário anual esportivo e de lazer do Município, de forma articulada e participativa com as

organizações correlatas, em consonância com as diretrizes gerais do governo Municipal e da legislação vigente;
XIV - Emitir pareceres em processos administrativos de sua competência;
XV - Incentivar a prática do esporte nas escolas públicas com elaboração de políticas de apoio aos jovens
XVI – coordenar, integrar e articular políticas públicas voltadas para a juventude, além da promoção de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados para o segmento juvenil;
XVII - o processamento de todos os atos referentes à ordenação de despesa;
XVIII - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XVI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE RURAL

Art.36 A Secretaria Municipal de transporte tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar os programas, projetos e atividades do município vinculado aos transportes do Município.
I - Realização de estudos, pesquisas e levantamentos de dados relativos ao Sistema Municipal de Transporte, objetivando o acompanhamento, o estudo e a análise dos custos e benefícios dos projetos do setor de transportes; e a realização de planos e programas para concessões na infraestrutura de transportes;
II - Participação da elaboração do Plano de Transportes do Município, tendo em vista o Plano de Transporte do Estado e o Plano Nacional de Viação, Políticas e Diretrizes da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas;
III - Direção e execução de serviços de implantação, pavimentação, conservação, recuperação e melhoramentos nas estradas sob sua responsabilidade;
IV - Planejamento, projeção, coordenação e controle das atividades rodoviárias de acordo com o Plano de Transportes do Estado;
V - Conservação das estradas de rodagem sob responsabilidade do Município;
VI - Exercício, por conta e delegação do DER e de outras entidades, das atribuições destes em relação às estradas situadas no território do Município;
VII - Articulação com a Polícia Militar do Município para estabelecer as condições de operação nas estradas sob jurisdição municipal;
VIII - a gestão e controle da frota de veículos pertencentes, locados ou cedidos ao Município;
IX - a implantação de política e gerenciamento das despesas com combustíveis utilizados pelos veículos e máquinas alocados nos diversos órgãos da Administração Municipal e entidades conveniadas;
X - Concessão de licença para a exploração de serviços nas faixas de domínio das estradas de rodagem municipais;
XI - Exercício de outras atividades correlatas que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XVII
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE IGUALDADE RACIAL
E DIREITOS HUMANOS

Art. 37. A Secretaria Municipal Executiva de Igualdade Racial e Direitos Humanos tem com a finalidade coordenar a Política Municipal de Igualdade Racial e Direitos Humanos, de forma transversal, interseccional e participativa, sob a supervisão do Gabinete do Prefeito, competindo-lhe, sem prejuízo de outras atribuições legais e regimentais previstas em normatizações próprias, desde que não conflitantes com as disposições desta Lei:
I - atuar no planejamento, formulação, coordenação, monitoramento e avaliação da promoção das políticas públicas intersetoriais e transversais de ações afirmativas, antirracistas, de equidade racial, empoderamento racial, defesa da liberdade religiosa, promoção da diversidade, valorização e proteção dos povos originários e tradicionais, com o objetivo de combater o racismo, bem como promover o desenvolvimento de ações de formação continuada relativas a tais políticas;
II - articular políticas e diretrizes destinadas à promoção de igualdade racial e de direitos humanos no Município, por meio de projetos e convênios com órgãos municipais, estaduais e federais;
III - estimular, incentivar e apoiar a sociedade civil para implementação das políticas de ações afirmativas, antirracistas, de equidade racial, empoderamento racial, defesa da liberdade religiosa, promoção da diversidade, valorização e proteção dos povos originários e tradicionais, combate e superação do racismo e de direitos humanos;
IV - propor diretrizes e projetos que visem implementar a política municipal de promoção da igualdade racial, proteção dos direitos humanos e da valorização da dignidade da pessoa humana em sua integralidade;
V - planejar, promover e coordenar encontros para a elaboração de estudos e debates temáticos dos temas que envolvem a Pasta;
VI - assessorar o Chefe do Poder Executivo nas ações governamentais voltadas à formulação de políticas públicas, à promoção da igualdade racial e defesa dos direitos humanos e de cidadania, na política municipal de participação social, mediante atuação articulada com órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
VII - coletar, analisar e divulgar dados sobre igualdade racial e direitos humanos em Palmas, para promover a transparência, embasar as políticas públicas e fomentar a participação social;
VIII - coordenar a política municipal de direitos humanos e de participação social, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) e em consonância com a Constituição Federal e pactos internacionais;
IX - articular iniciativas e apoiar projetos voltados à promoção e defesa dos direitos humanos e da participação social no âmbito municipal, tanto por organismos governamentais, quanto por organizações da sociedade civil, incluídos os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
X - elaborar projetos e programas que promovam a construção de uma sociedade mais justa, mediante a apresentação de propostas que assegurem a igualdade de condições, a justiça social e a valorização da diversidade;
XI - estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de promover projetos voltados à efetivação de direitos humanos, cidadania e participação social, nas áreas afetas às suas atribuições;
XII - promover a formação de agentes públicos e gestores de políticas públicas de promoção da igualdade racial e de direitos humanos;
XIII - fomentar, promover e apoiar ações, atividades, eventos e parcerias e eventos relacionados aos objetivos da Pasta, incluída a interação cultural, social, econômica e política da promoção da igualdade racial e direitos humanos no contexto social do Município, a fim de fortalecer a promoção da igualdade racial e direitos humanos;
XIV - acompanhar a execução dos convênios voltados ao desenvolvimento de ações de proteção da promoção da igualdade racial e direitos humanos;
XV - acompanhar a execução da implementação dos projetos que integram a política municipal de promoção da igualdade racial e direitos humanos;
XVI - colaborar com as ações das áreas de saneamento e habitação, esporte e lazer, educação, saúde, segurança e outras pertinentes a política municipal de promoção da igualdade racial e direitos humanos;
XVII - desenvolver políticas de educação em direitos humanos e igualdade racial, para promoção do reconhecimento e da valorização da dignidade da pessoa humana em sua integralidade;
XVIII - combater todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de intolerância;
XX - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XVIII
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DA MULHER

Art. 38. A Secretaria Municipal Executiva da Mulher como finalidade:

I - propor, coordenar e acompanhar as políticas públicas pela ótica de gênero;

II - estimular, apoiar e desenvolver diagnósticos sobre a situação da Mulher no Município;
III- elaborar e implementar campanhas educativas de combate à discriminação no âmbito do Município;
IV- elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do Governo Municipal com vistas à promoção da igualdade; articular, promover e executar programas de cooperação com organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
V- Implantar e consolidar uma Secretaria comprometida com a perspectiva feminista de inclusão social, de humanização das relações de poder e de empoderamento econômico das mulheres;
VI- Atender, orientar, acolher e/ou encaminhar mulheres vítimas ou não de qualquer tipo de violência;
VII - buscar parcerias com instituições, com o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Defensoria Pública, Delegacia de Polícia, Conselho Tutelar, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Saúde, Finanças, Procuradoria Geral do Município, Imprensa e Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco;
VIII - formar parceria com o SEBRAE, SENAC, SESI e SENAI, e Secretarias do Município para oferecer cursos profissionalizantes para mulheres de todas as idades;
IX - Apoiar as ações do Conselho Municipal da Mulher, Criar Comitês de oficinas, ações de formação e rodas de conversa e promoção de direitos;
X - Realizar a Conferência Municipal da Mulher, obedecendo à convocação da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República;
XI - Planejar a Assistência Sistemática às mulheres da Zona Rural do Município;
XII - Propor a celebração de convênios nas áreas que dizem respeito a políticas específicas de interesse da Mulher, acompanhando-os até o fim;
XIII - Efetuar outras atividades afins, no âmbito de suas competências.

SEÇÃO XIX
DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBEIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO A CAUSA ANIMAL - AMMA

Art. 39. A Agência Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção a Causa Animal tem como finalidade:
I - Realizar o licenciamento, controle, monitoramento e fiscalização de todas as atividades, empreendimentos e processos considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como daqueles capazes de causar degradação ou alteração significativa do meio ambiente, nos termos das normas ambientais vigentes;
II - a implantação, administração, manutenção, preservação, recuperação, supervisão e fiscalização da arborização urbana, unidades de conservação, áreas verdes e demais recursos naturais;
III - propor ao Conselho Municipal normas, critérios e padrões municipais relativos ao controle, ao monitoramento, à preservação e melhoria da qualidade do meio ambiente;
IV - desenvolver e executar projetos e atividades de proteção ambientais relativas às áreas de preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais; a promoção, a difusão e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente, criando instrumentos, programas e projetos de Educação Ambiental como processo permanente, integrado e multidisciplinar, com vistas a assegurar que todos tenham direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida;
V - a realização de estudos e pesquisas e avaliação dos impactos ambientais promovidos por quaisquer atividades potencialmente poluidoras ou de degradação ambiental;
VI - o desenvolvimento de ações que visem à adequada destinação dos resíduos sólidos gerados no território do município;
VII - a aplicação de penalidades aos infratores da legislação ambiental vigente, inclusive definindo medidas compensatórias, bem como exigindo medidas mitigadoras, de acordo com a legislação ambiental vigente;
VIII - desenvolver direta ou conjuntamente com instituições especializadas, pesquisas, estudos, sistemas, monitoramentos e outras ações voltadas para o desenvolvimento do conhecimento científico e tecnológico na área do meio ambiente bem como prestar serviços de gestão pública no combate aos maus tratos aos animais, bem como, no fomento do bem-estar animal, voltado para cães e gatos, sempre de forma integrada às políticas públicas municipais voltadas aos animais;
IX - Garantir o equilíbrio da proteção ambiental com ações integradas de proteção, defesa e bem-estar animal;
X - Atuar na elaboração de políticas públicas, propor e fazer cumprir normas e padrões pertinentes aos animais no município;
XI - Implementar medidas, ações e programas relativos à fauna silvestre de acordo com a política nacional do meio ambiente;
XII - Promover programas contínuos de educação ambiental específicos para a proteção e bem-estar animal no município;
XIII - Orientar e supervisionar outros órgãos a respeito da proteção e bem estar animal;
XIV - Divulgar para a comunidade, por meio de relatórios periódicos, as ações de proteção e bem-estar animal realizadas pelo departamento;
XV - Promover a saúde da fauna e dos animais selvagens no município; Propor, fazer cumprir normas e padrões pertinentes à medicina da conservação no município;
XVI - Promover parcerias, convênio ou outras formas de cooperação técnica entre as unidades da administração direta ou indireta com órgãos de outras esferas e instituições de pesquisa e ensino, visando o correto manejo e trato com a fauna silvestre e doméstica;
XVII - Estabelecer parcerias, convênios e acordos de cooperação técnica com universidades, faculdades, institutos de pesquisa, terceiro setor e iniciativa privada a fins de proteger, preservar e promover o bem-estar dos animais.

SEÇÃO XX
DA FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPAL

Art. 40. O Fundo de Previdência Próprio do Município tem como finalidade:

I - Gerenciar, direta ou indiretamente, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários concedidos aos servidores efetivos;
II - Garantir a participação de representantes dos segurados ativos, inativos e pensionistas nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação, cabendo-lhes o direito de acompanhar e fiscalizar a administração;
III - Dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários, e ainda proteção à maternidade e à família;
IV - Garantir meios de subsistência nas doenças, invalidez temporária ou permanente, reclusão e morte;
V -Proceder com o recenseamento previdenciário, abrangendo todos os ativos, inativos e pensionistas do regime, com periodicidade não superior a 05 (cinco) anos;
VI - Emitir pareceres em processos administrativos de sua competência;
VII - Disponibilizar ao público, inclusive por meio de rede pública de transmissão de dados, informações atualizadas sobre as receitas e despesas do Instituto, bem como sobre os critérios e parâmetros adotados para garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, adotando os princípios da legislação da transparência pública e outras atribuições previstas em legislação própria.

CAPÍTULO IV
DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 41. Os cargos em comissão são destinados exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento, sendo classificados de acordo com a nomenclatura, simbologia, quantidade e níveis constantes do Anexo II da presente Lei.
Art. 42. Ficam alterados os símbolos dos cargos em comissão, que passam a ser denominados como CCS, CC-1, CC-2, CC-3, CC-4, CC-5 e CC-6:
I – Cargo em Comissão – 1 (CCS);
II – Cargo em Comissão – 2 (CC-1);
III – Cargo em Comissão – 3 (CC-2);
IV – Cargo em Comissão – 4 (CC-3);
V – Cargo em Comissão – 5 (CC-4);
VI – Cargo em Comissão – 6 (CC-5);
VII – Cargo em Comissão – 7 (CC-6).

Art. 43. O subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais observará o disposto em norma específica, conforme previsto na Constituição Federal.
§ 1º. Os valores remuneratórios dos cargos em comissão serão estabelecidos conforme a tabela constante no Anexo III desta Lei, em estrita observância aos limites orçamentários do município e às disposições legais vigentes, garantindo equilíbrio fiscal e transparência na gestão dos recursos públicos.
§ 2º. Os ocupantes dos cargos em comissão classificados em cada tabela terão direito à percepção de verba indenizatória, conforme a tabela constante no Anexo III desta Lei e serão reajustados anualmente, de acordo com os índices aprovados em Lei Municipal.
Art. 44. O servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Pública Municipal, direta ou indireta com exceção dos cargos de gerente de previdência e assistente administrativo financeiro do Fundo Previdenciário cujo o valor é estabelecido na legislação de nº 1.099 de 17 de outubro de 2006 , que venha a ser nomeado para ocupar cargo de provimento em comissão, inclusive de Secretário Municipal, perceberá, pelo exercício do cargo em comissão valor correspondente a 80% (oitenta por cento) da remuneração do cargo em comissão a ser ocupado, à título de verba indenizatória, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo ou emprego permanente.
Art. 45 – Será aplicado o disposto no artigo 43 desta lei ao servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente em qualquer dos órgão da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional das esferas da União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, que venha a ser cedido para exercer suas funções perante o Poder Executivo do Município de Ouricuri, e que porventura seja nomeado para exercer cargo de provimento em comissão perante esta municipalidade.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Art. 46. As atribuições específicas de cada cargo comissionado estão detalhadas no Anexo I desta Lei, abrangendo:
I – Secretário;
II – Procurador-Geral;
III – Controlador-Geral;
IV – Secretário Executivo;
V – Assessor Especial;
VI – Gerente;
VII – Diretor;
VIII – Coordenador;
VIX – Assistente;
XX – Assessor Técnico;
XXI – Assessor de Gabinete
XXII – Oficial de Gabinete.
XXIII – Ouvidor.
XXIV – Chefe
XXV – Corregedor.
XXVI – Conselheiro.
XXVII – Presidente.
XXVIII – Orientador.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 47. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação pela execução de trabalho relevante, devendo ser formalizadas por meio de Portaria específica pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. O valor da gratificação pela execução de trabalho relevante, não excederá 80% (oitenta por cento) do conforme lei nº 1.564, de 15 de março de 2023.
Art. 48 - Os valores dos Vencimentos dispostos nesta Lei são fixados com base nos simbolos e níveis ocupacionais dos Anexos II e III desta Lei, fica assegurada a revisão geral anual, nos termos do disposto no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, sempre na mesma data e sem distinção de índices dos que vierem a ser concedidos aos servidores públicos municipais, respeitados os limites referidos na Constituição.
Art. 49. Ficam transferidos para os respectivos órgãos e entidades sucedâneos, fusionados, transformados, modificados ou redenominados, os programas e ações em curso, o patrimônio afetado e o gerenciamento de contratos, convênios e demais pactos em execução dos órgãos e entidades a que sucederem.
§ 1º. Ficam autorizados a transposição, o remanejamento e a transferência, total ou parcial, de dotações orçamentárias, programas e ações de uma categoria programática para outra ou de um órgão para outro, para reajustá-los de acordo com a nova estrutura do Poder Executivo Municipal decorrente desta Lei, visando adequá-los às competências e atribuições dos órgãos e entidades do Poder Executivo.
§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações necessárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual vigentes, a fim de permitir a implementação e execução desta Lei.
§ 3º. Fica autorizada a abertura dos créditos adicionais que se fizerem necessários para os fins deste artigo, que se dará nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 4º. As mudanças da titularidade e da dotação orçamentária dos contratos, convênios e demais pactos em execução que se fizerem necessárias em decorrência das alterações dos órgãos e entidades promovidas por esta Lei, conforme o caput, deste artigo, serão realizadas por apostilamento, sem necessidade de prévia manifestação da Procuradoria Geral do Município.
Art. 50. Os créditos de que trata o artigo anterior, serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando-se como fontes de recursos aquelas preconizadas no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias das secretarias extintas, aglutinadas, apartadas e alteradas conforme artigo 49, da presente Lei.
Art. 51 Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo Municipal.
Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ouricuri, 17 de dezembro de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:EFA703ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2026

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr.**GUSTAVO MUNIZ COELHO FALCÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 70***** SDS/SP e do CPF nº 054.***.***-86, para o Cargo em Comissão,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **Símbolo CCS** da Prefeitura Municipal de Ouricuri.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º– Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de janeiro de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:DD703EBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2025

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr.**AGRIPINO SOARES VIEIRA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 35.***.***-2 SSP/SP e do CPF nº 046.***.***-52, para o Cargo em Comissão,**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Símbolo CCS**, da Prefeitura Municipal de Ouricuri.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º– Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:4A618521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2026

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, Sra.**MARIA ANIELLE SOARES RAMOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 55***** SSP/SP e do CPF nº 007.***.***-24, para o Cargo em Comissão**, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, Símbolo CCS**, da Prefeitura Municipal de Ouricuri.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º– Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de janeiro de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:E406E790

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2026

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra.**ANA MARIA PARENTE DE BRITO**, portadora da Cédula de Identidade nº 64***** SDS/PE e do CPF nº 069.***.***-12, para o Cargo em Comissão,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Ouricuri.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º– Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de janeiro de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:6213AB95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2026

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **IVONE DE MEDEIROS LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº 34***** SDS/PE e do CPF nº 774.***.***-04, para o Cargo em Comissão,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **Símbolo CCS** da Prefeitura Municipal de Ouricuri.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º– Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de janeiro de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:4535C07F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2026

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr.**LUCAS GABRIEL MACÊDO AMORIM**, portador da Cédula de Identidade nº 13*****50 SSP/BA e do CPF nº 026.***.***-81, para o Cargo em Comissão**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo CCS**, da Prefeitura Municipal de Ouricuri.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º– Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de janeiro de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:31E8A491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2026

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr.**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 31****7 SSP/SP e do CPF nº 501.***.***-20, para o Cargo em Comissão,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, **Símbolo CCS**, da Prefeitura Municipal de Ouricuri.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º– Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de janeiro de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:273DB48E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2026

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr.**WILLIAN GILLIART CORDEIRO COELHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2005*******86 SSP/CE e do CPF nº 014.***.***-40, para o Cargo em Comissão,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE RURAL, Símbolo CCS**, da Prefeitura Municipal de Ouricuri.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º– Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de janeiro de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:FBD55564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2026

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr.**FRANCISCO MALAN LOPES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 67****5 SDS/PE e do CPF nº 045.***.***-47, para o Cargo em Comissão,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, Símbolo CCS**, da Prefeitura Municipal de Ouricuri.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º– Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de janeiro de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:C1122944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2026

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr.**JOÃO VICTOR ALENCAR MARINHO**, portador da Cédula de Identidade nº 103***** SDS-PE e do CPF nº 108.***.***-69, para o Cargo em Comissão,**CONTROLADOR DO MUNICÍPIO, Símbolo CC-1**, da Prefeitura Municipal de Ouricuri.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º– Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de janeiro de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:2C154165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.01.14.5

INEXIGIBILIDADE 002/2025 - 1° (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.

OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NO RAMO DO DIREITO PÚBLICO E ADMINISTRATIVO, AUXILIANDO E ORIENTANDO QUANTO À CORRETA INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL EM QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE E ESPECIALIDADE TÉCNICA, FICANDO EXCLUÍDO D DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, INCLUINDO ATUAÇÃO EM DEMANDAS RELACIONADAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.
VIGÊNCIA: ATÉ 14 DE JANEIRO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: Gustavo Paulo Miranda de Albuquerque Filho - BEVILAQUA, PINTO & ALBUQUERQUE ADVOCACIA

DATA: 16 de Janeiro de 2026**.**

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:D78DAC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.01.14.6

INEXIGIBILIDADE 006/2025 - 1° (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS DE NOTÓRIA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA OAB PARA ATUAR EM PROCESSOS DE MAIOR COMPLEXIDADE PERANTE A JUSTIÇA COMUM, FEDERAL E TRABALHISTA E TRIBUNAIS SUPERIORES.
VIGÊNCIA: ATÉ 14 DE JANEIRO DE 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: Eduardo Henrique Teixeira Neves - EDUARDO TEXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

DATA: 16 de Janeiro de 2026**.**

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:60E3C53B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 16/01/2026, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "EVERTON FREITAS", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, para fim de comemorar as festividades do mês de janeiro, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.
RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica EF PROMOCOES LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 16/01/2026, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "EVERTON FREITAS", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sediada na Rua Antonio Pereira Amorim , Tabira/PE, inscrita no CNPJ n° 46.637.770/0001-40, neste ato representada pela Representante Legal Everton José da Costa Freitas , portador do CPF sob o nº 108.595.964-35, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), O pagamento será realizado após a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 120/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 18 de Novembro de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:E3F65E93

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 010/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 269/2025
A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ouricuri/PE, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas no artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 010/2025, tipo Empreitada por preço global, cujo objeto é a **A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E ATERRO PARA IMPLANTAÇÃO DE UBS TIPO I NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE,** tendo como vencedora: INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA– CPJ Nº. 41.001.216/0001-59, com o valor Global de – R$ 369.167,26 (Trezentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos). Ratificando todos os atos praticados pelo Agente de Contratação, para que produza seus efeitos jurídicos e legais e convocação da empresa vencedora do certame para contratação.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos municípios do Estado de Pernambuco, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.
Ouricuri/PE, 16 de Janeiro de 2026.

ANA MARIA PARENTE DE BRITO
Ordenador (a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:FAA1F87D

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE
AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 287/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025**, cujo objeto é **EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 20/01/2026 até 02/02/2026 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 03/02/2026 às 08h:h30min e a fase de disputa de lances no dia 03/02/2026 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br. OURICURI/PE, 16 de janeiro de 2026.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTAL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:92E50027

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002-2026 – SAAE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002-2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2024 ARP Nº 001-2024

EXTRATO DO CONTRATO 001-2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2024- ARP Nº 001-2024.
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de combustíveis para a frota do SAAE.

Fornecedor Contratado: POSTO TREVÃO JAPARANDUBA LTDA.
CNPJ Nº 02.428.869/0001-85.
Item 01- Valor global do contrato: R$ 54.260,99 (cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).
Item 02- Valor global do contrato: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Vigência do contrato: 13/01/2026 à 29/05/2026.

Palmares/PE, 16 de janeiro de 2026.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:18568505

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 012.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: ROMERO CABRAL DA SILVA
CPF nº: 083.634.384-05
Objeto: Contratação de artista musical para realização musical durante a festa da comunidade Lagoa do Mato, a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2026, incluindo todos os serviços necessários à execução do espetáculo.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:FC4F522A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**. **Objeto**: **Aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Obras deste Município**. Critério de Julgamento: Menor preço. Valor total: R$ 776.851,70, Recebimento das propostas dia 20/01/2026 às 08:00h até o dia 29/01/2026 às 09:50h. Sessão de disputa dia 29/01/2026 às 10:00h. Referência de tempo horário de Brasília – O Edital completo será disponibilizado exclusivamente na internet: http//bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta-feira das 08:00h às 13:00h, na Pça. João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, Fone: (87) 3787-1144. Paranatama, 16/01/2026 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:22A1EED5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 178/2025
Pregão Eletrônico nº. 052/2025 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, os Ordenadores de Despesas abaixo declinado, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021**,** vem, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o resultado da **Pregão Eletrônico nº. 052/2025 - SRP**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE.**

Vencedor, a saber: **FERNANDO ALVES ROCHA LTDA,** pelo menor valor global por item; **Itens 01, 03, 05, 07, 13, 15, 20, 21, 25, 27, 29, 33, 34, 35 e 36 –** totalizando – **R$ 234.923,50** (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Vencedor, a saber: **FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ 02607126479 - ME,** pelo menor valor global por item; **Itens 02, 06, 08, 11, 12, 24, 28, 30, 31 e 32 –** totalizando – **R$ 61.105,75** (sessenta e um mil, cento e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Vencedor, a saber: **RINALDO DA COSTA MIRANDA - EPP,** pelo menor valor global por item; **Itens 04, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 23 e 26** – **R$ 63.504,90** (sessenta e três mil, quinhentos e quatro reais e noventa centavos).

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do Contrato:

Parnamirim/PE, 16 de janeiro de 2026.

LUCAS MENDES LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:8D9AD3C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 001/2026. OBJETO NATUREZA: SERVIÇOS

Objeto Natureza: **Serviços**
Objeto Descrição: **Contratação de Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Combustíveis, com Operação de Sistema Informatizado, via Internet, através da Tecnologia de Cartão Eletrônico com Chip (Tecnologia Smart) ou Cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente), com rede de estabelecimentos credenciados, para abastecimento dos Veículos Automotores da Frota de Veículos do Município de Passira -PE, incluindo os Fundos.**
Julgamento: **menor preço global.**

Valor máximo aceitável global: **de 5.769.450,36 (cinco milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).**
Início do acolhimento das propostas: **19/01/2026 às 12:00h.**
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **02/02/2026 às 09:00h.**
Abertura da sessão de lances: **02/02/2026 às 09:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.

Passira,16 de janeiro de 2026.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:08FA0B47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018

11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 016/2018 – Pregão Presencial Nº 004/2018 **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEICULOS PESADOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE **Contratada:** F D FEITOSA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI **CNPJ:** 20.146.161/0001-03 **Nova Vigência: 2 (Dois) Meses,** iniciando-se a partir do dia 12/11/2025.

Paudalho, 05 de Novembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:2C378136

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO - FME
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 048/2023 – Concorrência Pública Nº 003/2023. **Objeto**: Alteração contratual com vista ao reajuste em 7,13% do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE E,´RESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL TANCREDO NEVES N O MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE **Contratada:** JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA **CNPJ:** 32.507.681/0001-75 **Valor do Reajuste:** R$ 56.653,13. **Valor Total:** R$ 1.3000.767,44

Paudalho, 08 de Janeiro de 2026.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:E058A356

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 063/2023 – Concorrência Pública Nº 002/2023. **Objeto**: Alteração contratual com vista ao reajuste em 6,77% do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO A INFRAESTRUTURA PRODUTIVA NO MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO SANTÚARIO DE SÃO SEVERINO DO RAMOS, NESTE MUNICÍPIO – CONVÊNIO Nº 917813/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR **Contratada:** CONSÓRCIO KONEX/BRITO & MELO **CNPJ:** 53.305.965/0001-59 **Valor do Reajuste:** R$ 648.513,99. **Valor Total:** R$ 15.283,435,28

Paudalho, 08 de Janeiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:57AD3742

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 009/2022 – Pregão Eletrônico Nº 008/2022 **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COM SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO INCLUSO) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBÚSTIVEL, DEVENDO SER INCLUSOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTO DE PNEU E SEGURO TOTAL. **Contratada:** D. FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI **CNPJ:** 13.815.150/0001-03 **Nova Vigência: 12 (Doze) Meses,** iniciando-se a partir do dia 05/01/2026.

Paudalho, 30 de Dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:C9485D1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 097/2023 – Tomada de Preços Nº 007/2023 **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA CHÃ DE PINHEIRO, NO MUNICIPÍO DE PAUDALHO-PE. RECURSO PROVENIENTE DO FEM – EMENDA PARLAMENTAR N° 173/2020 **Contratada:** STH CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ:** 36.575.014/0001-80 **Nova Vigência: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Meses,** iniciando-se a partir do dia 14/01/2026. **Nova Execução: 180 (Cento e Oitenta) Dias**, iniciando-se a partir do dia 09/01/2026.

Paudalho, 06 de Janeiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:55547B15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO - FME
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 013/2023 – Tomada de Preço Nº 003/2023. **Objeto**: Alteração contratual com vista ao reajuste em 7,54% do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR PAULO ELEUTÉRIO LOCALIZADA EM CHÃ DE ONÇA MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE **Contratada:** NUNES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 24.260.125/0001-19 **Valor do Reajuste:** R$ 39.892,51. **Valor Total:** R$ 1.389.993,91

Paudalho, 19 de Novembro de 2025.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:0659C7EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 035/2020 – Pregão Eletrônico Nº 016/2020 **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADA SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, COM OPERADOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE **Contratada:** F D FEITOSA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI **CNPJ:** 20.146.161/0001-03 **Nova Vigência: 12 (Doze) Meses,** iniciando-se a partir do dia 04/01/2026.

Paudalho, 29 de Dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:D13744B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

OBJETO: Alteração do quantitativo de vagas e do valor global do Edital de Apoio Financeiro ao Ciclo do Carnaval 2026.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO PAUDALHO**, representada neste ato pelo Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso e o fomento às manifestações culturais tradicionais, especificamente as Troças e Blocos Carnavalescos;
CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que lhe permite rever seus atos para adequá-los ao interesse público e corrigir inconsistências materiais;
CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária para suplementação do valor global do certame;
RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR a tabela financeira constante no **Item 13.2** do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, ampliando o número de propostas na categoria "Troças/Blocos de Carnaval - Faixa 04" de 09 (nove) para 12 (doze) vagas, passando a vigorar com a seguinte redação:

ITEM 01 – BOI DE CARNAVAL

Faixa 01
Itens obrigatórios: Estandarte; Porta Estandarte; Boi; Bateria.
Número máximo de propostas: 18.
Valor do apoio financeiro por brincadeira/proponente: R$ 1.300,00.
Total do apoio financeiro da brincadeira: R$ 23.400,00.

Faixa 02
Itens obrigatórios: Estandarte; Porta Estandarte; Boi; Bateria; Burrinhas; Mateus & Catirina; Loas e/ou Toadas; Toque de Baque Virado.
Número máximo de propostas: 05.
Valor do apoio financeiro por brincadeira/proponente: R$ 2.300,00.
Total do apoio financeiro da brincadeira: R$ 11.500,00.

ITEM 02 – BLOCO LÍRICO

Itens obrigatórios: Flabelo e Flabelista; Orquestra de Pau e Cordas; Pastoras.
Número máximo de propostas: 03.
Valor do apoio financeiro por brincadeira/proponente: R$ 6.000,00.
Total do apoio financeiro da brincadeira: R$ 18.000,00.

ITEM 03 – TROÇAS / BLOCOS DE CARNAVAL

Faixa 01 – Formatos não tradicionais (bloco de paredão e afins).
Itens obrigatórios: Cantor(a); Abadá.
Número máximo de propostas: 07.
Valor do apoio financeiro por brincadeira/proponente: R$ 1.300,00.
Total do apoio financeiro da brincadeira: R$ 9.100,00.

Faixa 02
Itens obrigatórios: Sambão (batucada) ou Orquestra, a partir de 10 músicos; Alegoria.
Número máximo de propostas: 23.
Valor do apoio financeiro por brincadeira/proponente: R$ 1.300,00.
Total do apoio financeiro da brincadeira: R$ 29.900,00.

Faixa 03
Itens obrigatórios: Orquestra a partir de 15 músicos; Estandarte tradicional.
Número máximo de propostas: 14.

Valor do apoio financeiro por brincadeira/proponente: R$ 2.500,00.
Total do apoio financeiro da brincadeira: R$ 35.000,00.

Faixa 04
Itens obrigatórios: Orquestra acima de 20 músicos; Estandarte tradicional; Porta estandarte tradicional (traje à Luís XV); Alegorias; Carro de som; Antiguidade mínima de 10 anos.
Número máximo de propostas: 12.
Valor do apoio financeiro por brincadeira/proponente: R$ 5.000,00.
Total do apoio financeiro da brincadeira: R$ 60.000,00.

ITEM 04 – CABOCLINHO

Itens obrigatórios: Fantasias; Adereços (preacas, lanças, machados, colares, atacas de pés e mãos); Porta Estandartes ou Bandeirista; Cacique e Cacica.
Número máximo de propostas: 03.
Valor do apoio financeiro por brincadeira/proponente: R$ 6.000,00.
Total do apoio financeiro da brincadeira: R$ 18.000,00.

ITEM 05 – CLUBE DE ORQUESTRA

Itens obrigatórios: Desfile de fantasias e alegorias; Orquestra acima de 30 músicos.
Número máximo de propostas: 03.
Valor do apoio financeiro por brincadeira/proponente: R$ 46.000,00.
Total do apoio financeiro da brincadeira: R$ 138.000,00.

ITEM 06 – ESCOLA DE SAMBA

Itens obrigatórios: Mestre-Sala e Porta-Bandeira; Bateria; Rainha da Bateria; Baianas.
Número máximo de propostas: 04.
Valor do apoio financeiro por brincadeira/proponente: R$ 4.500,00.
Total do apoio financeiro da brincadeira: R$ 18.000,00.

ITEM 07 – MARACATUS (RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE)

Itens obrigatórios: Carta de Reconhecimento emitida pela Associação dos Maracatus de Baque Solto de Pernambuco; Fantasias; Alegorias; Porta Estandarte ou Bandeirista; Orquestra; Mestre; Contra-Mestre; Dama do Paço; Corte Real; Catita; Mateus e Burra; Caboclaria; Cordão de Baianas; Arreamá ou Caboclo de Pena.
Número máximo de propostas: 03.
Valor do apoio financeiro por brincadeira/proponente: R$ 15.000,00.
Total do apoio financeiro da brincadeira: R$ 45.000,00.

ITEM 08 – MARACATUS (OUTRAS CIDADES)

Número máximo de propostas: 30.
Valor do apoio financeiro por brincadeira/proponente: R$ 700,00.
Total do apoio financeiro da brincadeira: R$ 21.000,00.
Valor total do EDITAL: R$**426.900,00**
Art. 2º Em decorrência da alteração supra, ficam retificados os **Itens 2.3.5 e 13.1** do Edital, que passam a vigorar com a seguinte redação, atualizando-se o valor global do certame:
*"2.3.5. Para este EDITAL será disponibilizado o valor total de **R$ 426.900,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos reais)**."*
*"13.1. O valor total deste EDITAL importa a quantia de **R$ 426.900,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos reais)**, oriundos de recursos próprios do Tesouro Municipal..."*
Art. 3º Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 que não colidirem com o disposto neste Termo.
Art. 4º Este Termo de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.
Paudalho/PE, 16 de janeiro de 2026.

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:376D851C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 011/2026 PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 002/2026-PMP.

-Processo Nº: 011/2026/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 002/2026/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, VISANDO GARANTIR A ORDEM, A INTEGRIDADE FÍSICA DOS PARTICIPANTES, ARTISTAS, TRABALHADORES E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E PRIVADO DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS INTEGRANTES DO CARNAVAL DOS CAIPORAS 2026, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA–PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 45.649,20 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 20 de janeiro de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 29 de janeiro de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 29 de janeiro de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 29 de janeiro de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
Pesqueira - PE, 16 de janeiro de 2026.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:C1886E80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029/2026

PORTARIA Nº. 029/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**1456**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **MARIA DAS NEVES DE ALMEIDA ANDRADE,** matrícula nº **28.217**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:21821049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/2026

PORTARIA Nº. 030/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**1460**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª (segunda) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **EDSON FRANÇA,** matrícula nº **21.941**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:01B6D920

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/2026

PORTARIA Nº. 030/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**1460**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª (segunda) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **EDSON FRANÇA,** matrícula nº **21.941**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:DB957441

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031/2026

PORTARIA Nº. 031/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**1511**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª (terceira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **ROSÂNGELA SOARES DOS SANTOS,** matrícula nº **20.187**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:E6A49D27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 032/2026

PORTARIA Nº. 032/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**1468**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª (segunda) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **MARIA TERESA ALVES LEAL,** matrícula nº **22.895**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação,

conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:9E238DA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 033/2026

PORTARIA Nº. 033/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**1504**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª (segunda) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **SILVIA LÚCIA BATINGA CHAVES,** matrícula nº **22.503**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Merendeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:9450D16D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034/2026

PORTARIA Nº. 034/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**1516**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª (segunda) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **JUCINEIDE PEREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula nº **20.765**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Servente, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:8A8A06DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 035/2026

PORTARIA Nº. 035/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**1494**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª (terceira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **CÍCERO ROMERO DA SILVA DE CARVALHO,** matrícula nº **21.405**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Médicos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:BFCD61B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2026

PORTARIA Nº. 036/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**0530**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª (segunda) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **DANIEL GONÇALVES DA SILVA,** matrícula nº **21.346**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:BED9A73C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/2026

PORTARIA Nº. 037/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**0336**/2024.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **CARLOS ANDRÉ LIRA DE NEGREIROS,** matrícula nº **28.100**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Técnico em Raio X, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:DDB30D90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/2026

PORTARIA Nº. 038/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**1512**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª (terceira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **CÍCERA MARIA BATISTA WANDERLEY,** matrícula nº **22.093**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Médicos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:80C1DA0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/2026

PORTARIA Nº. 038/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**1512**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª (terceira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **CÍCERA MARIA BATISTA WANDERLEY,** matrícula nº **22.093**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Médicos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:7A0C48AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 039/2026

PORTARIA Nº. 039/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**1525**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª (terceira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **ÁGUEDA GONÇALVES DE SOUZA,** matrícula nº **22.124**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:2451FD51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2026

PORTARIA Nº. 040/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**1425**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª (terceira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **MARIA DULCINETE FREITAS,** matrícula nº **20.238**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Professor B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:E5F59C51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/2026

PORTARIA Nº. 041/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**1523**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª (terceira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **MARIA JÚLIA LEITE SPINOLA,** matrícula nº **22.102**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Médicos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:278A54AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/2026

PORTARIA Nº. 042/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**012**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª (terceira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **CÍCERO MURILO ALVES DA SILVA,** matrícula nº **22.102**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:1A3B1A6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043/2026

PORTARIA Nº. 043/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**1362**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª (terceira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **MARIA LUCIENE SANTANA DA SILVA,** matrícula nº **20.225**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:73BC0285

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2026

PORTARIA Nº. 044/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**1317/2025**,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **ROSINEIDE PEREIRA DE ARAÚJO SILVA**, matrícula nº **22.386**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme os arts.8º,9º e 10º, da Lei Municipal nº3407/2022.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:AFD54837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2026

PORTARIA Nº. 045/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no requerimento nº**1476**/2025,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **GLÓRIA MARIA DE BSIQUEIRA,** mat.**22.411**, na função de Professor "A", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme art.10, inciso IV, "b" da Lei Municipal nº3407/2022.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:14DCB8FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2026

PORTARIA Nº. 047/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**023**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª (terceira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **EVANEIDE MARIA CAVALCANTI,** matrícula nº **20.221**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:31F713ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1397 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1456

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$8.813.664,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.813.664,95
Anulação

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
24 04.122.0401.2100.0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 7.400,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

25 04.122.0401.2100.0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 10.000,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO F.R.: 001 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

30 04.122.0401.2100.0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 18.515,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO F.R.: 001 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 01 02 SECRETARIA DE GOVERNO
31 04.122.0402.2101.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO 69.600,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOV F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

33 04.122.0402.2101.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO 5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOV F.R.: 001 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 02 01 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
61 02.062.0403.2105.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS 41.100,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASS F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

Anulação

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
81 04.122.0404.2106.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 8.400,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
98 28.843.0000.0002.0000 ENCARGOS ESPECIAIS 310.000,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS F.R.: 001 00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

99 28.843.0000.0002.0000 ENCARGOS ESPECIAIS 289.000,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS F.R.: 001 00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

95 04.123.0405.2107.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNI 25.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINA F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
141 12.361.1202.2156.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE 401.896,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL F.R.: 005 07
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
569 001 Outras Transferências do FNDE

146 12.361.1202.2156.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE 650.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
500 003 Recursos Próprios - Educação

02 05 02 FUNDEB
173 12.361.1202.1101.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE 141.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE F.R.: 005 25
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
542 002 FUNDEB 30% - Complementação VAAT
Anulação

02 05 02 FUNDEB
178 12.361.1202.2159.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE 150.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% F.R.: 005 09
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 002 FUNDEB 30%

183 12.361.1202.2160.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE 830.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% F.R.: 005 09
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 001 FUNDEB 70%

02 07 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
211 18.122.0406.2115.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBI 35.200,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGR F.R.: 001 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

214 18.122.0406.2115.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBI 125.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGR F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

217 18.122.0406.2115.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBI 155.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGR F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
284 15.451.1501.1111.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL 60.000,00
OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, CALÇAMENTO E F.R.: 001 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

303 18.451.1501.2166.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL 141.555,00
MANUTENÇÃO DO ATERRO DE RESIDUOS SÓLIDOS E USI F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Anulação

02 13 01 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
373 15.452.1502.2125.0000 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS 130.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

377 15.452.1502.2125.0000 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS 300.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 20 00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
659 04.131.0408.2194.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS 5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COM F.R.: 001 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 23 01 SECRETARIA DE CULTURA
684 13.392.1301.2197.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZE 5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CUL F.R.: 001 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

698 13.392.1306.2169.0000 PROMOÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS, ARTÍSTICOS E CULTU 10.000,00
PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FO F.R.: 001 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 24 00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
706 27.812.1303.2198.0000 ESPORTE E CIDADANIA: O ESPORTE MUDANDO VIDAS 5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESP F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 26 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
744 23.122.2303.2200.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔ 9.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DES F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município
Anulação

03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
406 10.122.1001.2144.0000 EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE 2.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚ F.R.: 001 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 TESOURO
500 002 Recursos Próprios - Saúde

407 10.122.1001.2144.0000 EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE 55.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚ F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
500 002 Recursos Próprios - Saúde

408 10.122.1001.2144.0000 EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE 10.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚ F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
500 002 Recursos Próprios - Saúde

412 10.122.1001.2144.0000 EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE 65.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚ F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
500 002 Recursos Próprios - Saúde

420 10.122.1001.2144.0000 EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE 44.765,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚ F.R.: 001 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
500 002 Recursos Próprios - Saúde

433 10.301.1002.2147.0000 PETROLÂNDIA COM MAIS SAÚDE 194.600,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚ F.R.: 001 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 TESOURO
500 002 Recursos Próprios - Saúde

435 10.301.1002.2147.0000 PETROLÂNDIA COM MAIS SAÚDE 77.195,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚ F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
500 002 Recursos Próprios - Saúde

438 10.301.1002.2147.0000 PETROLÂNDIA COM MAIS SAÚDE 22.510,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚ F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO

500 002 Recursos Próprios - Saúde

Anulação

03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
441 10.301.1002.2147.0000 PETROLÂNDIA COM MAIS SAÚDE 2.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚ F.R.: 001 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 TESOURO
500 002 Recursos Próprios - Saúde

450 10.301.1002.2147.0000 PETROLÂNDIA COM MAIS SAÚDE 273.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚ F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
500 002 Recursos Próprios - Saúde

457 10.302.1003.2148.0000 CUIDA PETROLÂNDIA 261.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA F.R.: 001 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 TESOURO
500 002 Recursos Próprios - Saúde

459 10.302.1003.2148.0000 CUIDA PETROLÂNDIA 278.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
500 002 Recursos Próprios - Saúde

463 10.302.1003.2148.0000 CUIDA PETROLÂNDIA 60.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA F.R.: 005 10
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 001 Recursos do SUS - Custeio

466 10.302.1003.2148.0000 CUIDA PETROLÂNDIA 750.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA F.R.: 005 10
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 001 Recursos do SUS - Custeio

471 10.302.1003.2148.0000 CUIDA PETROLÂNDIA 1.200.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA F.R.: 005 10
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 001 Recursos do SUS - Custeio

478 10.303.1006.2149.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 50.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMAC F.R.: 002 10
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
621 001 Recursos do SUS - Estado

03 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anulação

03 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
581 08.245.0804.2190.0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁ 10.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSIC F.R.: 005 12
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 001 Recursos do FNAS

585 08.245.0804.2190.0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁ 10.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSIC F.R.: 002 13
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 001 Recursos do FEAS

601 08.245.0805.2191.0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ES 9.110,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC F.R.: 002 13
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 001 Recursos do FEAS

606 08.245.0805.2191.0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ES 10.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC F.R.: 002 13

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 001 Recursos do FEAS

771 08.245.0805.2191.0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ES 2.530,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC F.R.: 002 13
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 001 Recursos do FEAS

Excesso

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
130 12.361.1202.2155.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE 10.645,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO F.R.: 005 02
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
550 001 Salário Educação

132 12.361.1202.2155.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE 85.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO F.R.: 005 02
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
550 001 Salário Educação

Superávit Financeiro

Superávit Financeiro

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
769 12.361.1202.2154.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE 505.165,05
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLA F.R.: 002 06
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
571 001 PETE - Transporte Escolar

773 12.361.1202.2156.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE 833.475,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL F.R.: 005 07
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
569 001 Outras Transferências do FNDE

774 12.361.1202.1101.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE 55.003,90
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE F.R.: 005 07
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
569 001 Outras Transferências do FNDE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Excesso: 95.645,00

Superávit Financeiro: 1.393.643,95

Anulação:

02 02 01 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
62 02.062.0403.2105.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS -9.625,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUN F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

69 28.843.0000.0001.0000 ENCARGOS ESPECIAIS -34.140,00
GESTÃO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

70 28.843.0000.0001.0000 ENCARGOS ESPECIAIS -40.000,00
GESTÃO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

79 04.122.0404.2106.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMIN F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

80 04.122.0404.2106.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -8.800,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMIN F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
90 04.123.0405.2107.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICI -19.160,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINAN F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

91 04.123.0405.2107.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICI -8.020,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINAN F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
103 12.306.1202.2153.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE -300.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
500 003 Recursos Próprios - Educação

105 12.361.1201.1126.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -200.000,00

CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARI F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
500 003 Recursos Próprios - Educação

108 12.361.1201.2152.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -150.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO

500 003 Recursos Próprios - Educação

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
145 12.361.1202.2156.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE -50.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL F.R. Grupo: 0 05 07
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
569 001 Outras Transferências do FNDE

147 12.361.1202.2156.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE -170.250,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL F.R. Grupo: 0 05 07
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
569 001 Outras Transferências do FNDE

150 12.361.1202.2156.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE -81.646,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
500 003 Recursos Próprios - Educação

151 12.361.1202.2156.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE -100.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL F.R. Grupo: 0 05 07
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
569 001 Outras Transferências do FNDE

02 05 02 FUNDEB
174 12.361.1202.2159.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE -30.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% F.R. Grupo: 0 05 09
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 002 FUNDEB 30%

182 12.361.1202.2159.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE -69.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% F.R. Grupo: 0 05 09
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 002 FUNDEB 30%

186 12.361.1202.2160.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE -42.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% F.R. Grupo: 0 05 09
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 001 FUNDEB 70%

193 12.365.1203.2161.0000 ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE -150.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% F.R. Grupo: 0 05 09
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 002 FUNDEB 30%
02 05 02 FUNDEB

198 12.365.1203.2162.0000 ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE -830.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% F.R. Grupo: 0 05 25
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
542 001 FUNDEB 70% - Complementação VAAT

02 10 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
283 15.451.1501.1110.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL -33.080,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO D F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

287 15.451.1501.1112.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL -10.000,00
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRU F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

290 15.451.1501.1158.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL -551.753,00
PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 06 - BAIRRO NOVA ESPERANÇ F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

291 15.451.1501.2123.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL -90.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 11 01 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ
317 06.182.0601.1156.0000 SEGURANÇA PÚBLICA PARA TODOS -43.312,00
AQUISIÇÃO DE 02 MOTOS PARA A GCM-GUARDA CIVIL MUNI F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

379 15.452.1502.2125.0000 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS -42.775,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO

501 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
381 15.452.1502.2167.0000 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS -10.000,00
MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

382 15.452.1502.2167.0000 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS -10.000,00
MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

393 25.752.1502.2124.0000 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS -157.350,00
MANUTENÇÃO, MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇ F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
751 001 Recursos Próprios do Município

02 20 00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
660 04.131.0408.2194.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS -45.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMU F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

663 04.131.0408.2194.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS -55.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMU F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

664 04.131.0408.2194.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS -11.190,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMU F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 21 00 SECRETARIA DE REFORMA AGRÁRIA
668 21.631.2101.2195.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE REFORMA AGRÁRIA -10.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE REFOR F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 21 00 SECRETARIA DE REFORMA AGRÁRIA

669 21.631.2101.2195.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE REFORMA AGRÁRIA -10.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE REFOR F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 22 00 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
673 04.122.0409.2196.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS -5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE RELAÇ F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

675 04.122.0409.2196.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS -5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE RELAÇ F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 23 01 SECRETARIA DE CULTURA
682 13.392.1301.2197.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER -16.755,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTU F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

685 13.392.1301.2197.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER -25.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTU F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

686 13.392.1301.2197.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER -20.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTU F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

691 13.392.1304.1131.0000 PROGRAMA CULTURA VIVA - 30.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECA F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO

501 001 Recursos Próprios do Município

02 23 01 SECRETARIA DE CULTURA
692 13.392.1304.2171.0000 PROGRAMA CULTURA VIVA - 10.000,00
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA, MEMORIAL, ESPAÇOS E CEN F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

693 13.392.1304.2171.0000 PROGRAMA CULTURA VIVA - 10.000,00
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA, MEMORIAL, ESPAÇOS E CEN F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

695 13.392.1304.2171.0000 PROGRAMA CULTURA VIVA -20.000,00
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA, MEMORIAL, ESPAÇOS E CEN F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

696 13.392.1306.2169.0000 PROMOÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS, ARTÍSTICOS E CULTURA -27.100,00
PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLC F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

697 13.392.1306.2169.0000 PROMOÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS, ARTÍSTICOS E CULTURA -30.000,00
PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLC F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 23 02 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
705 13.392.1305.2188.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA -15.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 24 00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
713 27.812.1303.2198.0000 ESPORTE E CIDADANIA: O ESPORTE MUDANDO VIDAS -10.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPOR F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município
02 24 00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

714 27.812.1303.1132.0000 ESPORTE E CIDADANIA: O ESPORTE MUDANDO VIDAS -50.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

715 27.812.1303.2170.0000 ESPORTE E CIDADANIA: O ESPORTE MUDANDO VIDAS -10.000,00
MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ESPORT F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

716 27.812.1303.2170.0000 ESPORTE E CIDADANIA: O ESPORTE MUDANDO VIDAS -85.000,00
MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ESPORT F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

718 27.812.1303.2170.0000 ESPORTE E CIDADANIA: O ESPORTE MUDANDO VIDAS -11.710,00
MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ESPORT F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

720 27.812.1303.2170.0000 ESPORTE E CIDADANIA: O ESPORTE MUDANDO VIDAS -20.000,00
MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ESPORT F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 25 01 SECRETARIA DE TURISMO
728 23.695.2302.2199.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO -40.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURIS F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

729 23.695.2302.2199.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO -20.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURIS F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

732 23.695.2302.2174.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO -10.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E APOIO A F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO

501 001 Recursos Próprios do Município

02 25 01 SECRETARIA DE TURISMO
733 23.695.2302.2174.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO -10.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E APOIO A F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

734 23.695.2302.2174.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO -20.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E APOIO A F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 25 02 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
736 23.695.2302.2176.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO -10.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 26 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
747 23.122.2303.2200.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔM -50.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESEN F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
431 10.301.1002.1155.0000 PETROLÂNDIA COM MAIS SAÚDE -614.600,00
CONSTRUÇÃO UBS QUADRA 11 - EMENDA MODIFICATIVA Nº F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
500 002 Recursos Próprios - Saúde

434 10.301.1002.2147.0000 PETROLÂNDIA COM MAIS SAÚDE -300.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚD F.R. Grupo: 0 05 10
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 001 Recursos do SUS - Custeio

445 10.301.1002.2147.0000 PETROLÂNDIA COM MAIS SAÚDE -250.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚD F.R. Grupo: 0 05 10
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 001 Recursos do SUS - Custeio
03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

453 10.301.1002.2147.0000 PETROLÂNDIA COM MAIS SAÚDE -5.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚD F.R. Grupo: 0 05 10
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 001 Recursos do SUS - Custeio

458 10.302.1003.2148.0000 CUIDA PETROLÂNDIA -350.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E F.R. Grupo: 0 05 10
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 001 Recursos do SUS - Custeio

460 10.302.1003.2148.0000 CUIDA PETROLÂNDIA -505.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E F.R. Grupo: 0 05 10
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 001 Recursos do SUS - Custeio

462 10.302.1003.2148.0000 CUIDA PETROLÂNDIA -67.275,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 TESOURO
500 002 Recursos Próprios - Saúde

464 10.302.1003.2148.0000 CUIDA PETROLÂNDIA -110.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
500 002 Recursos Próprios - Saúde

465 10.302.1003.2148.0000 CUIDA PETROLÂNDIA -50.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E F.R. Grupo: 0 02 10
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
621 001 Recursos do SUS - Estado

469 10.302.1003.2148.0000 CUIDA PETROLÂNDIA -493.195,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
500 002 Recursos Próprios - Saúde

479 10.303.1006.2149.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -340.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊU F.R. Grupo: 0 05 10
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

600 001 Recursos do SUS - Custeio

03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
489 10.304.1005.2150.0000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA -5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA F.R. Grupo: 0 05 10
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 001 Recursos do SUS - Custeio

491 10.304.1005.2150.0000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA -10.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA F.R. Grupo: 0 05 10
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 001 Recursos do SUS - Custeio

496 10.305.1004.2151.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE -5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOL F.R. Grupo: 0 05 10
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 001 Recursos do SUS - Custeio

498 10.305.1004.2151.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE -220.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOL F.R. Grupo: 0 05 10
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 001 Recursos do SUS - Custeio

503 10.305.1004.2151.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE -5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOL F.R. Grupo: 0 05 10
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 001 Recursos do SUS - Custeio

505 10.305.1004.2151.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE -5.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOL F.R. Grupo: 0 05 10
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 001 Recursos do SUS - Custeio

507 10.305.1004.2151.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE -10.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOL F.R. Grupo: 0 05 10
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 001 Recursos do SUS - Custeio

03 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
545 08.122.0812.2132.0000 GESTÃO DO SUAS -5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE ASS F.R. Grupo: 0 05 12
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 001 Recursos do FNAS

03 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
547 08.122.0812.2132.0000 GESTÃO DO SUAS -5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE ASS F.R. Grupo: 0 05 12
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 001 Recursos do FNAS

630 08.306.0810.1136.0000 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -10.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA COZINHA C F.R. Grupo: 0 02 13
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 001 Recursos do FEAS

634 08.306.0810.2142.0000 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -21.640,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA ALIMENTA F.R. Grupo: 0 02 13
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 001 Recursos do FEAS

Anulação (-) -7.324.376,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:513A55C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1401 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1456

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$8.994.898,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.994.898,01
Anulação

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
24 04.122.0401.2100.0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 27.300,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

25 04.122.0401.2100.0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 10.000,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO F.R.: 001 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 01 02 SECRETARIA DE GOVERNO
31 04.122.0402.2101.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO 62.600,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOV F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

37 04.122.0402.2101.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO 15.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOV F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 02 01 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
70 28.843.0000.0001.0000 ENCARGOS ESPECIAIS 408,60
GESTÃO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 001 00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

61 02.062.0403.2105.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS 39.300,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASS F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

Anulação

02 02 01 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
67 02.062.0403.2105.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS 10.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASS F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
73 04.122.0404.2106.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

74 04.122.0404.2106.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 100.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

81 04.122.0404.2106.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 19.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
98 28.843.0000.0002.0000 ENCARGOS ESPECIAIS 355.000,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS F.R.: 001 00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

99 28.843.0000.0002.0000 ENCARGOS ESPECIAIS 300.000,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS F.R.: 001 00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

95 04.123.0405.2107.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNI 10.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINA F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município
Anulação

02 04 01 SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
97 04.123.0405.2108.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNI 150.000,00
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBU F.R.: 001 00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
136 12.361.1202.2156.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE 146.700,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
500 003 Recursos Próprios - Educação

146 12.361.1202.2156.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE 1.000.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
500 003 Recursos Próprios - Educação

776 12.361.1202.2156.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE 13.813,77
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL F.R.: 001 00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01 TESOURO
500 003 Recursos Próprios - Educação

162 12.365.1203.2158.0000 ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE 7.300,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
500 003 Recursos Próprios - Educação

779 12.365.1203.2158.0000 ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE 76.622,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
500 003 Recursos Próprios - Educação

02 05 02 FUNDEB
178 12.361.1202.2159.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE 100.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% F.R.: 005 09
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

540 002 FUNDEB 30%

Anulação

02 05 02 FUNDEB
183 12.361.1202.2160.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE 808.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% F.R.: 005 09
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 001 FUNDEB 70%

02 07 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
211 18.122.0406.2115.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBI 75.700,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGR F.R.: 001 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

214 18.122.0406.2115.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBI 100.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGR F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

217 18.122.0406.2115.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBI 181.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGR F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

227 20.605.2001.2116.0000 ÁGUA PARA TODOS 12.870,00
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIM F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
291 15.451.1501.2123.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL 69.600,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFR F.R.: 001 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

294 15.451.1501.2123.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL 41.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFR F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

Anulação

02 10 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
295 15.451.1501.2123.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL 3.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFR F.R.: 001 00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

297 15.451.1501.2123.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL 180.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFR F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

303 18.451.1501.2166.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL 160.979,00
MANUTENÇÃO DO ATERRO DE RESIDUOS SÓLIDOS E USI F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 11 01 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ
325 06.182.0601.2120.0000 SEGURANÇA PÚBLICA PARA TODOS 197.600,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
369 15.452.1502.2125.0000 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS 83.200,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS F.R.: 001 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

370 15.452.1502.2125.0000 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS 142.500,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

373 15.452.1502.2125.0000 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS 65.700,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO

501 001 Recursos Próprios do Município

Anulação

02 13 01 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
377 15.452.1502.2125.0000 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS 640.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 18 01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
397 04.122.0407.2183.0000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 4.500,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLA F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

401 04.122.0407.2183.0000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 990,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLA F.R.: 001 00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 23 01 SECRETARIA DE CULTURA
698 13.392.1306.2169.0000 PROMOÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS, ARTÍSTICOS E CULTU 21.500,00
PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FO F.R.: 001 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

699 13.392.1306.2169.0000 PROMOÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS, ARTÍSTICOS E CULTU 407.500,00
PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FO F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 24 00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
706 27.812.1303.2198.0000 ESPORTE E CIDADANIA: O ESPORTE MUDANDO VIDAS 20.600,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESP F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

709 27.812.1303.2198.0000 ESPORTE E CIDADANIA: O ESPORTE MUDANDO VIDAS 1.500,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESP F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO

501 001 Recursos Próprios do Município

03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Anulação

03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
406 10.122.1001.2144.0000 EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE 32.500,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚ F.R.: 001 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 TESOURO
500 002 Recursos Próprios - Saúde

407 10.122.1001.2144.0000 EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE 51.600,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚ F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
500 002 Recursos Próprios - Saúde

408 10.122.1001.2144.0000 EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE 12.600,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚ F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
500 002 Recursos Próprios - Saúde

412 10.122.1001.2144.0000 EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE 25.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚ F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
500 002 Recursos Próprios - Saúde

433 10.301.1002.2147.0000 PETROLÂNDIA COM MAIS SAÚDE 45.820,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚ F.R.: 001 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 TESOURO
500 002 Recursos Próprios - Saúde

438 10.301.1002.2147.0000 PETROLÂNDIA COM MAIS SAÚDE 146.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚ F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
500 002 Recursos Próprios - Saúde

446 10.301.1002.2147.0000 PETROLÂNDIA COM MAIS SAÚDE 580,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚ F.R.: 001 00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 TESOURO
500 002 Recursos Próprios - Saúde

450 10.301.1002.2147.0000 PETROLÂNDIA COM MAIS SAÚDE 211.400,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚ F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO

500 002 Recursos Próprios - Saúde

Anulação

03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
451 10.301.1002.2147.0000 PETROLÂNDIA COM MAIS SAÚDE 222.590,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚ F.R.: 005 10
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 001 Recursos do SUS - Custeio

457 10.302.1003.2148.0000 CUIDA PETROLÂNDIA 72.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA F.R.: 001 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 TESOURO
500 002 Recursos Próprios - Saúde

459 10.302.1003.2148.0000 CUIDA PETROLÂNDIA 12.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
500 002 Recursos Próprios - Saúde

463 10.302.1003.2148.0000 CUIDA PETROLÂNDIA 30.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA F.R.: 005 10
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 001 Recursos do SUS - Custeio

464 10.302.1003.2148.0000 CUIDA PETROLÂNDIA 260.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
500 002 Recursos Próprios - Saúde

469 10.302.1003.2148.0000 CUIDA PETROLÂNDIA 150.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
500 002 Recursos Próprios - Saúde

470 10.302.1003.2148.0000 CUIDA PETROLÂNDIA 63.610,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA F.R.: 002 10
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
621 001 Recursos do SUS - Estado

471 10.302.1003.2148.0000 CUIDA PETROLÂNDIA 700.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA F.R.: 005 10
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 001 Recursos do SUS - Custeio
Anulação

03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
655 10.302.1003.2148.0000 CUIDA PETROLÂNDIA 14.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA F.R.: 005 10
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
605 001 Piso dos Profissionais de Enfermagem

477 10.303.1006.2149.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 60.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMAC F.R.: 001 00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
01 TESOURO
500 002 Recursos Próprios - Saúde

778 10.303.1006.2149.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 54,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMAC F.R.: 002 10
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
621 001 Recursos do SUS - Estado

03 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
579 08.245.0804.2190.0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁ 37.500,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSIC F.R.: 005 12
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 001 Recursos do FNAS

771 08.245.0805.2191.0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ES 8.410,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC F.R.: 002 13
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 001 Recursos do FEAS

556 08.243.0806.2137.0000 ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 3.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PRIMEIRA F.R.: 005 12
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 001 Recursos do FNAS

575 08.244.0808.2140.0000 APOIO ASSISTENCIAL E BENEFÍCIOS EVENTUAIS 5.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAI F.R.: 001 00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

777 08.306.0810.2142.0000 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 60.140,64
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA ALIMEN F.R.: 002 13
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

661 001 Recursos do FEAS

Excesso

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
119 12.361.1202.1101.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE 57.200,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE F.R.: 005 02
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
550 001 Salário Educação

126 12.361.1202.2154.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE 548.910,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLA F.R.: 002 06
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
571 001 PETE - Transporte Escolar

130 12.361.1202.2155.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE 207.200,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO F.R.: 005 02
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
550 001 Salário Educação

03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
461 10.302.1003.2148.0000 CUIDA PETROLÂNDIA 95.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA F.R.: 005 10
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
605 001 Piso dos Profissionais de Enfermagem

Superávit Financeiro

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
775 12.361.1202.2155.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE 200.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO F.R.: 005 02
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
550 001 Salário Educação

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Excesso: 908.310,00

Superávit Financeiro: 200.000,00

Anulação:

02 01 02 SECRETARIA DE GOVERNO
02 01 02 SECRETARIA DE GOVERNO

34 04.122.0402.2101.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO -12.413,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVER F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

40 04.124.0402.2102.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO -10.333,34
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO

501 001 Recursos Próprios do Município

41 04.124.0402.2102.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO -4.200,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

42 04.124.0402.2102.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO -5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

45 04.124.0402.2102.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO -4.015,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

46 04.124.0402.2102.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO -5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

47 04.423.0402.2103.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO -10.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUN F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

54 08.243.0402.2104.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO -21.185,71
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO

501 001 Recursos Próprios do Município

02 01 02 SECRETARIA DE GOVERNO
55 08.243.0402.2104.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO -5.370,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
72 04.122.0404.2106.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -9.749,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMIN F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

84 04.122.0404.2109.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -13.316,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES ADMINISTRATIVAS (AMUPE, F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
89 04.123.0405.2107.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICI -6.150,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINAN F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

100 28.846.0000.0003.0000 ENCARGOS ESPECIAIS -7.856,88
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

101 28.846.0000.0003.0000 ENCARGOS ESPECIAIS -58.104,97
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS F.R. Grupo: 0 05 01
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 001 Convênios da União

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
103 12.306.1202.2153.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE -158.335,26
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
500 003 Recursos Próprios - Educação
02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

106 12.361.1201.1134.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -50.000,00
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCA F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
01 TESOURO
500 003 Recursos Próprios - Educação

107 12.361.1201.2152.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -55.813,77
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 TESOURO
500 003 Recursos Próprios - Educação

108 12.361.1201.2152.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -150.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
500 003 Recursos Próprios - Educação

109 12.361.1201.2152.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -91.538,30
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
500 003 Recursos Próprios - Educação

112 12.361.1201.2152.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -15.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 TESOURO
500 003 Recursos Próprios - Educação

114 12.361.1201.2152.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -154.110,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
500 003 Recursos Próprios - Educação

117 12.361.1201.2152.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -426.200,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
500 003 Recursos Próprios - Educação

118 12.361.1202.1101.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE -350.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES E F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO

500 003 Recursos Próprios - Educação

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
125 12.361.1202.2154.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE -493.465,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
500 003 Recursos Próprios - Educação

139 12.361.1202.2156.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE -180.155,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
500 003 Recursos Próprios - Educação

153 12.361.1202.2178.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE -20.000,00
CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSO F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
500 003 Recursos Próprios - Educação

154 12.361.1202.2178.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE -30.000,00
CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSO F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
500 003 Recursos Próprios - Educação

155 12.361.1202.2178.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE -40.800,00
CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSO F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
500 003 Recursos Próprios - Educação

156 12.364.1204.2157.0000 APOIO AO ENSINO SUPERIOR -10.000,00
INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
500 003 Recursos Próprios - Educação

157 12.364.1204.2157.0000 APOIO AO ENSINO SUPERIOR -10.000,00
INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
500 003 Recursos Próprios - Educação

158 12.364.1204.2157.0000 APOIO AO ENSINO SUPERIOR -35.048,44
INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
500 003 Recursos Próprios - Educação
02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

168 12.367.1206.2179.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL E ACESSIBILIDADE -10.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
500 003 Recursos Próprios - Educação

02 05 02 FUNDEB
180 12.361.1202.2159.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE -908.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% F.R. Grupo: 0 05 09
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 002 FUNDEB 30%

02 10 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
296 15.451.1501.2123.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL -8.090,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 11 01 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ
319 06.182.0601.2119.0000 SEGURANÇA PÚBLICA PARA TODOS -7.600,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGUR F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

320 06.182.0601.2119.0000 SEGURANÇA PÚBLICA PARA TODOS -19.480,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGUR F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO

501 001 Recursos Próprios do Município

323 06.182.0601.2119.0000 SEGURANÇA PÚBLICA PARA TODOS -12.967,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGUR F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 21 00 SECRETARIA DE REFORMA AGRÁRIA
666 21.631.2101.2195.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE REFORMA AGRÁRIA -9.250,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE REFOR F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 TESOURO

501 001 Recursos Próprios do Município

02 23 01 SECRETARIA DE CULTURA
681 13.392.1301.2197.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER -2.361,36
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTU F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

690 13.392.1302.1130.0000 INFRAESTRUTURA DE APOIO À CULTURA, ESPORTE E LAZE -5.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PÁTIO DE E F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

694 13.392.1304.2171.0000 PROGRAMA CULTURA VIVA -10.000,00
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA, MEMORIAL, ESPAÇOS E CEN F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

700 13.392.1306.2169.0000 PROMOÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS, ARTÍSTICOS E CULTURA -500.000,00
PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLC F.R. Grupo: 0 05 01
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 001 Convênios da União

02 23 02 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
705 13.392.1305.2188.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA -17.900,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 24 00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
710 27.812.1303.2198.0000 ESPORTE E CIDADANIA: O ESPORTE MUDANDO VIDAS -5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPOR F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

711 27.812.1303.2198.0000 ESPORTE E CIDADANIA: O ESPORTE MUDANDO VIDAS -5.144,40
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPOR F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município
02 24 00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

717 27.812.1303.2170.0000 ESPORTE E CIDADANIA: O ESPORTE MUDANDO VIDAS -7.724,25
MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ESPORT F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

719 27.812.1303.2170.0000 ESPORTE E CIDADANIA: O ESPORTE MUDANDO VIDAS -12.835,00
MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ESPORT F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

721 27.812.1303.2192.0000 ESPORTE E CIDADANIA: O ESPORTE MUDANDO VIDAS -26.625,90
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - EMENDA MODIFIC F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

722 27.812.1303.2193.0000 ESPORTE E CIDADANIA: O ESPORTE MUDANDO VIDAS -18.566,00
PREMIAÇÃO A CAMPEONATOS ESPORTIVOS (FUTEVOL, FUT F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 25 01 SECRETARIA DE TURISMO
724 23.695.2302.2199.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO -4.750,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURIS F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

725 23.695.2302.2199.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO -10.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURIS F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

726 23.695.2302.2199.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO -5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURIS F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

727 23.695.2302.2199.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO -10.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURIS F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO

501 001 Recursos Próprios do Município

02 25 01 SECRETARIA DE TURISMO
728 23.695.2302.2199.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO -5.671,44
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURIS F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 25 02 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
738 23.695.2302.2176.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO -5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

739 23.695.2302.2176.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO -5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

740 23.695.2302.2176.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO -5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

741 23.695.2302.2176.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO -5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

02 26 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
745 23.122.2303.2200.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔM -5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESEN F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

746 23.122.2303.2200.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔM -10.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESEN F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município
02 26 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

748 23.122.2303.2200.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔM -10.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESEN F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

749 23.691.2303.2173.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔM -5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AQUICULTURA E PESCA F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

753 23.691.2303.2175.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔM -5.000,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDED F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

754 23.691.2303.2175.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔM -5.000,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDED F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

755 23.691.2303.2175.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔM -4.470,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDED F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

756 23.691.2303.2175.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔM -5.365,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDED F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios do Município

03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
415 10.122.1001.2144.0000 EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE -17.676,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
01 TESOURO
500 002 Recursos Próprios - Saúde

416 10.122.1001.2144.0000 EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE -10.455,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO

500 002 Recursos Próprios - Saúde

03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
417 10.122.1001.2144.0000 EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE -76.866,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
500 002 Recursos Próprios - Saúde

418 10.122.1001.2144.0000 EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE -10.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
01 TESOURO
500 002 Recursos Próprios - Saúde

434 10.301.1002.2147.0000 PETROLÂNDIA COM MAIS SAÚDE -80.600,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚD F.R. Grupo: 0 05 10
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 001 Recursos do SUS - Custeio

436 10.301.1002.2147.0000 PETROLÂNDIA COM MAIS SAÚDE -80.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚD F.R. Grupo: 0 05 10
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 001 Recursos do SUS - Custeio

440 10.301.1002.2147.0000 PETROLÂNDIA COM MAIS SAÚDE -14.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚD F.R. Grupo: 0 05 10
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
605 001 Piso dos Profissionais de Enfermagem

442 10.301.1002.2147.0000 PETROLÂNDIA COM MAIS SAÚDE -10.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚD F.R. Grupo: 0 05 10
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 001 Recursos do SUS - Custeio

444 10.301.1002.2147.0000 PETROLÂNDIA COM MAIS SAÚDE -100.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚD F.R. Grupo: 0 02 10
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
621 001 Recursos do SUS - Estado

445 10.301.1002.2147.0000 PETROLÂNDIA COM MAIS SAÚDE -46.500,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚD F.R. Grupo: 0 05 10
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 001 Recursos do SUS - Custeio
03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

448 10.301.1002.2147.0000 PETROLÂNDIA COM MAIS SAÚDE -20.419,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚD F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
500 002 Recursos Próprios - Saúde

458 10.302.1003.2148.0000 CUIDA PETROLÂNDIA -480.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E F.R. Grupo: 0 05 10
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 001 Recursos do SUS - Custeio

460 10.302.1003.2148.0000 CUIDA PETROLÂNDIA -100.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E F.R. Grupo: 0 05 10
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 001 Recursos do SUS - Custeio

467 10.302.1003.2148.0000 CUIDA PETROLÂNDIA -32.554,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
500 002 Recursos Próprios - Saúde

475 10.302.1003.2148.0000 CUIDA PETROLÂNDIA -98.600,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E F.R. Grupo: 0 02 10
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
621 001 Recursos do SUS - Estado

478 10.303.1006.2149.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -54,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊU F.R. Grupo: 0 02 10
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
621 001 Recursos do SUS - Estado

498 10.305.1004.2151.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE -20.500,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOL F.R. Grupo: 0 05 10
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 001 Recursos do SUS - Custeio

03 15 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
508 08.243.0801.2127.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLES -10.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 TESOURO

501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

03 15 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
509 08.243.0801.2127.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLES -10.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

510 08.243.0801.2127.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLES -10.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

511 08.243.0801.2127.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLES -10.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

513 08.243.0801.2127.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLES -20.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

514 08.243.0801.2127.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLES -20.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

515 08.243.0801.2127.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLES -20.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

03 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
518 08.122.0802.2128.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -70.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

526 08.122.0802.2128.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -121.295,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social
03 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

528 08.122.0802.2128.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -85.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

530 08.122.0802.2128.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -50.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

531 08.122.0802.2130.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -20.000,00
PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS SOCIO ASSISTENCI F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

532 08.122.0802.2130.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -10.000,00
PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS SOCIO ASSISTENCI F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

533 08.122.0802.2130.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -50.000,00
PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS SOCIO ASSISTENCI F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

534 08.122.0802.2143.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -10.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA M F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

538 08.122.0802.2143.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -15.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA M F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

540 08.122.0803.2129.0000 APOIO AO CONTROLE SOCIAL -10.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO

501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

03 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
541 08.122.0803.2129.0000 APOIO AO CONTROLE SOCIAL -10.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

542 08.122.0803.2129.0000 APOIO AO CONTROLE SOCIAL -10.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

543 08.122.0803.2129.0000 APOIO AO CONTROLE SOCIAL -20.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

544 08.122.0803.2129.0000 APOIO AO CONTROLE SOCIAL -10.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

549 08.122.0812.2132.0000 GESTÃO DO SUAS -5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE ASS F.R. Grupo: 0 05 12
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 001 Recursos do FNAS

551 08.243.0806.2137.0000 ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -106.205,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PRIMEIRA I F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

553 08.243.0806.2137.0000 ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -33.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PRIMEIRA I F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

554 08.243.0806.2137.0000 ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -4.500,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PRIMEIRA I F.R. Grupo: 0 05 12
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 001 Recursos do FNAS
03 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

555 08.243.0806.2137.0000 ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -200.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PRIMEIRA I F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

558 08.243.0806.2137.0000 ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -50.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PRIMEIRA I F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

560 08.243.0806.2137.0000 ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -171.317,01
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PRIMEIRA I F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

562 08.243.0806.2137.0000 ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -150.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PRIMEIRA I F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

563 08.243.0806.2137.0000 ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -5.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PRIMEIRA I F.R. Grupo: 0 05 12
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 001 Recursos do FNAS

567 08.244.0808.2139.0000 APOIO ASSISTENCIAL E BENEFÍCIOS EVENTUAIS -10.000,00
ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL ÀS VÍTIMAS DE CALAMIDADES F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

568 08.244.0808.2139.0000 APOIO ASSISTENCIAL E BENEFÍCIOS EVENTUAIS -50.000,00
ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL ÀS VÍTIMAS DE CALAMIDADES F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

569 08.244.0808.2139.0000 APOIO ASSISTENCIAL E BENEFÍCIOS EVENTUAIS -20.000,00
ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL ÀS VÍTIMAS DE CALAMIDADES F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO

501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

03 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
570 08.244.0808.2139.0000 APOIO ASSISTENCIAL E BENEFÍCIOS EVENTUAIS -30.000,00
ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL ÀS VÍTIMAS DE CALAMIDADES F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

571 08.244.0808.2139.0000 APOIO ASSISTENCIAL E BENEFÍCIOS EVENTUAIS -10.000,00
ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL ÀS VÍTIMAS DE CALAMIDADES F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

572 08.244.0808.2140.0000 APOIO ASSISTENCIAL E BENEFÍCIOS EVENTUAIS -155.630,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

573 08.244.0808.2140.0000 APOIO ASSISTENCIAL E BENEFÍCIOS EVENTUAIS -10.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

574 08.244.0808.2140.0000 APOIO ASSISTENCIAL E BENEFÍCIOS EVENTUAIS -10.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

576 08.245.0804.1121.0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSIC -50.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO EM IMÓVEIS
VI F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

580 08.245.0804.2190.0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSIC -100.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

582 08.245.0804.2190.0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSIC -10.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social
03 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

584 08.245.0804.2190.0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSIC -40.070,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

585 08.245.0804.2190.0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSIC -3.732,84
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
F.R. Grupo: 0 02 13
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 001 Recursos do FEAS

591 08.245.0804.2190.0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSIC -50.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

592 08.245.0804.2190.0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSIC -9.994,68
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
F.R. Grupo: 0 02 13
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 001 Recursos do FEAS

593 08.245.0804.2190.0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSIC -3.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
F.R. Grupo: 0 05 12
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 001 Recursos do FNAS

594 08.245.0804.2190.0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSIC -59.941,34
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

596 08.245.0805.1122.0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPE -30.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO EM IMÓVEIS
VI F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

604 08.245.0805.2191.0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPE -1.600,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIA
F.R. Grupo: 0 02 13
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

661 001 Recursos do FEAS

03 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
606 08.245.0805.2191.0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPE -3.514,65
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIA
F.R. Grupo: 0 02 13
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 001 Recursos do FEAS

610 08.245.0805.2191.0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPE -3.808,84
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIA
F.R. Grupo: 0 02 13
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 001 Recursos do FEAS

611 08.245.0805.2191.0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPE -13.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIA
F.R. Grupo: 0 05 12
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 001 Recursos do FNAS

613 08.245.0805.2191.0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPE -2.659,63
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIA
F.R. Grupo: 0 02 13
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 001 Recursos do FEAS

615 08.245.0805.2191.0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPE -20.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIA F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

616 08.245.0805.2191.0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPE -10.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIA F.R. Grupo: 0 05 12
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 001 Recursos do FNAS

617 08.245.0806.2136.0000 ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -10.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS D F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

618 08.245.0806.2136.0000 ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -20.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS D F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social
03 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

619 08.245.0806.2136.0000 ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -20.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS D F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

620 08.245.0806.2136.0000 ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -50.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS D F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

621 08.245.0806.2136.0000 ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -50.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS D F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

624 08.245.0807.2138.0000 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL -79.405,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO ACOLHIMENTO F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

625 08.246.0809.2141.0000 INCLUSÃO PRODUTIVA E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA -10.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA E F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

626 08.246.0809.2141.0000 INCLUSÃO PRODUTIVA E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA -10.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA E F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

627 08.246.0809.2141.0000 INCLUSÃO PRODUTIVA E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA -10.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA E F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

628 08.246.0809.2141.0000 INCLUSÃO PRODUTIVA E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA -10.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA E F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO

501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

03 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
630 08.306.0810.1136.0000 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -20.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA COZINHA C F.R. Grupo: 0 02 13
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 001 Recursos do FEAS

631 08.306.0810.2142.0000 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -20.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA ALIMENTA F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

633 08.306.0810.2142.0000 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -47.490,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA ALIMENTA F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

634 08.306.0810.2142.0000 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -8.360,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA ALIMENTA F.R. Grupo: 0 02 13
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 001 Recursos do FEAS

635 08.306.0810.2142.0000 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -20.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA ALIMENTA F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

636 08.306.0810.2142.0000 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -4.880,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA ALIMENTA F.R. Grupo: 0 02 13
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 001 Recursos do FEAS

637 08.306.0810.2142.0000 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -20.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA ALIMENTA F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

639 08.306.0810.2142.0000 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -40.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA ALIMENTA F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social
03 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

640 08.306.0810.2142.0000 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -30.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA ALIMENTA F.R. Grupo: 0 02 13
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 001 Recursos do FEAS

03 17 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
650 08.241.0811.0811.0000 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA -50.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNC F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
501 002 Recursos Próprios - Assistência Social

Anulação (-) -7.886.588,01

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:C56308C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal De Poção - PE, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório N° 018/2025/PMP – Pregão Eletrônico N° 008/2025, resolve aplicar a sansão administrativa à empresa JF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº. 14.018.000/0001-23, estabelecida à RUA TUPA, Bairro TABAJARA, OLINDA-PE, CEP: 53.350-030, e-mail: jf.mconstrucaoltda@gmail.com, Telefone: (81) 8713-0830**, aplicando à empresa a pena de suspensão temporária de participação em licitação e contratação com o município de Poção – PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos**. A penalidade decorre da não entrega dos itens.
Fica a interessada cientificada para, querendo, apresentar recurso quanto à penalidade aplicada no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Poção - PE, 14 de janeiro de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:5B6B12FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026/PMP

-Processo Nº: 001/2026/PMP.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2026.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: TRIO DA HUANNA, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa de Carnaval do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 001/2026/PMP.
-Contratado: HUANNA SHOWS LTDA.
-CNPJ nº 04.298.829/0001-73.
-Valor Contratado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a apresentação artística: TRIO DA HUANNA, no próximo dia 08 de Fevereiro de 2026, em praça pública, no município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 14 de Janeiro de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:9F178288

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 036/2025/PMP

-Processo Nº: 018/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção-PE.
Contrato Nº: 036/2025/PMP.
-Contratado: J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.
-CNPJ/MF sob o nº 14.018.000/0001-23.
-Valor Contratado: R$ 35.037,56 (trinta e cinco mil e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), referente ao fornecimento dos itens n° 1, 5, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 30, 34 e 35.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Termo de Distrato: A parte Contratante resolve, nesta data, nas razões de suas faculdades, rescindir unilateralmente quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato nº 036/2025/PMP, firmado em 22 de Maio de 2025, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

Poção - PE, 14 de Janeiro de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:B6886B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2026/PMP

-Processo Nº: 001/2026/PMP
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2026.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: TRIO DA HUANNA, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa de Carnaval do município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: TRIO DA HUANNA, com o valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através da empresa: HUANNA SHOWS LTDA, CNPJ nº 04.298.829/0001-73, estabelecida à Rua Salvador Rodrigues Borges, nº 35, Casa, Centro, Ibicarai-BA, CEP: 45.745-000.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 14 de Janeiro de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:2317FDF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:
NOMEAR os Conselheiros representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pombos, ficando assim constituída:

Representantes do Governo 2026-2028

Representantes – Secretaria de Assistência Social:
Titular: Anny Elly Inácia de Lima (Mat. 400039)
Suplente: Sandra Valéria de Oliveira Silva (Mat. 400079)

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: Monalice Maria Silva dos Santos (Mat. 359440)
Suplente: Hiltyanne Priscila Camelo da Silva (Mat. 359441)

Representantes da Secretária de Educação:
Titular: Margarida de Barros Melo Santos (Mat. 000540)
Suplente: Valdirene Maria dos Santos (Mat. 002156)

Representantes da Secretaria de Finanças:
Titular: Antônio Felipe do Nascimento Martins (Mat. 196423)
Suplente: Edmilson Chalegre de Lorena (Mat. 000390)

Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: Swellyngton Jhames da Silva (Mat. 196557)
Suplente: André Thiago Lau Silva Magalhães (Mat. 196556)

Representantes da Sociedade Civil 2026-2028

Representantes da Giral:
Titular: Maria Isabela Carvalho dos Santos Lima
Suplente: Ana Silva de Lima

Representantes da Cooperativa Intermunicipal de Produtores Rurais de Pombos - COOIMPRU:
Titular: Fernandes Correia da Silva
Suplente: Cremilda Deolinda de Lima e Silva

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares:
Titular: João Francisco da Silva Filho
Suplente: Maria Florência da Silva

Representantes do Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA
Titular: Zuleide Bezerra dos Santos
Suplente: André Severino de Melo

Representantes da Geração Futuro:
Titular: Fábio Celerino da Silva
Suplente: Adriana Gomes de Freitas

As pessoas nomeadas por esta portaria não são remuneradas, e seu trabalho, será considerado como sendo de relevante interesse social não gerando nenhum vínculo para o município.

Cumpra-se

Publique-se

Registre-se

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 16 de janeiro de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:69CC11A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal das atribuições que lhes são conferidas com fundamento no artigo 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

A representante da sociedade civil **MARGARIDA DE BARROS MELO SANTOS**, portadora do CPF nº 500.***.***-91, para a **PRESIDÊNCIA** do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

NOMEAR

A representante do Governo **GABRIELLA THAÍS DA SILVA LIMA**, portadora do CPF nº 112.***.***-44, como **ORDENADORA DE DESPESA** do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, em 16 de janeiro de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:E14A8D82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2026 -FMS ORIGINADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2026 -FMS ORIGINADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 cujo o objeto é a: CONTRATAÇAO DA EMPRESA PLENO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA. PARA A REALIZAÇAO DO PROGRAMA DE FORMAÇAO CONTINUADA ``JORNADA INTEGRAR``, VOLTADO AO FORTALECIMENTO DAS EQUIPES DE ATENÇAO PRIMARIA A SAÚDE (APS),INCLUINDO EXECUÇAO COMPLETA DAS ATIVIDADES FORMATIVAS,PRODUÇAO TÉCNICA,ORGANIZAÇAO DO EVENTO E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA,COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 70 (SETENTA) HORAS,SENDO 4 (QUATRO) HORAS PRESENCIAIS E 66 (SESSENTA E SEIS) HORAS ON-LINE.

CONTRATO Nº 001/2026 FMS – PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME**,**
INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 08.760.771/0001-99**.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 344.925,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL,NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/01/2026

Primavera, 16 de janeiro de 2026.

ESTER BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTI FALCÃO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Creyson da Silva
Código Identificador:9C7D6526

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 015/2025, ORIUNDO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2025 –ADESÃO Nº 001/2025,

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 015/2025, ORIUNDO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2025 –ADESÃO Nº 001/2025, cujo o objeto é a: AQUISIÇAO DE UMA AMBULÂNCIA –TIPO A-PARA SIMPLES REMOÇAO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA-PE., CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROCESSO DE CONTRATAÇAO N°009/2025, PREGAO ELETRÔNICO N° 002/2025-CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRA-CONIAPE.
CONTRATO DE Nº 015/2025 – EMPRESA CONTRATADA: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA **CNPJ sob o n°:**02.472.105/0001-79**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 137.900,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E NOVECENTOS REIAS).
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27.11.2025.

Primavera, 16 de janeiro de 2026.

ESTER BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTI FALCÃO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Creyson da Silva
Código Identificador:2C90014C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – PMP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – PMP, constitui objeto desta licitação **o Registro de Preços, com validade de 12(doze) meses visando eventual e futura aquisição de kits escolares, destinados ao uso comum de discentes e docentes da Rede Municipal de Ensino de Primavera/PE,** conforme exigências estabelecidas no presente Termo de Referência.
> **MODO DE DISPUTA:** ABERTO
> **CRITÉRIO DE JULGAMENTO -** MENOR PREÇO POR LOTE;
> **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO** R$ 330.048,11 (trezentos e trinta mil, quarenta e oito reais e onze centavos);
> **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 19/01/2026, ÀS 08h até o dia 30/01/2026 às 7h59min.
> **CERTAME REALIZADO NO SÍTIO:** www.licitaprimaverape.com.br – no dia 30/01/2026 as 08h30min.
> Edital na íntegra à disposição dos interessados no SÍTIO: www.licitaprimaverape.com.br ou no quadro de avisos do Portal Prefeitura Municipal de Primavera/PE: https://transparencia.primavera.pe.leg.br.

Primavera/PE, 16 de janeiro de 2026.

DHIOGO MARCIO GOMES VASCONCELOS
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Primavera/PE

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:1C416D2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 260115PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. formação de registro de preços para possível contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados à Cozinha Comunitária do Município de Quixaba, vinculado ao "Programa Bom Prato' do governo estadual. Valor: R$162.010,50.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 29 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 29 de Janeiro de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (87) 93300–1889, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 16/01/2026.

NATHALIA DA SILVA SANTOS.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:E9882660

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 003/2026.

EMENTA: Decreta feriado no dia 20 de janeiro de 2026.

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, combinado com a lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado nas repartições públicas do Município de Quixaba - PE, o dia 20/01/2026, terça-feira, em decorrência das festividades do **"*Janeiro Fest*"**.

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:EF4FB286

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 002/2026.

EMENTA: Institui a Governança da Transparência e Rastreabilidade das Emendas Parlamentares no âmbito do Município de Quixaba (PE), designa órgão gestor, disciplina responsabilidades e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, a transparência ativa e o dever de assegurar rastreabilidade dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 163-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a **Instrução Normativa TCU nº 93, de 17 de janeiro de 2024**, e a **Resolução TC n.º 302, de 10 de dezembro de 2025**, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece critérios e procedimentos para transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares, inclusive transferências especiais (emendas PIX), no âmbito dos jurisdicionados;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos e estabelecer responsabilidades internas para assegurar conformidade, prestação de contas e prevenção de impedimentos técnicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a **Governança da Transparência e Rastreabilidade das Emendas Parlamentares**, compreendendo políticas, rotinas, controles e responsabilidades para assegurar publicidade, integridade, rastreabilidade, padronização e atualização de informações relativas às emendas parlamentares destinadas ao Município de Quixaba (PE), inclusive transferências especiais (emendas PIX), desde a indicação até a comprovação da execução do objeto e prestação de contas, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 93/2024 e da Resolução TC n.º 302/2025 (TCE-PE).

Art. 2º Fica designada a **Secretaria Municipal de Administração** como **órgão gestor** da Governança instituída neste Decreto, responsável por **coordenar e supervisionar** as ações de transparência ativa, rastreabilidade, conformidade e padronização de dados das emendas, **com participação direta**:

da **Secretaria Municipal de Finanças**, no que couber aos registros contábeis, execução orçamentária e financeira e movimentação bancária;
da **Procuradoria Geral do Município**, no que couber à orientação jurídica, conformidade e suporte à formalização dos instrumentos e contratações;
do **Controle Interno**, no que couber à transparência ativa, manutenção do Portal e acompanhamento do cumprimento das obrigações.

Art. 3º O **Controle Interno** fica responsável pela **manutenção e atualização** da seção específica de emendas parlamentares no Portal da Transparência do Município, competindo-lhe, especialmente:

implementar, manter e evoluir a seção específica de emendas parlamentares no Portal da Transparência, com mecanismos de pesquisa, extração e disponibilização em formato aberto, observado o conteúdo mínimo previsto na Instrução Normativa TCU nº 93/2024 e na Resolução TC n.º 302/2025;
assegurar a **atualização tempestiva** das informações e o registro de eventuais pendências;
acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das medidas previstas neste Decreto, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos.

Art. 4º Fica instituído o **Comitê Técnico de Governança de Emendas Parlamentares**, de caráter técnico-consultivo, coordenado pela **Secretaria Municipal de Administração**, com participação mínima de:

01 (um) representante do **Controle Interno**;
01 (um) representante da **Secretaria Municipal de Finanças**;
01 (um) representante da **Procuradoria Geral do Município**;
01 (um) representante da **Secretaria demandante/executora**, sempre que houver emenda em execução sob sua responsabilidade;

§ 1º A composição nominal e o funcionamento do Comitê poderão ser detalhados por Portaria do(a) Secretário(a) Municipal de Administração.

§ 2º O Comitê reunir-se-á sempre que necessário para padronização de fluxos, saneamento de pendências/impedimentos, melhoria contínua de transparência e rastreabilidade e alinhamento com órgãos de controle.

Art. 5º O Município manterá, no Portal da Transparência, seção específica contendo, no mínimo, as informações exigidas pela Instrução Normativa TCU nº 93/2024 e pela Resolução TC n.º 302/2025, para cada emenda parlamentar, incluindo identificação, autoria, objeto, valores, beneficiários, status, execução orçamentária e financeira (empenho, liquidação, pagamento e anulações), bem como referência ao procedimento de contratação, quando houver, assegurando atualização tempestiva.

Parágrafo único. Em caso de **impedimento técnico**, deverão ser publicados o motivo objetivo e as pendências a serem sanadas, na forma da Instrução Normativa TCU nº 93/2024 e da Resolução TC n.º 302/2025.

Art. 6º Na hipótese de emendas executadas por **transferência especial (emendas PIX)**, o Município observará, além do conteúdo mínimo do art. 5º, e do disposto na Instrução Normativa TCU nº 93/2024 e na Resolução TC n.º 302/2025:

elaboração, aprovação interna e publicação do **Plano de Trabalho**, com metas, cronograma físico-financeiro, prazos e detalhamento do objeto, como condição para a execução financeira, quando aplicável;
abertura e manutenção de **conta bancária específica em banco oficial**, preservando a rastreabilidade;

vedação de procedimentos que comprometam a rastreabilidade do recurso e a identificação do beneficiário final, inclusive utilização de *"conta de passagem"* ou práticas equivalentes;
informações de execução e prestação de contas, nos termos das normas citadas.

Art. 7º As Secretarias Municipais e demais unidades executoras ficam obrigadas a:

fornecer ao órgão gestor, tempestivamente, informações e documentos necessários ao atendimento das obrigações de transparência e rastreabilidade previstas neste Decreto;
manter processo administrativo organizado e íntegro, com registros de decisões, justificativas, execução e evidências de entrega do objeto;
comunicar imediatamente ocorrências que impliquem risco de inexecução, atraso, alteração de escopo, impedimento técnico ou necessidade de ajustes.

Art. 8º O órgão gestor elaborará e encaminhará, com apoio do Controle Interno, da Secretaria de Finanças e da Procuradoria Geral do Município, o **Plano de Ação** previsto na Resolução TC n.º 302/2025 (TCE-PE), contendo diagnóstico, medidas, responsáveis e cronograma, observando a forma e os prazos fixados pelo Tribunal, incluindo o prazo indicado no Ofício-Circular nº 52/2025 – PRES/DEX.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, ouvido o Controle Interno e a Procuradoria Geral do Município, quando necessário, sem prejuízo de outras determinações constantes na Instrução Normativa TCU nº 93/2024 e da Resolução TC n.º 302/2025.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quixaba-PE 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:77077192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 050, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO DE GOVERNANÇA DE EMENDAS PARLAMENTARES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e considerando o previsto por meio do Decreto Municipal nº 002 de 16 de janeiro 2026.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear os membros do **Comitê Técnico de Governança de Emendas Parlamentares**, de caráter técnico-consultivo, coordenado pela **Secretaria Municipal de Administração,** com a seguinte composição:

I – Controle Interno:
Nome: Antônio Victor Ramos da Silva.
CPF: 109.100.064-66
II – Secretaria Municipal de Finanças:
Nome: João Paulo Pereira Nunes.
CPF: 066.592.394-56
III – Procuradoria Geral do Município:
Nome: Geneci Alves de Queiroz.
CPF: 109.100.064-66
IV – Secretaria demandante/executora:
Nome: Erica Fabianna Medeiros dos Santos.
CPF: 050.908.684-50

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e produzirá os seus efeitos a partir de 06/10/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:30FB841C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026

OBJETO: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de janeiro de 2026 até 30 de dezembro de 2026, conforme atividades descritas no Termo de Referência e atendendo a todos os pré-requisitos elencados em edital e seus anexos

Aos dias 15 de janeiro de 2026 a Equipe de Contratação do Município de Riacho das Almas/PE reuniu-se à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Chamamento Público nº 001/2026.

O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **No Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no Portal da Transparência do Município de Riacho das Almas/PE, https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.**

Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento o SR. Renato Soares de Macena devidamente inscrito no CPF sob o nº 093681944/83, Residente e Domiciliado à Rua Antônio Marcos, nº 194, casa, CEP 55370487, São Bento do Una/PE, conforme documentação protocolada na sala da Equipe de Contratações da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE no dia 15 de janeiro de 2025. Para apresentação na Festa de São Sebastião da Vila de Couro D'antas com a Banda RETRÔ MEMÓRIAS, conforme credenciamento no Item 04 do Edital.

Estiveram presentes na sessão as integrantes da Equipe de Contratação de Licitação na análise das documentações.
A Comissão passa para a fase de análise da documentação apresentada pelas Associações interessadas, sendo a documentação rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. A Equipe de Contratação, analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações a Equipe de Contratação de Licitação declarou as Associações interessadas: SR. Renato Soares de Macena devidamente inscrito no CPF sob o nº 093681944/83, Residente e Domiciliado à Rua Antônio Marcos, nº 194, casa, CEP 55370487, São Bento do Una/PE, estão **APTOS** a prestar os serviços em relação as documentações e também declarada **HABILITADAS** nos termos da lei nº 14.133/21 e do edital. Então, a Equipe de Contratações de Licitação, concluíram através do Processo Licitatório nº 003/2026, para o Chamamento público nº 001/2026 para realização de Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de

Artistas Musicais em geral, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de janeiro de 2026 até 30 de dezembro de 2026, conforme atividades descritas no Termo de Referência e atendendo a todos os pré-requisitos elencados em edital e seus anexos. Nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Esta Chamada Pública será válida do dia **14 de janeiro de 2026 até 30 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do Município de Riacho das Almas/PE. Observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação, onde todos os interessados puderam vir até a sala da Comissão e se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Riacho das Almas/PE. 15 de janeiro de 2026.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Apoio Equipe de Contratação

CLEONICE CARDOSO DE SOUZA SILVA
Apoio Equipe de Contratação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:960AAF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
Proc. Lic. nº 002/2026. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia civil para Construção de Unidade Básica de Saúde Porte 1 – Area Construída: 389,78M2- PSF VII Nova Esperança – Riacho das Almas/PE (PROPOSTA Nº10939.0000001/25-002),** Valor estimado: R$ 2.122.557,70 (Dois milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, setenta centavos) Início do acolhimento das propostas: 19/01/2026. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 05/02/2026 às 08h. Sessão de lances: 05/02/2026 às 09h30 (horário de Brasília). Julgamento ocorrerá pelo BNC. Infs., e edital na Sala da CPL, Rua Justo Fernandes da Mota,68 - Centro, site: www.riachodasalmas.pe.gov.br ou e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com.
Riacho das Almas, 16 de janeiro de 2026.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:BD7265FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 001/2026 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº001/2026

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para mobilidade / locomoção, afim de atender as necessidades de pacientes e/ou usuários do sus, com dificuldades de locomoção que residem no Município de Rio Formoso/PE, como também aquisição dos mesmos para atender as demandas das diversas unidades de saúde pertencentes a este município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência Anexo I. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 29/01/2026, às 08:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* pregaorioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor Global* contratação R$ 123.349,00 (cento e vinte e três mil, trezentos e quarenta e nove reais).
Rio Formoso, 16 de janeiro de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:4DE5860A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 002/2026 - FMS
INEXIGIBILIDADE (RP) Nº001/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do **Programa Descomplicadamente – Pequenas ações, grandes mudanças,** destinado a capacitação e treinamento dos servidores públicos municipais, com foco na promoção da saúde emocional, equilíbrio mental, bem-estar e desenvolvimento humano, promovido pela empresa PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 08.760.771/0001-99, com sede na Rua ENGENHEIRO OSCAR FERREIRA, n.º 355, Casa Amarela, Recife/PE, que será realizado no dia 20 /01/2026. *Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* cplrioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor Global* contratação R$ 180,000,00 (cento e oitenta mil reais).
Rio Formoso, 16 de janeiro de 2026.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:55F92BBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 254/2025 – Pregão Eletrônico Nº 089/2025. Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender a demanda dos órgãos da administração pública do município de Salgueiro/PE, conforme condições constantes neste instrumento. Empresas vencedoras e valores totais: ALLSET TECNOLOGIA LTDA (55.149.591/0002-36) com o lote: 12 no valor total de R$ 31.411,10 (trinta e um mil quatrocentos e onze reais e dez centavos); AMBEZ PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (19.204.840/0001-02) com os lotes: 06, 07, 08, 13, 15, 16, 18, 19 e 24 no valor total de R$ 180.406,80 (cento e oitenta mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos); JOSE EDUARDO DE JESUS COELHO ME (14.787.549/0001-82) com os

lotes: 03, 04, 05, 14, 27 e 46 no valor total de R$ 226.890,55 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos); METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (28.584.157/0003-92) com os lotes: 09, 10 e 11 no valor total de R$ 98.938,00 (noventa e oito mil novecentos e trinta e oito reais); LICITAX COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA (53.867.026/0001-06) com o lote: 02 no valor total de R$ 148.444,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais); M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA (21.062.777/0001-50) com os lotes: 17 e 25 no valor total de R$ 47.289,00 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta e nove reais). Item fracassado: 01. Itens desertos: 20, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50 e 51. Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, homologou no dia 16/01/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 16 de janeiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Edmar Vasconcelos de Carvalho
Código Identificador:8A403B75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 239/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 239/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e UPA 24h, conforme especificações detalhadas na tabela em anexo a este Termo de Referência (anexo I) e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **CONTRATADO: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n° 06.132.785/0001-32, com sede na ROD BR 101 SUL, KM 80, s/n, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.320-230, neste ato representada pelo Sr. Leonardo da Fonte Oliveira, inscrito no CPF nº 108.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Salgueiro/PE, 06 de outubro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:B31730DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 243/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 243/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO: A aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e UPA 24h de Salgueiro. **CONTRATADO: M.S HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n° 36.191.620/0001-00, com sede na Rua Buenopolis, 200, Galpão B, 35B1, Feira de Santana/BA, CEP 44.094-594, neste ato representada pelo **Sr. Jeanderson Alecrim de Santana**, inscrita no CPF nº 013.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.365,00 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Salgueiro/PE, 06 de outubro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:8F8EA437

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 248/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 248/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos para a rede pública municipal de saúde. **CONTRATADO: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n° 54.860.907/0001-50, com sede na Rua Maria Delfina, 236 – Cinquentenário, Belo Horizonte - MG, CEP 30.570-030, neste ato representada pelo **Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury**, inscrita no CPF nº 993.XXX.XXX-XX**. VALOR GLOBAL**: R$ 34.700,00. (Trinta e quatro mil e setecentos reais.)

Salgueiro/PE, 10 de outubro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:F375F0FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 249/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 249/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos para a rede pública municipal de saúde. **CONTRATADO: CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrito no CNPJ sob o n° 10.978.106/0001-18, com sede na Rua Arezzo, S/N – Lj 2 – Lot. Rosa D' Itália – Qd I – Lt 3/A – Agamenon Magalhães - Igarassu - PE, CEP 53.640- 146, neste ato representada pelo Sr. Lindemberg Cavalcanti Laurentino, inscrita no CPF nº 009. XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R$ 11.135,60 (onze mil e cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Salgueiro/PE, 10 de outubro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:5EF90ACB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 268/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 268/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. OBJETO: A contratação de empresas especializada na Locação de Som, Iluminação, estrutura de iluminação, fechamento, praticáveis e pórtico de acesso. **CONTRATADO: Yedi l ton Produções & Eventos l tda** , o(a) inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 09.596.268/0001-02, sediado(a) na Rua Marcildo de Barros A. Luz, 172, Minervina Franklin, Salgueiro/PE, neste ato representado por **Yedilton Wagner da Silva Ordonio,** portador do CPF nº 907.XXX.XXX-XX**. VALOR GLOBAL:** R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Salgueiro/PE, 20 de outubro de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM.
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:CB5772CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 269/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 269/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender às necessidades de alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Salgueiro/PE**. CONTRATADO: FERNANDO ALVES ROCHA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n° 48.953.567/0001-09, com sede na Rua Maria Nogueira Sampaio, 200– Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pelo **Sr. FERNANDO ALVES ROCHA**, inscrito no CPF nº 057.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R$ 40.809,42 (quarenta mil oitocentos e nove reais e quarenta e dois centavos).

Salgueiro/PE, 16 de outubro de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:428EA853

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 272/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 272/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025. OBJETO: A aquisição de frutas, verduras e legumes para atendimento ao Fundo de Educação do Município de Salgueiro/PE. **CONTRATADO: JULIO CESAR LEAL DE BARROS EPP,** CNPJ 58.553.720/0001-64, com sede na Rua Joaquim Sampaio, 636– Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro-PE, neste ato representada pela **Sr. JULIO CESAR LEAL DE BARROS**, inscrito no CPF nº 008.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R$ 102.563,65 (cento e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Salgueiro/PE, 20 de outubro de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:B1EB2839

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 273/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 273/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025. OBJETO: A aquisição de materiais esportivos, destinados a atender as demandas das creches, escolas e escolas em tempo integral vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE. **CONTRATADO: 100 ETIQUETAS CALÇADOS E SPORTS LTDA,** CNPJ 57.629.855/0001-01, com sede na Rua 03, QD7, Lote 22, Itaja, Caldas Novas/GO, neste ato representada pelo **Sr. DANILO ESTEVÃO AMARAL**, inscrito no CPF nº 008.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL**: R$ 147.229,36.(Cento e quarenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos.)

Salgueiro/PE, 21 de outubro de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:83F27D1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 274/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 274/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e UPA 24h. **CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n° 06.132.785/0001-32, com sede na ROD BR 101 SUL, KM 80, s/n, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.320-230, neste ato representada pelo Sr**. Leonardo da Fonte Oliveira**, inscrito no CPF nº 108.XXX.XXX-XX**. VALOR GLOBAL:** R$ 1.236,90 (um mil e duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

Salgueiro/PE, 21 de outubro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:0ED09217

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 275/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 275/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e UPA 24h. **CONTRATADO: N&J DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 58.181.756/0001-64, com sede na Rua Antônio Gomes de Lima, n° 299, Centro, Calumbi-PE, CEP 56.930-000, neste ato representada pela **Sra. Barbara Juliana Ferraz de Souza Lima**, inscrita no CPF nº 119.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R$ 10.627,90 (dez mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos)

Salgueiro/PE, 21 de outubro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:E5FAFE8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 282/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 282/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025. OBJETO: A aquisição de camisas personalizadas, com gola redonda ou gola V, confeccionadas em tecido PV, algodão ou poliéster, em cores a definir, com impressão em serigrafia conforme arte fornecida pela secretaria Municipal de Educação do município de Salgueiro/PE**. CONTRATADO: T. FERREIRA DOS SANTOS,** CNPJ 60.842.035/0001-08, com sede na Rua Marechal Floriano, 607– Centro, Mauriti-CE, CEP 63.210-000, neste ato representada pelo **Sra. TAYLANE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº

052.XXX.XXX-XX**. VALOR GLOBAL:** R$ 2.942,50. (Dois mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos.)

Salgueiro/PE, 22 de outubro de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:F8AB8681

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 288-A/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2025. DISPENSA Nº 042/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 288-A/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2025. DISPENSA Nº 042/2025. OBJETO: A contratação de empresa especializada para o aluguel de estrutura de pequeno porte para eventos realização de eventos oficiais institucionais da Secretaria de Educação, incluindo, mas não se limitando a, inaugurações, solenidades oficiais e outros eventos correlatos que surgem ao longo do ano. **CONTRATADO: BRUNO DE SOUZA ROCHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.185.004/0001-02, com sede à Rua Poeta Levino Neto, nº 1211, bairro Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE, CEP 56.000-000. **VALOR GLOBAL:** R$ 48.365,79 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos.)

Salgueiro/PE, 28 de outubro de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:268B38BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 289/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 289/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e UPA 24h. **CONTRATADO: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 36.099.392/0001-35, com sede na Av. Professor Joaquim Cavalcanti, 208, Sala D, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.800-010, neste ato representada pelo Sr. Felipe Longa da Fonte, inscrito no CPF nº 122.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R$ 9.477,50. (Nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos.)

Salgueiro/PE, 29 de outubro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:EB87C99E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 290/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 290/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e UPA 24h**. CONTRATADO: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n° 06.132.785/0001-32, com sede na ROD BR 101 SUL, KM 80, s/n, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.320-230, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo da Fonte Oliveira**, inscrito no CPF nº 108.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL**: R$ 2.297,50.(Dois mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos.)

Salgueiro/PE, 29 de outubro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:A71CE5F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 292/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 292/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO: A aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e UPA 24h de Salgueiro**. CONTRATADO: M.S HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 36.191.620/0001-00, com sede na Rua Buenopolis, 200, Galpão B, 35B1, Feira de Santana/BA, CEP 44.094-594, neste ato representada pelo **Sr. Jeanderson Alecrim de Santana**, inscrita no CPF nº 013.XXX.XXX-XX**. VALOR GLOBAL:** R$ 980,00. (Novecentos e oitenta reais.)

Salgueiro/PE, 31 de outubro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:79611007

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 293/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 293/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e UPA24h**. CONTRATADO: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 36.099.392/0001-35, com sede na Av. Professor Joaquim Cavalcanti, 208, Sala D, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.800-010, neste ato representada pelo **Sr. Felipe Longa da Fonte**, inscrito no CPF nº 122.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL**: R$ 2.524,00. (Dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais.)

Salgueiro/PE, 31 de outubro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:1542916D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 303/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 303/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e UPA 24h de Salgueiro.

CONTRATADO: WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 28.013.023/0001-50, com sede na Rua Barão de Amaraji, 690, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.400-180, neste ato representada pela **Sra. DANIELLY DA SILVA LOBATO**, inscrito no CPF nº 869.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL**: R$ 590,40 (quinhentos e noventa reais e quarenta centavos.)

Salgueiro/PE, 05 de novembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:CD9EBB2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CPL N° 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 239/2025 PREGÃO N° 085/2025

EXTRATO CONTRATO CPL N° 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 239/2025 PREGÃO N° 085/2025 - OBJETO:Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de Sinalização de Trânsito Vertical (Placas) e Horizontal (Pintura) em diversas vias urbanas do Município de Salgueiro/PE. **CONTRATADO: BARROS E OLIVEIRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.524.002/0001-43, sediada na Rua Manoel Pereira Lins, 246, Loja A, São Cristovão, Serra Talhada-PE; CEP 56.903-340, neste ato representada por seu procurador legalmente constituído Sr. Igor Vinicius Barros Nogueira Pereira, inscrito no CPF sob o nº 014.xxx.xxx-xx. Valor total:**R$ 251.871,91(duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)**. Vigência de 30 (trinta) dias.
Salgueiro/PE; 06 de janeiro de 2026

FRANCISCO THAIRONY ALBUQUERQUE TORRES DA SILVA
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:6A368E58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 003/2026-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2025 – DISPENSA Nº 053/2025;

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 003/2026-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2025 – DISPENSA Nº 053/2025; OBJETIVO: contratação de empresa especializada na disponibilização de Sistema Informatizado de Gestão de Frotas, Patrimônio, Estoque, Compras, Licitações e Contratos incluindo suporte técnico, assessoria, consultoria bem como a elaboração de relatórios, visando ao cumprimento das obrigações fiscais junto aos órgãos de controle, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação de Salgueiro/PE, conforme Lei 14.133 de abril de 2021. **CONTRATADA:PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.836.771/0001-20, sediada na Rua Içara, 151, Itoupava Seca, CEP 89.030-170, Blumenau/SC, neste ato representada por seu procurador legalmente constituído Alexandre Hwizdaleck, inscrito no CPF sob o nº 636.xxx.xxx-xx. Valor mensal R$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). Vigência da contratação é de 12 meses.

Salgueiro/PE, 07 de janeiro de 2026.

MAYSA DE SOUSA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:24404B2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 032/2025: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, firma com a empresa **MULTIAVE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **01.320.430/0001-53,** tendo como objeto da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição parcelada de INSETICIDAS E LARVICIDAS destinados à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE**.** Valor Global: R$ 54.048,00 (Cinquenta e quatro mil e quarenta e oito reais).
Data da assinatura: 06/01/2026. Vigência: 12 meses

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 032/2025: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, firma com a empresa **ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **26.221.566/0001-37,** tendo como objeto da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição parcelada de INSETICIDAS E LARVICIDAS destinados à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE**.** Valor Global: R$ 260.790,00 (Duzentos e sessenta mil, setecentos e noventa reais).
Data da assinatura: 06/01/2026. Vigência: 12 meses

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:1C298F76

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO FMS nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 001/2025. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe-PE – Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **54.626.800 WELLYGTON VIEIRA FEITOSA** inscrita no **CNPJ nº** 54.626.800/0001-41. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, passando a viger do dia 13 de Fevereiro de 2026 à 13 de Fevereiro de 2027. Data de assinatura do aditivo: 15 de Janeiro de 2025.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:D6554E9C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEGUNDA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO FMS nº 017/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 018/2025. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe-PE – Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **RBF EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ nº** 04.532.855/0001-14. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, passando a viger do dia 02 de fevereiro de 2026 à 03 de Maio de 2026. Data de assinatura do aditivo: 15 de Janeiro de 2026.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:BD1B53EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 001/2026

Processo Administrativo Nº 005/2026. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia relativos à construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais em área urbana do Município de Santa Filomena/PE, TERMO DE COMPROMISSO Nº 974605/2024/MCIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO 1100430-84 - Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 3.788.909,90 (três milhões, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e nove reais e noventa centavos). **Recebimento das Propostas:** 19 de janeiro de 2026 às 14h00min até o dia 04 de fevereiro de 2026 às 14h00min. **Horário de encerramento do recebimento das propostas**: 04 de fevereiro de 2026 às 14h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 04 de fevereiro de 2026 às 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.bnc.org.br** ou através no site https://transparencia.santafilomena.pe.gov.br/app/pe/santa-filomena/1/portal-de-licitacoes-e-contratos.

Santa Filomena/PE, 16 de janeiro de 2026.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:33A3704F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5 , DE 16 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.560

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 3.250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 1008 - 16.482.0012.1029.0000 Mais Educação..... 3.250.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 3.250.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 16 de janeiro de 2026

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:26FDD041

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pessoa jurídica de direito público, **inscrito no CNPJ n.º 10.358.182/0001-20**, torna público a todos os interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n.º 041/2025, Pregão Eletrônico nº 019/2025, objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, sem motorista/operador, com manutenção preventiva, corretiva e sinistro por conta da contratada e combustível por conta da contratante, para atender as necessidades das secretarias municipais e Fundos Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa: **FÓRMULA 1 VEICULOS LTDA,** CNPJ nº 14.737.047/0001-47, com os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, no valor total de R$ 10.955.130,00 (dez milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e cento e trinta reais).

Santa Maria da Boa Vista – PE, 12 de dezembro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:CEE4186D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 027/2025

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pessoa jurídica de direito público, **inscrito no CNPJ n.º 10.358.182/0001-20**, torna público a todos os interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n.º 057/2025, Pregão Eletrônico (SRP) nº 027/2025, objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das secretarias municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedoras as empresas: **VP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 62.621.477/0001-41, com os lotes 1e 7, no valor total de R$ 11.606,54 (onze mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos). **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS,** CNPJ nº 29.529.181/0001-20, com o lote 2, no valor total de R$ 2.398,90 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos). **LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 50.958.011/0001-57, com os lotes 3, 26, 27, 30, 31, 32, 35, 39, 46, 47, 48 e 49, no valor total de R$ 4.512,63 (quatro mil, quinhentos e doze reais e sessenta e três centavos). **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI,** CNPJ nº 36.999.842/0001-46, com os lotes 4, 5 e 11, no valor total de R$ 25.960,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais). **EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI,** CNPJ nº 31.768.037/0001-98, com os lotes 6, 9, 13, 20, e 25, no valor total de R$ 57.860,49 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos). **FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA,** CNPJ nº

55.935.697/0001-84, com os lotes 8 e 45, no valor total de R$ 42.020,42 (quarenta e dois mil, vinte reais e quarenta e dois centavos). **ECF COMERCIO E REPRESENTAÇÕES,** CNPJ nº 62.273.105/0001-34, com o lote 10, no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais). **MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,** CNPJ nº 01.177.978/0001-96, com o lote 12, no valor total de R$ 7.900,65 (sete mil, novecentos reais e sessenta e cinco centavos). **MLC SILVA ME,** CNPJ nº 19.540.084/0001-84, com os lotes 14, 17, 18, 19 e 28, no valor total de R$ 27.498,53 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos). **INFORCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ nº 00.132.082/0001-28, com os lotes 15, 16, 22, 23, 33, 34, 36, 37, 41, 43, 50 e 51, no valor total de R$ 64.903,50 (sessenta e quatro mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos). **JOSE EDUARDO DE JESUS COELHO ME,** CNPJ nº 14.787.549/0001-82, com o lote 21, no valor total de R$ 2.796,00 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais). **LEPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA -EPP,** CNPJ nº 34.770.156/0001-73, com os lotes 29 e 40, no valor total de R$ 39.926,92 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos). **LEPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA -EPP,** CNPJ nº 34.770.156/0001-73, com os lotes 29 e 40, no valor total de R$ 39.926,92 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos). **HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº 41.010.343/000-14, com o lote 42, no valor total de R$ 1.310,40 (mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos).

Santa Maria da Boa Vista – PE, 18 de dezembro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:51B3D94D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N° 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA:CONCEDE FÉRIAS COM A IMPLANTAÇÃO DO ADCIONAL A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meiodo inciso XVII, do Art.7º da Constituição da República Federativa do Brasilcombinado com os Arts.34, incisos IIe XIII da Lei Orgânica Municipal e31, inciso XIXdo Regimento Interno desta Casa, expede a seguinte Portaria resolvendo:

Art. 1°.CONCEDERaoservidorCícero Bezerra dos Santos, inscrito noCPF sob o Nº 105.158.174-57 e Matrícula tombada sob o Nº092,com função de Auxiliar de Serviços Gerais, quinze dias de férias referentesao período aquisitivo de 2025, concessivo de 2026, que serão gozadas entre os dias 05 e 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º.DETERMINARao setor responsável, que procedacom a implantação do adicional de um terço de férias em folha de pagamento neste mês de janeiro do ano andante, sem prejuízo das demais anotações de estilo em sua ficha pessoal.

Art. 3º.Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE,em05dejaneirode 2026.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:4912A8AB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N° 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA:CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DO QUADRO DE EFETIVOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art.34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31, inciso XIXdo Regimento Interno desta Casa Legislativa,e ainda no § 1º, do Art. 3º da Resolução Nº 005 de 11 de dezembro de 2025,expede a seguinte Portariaresolvendo:

Art. 1º. DESIGNARa ServidoraJOSELITA SOARES MARCELINO,comMatrícula Nº 051eCPF Nº 847.327.844-53para responder pelaCHEFIA DO SETOR DE SECRETARIAdesta Câmara de Vereadores.

Art. 2º. CONCEDERa aludida servidora umagratificaçãono valorde85% (oitenta e cinco por cento)sobre oseusalário base.

Art. 3º.Restandorevogadas todas as disposições em contrário,esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos práticos retroagindo a data de 1º de janeiro do ano em curso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE,em05dejaneirode2026.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:AB691F16

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N° 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA:NOMEIA O ASSESSOR TÉCNICO DA MESA DIRETORA.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco,no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art.34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31, inciso XIXdo Regimento Interno desta Casa Legislativa,e ainda no § 2º, do Art. 1º da Resolução Nº 005 de 11 de dezembro de 2025,expede a seguinte Portariaresolvendo:

Art. 1º.NOMEARa SenhoraELIDA FERNANDA ALVES MARTINS,comRG Nº121.068.024-63SDS/PEeCPF tombado sob o Nº121.068.024-63,para exercer o cargo em Comissão deASSESSORA TÉCNICA DA MESA DIRETORA, símbolo CC-5, da Câmarade Vereadores do Municípiode Santa Terezinha/PE, de acordocom o anexo II da Resolução Nº005de11dedezembrode 2025.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos práticos retroagindo ao dia 1º dejaneirode 2026.

Art. 3º.Restam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE,em05dejaneiro de2026.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:DD82095A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N° 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA:NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO -PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco,no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art. 34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31, inciso XIXdo Regimento Interno desta Casa Legislativa e ainda no Art. 8º, § 3º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, expede a seguinte Portaria resolvendo:

Art. 1°.Nomear o servidor ERIC AUGUSTO UCHOA DE SOUZA LIRAinscrito no CPF sob o Nº067.222.144-60para exercer a função deAGENTE DE CONTRATAÇÃOe dePREGOEIROda Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha/PE, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal Nº 14.133/2021.
Parágrafo único.Somente em licitações na modalidade pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 2º.Nomeia-se os servidores PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE OLIVEIRAinscrito no CPF sob o Nº 082.612.684-70eÉLIDA FERNANDA ALVES MARTINS, inscritano CPFsob oNº121.068.024-63epara exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único.Os servidores mencionados nocaputdeste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º.Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º.O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.
§ 2º.O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º.Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos práticos retroagindo ao dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º.Restam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 004 de 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE,em05dejaneirode 2026.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:7E96C217

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N° 052, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: EXONERA A ASSESSORA LEGISLATIVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art.34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31, inciso XIXdo Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte Portariaresolvendo:

Art. 1º.EXONERAR aSenhoraELIDA FERNANDA ALVES MARTINS, com RG Nº121.068.024-63SDS/PEe CPF tombado sob o Nº121.068.024-63,do cargo em comissão deASSESSOR LEGISLATIVO.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º.Restam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE,em31dedezembro de2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:58E725D7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N° 053, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA:EXONERA A ASSESSORA TÉCNICA DA MESA DIRETORA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art.34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31, inciso XIXdo Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte Portariaresolvendo:

Art. 1º.EXONERAR a Senhora MAÍRA KELLY ARAÚJO MARTINS, com RG Nº10.815.477SDS/PEe CPF tombado sob o Nº127.098.254-06,do cargo em comissão deASSESSORTÉCNICO DA MESA DIRETORA.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º.Restam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE,em31dedezembro de2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:01E2A006

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 011/2026 – DP

Dispõe sobre a exoneração de cargo para a Diretoria Administrativo-Financeira da UNATTRAN e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 28, da Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR JOSIAS OLIVEIRA DA SILVA, portador do RG nº ***355** - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***707.474-**,do cargo em comissão de **DIRETOR FINANCEIRO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA – UNATTRAN**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 19 de janeiro de 2026.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:0803DD47

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 012/2026 – DP

Dispõe sobre a nomeação de cargo para a Diretoria Administrativo-Financeira da UNATTRAN e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 28, da Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear LINDIGLACIA MATOS CAMPOS, portadora do RG nº ***130* - SDS/PE, cadastrada no CPF sob o nº ***883.394-**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR FINANCEIRO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA – UNATTRAN**, com base na Lei municipal nº 2.084/2022, atribuindo-lhe remuneração correspondente a simbologia **CCT.3.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 19 de janeiro de 2026.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:E0911DF8

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 013/2026 – DP

Dispõe sobre a movimentação bancário-financeira da UNATTRAN e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR a Sra. **LINDIGLACIA MATOS CAMPOS,** DIRETORA FINANCEIRA, portadora do RG nº ***130* - SDS/PE, cadastrada no CPF sob o nº ***883.394-**, lotada na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA – UNATTRAN, poderes para movimentar, em conjunto com o Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA – UNATTRAN, Sr. ISRAEL NUNES DE ANDRADE, portador do RG nº ***087* - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.046.174-**, todas as contas bancárias em nome da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA – UNATTRAN sob o CNPJ 49.430.047/0001-84, existentes nos Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Santander com os seguintes poderes**:**

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Receber e passar recibos e dar quitação;
4. Solicitar saldos e extratos;
5. Requisitar talonários;
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Endossar cheques;
8. Sustar-contra ordenar cheques;
9. Cancelar cheques;
10. Baixar cheques;
11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14. Efetuar transferências por meio eletrônico;
15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferências para mesma titularidade /meio eletrônico;
19. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 19 de janeiro de 2026.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:B09DAD4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 010/2025 - PROC. LICIT. 020/2024 - PREG. ELET. 017/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – 001/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 010/2025 – PROC. LICIT. 020/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos panificados, em dez meses, de acordo com cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, do Fundo Municipal. Oriundo do Processo Licitatório nº 020/2024 – Pregão Eletrônico

017/2024. Contratado (a): J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME. CNPJ: 17.020.352/0001-01; prorrogação Acrescida: 10 (dez) meses. Vigência: 28/01/2026 à 26/11/2026. Nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021, e suas atualizações – São Bento do Una, 13/01/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F2218BC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 037/2024 - PROC. ADM. 003/2024 - ADESÃO DE ATA 001/2024 - FMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 037/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO. 003/2024 – ADESÃO DE ATA 001/2024.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 037/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa para locação, instalação, montagem, manutenção preventiva, corretiva, substituição e assistência técnica de aparelhos, estações de ginasticas, equipamentos e materiais para treinamento de academia de musculação ao ar livre, através fundação municipal de saúde, do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Uma/PE. Oriundo do Processo Administrativo nº 003/2024 – Adesão de Ata 001/2024; Contratado (a): MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ: 04.512.986/0001-30; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, de: 10/07/2025 à 10/07/2026; na forma artigo 58, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações – São Bento do Una, 10/07/2025.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0EEACAF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 008/2025 - PROC. LICIT. 019/2024 - PREG. ELET. 015/2024 - FMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 008/2025 – PROC. LICIT. 019/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 – FMS.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 008/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada em informática para prestação de serviços de implantação de software integrado de gestão hospitalar na plataforma web , para informatização das unidades de saúde da secretaria de saúde de São Bento do Una/PE, Oriundo do Processo nº019/2024 – Pregão Eletrônico 015/2024; Contratado (a): VIRTUAL TECNOLOGIA DA INFORMATICA OPERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.209.103/0001-05; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, de: 16/01/2026 à 16/01/2027. Fica reprogramado o mesmo valor do contrato original. Na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações – São Bento do Una, 16/01/2026.

Gestor:
ROGÉRIO DE ALMEIDA GALVÃO –
Secretário Substituto do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:09989652

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO 043/2025 - PROC. LICIT. 004/2025 - DISPENSA 002/2025 - FMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 043/2025 – PROC. LICIT. 004/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 043/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação direta para prestação de serviços de revitalização e reforma do hospital Municipal de São Bento do Una/PE, Oriundo do Processo nº004/2025 – Dispensa 002/2025; Contratado (a): AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 15.395.315/0001-52; Prazo acrescido ao contrato original, 90 (noventa) dias, de: 27/11/2025 à 27/02/2026; na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações – São Bento do Una, 27/11/2025.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9B3F30EE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
ATO/PORTARIA Nº 001/2026 SÃO BENTO DO UNA, 12 DE JANEIRO DE 2026

ATO/PORTARIA Nº 001/2026 SÃO BENTO DO UNA, 12 de janeiro de 2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Una, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 2º, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.902/2013.

Resolve:

Art. 1º. Reajustar os benefícios pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Bento do Una – Prevuna, a partir de 1º de janeiro de 2026, em 3,90 % (três inteiros e noventa centésimos por cento) de acordo com o estabelecido na Portaria Interministerial MPS/MF nº 13, de 09 de janeiro de 2026.

§ 1º Os bene-fícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2025, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. A Gerência de Previdência e Benefícios do Prevuna adotára as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

JOSE ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA
Diretor Presidente
Portaria 001/2026

Anexo I – Portaria 001/2026

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2026.

Até janeiro de 2025	3,90
em fevereiro de 2025	3,90

em março de 2025	2,38
em abril de 2025	1,86
em maio de 2025	1,38
em junho de 2025	1,02
em julho de 2025	0,79
em agosto de 2025	0,58
em setembro de 2025	0,79
em outubro de 2025	0,27
em novembro de 2025	0,24
em dezembro de 2025	0,21

Publicado por:
Debora Lucia Barbosa de Andrade Gomes
Código Identificador:2D1ED87B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
ATO/PORTARIA Nº 002/2026 SÃO BENTO DO UNA, 14/01/2026

ATO/PORTARIA Nº 002/2026 SÃO BENTO DO UNA, 14/01/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Una, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 41, inciso XIII da Lei Municipal n.º 2080/2022.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a Josefa Maria dos Santos Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos proporcionais (15/30), matrícula 95714 , lotada na Secretaria de Assistencia Social, nos termos do art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, c/c art.1º, Caput da Lei Complementar Municipal nº 010/2025, e art.32 da Lei Municipal nº 2080/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA
Diretor-Presidente PREVUNA
Port. Nº 001/2026

Publicado por:
Debora Lucia Barbosa de Andrade Gomes
Código Identificador:0B17C2A1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
ATO/PORTARIA Nº 003/2026 SÃO BENTO DO UNA, 14/01/2026

ATO/PORTARIA Nº 003/2026 SÃO BENTO DO UNA, 14/01/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Una, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 41, inciso XIII da Lei Municipal n.º 2080/2022.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a Adilmo José Cordeiro Cavalcante, Assistente Administrativo Financeiro V, com proventos proporcionais (34/35), matrícula 95659 , lotado na Secretaria de Planejamento e Gestão, nos termos do art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, c/c art.1º, Caput da Lei Complementar Municipal nº 010/2025, e art.32 da Lei Municipal nº 2080/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA
Diretor-Presidente PREVUNA
Port. Nº 001/2026

Publicado por:
Debora Lucia Barbosa de Andrade Gomes
Código Identificador:A892E67C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
ATO/PORTARIA Nº 004/2026 SÃO BENTO DO UNA, 14/01/2026

ATO/PORTARIA Nº 004/2026 SÃO BENTO DO UNA, 14/01/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Una, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 41, inciso XIII da Lei Municipal n.º 2080/2022.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a Edvaldo Ribeiro de Andrade, Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos proporcionais (33/35), matrícula 94416 , lotado na Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, c/c art.1º, Caput da Lei Complementar Municipal nº 010/2025, e art.32 da Lei Municipal nº 2080/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA
Diretor-Presidente PREVUNA
Port. Nº 001/2026

Publicado por:
Debora Lucia Barbosa de Andrade Gomes
Código Identificador:80F5276E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
ATO/PORTARIA Nº 005/2026 SÃO BENTO DO UNA, 14/01/2026

ATO/PORTARIA Nº 005/2026 SÃO BENTO DO UNA, 14/01/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Una, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 41, inciso XIII da Lei Municipal n.º 2080/2022.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Pensão por Morte na totalidade da remuneração da ex-servidora Sônia Maria Cavalcante dos Santos, Professora, Nível I, matrícula; 90271, falecida no dia 07.11.2025, ao seu dependente Sebastião Holanda dos Santos, Conjuge, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, c/c art.8º, I, 18º, I e 19º , I, da Lei Municipal nº 2080/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07.11.2025. Revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA
Diretor-Presidente PREVUNA
Port. Nº 001/2026

Publicado por:
Debora Lucia Barbosa de Andrade Gomes
Código Identificador:A2E08D6F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
ATO/PORTARIA Nº 006/2026 SÃO BENTO DO UNA, 14/01/2026

ATO/PORTARIA Nº 006/2026 SÃO BENTO DO UNA, 14/01/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Una, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 41, inciso XIII da Lei Municipal n.º 2080/2022.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Pensão por Morte na totalidade da remuneração do ex-servidor José Laurindo da Silva, Pedreiro, matrícula; 90877, falecido no dia 06.11.2025, a sua dependente Irene Souza da Silva, Conjuge, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, c/c art.8º, I, 18º, I e 19º , I, da Lei Municipal nº 2080/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06.11.2025. Revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA
Diretor-Presidente PREVUNA
Port. Nº 001/2026

Publicado por:
Debora Lucia Barbosa de Andrade Gomes
Código Identificador:21FD0947

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
ATO/PORTARIA Nº 007/2026 SÃO BENTO DO UNA, 16/01/2026

ATO/PORTARIA Nº 007/2026 SÃO BENTO DO UNA, 16/01/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Una, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 41, inciso XIII da Lei Municipal n.º 2080/2022.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Pensão por Morte na totalidade da remuneração da ex-servidora Marília Calado Sabino Vasconcelos, Professora, Nível III, Referência IV matrícula; 96349, falecida no dia 31.10.2025, ao seu dependente Iury Henrique Calado Vasconcelos, filho menor não emancipado, representado por Edson Ricardo Calado Sabino, conforme decisão judicial 0102525-52.2025.8.17.2021, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, c/c art.8º, I, 18º, II e 19º , I, da Lei Municipal nº 2080/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31.10.2025. Revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA
Diretor-Presidente PREVUNA
Port. Nº 001/2026

Publicado por:
Debora Lucia Barbosa de Andrade Gomes
Código Identificador:A347F507

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2194, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 2194, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta a Lei Ordinária nº 829, de 13 de janeiro de 2026, que institui o Concurso Municipal de Decoração de Fachadas nas edições temáticas de Carnaval e Natal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 829, de 13 de janeiro de 2026, que institui o Concurso Municipal de Decoração de Fachadas no âmbito do Município de São Joaquim do Monte/PE;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições de participação, critérios de avaliação, organização, julgamento e premiação do certame;
CONSIDERANDO o Regulamento do Concurso de Decorações de Fachadas Carnavalescas – Carnaval da Jaguara 2026, elaborado pela Administração Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a execução do Concurso Municipal de Decoração de Fachadas, edição Carnaval da Jaguara 2026, instituído pela Lei Ordinária nº 829/2026.
Art. 2º O Concurso Municipal de Decoração de Fachadas possui caráter cultural, comunitário e turístico, tendo por objetivos:
I – Promover a criatividade e a participação comunitária;
II – Contribuir para o embelezamento urbano e fortalecimento do turismo local;
III – Estimular a atividade econômica durante o período festivo;
IV – Reforçar o espírito comunitário e a identidade cultural do Município.
Art. 3º Poderão participar do Concurso residências, estabelecimentos comerciais e instituições privadas situadas na área territorial delimitada pela organização do evento.
§1º A participação é voluntária, mediante inscrição e implica aceitação integral das regras previstas neste Decreto e no regulamento específico.
§2º O Município não se responsabiliza pelos gastos realizados pelos participantes para a execução das decorações.
Art. 4º As decorações de fachadas poderão ser instaladas no período de 02 a 09 de fevereiro de 2026, devendo ser mantidas durante a programação oficial do Carnaval.
Art. 5º As decorações deverão observar obrigatoriamente o tema do Carnaval da Jaguara, contemplando suas manifestações culturais, cores, símbolos e tradições.
§1º É obrigatória a utilização do símbolo da Jaguara nas fachadas decoradas, com dimensão mínima de 1 (um) metro quadrado.
§2º É permitida a utilização de bandeirolas, máscaras, tecidos, iluminação decorativa, adereços e materiais similares, desde que não ofereçam riscos à segurança.
Art. 6º É vedada a utilização de materiais:
I – Inflamáveis, cortantes ou perfurantes;
II – Que ofereçam risco à segurança de pedestres ou veículos;
III – Que prejudiquem a mobilidade urbana ou obstruam calçadas, vias públicas ou sinalização.
Parágrafo único. As instalações elétricas deverão estar em perfeito estado e atender às normas de segurança aplicáveis.
Art. 7º É proibida qualquer manifestação de cunho ofensivo, discriminatório, político-partidário ou religioso nas decorações.
Parágrafo único. A responsabilidade por eventuais danos, acidentes ou prejuízos decorrentes da decoração será exclusivamente do participante.
Art. 8º A avaliação das fachadas será realizada por Comissão Julgadora, composta por membros com conhecimento técnico, preferencialmente externos ao Município, designados pela organização do evento.
§1º Para fins de avaliação, poderão ser utilizadas filmagens, registros fotográficos ou visitas técnicas, realizadas durante o período do concurso.
§2º Os critérios de avaliação compreenderão:
I – Harmonia, estética e impacto visual;
II – Criatividade e originalidade;
III – Adequação ao tema carnavalesco.
§3º Em caso de empate, o voto de desempate será dado com base nos seguintes critérios:
I – Maior nota em Harmonia, estética e impacto visual;
II – Maior nota em Criatividade e originalidade;
III – Maior nota em adequação ao tema carnavalesco do Carnaval da Jaguara.
Art. 9º A premiação do Concurso de Decoração de Fachadas observará as seguintes categorias e valores:
I – Fachadas localizadas nas Avenidas Estácio Coimbra, Manoel Quintino, Rua Antônio Gameleira, Avenida José Gameleira e Praça Coronel Joaquim Lima:

a) 1º lugar: R$10.000,00 (dez mil reais);
b) 2º lugar: R$8.000,00 (oito mil reais);
c) 3º lugar: R$6.000,00 (seis mil reais);
d) 4º lugar: R$4.000,00 (quatro mil reais);
e) 5º lugar: R$2.000,00 (dois mil reais).
II – Fachadas das demais localidades da cidade e zona rural:
a) 1º lugar: R$5.000,00 (cinco mil reais);
b) 2º lugar: R$4.000,00 (quatro mil reais);
c) 3º lugar: R$3.000,00 (três mil reais);
d) 4º lugar: R$2.000,00 (dois mil reais);
e) 5º lugar: R$1.000,00 (um mil reais).

Art. 10. O resultado do Concurso será divulgado por meio dos canais oficiais da Prefeitura de São Joaquim do Monte, sendo publicado em Diário Oficial e/ou Portal de Transparência do Município.

Art. 11. O pagamento da premiação aos vencedores do Concurso Municipal de Decoração de Fachadas será realizado por transferência bancária, em conta de titularidade do participante premiado.

§1º Para fins de pagamento, o participante deverá informar, no ato da inscrição ou quando solicitado pela Administração Municipal, os seguintes dados bancários:
I – instituição financeira;
II – agência;
III – número da conta;
IV – titularidade da conta.

§2º O pagamento ficará condicionado à regularidade da documentação apresentada pelo participante premiado.

§3º Não será efetuado pagamento em conta bancária de terceiros.

§4º O prazo para efetivação do pagamento observará o cronograma definido pela Administração Municipal, respeitadas as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Art. 12. O descumprimento das regras previstas neste Decreto poderá ensejar advertência ou desclassificação, a critério da Comissão Organizadora.

Art. 13. Os casos omissos ou situações não previstas neste Decreto serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte/PE, em 15 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito do Município de São Joaquim do Monte

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:92F3D437

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 001/2026, assinado em 16/01/2026.

Objeto: Contratação de Serviços de Implantação, manutenção, customização, assessoramento, hospedagem e suporte de Site Institucional, Portal da Transparência integrado ao Remessa e Sistema contábil, Ouvidoria, E-Sic, Carta de Serviços, automação de notificações do Fundo de Previdência de São José do Belmonte/PE.

Processo Administrativo nº FUNPREMONT-001/2026.

Modalidade: Dispensa sem Disputa nº FUNPREMONT-DE-001/2026.

CONTRATANTE: Fundo Previdenciário de São José do Belmonte, CNPJ nº 04.979.711/0001-00,

CONTRATADO: SANDERSON DA COSTA QUEIROZ LTDA, CNPJ nº 27.158.561/0001-70.

Valor Global: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Vigência Inicial: 16 de Janeiro de 2026.

Vigência Final: 15 de Janeiro de 2027.

Cicera Maria Pereira de Carvalho - Gerente Previdenciária.

São José do Belmonte - PE, 16 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:875A092B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATO Nº 002/2026, assinado em 16/01/2026.

Objeto: Contratação de artistas locais para se apresentar na festa do padroeiro da Comunidade da Lagoa da Extrema no dia 17.01.2026.

Processo Administrativo nº 18001/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-001/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: WILLAS GOMES DE SOUZA DINIZ, CNPJ nº 114.900.054-63.

Valor Global: R$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais).

Vigência Inicial: 16 de Janeiro de 2026.

Vigência Final: 15 de Abril de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 16 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B0B425BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATO Nº 003/2026, assinado em 16/01/2026.

Objeto: contratação de artistas locais para se apresentar na festa do padroeiro da Comunidade da Lagoa da Extrema no dia 17.01.2026.

Processo Administrativo nº 18001/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-001/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: George da Silva, CNPJ nº 109.403.274-30.

Valor Global: R$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Vigência Inicial: 16 de Janeiro de 2026.

Vigência Final: 15 de Abril de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 16 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9606BAD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATO Nº 004/2026, assinado em 16/01/2026.

Objeto: contratação de artistas locais para se apresentar na festa do padroeiro da Comunidade da Lagoa da Extrema no dia 17.01.2026.

Processo Administrativo nº 18001/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-001/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: AMAURIR JOSINO DOS SANTOS, CNPJ nº 114.023.224-02.

Valor Global: R$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Vigência Inicial: 16 de Janeiro de 2026.

Vigência Final: 15 de Abril de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES **-**
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 16 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A6C2640C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATO Nº 005/2026, assinado em 16/01/2026.

Objeto: Contratação de Serviços de Implantação, manutenção, customização, assessoramento, hospedagem e suporte de Site Institucional, Portal da Transparência integrado ao Remessa e Sistema contábil, Ouvidoria, E-Sic, Carta de Serviços, Robô de notificações e E-Mails institucionais da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, cumprindo as exigências das leis e resoluções relacionadas à Transparência.

Processo Administrativo nº PMSJB-03026/2025.

Modalidade: Dispensa sem Disputa nº PMSJB-DE-001/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Administração, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: SANDERSON DA COSTA QUEIROZ LTDA, CNPJ nº 27.158.561/0001-70.

Valor Global: R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais).

Vigência Inicial: 16 de Janeiro de 2026.

Vigência Final: 15 de Janeiro de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES **-**
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 16 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:82361E34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00003/2026. PROCESSO Nº: 085/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00009/2025

Contrato Nº: 00003/2026. Processo Nº: 085/2025. CDC. Credenciamento Nº 00009/2025. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos, com manutenção incluida, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Gabinete do Prefeito e ADESJE do Município de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Gabinete do Prefeito ADESJE Dotação prevista no QDD2026. Contratado: 26.654.621 Adalberto de Sousa Leite Neto. CNPJ: 26.654.621/0001-82. Valor R$60.000,00. Vigência: de 16/01/2026 a 16/01/2027. São José do Egito, 16/01/2026.

FERNANDO FLÁVIO DE ARAÚJO MENEZES.
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:91790702

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 02/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos no anexo II, da Lei Complementar nº 02/2025, na forma do Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retraindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

São José do Egito - PE, 16 de Janeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito do Município de São José do Egito – PE

ANEXO I
VALORES DOS CARGOS

SIMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAIS
CC1	R$ 1.600,00	R$ 2.400,00	R$ 4.000,00
CC2	R$ 1.200,00	R$ 1.800,00	R$ 3.000,00
CC3	R$ 1.100,00	R$ 1.650,00	R$ 2.750,00
CC4	R$ 1.000,00	R$ 1.500,00	R$ 2.500,00
CC5	R$ 800,00	R$ 1.200,00	R$ 2.000,00
CC6	R$ 684,40	R$ 972,60	R$ 1.621,00

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:8E19FFF1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 05, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração,a pedido, de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) **GILBERTO DE SOUZA COSTA,** do cargo em comissão de **ASSESSOR(A)**

ESPECIAL, simbologia CC2, lotado(a) na **Secretária Municipal de Governo**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 16 de janeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:97A0C6A7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Divisão para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **BERNARDINO AUGUSTO PEREIRA RAMALHO** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, simbologia CC5, lotado na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 16 de janeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:1451E732

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 07, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Designa servidor(a) para o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ANA LETICIA GOMES LUCAS**, ocupante do cargo de **ASSESSOR(A) JURÍDICO(A)**, simbologia CC3, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENT**O, simbologia CC4, lotado(a) na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 16 de janeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:69A67F5F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 08, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Designa servidor(a) para o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **MOZART RAMON DE ANDRADE TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR(A) JURÍDICO(A)**, simbologia CC3, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, simbologia CC4, lotado(a) na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 16 de janeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:D28636D9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Setor para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **GEILSON LUCIANO LACERDA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC6, lotado na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 16 de janeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:3E7CDA76

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Designa servidor(a) para o cargo de CHEFE DE SETOR, lotado no GABINETE DO PREFEITO e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **SEVERINO RAMOS DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, simbologia CC5, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC6, lotado(a) no **GABINETE DO PREFEITO**, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 16 de janeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:5A751D04

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre instauração de comissão de elaboração de Planos de Ação para a Criação de Mecanismos de Transparência e Rastreabilidade de Emendas Parlamentares ao Orçamento Municipal e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigentes, especialmente a **Resolução TC nº 302, de 10 de dezembro de 2025, doTribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE),**

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os mecanismos de transparência, controle social e rastreabilidade da aplicação dos recursos públicos oriundos de emendas parlamentares ao orçamento municipal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de legalidade, publicidade e eficiência na gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão mencionada no artigo anterior:

• **GEFFERSON GOMES BATISTA**, Secretário Municipal de Finanças, matrícula nº 39128

• **MATEUS DE SIQUEIRA LIMA**, Controlador Geral do Município, matrícula nº 39230

• **MOISÉS CORREIA FREITAS**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, matrícula n° 37977

Art. 3°- A comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio técnico às Secretarias e demais órgão da Administração Municipal, quando necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 16 de janeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:8FEF257D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 12, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **ROSIVANIA GOMES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC6, lotado(a) no **GABINETE DO PREFEITO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 16 de janeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:1F334DA4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 13, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Designa servidor(a) para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JOSÉ FELIPE ALEXANDRE MARTINS**, ocupante do cargo de **DIRETO**R, simbologia CC2, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, simbologia CC5, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 16 de janeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:330EF1C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 14, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **KERCIA MUNIZ DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃ**O, simbologia CC5, lotado(a) na **Secretária Municipal de Governo**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 16 de janeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:CCFF38DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 15, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Designa servidor(a) para o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, lotado no GABINETE DO PREFEITO e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **BEATRIZ FABRICIA ALVES DA COSTA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** simbologia CC4, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, simbologia CC3, lotado(a) no **GABINETE DO PREFEIT**O, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 16 de janeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:CEA414D6

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 090/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00011/2025

Processo Nº: 090/2025. CDC. Credenciamento Nº 00011/2025. Serviço. Homologação do Credenciamento Nº 00011/2025, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locações de Máquina e Veículos, por período de 12 (doze) meses, visando atender as Secretarias Municipais de Viação e Obras, Educação e Meio Ambiente de São José do Egito/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 4: 35.485.628 Paulo Alberto Rocha Rafael. CNPJ: 35.485.628/0001-09, pelo valor de R$30.000,00 Item 5: 46.619.981 Jonathan Gabriel de Siqueira. CNPJ: 46.619.981/0001-50, pelo valor de R$30.000,00 Item 1: A M T Transportes Ltda – ME. CNPJ: 13.425.415/0001-59, pelo valor de R$156.000,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5: Arpo Transporte e Locacoes Ltda. CNPJ: 57.052.782/0001-20, pelo valor de R$306.000,00 Item 3: Danilo Mandu de Oliveira. CNPJ: 47.144.774/0001-50, pelo valor de R$36.000,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5: I e S da Rocha Ltda. CNPJ: 04.189.240/0001-37, pelo valor de R$306.000,00 Item 2: Jefferson Costa Cordeiro 12046391403. CNPJ: 33.128.534/0001-57, pelo valor de R$54.000,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5: Mastercon Empreendimentos Ltda. CNPJ: 22.552.288/0001-40, pelo valor de R$306.000,00. São José do Egito, 16/01/2026.

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.
Secretáro Municipal de Viação Eoras.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:4074E259

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ERRATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 087/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00010/2025. SERVIÇO. HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 00010/2025

Processo Nº: 087/2025. CDC. Credenciamento Nº 00010/2025. Serviço. Homologação do Credenciamento Nº 00010/2025, para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Obras de São José do Egito/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira**: Onde se lê** 1,2: 58.975.969 Mariana Carvalho Gomes Silva. CNPJ: 58.975.969/0001-68, pelo valor de R$60.000,00, **Leia-se** Item2: 58.975.969 Mariana Carvalho Gomes Silva. CNPJ: 58.975.969/0001-68, pelo valor de R$24.000,00 Item 1: Carvalho Engenharia e Assessoria Ltda. CNPJ: 37.347.337/0001-80, pelo valor de R$36.000,00. São José do Egito, 12/01/2026.

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.
Secretário Municipal de Viação e Obras.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:F695F7E6

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ERRATA RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 087/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00010/2025.

Processo Nº: 087/2025. CDC. Credenciamento Nº 00010/2025. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Obras de São José do Egito/PE. **Onde se lê**: CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: 58.975.969 MARIANACARVALHO GOMES SILVA, CNPJ: 8.975.969/0001-68, **Leia-se:** CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 58.975.969 MARIANA CARVALHO GOMES SILVA, CNPJ: 58.975.969/0001-68; CARVALHO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 37.347.337/0001-80. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com. São José do Egito, 12/01/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:45F685A5

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00002/2026. PROCESSO Nº: 079/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

Contrato Nº: 00002/2026. Processo Nº: 079/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00032/2025. Compra. Aquisição parcelada de Cimento e Brita, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Viação e Obras Dotações prevista no QDD 2025/2026. Contratado: Atexara Tecnologia e Solucoes Ltda. CNPJ: 24.925.253/0001-34. Valor R$142.966,00. Vigência: de 16/01/2026 a 16/01/2027. São José do Egito, 16/01/2026.

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.
Secretário Municipal de Viação e Obras. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:36537C8E

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 087/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00010/2025

Processo Nº: 087/2025. CDC. Credenciamento Nº 00010/2025. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Obras de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Obras Dotação prevista no QDD2025/2026. Contrato Nº: 00004/2026. Contratado: Carvalho Engenharia e Assessoria Ltda. CNPJ: 37.347.337/0001-80. Valor R$36.000,00. Vigência: de 16/01/2026 a 16/01/2027. São José do Egito, 16/01/2026. Contrato Nº: 00005/2026. Contratado: 58.975.969 Mariana Carvalho Gomes Silva. CNPJ: 58.975.969/0001-68. Valor R$24.000,00. Vigência: de 16/01/2026 a 16/01/2027. São José do Egito, 16/01/2026.

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.
Secretário Municipal de Viação e Obras.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:4C9B9373

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 090/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00011/2025.

Processo Nº: 090/2025. CDC. Credenciamento Nº 00011/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locações de Máquina e Veículos, por período de 12 (doze) meses, visando atender as Secretarias Municipais de Viação e Obras, Educação e Meio Ambiente de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Jackson Gomes de Brito, Secretário Municipal de Viação e Obras, como Gestor; e Daniel Chagas Sampaio, Engenheiro Civil Efetivo, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Credenciamento nº 00011/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. São José do Egito, 16/01/2026.

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.
Secretáro Municipal de Viação Eoras.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:A3EF4D0F

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 090/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00011/2025.

Processo Nº: 090/2025. CDC. Credenciamento Nº 00011/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locações de Máquina e Veículos, por período de 12 (doze) meses, visando atender as Secretarias Municipais de Viação e Obras, Educação e Meio Ambiente de São José do Egito/PE. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 35.485.628 PAULO ALBERTO ROCHA RAFAEL, CNPJ: 35.485.628/0001-09; 46.619.981 JONATHAN GABRIEL DE SIQUEIRA, CNPJ: 46.619.981/0001-50; A M T TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ: 13.425.415/0001-59; ARPO TRANSPORTE E LOCACOES LTDA, CNPJ: 57.052.782/0001-20; DANILO MANDU DE OLIVEIRA, CNPJ: 47.144.774/0001-50; I E S DA ROCHA LTDA, CNPJ: 04.189.240/0001-37; JEFFERSON COSTA CORDEIRO 12046391403, CNPJ: 33.128.534/0001-57; MASTERCON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 22.552.288/0001-40. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com. São José do Egito, 16/01/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:DBFFF6BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2026. SLM/SMI. Concorrência Eletrônica Nº 001/2026. Obra. Tipo menor preço. Ampla participação, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE LAGES, NO BAIRRO: LAGES, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R$ 267.296,98 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos). Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 03 de fevereiro de 2026. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://slm.pe.gov.br/; www.bnc.org.br; www.gov.br/pncp, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis.

São Lourenço da Mata, 16/01/2026.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:DEF06608

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2026. SLM/SMI. Concorrência Eletrônica Nº 002/2026. Obra. Tipo menor preço. Ampla participação, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE NOVAS GAVETAS E OSSUÁRIOS, NO CEMITÉRIO DE TIÚMA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R$ 405.467,53 (quatrocentos e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos).Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 04 de fevereiro de 2026. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://slm.pe.gov.br/; www.bnc.org.br; www.gov.br/pncp, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis.

São Lourenço da Mata, 16/01/2026.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:86398B77

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2026. SLM/SMI. Concorrência Eletrônica Nº 003/2026. Obra. Tipo menor preço. Ampla participação, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA NA ÁREA DO BOLSA FAMILIA. NO PRÉDIO DO CENTRO SOCIAL URBANO, NO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R$ 438.105,39 (quatrocentos e trinta e oito mil cento e cinco reais e trinta e nove centavos). Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 05 de fevereiro de 2026. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://slm.pe.gov.br/; www.bnc.org.br; www.gov.br/pncp, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis.

São Lourenço da Mata, 16/01/2026.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:6BFF5706

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00004/2026. SMS/SLM. Concorrência Eletrônica Nº 00004/2026. Tipo menor preço. Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II, LOCALIZADA NA RUA ALBERTO DE MOURA, S/N, NO BAIRRO DA VÁRZEA FRIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA (PROPOSTA N. 1257.765.0001/250.04 – Novo PAC). Valor: R$ 2.696.298,54 (dois milhões seiscentos e noventa e seis mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 06 de fevereiro de 2026. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 011/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://slm.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp e www.bnc.org.br, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis.

São Lourenço da Mata, 16/01/2026.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Agente de Contratação. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:51B1C9F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, 05 DE AGOSTO DE 2025

Município: São Vicente Férrer - Pernambuco

Data da Retificação: 14 de janeiro de 2026

Referência: Convocação para Eleição dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa– COMDIPI/SVF – Mandato 2026/2028, publicado no Diário Oficial do Município em 19/08/2025.

Assunto: Alteração do cronograma do Edital nº 01/2025.

A Comissão Eleitoral Temporária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- COMDIPI, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação logística, resolve retificar o Edital acima mencionado, exclusivamente no que se refere o cronograma referente ao Edital nº 01 e a Lei Municipal Nº1054 de 27 de dezembro de 2024, que passa a vigorar conforme o disposto abaixo:

1. Data original da Assembleia: 06 de fevereiro de 2026
2. Nova data da Assembleia e Posse: 05 de fevereiro de 2026

5. Horário: 14h
6. Local: Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Rua João Inojosa, s/n Centro.
7.Modificação do cronograma referente ao edital: EDITAL Nº01/2025 - Convocação para a Eleição das Organizações da Sociedade Civil (OSC)

ATIVIDADE	PERÍODO
Aprovação do EDITAL no pleno do COMDIPI/SVF-PE	05/08/2025
Publicação do EDITAL de convocação	19/08/2025
Prazo para inscrições e apresentação do pedido de habilitação em ANEXO II, junto com a entrega da documentação exigida no EDITAL, perante a Comissão Eleitoral Temporária (apenas dias úteis)	22 a 30/09/2025
Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral Temporária	01 a 03/10/2025
Divulgação das representações das inscrições habilitadas para participar do Processo Eleitoral das Organizações da Sociedade Civil	07/10/2025
Prazo para ingressar com recurso contra o resultado da homologação das inscrições junto à Comissão Eleitoral Temporária	08 a 10/10/2025
Análise dos recursos da homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral Temporária	13 a 15/10/2025
Publicação da relação definitiva das INSTITUIÇÕES habilitadas a concorrer à Eleição	17/10/2025
Realização da assembleia de eleição das representações das Organizações da Sociedade Civil	21/10/2025
Publicação dos resultados oficiais da eleição	30/10/2025
Posse da nova composição desse CONSELHO	05/02/2026

Demais informações:
- O quórum exigido e os requisitos de inscrição de candidatos continuam os mesmos.
- As demais disposições do Edital original permanecem válidas e integras.

Encaminhe-se a presente retificação à imprensa oficial e aos meios de divulgação utilizados para a publicação do Edital original, bem como a todos os interessados, para que produzam seus efeitos a partir da data de sua publicação.

MARIA DAS GRAÇAS VASCONCELOS AMARAL
Presidente Da Comissão Temporária Eleitoral

ANEXO I

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL Nº01/2025 - Convocação para a Eleição das Organizações da Sociedade Civil (OSC)

ATIVIDADE	PERÍODO
Aprovação do EDITAL no pleno do COMDIPI/SVF-PE	05/08/2025
Publicação do EDITAL de convocação	19/08/2025
Prazo para inscrições e apresentação do pedido de habilitação em ANEXO II, junto com a entrega da documentação exigida no EDITAL, perante a Comissão Eleitoral Temporária (apenas dias úteis)	22 a 30/09/2025
Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral Temporária	01 a 03/10/2025
Divulgação das representações das inscrições habilitadas para participar do Processo Eleitoral das Organizações da Sociedade Civil	07/10/2025
Prazo para ingressar com recurso contra o resultado da homologação das inscrições junto à Comissão Eleitoral Temporária	08 a 10/10/2025
Análise dos recursos da homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral Temporária	13 a 15/10/2025
Publicação da relação definitiva das INSTITUIÇÕES habilitadas a concorrer à Eleição	17/10/2025
Realização da assembleia de eleição das representações das Organizações da Sociedade Civil	21/10/2025
Publicação dos resultados oficiais da eleição	30/10/2025
Posse da nova composição desse CONSELHO	05/02/2026

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:BC94F143

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER E DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das prerrogativas legais a eles deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal n° 14.133/21,

Considerando que a empresa **ECOLIFE BRAZIL COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.243.151/0001-57, com sede na ROD RUA MANOEL ALVES PE 109 LOTEAMENTO LAGOA DO RAMALHO, LOTE 09 - QUADRA A, CENTRO, CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE, CEP: 55.665-000, firmou com este Município o **Contrato n° 165/2025**, oriundo do **Processo Licitatório n° 51/2025 – Pregão Eletrônico n° 19/2025**, que visa a ***AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDROS P-13 (BOTIJÃO 13KG) E P-45 (BOTIJÃO 45KG) E ÁGUA MINERAL - GARRAFÕES DE 20 LITROS, PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE***;

Considerando que no dia 07/**01/2026** a Secretaria Municipal de Administração solicitou através de e-mail o fornecimento do produto licitado, onde a contratada não realizou a entrega no prazo previsto no Termo de Referência do Edital (parte integrante do Contrato);

Considerando que a empresa foi **NOTIFICADA** para apresentar as suas justificativas, onde, em resposta, alegou que não efetuou a entrega do gás em razão da ausência de vasilhame para troca;

Considerando que o parecer jurídico acostado aos autos opinou pela avaliação da conveniência e oportunidade da rescisão contratual, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/21, uma vez que o fornecimento de gás ao município opera-se sob regime de comodato de vasilhames pertencentes à distribuidora, não sendo de obrigação do município manter estoque de recipientes vazios para eventual troca;

Considerando que houve o descumprimento injustificado da ordem de fornecimento, causando prejuízos ao município;

Considerando que o **Contrato n° 165/2025** traz a seguinte disposição: "***12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa****";*

Considerando o disposto no **art. 137, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21**, o qual estabelece como motivo para a extinção do contrato o "*não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos",*

RESOLVEM:

RESCINDIR, a partir da presente data, o **Contrato n° 165/2025** celebrado com a empresa **ECOLIFE BRAZIL COMERCIO E SERVICO LTDA**, CNPJ: 06.243.151/0001-57.

São Vicente Férrer, 16 de janeiro de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Fundo Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Fundo Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Fundo Municipal de Assitência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A3E60530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2026 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026

-Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDROS P-13 (BOTIJÃO 13KG) E P-45 (BOTIJÃO 45KG) E ÁGUA MINERAL - GARRAFÕES DE 20 LITROS (BOTIJÕES E GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO), PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: 735.173,83 (setecentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e três reais e oitenta e três centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 29.01.2026 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 29.01.2026 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 16 de janeiro de 2026.

HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:6D421EFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026. CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026** - Aquisição. Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Sertânia/PE. Interessados (Grupos Formais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 06 de fevereiro de 2026, às 10:00h. Valor estimado: R$ 1.173.792,00 (um milhão cento e setenta e três mil setecentos e noventa e dois reais) Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 13:00h. Edital solicitado através do e-mail: sertaniamerendaescolar@gmail.com no https://sertania.pe.gov.br/transparencia e/ou Departamento da Merenda Escolar, localizado na Travessa Siqueira Campos, n° 28, Centro, Sertânia -PE diretamente à Sra. Maria Jodelma de Melo – Gerente de Apoio ao Aluno Marta Cristina Pereira de Lira Fonte - Secretária de Educação. Prefeitura Municipal, à Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE, e-mail: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.

ALINE RAYANE DE MELO PINHEIRO BALBINO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:4ECC0B8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 101/2025

DISPENSA SEM DISPUTA: 002/2025

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados do PROCESSO LICITATÓRIO: 101/2025, DISPENSA SEM DISPUTA: 002/2025, o cancelamento do procedimento para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1° do art.14 da lei n° 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE em decorrências de adequações nas normas legais do chamamento.

Solidão - PE, 15 de janeiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:E1E5DEB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
OREDEM DE INICIO DE SERVIÇOS

Referente a Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de reforma, ampliação e modernização da sede da Secretaria Municipal de Educação.

REFERÊNCIA

Concorrência - Eletrônica nº 006/2025
Processo Licitatório nº 072/2025
Contratada: REAL CONSTRUTORA LTDA
Contrato nº 220/2025
Valor Global do contrato: R$ 1.173.693,18 (um milhão, cento e setenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e dezoito centavos)

À,

REAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 42.073.261/0001-81
Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, que seja iniciada, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório acima mencionado, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 12 de janeiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO	***MIKAEL ADRIANO SANTANA DA SILVA***
Prefeito	Representante Legal
Município De Solidão	Real Construtora LTDA, CNPJ nº 42.073.261/0001-81
Contratante	Contratado

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:E7BFF598

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2026.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para função de Gestor Escolar mediante aprovação em Processo Seletivo Interno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o resultado final do Processo Seletivo Interno nº. 001/2025, regulamentado pelo Edital nº. 0003/2025, destinado à seleção de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, a necessidade de provimento da função de Gestor Escolar, visando garantir a organização administrativa e pedagógica das unidades escolares do município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a **Professora Efetiva**, **ANA MARIA VIEIRA DE MELO**, portadora do CPF nº. 038.404.154-03, para exercer a função de Gestora da Escola Municipal José Alves Irmão, integrante da Rede Municipal de Ensino de Solidão/PE, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Interno nº. 001/2025 – Edital nº. 003/2025.

Art. 2º - O exercício da função de Gestora Escolar dar-se-á pelo período estabelecido no edital do processo seletivo e na legislação municipal vigente, podendo ser interrompido nos casos previstos em lei.

Art. 3º - A nomeada deverá cumprir as atribuições inerentes à função, observando a legislação educacional, as normas do Sistema Municipal de Ensino, o Regimento Escolar e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:5A28F7C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2026.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para função de Gestor Escolar mediante aprovação em Processo Seletivo Interno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o resultado final do Processo Seletivo Interno nº. 001/2025, regulamentado pelo Edital nº. 0003/2025, destinado à seleção de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, a necessidade de provimento da função de Gestor Escolar, visando garantir a organização administrativa e pedagógica das unidades escolares do município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a **Professora Efetiva**, **DILZA OLIVEIRA LIMA FERREIRA**, portadora do CPF nº. 879.359.454-20, para exercer a função de Gestora da Escola Municipal em Tempo Integral José Gonçalves do Nascimento, integrante da Rede Municipal de Ensino de Solidão/PE, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Interno nº. 001/2025 – Edital nº. 003/2025.

Art. 2º - O exercício da função de Gestora Escolar dar-se-á pelo período estabelecido no edital do processo seletivo e na legislação municipal vigente, podendo ser interrompido nos casos previstos em lei.

Art. 3º - A nomeada deverá cumprir as atribuições inerentes à função, observando a legislação educacional, as normas do Sistema Municipal de Ensino, o Regimento Escolar e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:1E413038

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2026.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para função de Gestor Escolar mediante aprovação em Processo Seletivo Interno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o resultado final do Processo Seletivo Interno nº. 001/2025, regulamentado pelo Edital nº. 0003/2025, destinado à seleção de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, a necessidade de provimento da função de Gestor Escolar, visando garantir a organização administrativa e pedagógica das unidades escolares do município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a **Professora Efetiva**, **LINDINALVA VICENTE DE ALMEIDA SANTOS**, portadora do CPF nº. 793.255.054-87, para exercer a função de Gestora da Escola Municipal Manoel Marques de Oliveira, integrante da Rede Municipal de Ensino de Solidão/PE, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Interno nº. 001/2025 – Edital nº. 003/2025.

Art. 2º - O exercício da função de Gestora Escolar dar-se-á pelo período estabelecido no edital do processo seletivo e na legislação municipal vigente, podendo ser interrompido nos casos previstos em lei.

Art. 3º - A nomeada deverá cumprir as atribuições inerentes à função, observando a legislação educacional, as normas do Sistema Municipal de Ensino, o Regimento Escolar e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:4A2D4116

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2026.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para função de Gestor Escolar mediante aprovação em Processo Seletivo Interno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o resultado final do Processo Seletivo Interno nº. 001/2025, regulamentado pelo Edital nº. 0003/2025, destinado à seleção de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, a necessidade de provimento da função de Gestor Escolar, visando garantir a organização administrativa e pedagógica das unidades escolares do município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Professora Efetiva, **LUCIANA FERREIRA DE ARAÚJO**, portadora do CPF nº. 024.344.174-69, para exercer a função de Gestora da Escola Infantil Turma da Mônica, integrante da Rede Municipal de Ensino de Solidão/PE, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Interno nº. 001/2025 – Edital nº. 003/2025.

Art. 2º - O exercício da função de Gestora Escolar dar-se-á pelo período estabelecido no edital do processo seletivo e na legislação municipal vigente, podendo ser interrompido nos casos previstos em lei.

Art. 3º - A nomeada deverá cumprir as atribuições inerentes à função, observando a legislação educacional, as normas do Sistema Municipal de Ensino, o Regimento Escolar e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:A2D4B11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2026.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para função de Gestor Escolar mediante aprovação em Processo Seletivo Interno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o resultado final do Processo Seletivo Interno nº. 001/2025, regulamentado pelo Edital nº. 0003/2025, destinado à seleção de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, a necessidade de provimento da função de Gestor Escolar, visando garantir a organização administrativa e pedagógica das unidades escolares do município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a **Professora Efetiva**, **MARIA BENIGNA BORGENS DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº. 030.849.464-42, para exercer a função de Gestora da Escola Municipal Antônio Gomes de Souza, integrante da Rede Municipal de Ensino de Solidão/PE, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Interno nº. 001/2025 – Edital nº. 003/2025.

Art. 2º - O exercício da função de Gestora Escolar dar-se-á pelo período estabelecido no edital do processo seletivo e na legislação municipal vigente, podendo ser interrompido nos casos previstos em lei.

Art. 3º - A nomeada deverá cumprir as atribuições inerentes à função, observando a legislação educacional, as normas do Sistema Municipal de Ensino, o Regimento Escolar e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:F81E2933

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2026.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão da Seleção Pública Simplificada do Município de Solidão – PE, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de pessoal, visando atender a necessidades excepcionais de interesse público;

CONSIDERANDO, as hipóteses de contratação temporária nos casos de atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e regular prestação de serviços públicos aos usuários;

CONSIDERANDO, o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO, a necessidade de designar comissão responsável pela coordenação, acompanhamento e execução dos atos referentes ao referido processo seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão da Seleção Pública Simplificada – 2026**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Solidão:

Nome	Matricula	Função	REPRESENTANTE DO ÓRGÃO
Dulcicleide Cordeiro Feitosa	198	Presidente	Secretaria de Administração
Edilene Simões da Costa Cavalcante	146	Membro	Secretaria de Saúde
Maria Izabel Nunes da Silva Gomes	157	Membro	Secretaira de Saúde
Maria Aparecida Ramos Lima	286	Membro	Secretaria de Educação
Ridailda Gonçalves da Silva	389	Membro	Secretaria de Educação

Art. 2º - Compete à Comissão da Seleção Pública Simplificada planejar, organizar, acompanhar, executar e julgar todas as etapas do processo seletivo, observando a legislação vigente, o edital da seleção e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º - A participação dos membros na Comissão não ensejará qualquer remuneração adicional, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:493C045D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Processo Nº: 001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para execução de Transporte de Estudantes, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Valor: R$1.427.000,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 16/01/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:E0CCDEA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00001/2026. PROCESSO Nº: 001/2026. CDC. DISPENSA Nº DP00001/2026

Contrato Nº: 00001/2026. Processo Nº: 001/2026. CDC. Dispensa Nº DP00001/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos (Carros Pipas de 20.000 mil litros), com motorista e manutenção inclusa, para Abastecimento de toda Zona Rural, por período de 02 (dois) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Agricultura Despesa 853 . Contratado: F.a Locacoes Ltda. CNPJ: 32.018.647/0001-37. Valor R$84.000,00. Vigência: de 15/01/2026 a 15/03/2026. Tabira, 15/01/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:2D07B159

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO Nº: 001/2026. CDC. DISPENSA Nº DP00001/2026

Processo Nº: 001/2026. CDC. Dispensa Nº DP00001/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos (Carros Pipas de 20.000 mil litros), com motorista e manutenção inclusa, para Abastecimento de toda Zona Rural, por período de 02 (dois) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Agricultura. Ratificação em 15/01/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:4C715881

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 001/2026. CDC. DISPENSA Nº DP00001/2026

Processo Nº: 001/2026. CDC. Dispensa Nº DP00001/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos (Carros Pipas de 20.000 mil litros), com motorista e manutenção inclusa, para Abastecimento de toda Zona Rural, por período de 02 (dois) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Valdeir Tome da Silva, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 15/01/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:1F7213E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº DP00001/2026. PROCESSO Nº: 001/2026

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00001/2026. Processo Nº: 001/2026. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos (Carros Pipas de 20.000 mil litros), com motorista e manutenção inclusa, para Abastecimento de toda Zona Rural, por período de 02 (dois) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. Contratado: F.a Locacoes Ltda. CNPJ: 32.018.647/0001-37. Valor R$84.000,00. Tabira, 15/01/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:11D3FCB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 107/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 092/2025.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: PAULINHO E NININHO**,** através da empresa PAULO CESAR NUNES RODRIGUES 05172286454, inscrita no CNPJ nº 26.811.438/0001-43, com sede na Sítio Tacaicó, S/N, Zona Rural, Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, para a execução dos serviços de apresentação artística nas festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para execução de Show Artístico em

praça pública no município de Tacaratu/PE, que se realizará no dia 25 de janeiro de 2026, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 30 de dezembro de 2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:5498133F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 106/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 091/2025.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: ANINHA ARAÚJO**,** através da empresa ANA CAROLINA NASCIMENTO ARAÚJO 12077113955, inscrita no CNPJ/MF 24.268.605/0001-26, com sede na Rua Verônica Maria da Conceição, nº 51, Casa, Sítio Gameleira, Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), para execução de Show Artístico na Festa de Santo Antônio no Sítio Brejo dos Padres em praça pública no município de Tacaratu/PE, que se realizará no dia 30 de janeiro de 2026, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 30 de dezembro de 2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:735322E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 104/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 089/2025.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do cantor EVERTON FREITAS E FORRÓ DO AMASSO**,** através da empresa EF PROMOÇÕES LTDA - EVERTON FREITAS, inscrita no CNPJ nº 46.637.770/0001-40, com sede na Rua Antônio Pereira Amorim, nº 2343, Centro, Tabira/PE, CEP: 56.780-000, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública no município de Tacaratu/PE, que se realizará no dia 01 de fevereiro de 2026, nas festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde na cidade de Tacaratu/PE em face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 30 de dezembro de 2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:54E22EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 105/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 090/2025.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação da ORQUESTRA SUPER OARA**,** através da empresa A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.939.528/0001-59, com sede na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 3003, Cxpst 41, Encruzilhada, Recife/PE, CEP: 52.021-195, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública no município de Tacaratu/PE, que se realizará no dia 26 de janeiro de 2026, nas festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde na cidade de Tacaratu/PE em face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 30 de dezembro de 2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:8E066A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 103/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 088/2025.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: CHARLES THEONE**,** através da empresa INTERSAT COMUNICACAO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ/MF 03.511.881/0001-01, com sede na Avenida Barbosa Lima, nº 149, Andar 0002 Sala 219, Bairro Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-330, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para execução de Show Artístico nas festividades de Nossa de Senhora da Saúde em praça pública no município de Tacaratu/PE, que se realizará no dia 29 de janeiro de 2026, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 30 de dezembro de 2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:18BD977F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 001/2026 de Prorrogação de prazo e saldo remanescente ao Contrato nº 009/2024do Processo Licitatório nº 040/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 022/2024.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para distribuição as famílias carentes em situação de vulnerabilidade social no município de Tamandaré - PE.

Contratada: MINI PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA
CNPJ: 52.725.788/0001-05

Tamandaré/PE, 16 de janeiro de 2026.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:2D000443

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 00001/2026. Pregão Eletrônico nº 00001/2026. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços informatizados, abrangendo a locação de software próprio para gestão da saúde pública na rede de atenção à saúde com inteligência artificial voltada para linhas de cuidados, 100% integrado com o SUS (Fichas, prontuários e faturamento), interoperabilidade das informações de outros softwares. Valor: R$ 200.799,96 (duzentos mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 04 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública**. Local da sessão eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos endereços eletrônicos: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.gov.br/pncp ou ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@gmail.com, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura. Taquaritinga do Norte, 14 de janeiro de 2026.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Agente de Contratação / Pregoeiro.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:94701982

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA-PE AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 001/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026. Nat: Obras/Serviços de engenharia – OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PORTE 1 (UBS), CONFORME PROPOSTA Nº 36000012455/2025, NOVO PAC, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações contidas nos Projetos Básicos - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor Estimado de contratação – R$ 2.122.557,70 (dois milhões cento e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 19/01/2026 até o dia 03/02/2026 às 9:00h. Abertura da Disputa: Dia 03/02/2026 às 09:30h. Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: timbauba.pe.gov.br, através do e-mail: cpl@timbauba.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado www.bnc.org.br ou no Setor de Licitações, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h. Timbaúba, 16 de janeiro de 2026.

MARINA DE FÁTIMA LIRA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:3BE016BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 025/2023
CONVITE FMS N° 001/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DETENTOR: J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 33.765.202/0001-83.

OBJETO: O ajuste da planilha (reprogramação do valor) prevista no contrato original, alteração nos quantitativos previsto do projeto básico, em virtude de acréscimos e serviços novos devidamente justificado tecnicamente pela Coordenação de Engenheira e Arquitetura. Conforme planilha em anexo que compõe o processo de solicitação desde Termo Aditivo.

VALOR DE SUPRESSÃO: R$ 483,74 (quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA:23/10/2024

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:005B7D68

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT N° ----039/2023
PROCESSO LICITATORIO PMT Nº 016/2023
CONVITE N° 001/2023

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de bueiros duplos celulares de concreto armado, localizado no canal de águas pluviais do Antão, no município de Toritama, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme Projeto Executivo constante no Anexo III deste Edital.

CONTRATADA:LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.593.622/0001-76.

EXECUÇÃO: 11 (onze) meses

DATA DA ASSINATURA:16/04/2024

Secretaria de Obras e Urbanismo
SECRETÁRIO GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:E6D6CC59

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO SECT Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECT Nº 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1561, Oncinha/ Tavares Martins, Toritama-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

CONTRATADO: ORIGINAL EQUIPAMENTOS REPROGRAFICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF n° 10.088.565/0001-26.**

OBJETO: Este aditivo de 25% tem por objeto adicionar ao contrato SECT 008/2025 a locação de equipamentos de reprografia (copiadoras multifuncionais), incluindo instalação, configuração, fornecimento de insumos (exceto papel), manutenção preventiva e corretiva, bem como suporte técnico especializado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Toritama/PE, visando garantir a eficiência e continuidade das atividades administrativas e pedagógicas das unidades escolares da rede municipal de ensino. A contratação contempla a disponibilização mensal de 75.000 (setenta e cinco mil) cópias impressas em preto e branco, conforme a demanda, distribuídas entre 15 equipamentos locados, com o fornecimento integral dos insumos necessários (toner, cilindro, revelador, peças de reposição, entre outros), exceto papel.

VALOR TOTAL: R$ 1.695,00 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: A vigência desse Aditivo será do dia 16 de janeiro de 2026 até o dia 3 de junho de 2026.

DATA DA ASSINATURA:16 de janeiro de 2026.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
SECRETÁRIO: ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:CA7DF847

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL
EXONERAR ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE

PORTARIA Nº 12/2026
Tupanatinga-PE, 15 de janeiro 2026.

EMENTA: EXONERA JOSÉ ALESSANDRO DA SILVA, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, desta Câmara Municipal, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVII, do art. 30, do Regimento Interno que atribui competência para nomeação e exoneração de servidor da Câmara na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JOSÉ ALESSANDRO DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Legislativo, símboloCC-04**, da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanatinga-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2026.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:E0E640EC

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEAR ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE

PORTARIA Nº 09/2026
Tupanatinga-PE, 15 de janeiro 2026.

EMENTA: NOMEIA VYCTOR ALEXANDRE ALVES CAVALCANTE, no Cargo Comissionado de Assessor de Comissão Parlamentar, desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVII, do art. 30, do Regimento Interno que atribui competência para admitir o pessoal da Câmara, fazendo lavrar e assinando os atos de nomeação na forma da Lei;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Sr. **VYCTOR ALEXANDRE ALVES CAVALCANTE**, portador do CPF nº 112.963.064-10, no Cargo Comissionado de **Assessor de Comissão Permanente, símboloCC-04**, da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanatinga-PE.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2026

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:638AEA7F

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 13/2026
Tupanatinga-PE, 15 de janeiro 2026.

EMENTA: NOMEIA JOSÉ ALESSANDRO DA SILVA, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVII, do art. 30, do Regimento Interno que atribui competência para admitir o pessoal da

Câmara, fazendo lavrar e assinando os atos de nomeação na forma da Lei;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ ALESSANDRO DA SILVA**, inscrito no RG sob o nº 8.149.261 e no CPF sob o nº 103.284.004-83 no Cargo de**Auxiliar de Serviços Gerais, símboloCE-03**, da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanatinga-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2026.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:A6AD9606

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00001/2026. PROCESSO Nº: 032/2025. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

Contrato Nº: 00001/2026. Processo Nº: 032/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00007/2025. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Execução da Obra de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil – (FNDE – Tipo II), por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tuparetama – PE. DOTAÇÃO: Recurso Federal – Emenda Parlamentar Transferência Especial Secretaria Municipal de Obras Dotação prevista no QDD2025 . Contratado: Evur Engenharia Ltda. CNPJ: 32.285.429/0001-69. Valor R$2.988.435,13. Vigência: de 16/01/2026 a 16/01/2027. Tuparetama, 16/01/2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:364C2A72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 00071/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 00001/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 00071/2025
Processo Administrativo nº 025/2025 – Concorrência nº 00001/2025

Ementa: 1º Termo Aditivo que celebram a Prefeitura Municipal e a Empresa J & M INCORPORADORA LTDA para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Execução de Pavimentação em diversas Ruas Municipais, por período de 180 (cento e oitenta) dias, visando atender a Prefeitura Municipal de Tuparetama - PE

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, Sr. DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, *já devidamente qualificado nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa J & M INCORPORADORA LTDA, *já qualificado nos autos*, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificado nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR de R$ 50.546,77 (cinquenta mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 16 de Janeiro de 2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito Municipal

J & M INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº 42.341.485/0001-27

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:60FA390C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
04

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

O Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão de contratação , preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório Nº 04/2026 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade N° 03/2026 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação Da atração musical **LIPE LUCENA,** para realização de show na festividade de Emancipação politica do município de Venturosa, que se realizará no dia 20 de março de 2026.

Representante: Empresa LIPE LUCENA PRODUÇÕES ARTISTICAS **, CNPJ: 61.+908.736/0001-57,** SITUADA NA RUA ARY BARROSO,70,SALA 504,TORRE 02 BAIRRO PAPICU,FORTALEZA/CE **,**

valor: R$ **150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS**), para que produza os efeitos legais pertinentes.

Venturosa, 12 de janeiro de 2026

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:B779A384

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.002/2026 PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

O Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão de contratação , preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório Nº 02/2026 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade N° 01/2026 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação Da atração musical **BANDA FORRO PEGADO,** para realização de show na festividade de Emancipação politica do município de Venturosa, que se realizará no dia 21 de março de 2026.

Representante: Empresa **SONORA MUSIC PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA , CNPJ: 57.061.266/0001-61,** SITUADA NA AV.ESPERANÇA,117-MANAIRÁ-JOÃO PESSOA-PB

valor: R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais)), para que produza os efeitos legais pertinentes.

Venturosa, 12 de janeiro de 2026

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:9DC264F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

O Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão de contratação , preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório Nº 03/2026 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade N° 02/2026 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação Da atração musical **VITOR FERNANDES,** para realização de show na festividade de Emancipação politica do município de Venturosa, que se realizará no dia 20 de março de 2026.

Representante: Empresa **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA , CNPJ: CNPJ: 39.269.483/0001-60,** SITUADA NA RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI ,633 ,1º ANDAR ,SALA 4,COLONIAL IMPERIAL ,CIDADE UNIVERSITÁRIA ,PETROLINA-PE**.**

Valor: R$ **300.000,00(TREZENTOS MIL REAIS**), para que produza os efeitos legais pertinentes.

Venturosa, 12 de janeiro de 2026

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
Prefeito
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:4CDE9511

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 17/2025

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025, MODALIDADE **PREGAO ELETRONICO Nº 008/2025,** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESTRUTURAS FISICAS DAS UNIDADES DE SAÚDE (UBS`S E PONTOS DE APOIO) DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE, 2025, **CONFORME PROJETO ANEXO.**

CONTRATADA: M. V. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 57.709.760/0001-90, Endereço: Rua Promotor Luiz Américo G. Filho, nº 98, Andar 1, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55.200-000, neste ato representada por Margarida Vieira Cavalcanti, CPF: 651.017.314-04

OBJETO: A ACRESCER a **importância de R$ 10.689,75(Dez mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)** perfazendo um VALOR TOTAL DE **R$ 722.240,49(Setecentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos)**, que serão que serão pagos de acordo com o previsto no Contrato.

Venturosa, 13 de Janeiro de 2026.

NADJA DARLLIN SOARES DE ANDRADE
Gestora

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:03622C59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA NO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, REALIZANDO OS SERVIÇOS COM EXTREMA QUALIDADE, ATENDENDO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA EFICIÊNCIA.

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina que;
CONSIDERANDO a Lei Nº 596/2023, que altera a estrutura organizacional e administrativa do Poder Legislativo do Município de Vertente do Lério, estado de Pernambuco e dá outras providências correlatas;
CONSIDERANDO o Art. 3º da lei supracitada, que concede gratificação eventual ou mensal aos servidores de provimento efetivo e comissionado, por assiduidade, produtividade e/ou acúmulo de função, poderá ser concedida até o limite de 100% (cem por cento) do vencimento base do cargo originário, por ato próprio do Presidente do Poder Legislativo Municipal de Vertente do Lério;
CONSIDERANDO a necessidade de carga horária superior ao definido na estrutura organizacional para suprir as demandas existentes;
CONSIDERANDO a redução do número de servidores da casa legislativa o que faz com que a servidora assuma atribuições diferenciadas e de maiores responsabilidades e complexidade daquelas estabelecidas pelo cargo;
CONSIDERANDO que a servidora no exercício de seu cargo, exerce os serviços com extrema qualidade, atendendo ao princípio constitucional da eficiência.
RESOLVE:
Art. 1º – Fica concedida à Servidora **EDUARDA DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº **10X.XXX.XXX-82** e no RG nº **8.XXX.X79** SDS/PE, nomeada para o Cargo Comissionado de **Coordenadora do Controle Interno** da Câmara Municipal, a gratificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o salário-base, nos termos da Lei Municipal nº 596/2023.

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:4EC1F242

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA NO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, REALIZANDO OS SERVIÇOS COM EXTREMA QUALIDADE, ATENDENDO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA EFICIÊNCIA.

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina que;
CONSIDERANDO a Lei Nº 596/2023, que altera a estrutura organizacional e administrativa do Poder Legislativo do Município de Vertente do Lério, estado de Pernambuco e dá outras providências correlatas;
CONSIDERANDO o Art. 3º da lei supracitada, que concede gratificação eventual ou mensal aos servidores de provimento efetivo e comissionado, por assiduidade, produtividade e/ou acúmulo de função, poderá ser concedida até o limite de 100% (cem por cento) do vencimento base do cargo originário, por ato próprio do Presidente do Poder Legislativo Municipal de Vertente do Lério;
CONSIDERANDO a necessidade de carga horária superior ao definido na estrutura organizacional para suprir as demandas existentes;
CONSIDERANDO a redução do número de servidores da casa legislativa o que faz com que a servidora assuma atribuições diferenciadas e de maiores responsabilidades e complexidade daquelas estabelecidas pelo cargo;
CONSIDERANDO que a servidora no exercício de seu cargo, exerce os serviços com extrema qualidade, atendendo ao princípio constitucional da eficiência.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder à Servidora **JANIELE MÔNICA BARBOSA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº **12X.XXX.XXX-80** e no RG nº **4.XXX.X22** SSDS/PB, nomeada para o Cargo Comissionado de **Chefe da Tesouraria** da Câmara Municipal, a gratificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o salário-base, nos termos da Lei Municipal nº 596/2023.

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.
.

Casa João Dias de Sales, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:C0A4EC3F

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA NO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, REALIZANDO OS SERVIÇOS COM EXTREMA QUALIDADE, ATENDENDO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA EFICIÊNCIA.

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina que;
CONSIDERANDO a Lei Nº 596/2023, que altera a estrutura organizacional e administrativa do Poder Legislativo do Município de Vertente do Lério, estado de Pernambuco e dá outras providências correlatas;
CONSIDERANDO o Art. 3º da lei supracitada, que concede gratificação eventual ou mensal aos servidores de provimento efetivo e comissionado, por assiduidade, produtividade e/ou acúmulo de função, poderá ser concedida até o limite de 100% (cem por cento) do vencimento base do cargo originário, por ato próprio do Presidente do Poder Legislativo Municipal de Vertente do Lério;
CONSIDERANDO a necessidade de carga horária superior ao definido na estrutura organizacional para suprir as demandas existentes;
CONSIDERANDO a redução do número de servidores da casa legislativa o que faz com que a servidora assuma atribuições diferenciadas e de maiores responsabilidades e complexidade daquelas estabelecidas pelo cargo;
CONSIDERANDO que a servidora no exercício de seu cargo, exerce os serviços com extrema qualidade, atendendo ao princípio constitucional da eficiência.
RESOLVE:
Art. 1º – Fica concedida à Servidora **MARIA APARECIDA BATISTA**, inscrita no CPF sob o nº **08X.XXX.XXX-62** e no RG nº **8.XXX.X27** SDS/PE, nomeada para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete da Presidência** da Câmara Municipal, a gratificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o salário-base, nos termos da Lei Municipal nº 596/2023.

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:947C5D8D

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOSE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Sra.**SEVERINA FRANÇA DE SALES SILVA,**Presidente da Câmara Municipal, de Vertente do Lério-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerandoo disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021 que trata da designação e a atuação do agente de contratação;

Considerandoa necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Vertente do Lério-PE possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a**Sra. Maria Aparecida Batista**, CPF nº 08X.XXX.XXX-62 para exercer a função de Agente de Contratação, e a**Sra.Mirele Virginia Oliveira de Sousa**como suplente, nos casos da**Sra. Maria Aparecida Batista**, CPF nº 08X.XXX.XX4-62 estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Câmara Municipal de Vertente do Lério-PE.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

I – MIRELE VIRGINIA OLIVEIRA DE SOUSA, CPF: 16X.XXX.XXX-04.
II – MILLENA CONSTÂNCIA DA SILVA CPF: 15X.XXX.XXX-31

Art. 3º.O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes e no diário oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério (PE), 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:A05CB648

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Fundo Municipal de Educação do Município de Vertente do Lério-PE, por meio de sua pregoeira, comunica a abertura do Processo nº 002/2026 - Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de material composto por projetos pedagógicos para uso nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Vertente do Lério/PE, contemplando as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II. O valor máximo estimado é de R$ 830.412,90 (oitocentos e trinta mil quatrocentos e doze reais e noventa centavos). O recebimento das propostas terá início em 19 de janeiro de 2026, às 08h00, sendo o prazo limite para envio das propostas e documentos de habilitação até 29 de janeiro de 2026, às 08h00, com início da disputa marcado para o mesmo dia, às 10h00. Informações sobre o edital podem ser obtidas nos seguintes canais: https://www.pnpc.gov.br, https://www.bnc.org.br, ou via e-mail cpl.vertentedolerio@gmail.com, mediante solicitação. Mais informações podem ser obtidas no endereço Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP 55.760-000, ou pelo telefone 0800 299 3135, no horário de atendimento das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério, 16/01/2026.

RENATA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:E421DB53

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026 - PMVL

Processo Administrativo nº 058/2025
Concorrência nº 003/2025

O Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, torna pública a celebração de contrato com a empresa BARROS E ARAUJO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.336.260/0001-44, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Pavimentação asfáltica da via de acesso ao Distrito do Tambor, no município de Vertente do Lério/PE. Valor total: R$ R$ 3.152.767,37 (três milhões e cento e cinquenta e dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos). Data da assinatura: 15 de janeiro de 2026.

HEVERTO DIAS DO NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:F3D5CB86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO Nº. 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Equipamentos de Informática, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE**. Valor Estimado: **R$ 1.193.648,33 (hum milhão cento e noventa e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 19/01/2026. Data da sessão:30 de janeiro de 2026. Horário da Disputa:10h00min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Vicência/PE, 16 de janeiro de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9DB49902

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 006/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO Nº. 006/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE** Valor Estimado: **R$ 414.467,21 (quatrocentos quatorze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte um centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 19/01/2026. Data da sessão:02 de fevereiro de 2026. Horário da Disputa: 09h30min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Vicência/PE, 16 de janeiro de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D87B8189

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO Nº 115/2024

Extrato de **4º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO Nº 115/2024**, oriundo do Proc. Licitatório n.º 61/2024 – Concorrência Eletrônica nº 03/2024, que tem como **objeto** a **Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para prestação de**

serviços de pavimentação em recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade de Vicência/PE – conforme Plano de Trabalho (52740778), além de recursos próprios.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.
Contratada: CONSTRUTORA MENEZES LTDA - CNPJ nº 17.480.342/0001-59

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08/02/2025, com vigência até 08/08/2025.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.
Vicência/PE, 08 de fevereiro de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BDE1AAE0

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO Nº 115/2024

Extrato de **5º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO Nº 115/2024**, oriundo do Proc. Licitatório n.º 61/2024 – Concorrência Eletrônica nº 03/2024, que tem como **objeto** a **Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação em recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade de Vicência/PE – conforme Plano de Trabalho (52740778), além de recursos próprios**.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.
Contratada: CONSTRUTORA MENEZES LTDA
CNPJ nº 17.480.342/0001-59

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 180(cento e oitenta) dias, a contar de 08/08/2025, com vigência até 08/02/2026.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.
Vicência/PE, 08 de agosto de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:65A807B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO Nº 002/2026

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos relativo ao recebimento, à execução, ao controle, à transparência e à prestação de contas das emendas parlamentares individuais de execução impositiva recebidas pelo Município de Xexéu, inclusive na modalidade de transferência especial, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 166-A da Constituição Federal, e no art. 123-A, § 9º da Constituição do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854 e nas ADIs nº 7.688 e nº 7.695, que orientam a matéria;
CONSIDERANDO a Resolução TCE/PE nº 302 de 10 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MF/MGI nº 15 de 28 de julho de 2025;
CONSIDERANDO que o art. 163-A da Constituição Federal (incluído pela EC nº 126/2022), que determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais em sistema integrado, de forma a garantir a rastreabilidade, comparabilidade e publicidade desses dados, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 573 de 5 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO a inexistência de legislação municipal que institui a emenda parlamentar impositiva no âmbito do Município;
CONSIDERANDO que a adequada disciplina dos procedimentos de recebimento, execução e monitoramento das transferências realizados por meio de emendas individuais e especiais fortalece a responsabilidade fiscal, a eficiência administrativa, a segurança jurídica e o controle social do gasto público, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Xexéu os procedimentos para o recebimento, a execução orçamentária e financeira, o controle, a transparência e a prestação de contas dos recursos recebidos de emendas parlamentares individuais impositivas, federais e estaduais, incluindo as transferências especiais.
§ 1º A execução das emendas individuais, formalizadas por meio de convênios ou instrumentos congêneres celebrados pelo Município com a União ou com o Estado de Pernambuco, submete-se às normas e procedimentos estabelecidos pelo respectivo ente concedente.
§ 2º A execução dos planos de trabalho relativos às transferências especiais, popularmente conhecidas como "emendas PIX", observará as diretrizes e regulamentações dos entes repassadores dos recursos.
§ 3º O disposto no *caput* aplica-se, exclusivamente, às emendas individuais impositivas, de origem federal e estadual, recebidas pelo Município e por seus órgãos vinculados.

CAPÍTULO II
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 2º A execução orçamentária e financeira dos recursos disciplinados por este Decreto deverá observar, de forma estrita, as etapas da despesa pública, bem como as normas gerais de finanças públicas e de contratação pública que lhes forem aplicáveis.
Art. 3º As receitas decorrentes das transferências por meio de emendas individuais impositivas federais e estaduais serão classificadas em fontes ou destinações de recursos específicas, de acordo com as normas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), de modo a garantir a rastreabilidade e a correta consolidação das contas públicas.
Art. 4º Os recursos transferidos pelo órgão concedente ou repassador deverão ser mantidos pelo executor em conta bancária específica, vinculada ao respectivo instrumento de transferência ou plano de trabalho, na qual ocorreu o repasse, a fim de assegurar o controle e a rastreabilidade integral de sua aplicação.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS EMENDAS PARLAMENTARES RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda exercer a coordenação geral dos procedimentos relativos ao recebimento das emendas individuais impositivas federais e estaduais, competindo-lhe:
I - orientar os órgãos e as entidades da Administração Municipal quanto aos procedimentos e prazos a serem observados;
II - realizar a articulação entre as Secretarias executoras e os entes concedentes;
III - monitorar o fluxo operacional e o cumprimento das etapas processuais;
IV - acompanhar a execução orçamentária e financeira global das emendas.
Parágrafo único. A coordenação geral exercida pela Secretaria não exime a responsabilidade técnica e finalística dos demais órgãos e unidades envolvidas na execução direta dos recursos.
Art. 6º A prestação de contas dos recursos recebidos de emendas individuais impositivas, federais e estaduais, deverá observar as normas do ente concedente (União ou Estado).
Parágrafo Único. A unidade executora do recurso é a responsável por apresentar a prestação de contas, instruindo-a com todos os documentos comprobatórios da regular aplicação dos valores na finalidade pactuada.

Art. 7º Compete à unidade de Controle Interno do Município fiscalizar, de forma contínua, a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos recursos, bem como a execução das emendas individuais impositivas, federais e estaduais, recebidas.

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 8º O portal eletrônico de acesso público irrestrito, denominado Portal da Transparência, deverá assegurar a publicidade ativa, ampla, clara e permanentemente atualizada das informações relativas à execução orçamentária e financeira das emendas individuais impositivas, de origem federal e estadual, recebidas.

§ 1º O portal deverá atender aos seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - permitir o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso.

§ 2º O portal deverá ser atualizado, no prazo de 60 (sessenta) dias, à medida que os atos e fatos pertinentes à execução das emendas forem registrados.

Art. 9º As informações de que trata o art. 8º, referentes às emendas individuais impositivas recebidas, deverão conter, no mínimo:

I - o número da emenda parlamentar;

II - o autor da emenda parlamentar;

III - o valor da emenda parlamentar;

IV - o órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela execução da emenda;

V - o número do procedimento licitatório ou o da contratação direta, por dispensa ou por inexigibilidade;

VI - o número e a íntegra do contrato.

Art. 10. As informações previstas nos artigos 8º e 9º deverão observar, ainda, os critérios de transparência e rastreabilidade estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, especialmente os definidos na Resolução TC nº 302, de 10 de dezembro de 2025, ou em outra que venha a substituí-la.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se às emendas individuais impositivas, de origem federal e estadual, recebidas pelo Município e por seus órgãos vinculados.

Art. 11. Quando do ingresso dos recursos financeiros na conta específica da emenda individual impositiva, o Poder Legislativo e o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco deverão ser formalmente notificados, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do valor recebido, do respectivo plano de trabalho e do cronograma de execução.

Parágrafo Único. A notificação de que trata o caput poderá ser realizada por meio eletrônico, inclusive mediante o envio de correio eletrônico.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Submetem-se às disposições deste Decreto, no que couber, os seguintes órgãos e entidades, quando atuarem como executores de emendas individuais impositivas de origem federal e estadual, competindo-lhes a responsabilidade pela divulgação integral e tempestiva das informações correspondentes no Portal da Transparência, observado o padrão de publicidade, forma e prazos estabelecidos neste Decreto:

I - as entidades da Administração Indireta, compreendendo Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, no âmbito municipal;

II - os Fundos Especiais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social).

Art. 13. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá adotar as providências necessárias à adequação do Portal da Transparência, com a finalidade de assegurar a ampla divulgação das emendas individuais impositivas, de origem federal e estadual, recebidas pelo Município e por seus órgãos vinculados, relativas ao exercício financeiro de 2026 e aos exercícios subsequentes, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Xexéu, 16 de janeiro de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu/PE

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:0327E37D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
TERMO ADITIVO

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

A Câmara Municipal da Cidade do Paulista/PE, por seu representante legal, RECONHECE e RATIFICA o 1º termo aditivo ao Contrato nº 001/2025 Processo N º 001/2025, Inexigibilidade n° 001/2025, Natureza do Objeto: Visando a prorrogação contratual - Tramitação: 1° CPL – Descrição do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública, para atuar em assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, com no mínimo um profissional, com experiência comprovada e capacitação específica. Por igual período, sendo correspondente a mais 11 (onze) meses, com fundamento Art. 74, inciso III, alínea c da Lei 14.133/2021.

Paulista/PE, 16 de dezembro de 2025

EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA
Presidente da Câmara dos Vereadores

Publicado por:
Stefany da Silva Siqueira
Código Identificador:4841600B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 4186/2025 -SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA GP Nº 4186/2025

Prorroga os prazos para execução e prestação de contas dos projetos selecionados no âmbito da Lei Paulo Gustavo e dá outras providências.

O Secretário de Turismo e Cultura, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo, estabelece medidas emergenciais de apoio ao setor cultural brasileiro em decorrência dos impactos da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que foram selecionados projetos culturais através de processos de chamamento público, visando o fomento e a democratização do acesso à cultura no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos prazos de execução dos projetos às especificidades do trabalho cultural e aos desafios operacionais enfrentados pelos proponentes;

CONSIDERANDO que a qualidade dos projetos culturais está diretamente relacionada ao tempo adequado para seu desenvolvimento, execução e avaliação de resultados;

CONSIDERANDO a importância de garantir o cumprimento adequado das obrigações de prestação de contas, assegurando a transparência na aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o interesse público na execução exitosa dos projetos culturais selecionados e na maximização de seus impactos sociais e culturais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos para execução dos projetos selecionados no âmbito da Lei Paulo Gustavo, nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput aplica-se a todos os projetos selecionados através dos editais de chamamento público realizados no âmbito da Lei Complementar Federal nº 195/2022.
Art. 2º Os projetos culturais selecionados deverão ser executados e concluídos até o dia 31 de maio de 2026.

§ 1º Considera-se execução completa do projeto o cumprimento integral de todas as atividades, metas e produtos previstos no plano de trabalho aprovado.

§ 2º Os proponentes deverão comunicar formalmente a conclusão de seus projetos à Secretaria de Turismo e Cultura no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a finalização das atividades.

Art. 3º A prestação de contas final dos projetos deverá ser apresentada até o dia 31 de julho de 2026.

§ 1º A prestação de contas deverá ser realizada conforme os modelos e orientações que serão divulgados pela Secretaria de Turismo e Cultura.

§ 2º O descumprimento do prazo estabelecido no caput sujeitará o proponente às sanções previstas na legislação aplicável e no termo de compromisso firmado.

Art. 4º A Secretaria de Turismo e Cultura divulgará, até o dia 30 de janeiro de 2026:

I - os modelos atualizados de relatórios de prestação de contas;

II - os canais oficiais para entrega da documentação;

III - as orientações técnicas complementares para a prestação de contas;

IV - o cronograma de análise e aprovação das prestações de contas.

Art. 5º Os proponentes beneficiários ficam obrigados a:

I - manter atualizados seus dados cadastrais junto à Secretaria;

II - comunicar eventuais alterações no cronograma de execução;

III - permitir o acompanhamento e fiscalização das atividades pelos técnicos da Secretaria;

IV - manter organizados todos os documentos comprobatórios das atividades realizadas e recursos aplicados;

V - cumprir integralmente as obrigações assumidas no termo de compromisso firmado.

Art. 6º A Secretaria de Turismo e Cultura manterá sistema de acompanhamento e monitoramento da execução dos projetos, podendo solicitar relatórios parciais e realizar visitas técnicas.

Parágrafo único. Os proponentes deverão prestar todas as informações solicitadas pela Secretaria no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação.

Art. 7º Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Secretaria de Turismo e Cultura.

Art. 8º Ficam convalidados todos os atos praticados com base na legislação anterior, desde que em conformidade com as disposições desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas que estabeleciam prazos anteriores para execução e prestação de contas dos projetos da Lei Paulo Gustavo.

Paulista, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:2A64FB9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. N.º12191/2025 – PARECER SECAD/JUR N.º 008/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, registrado sob o número 12191/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula **4972**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 008/2026.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 13 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:45E2FAA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 13517/2025 – PARECER SECAD/JUR Nº 007/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 13517/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **FERNANDA AUGUSTA CLAUDINO VALOIS DOS SANTOS**, matrícula funcional **n° 11.298,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 007/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 12 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2B77C69A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 13566/2025 – PARECER SECAD/JUR Nº 002/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 13566/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **MARTA VERÔNICA DA SILVA,** matrícula funcional **n° 12.018,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 002/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 07 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:94C31ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 13570/2025 – PARECER SECAD/JUR Nº 010/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 13570/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **ROSEANE TEIXEIRA RODRIGUES**, matrícula funcional **n° 11.475,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 010/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:C1182331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 13572/2025 – PARECER SECAD/JUR Nº 011/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 13572/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **PAULA CRISTINA RAPOSO DE MOURA**, matrícula funcional **n° 11.401,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 011/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:000759C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 13582/2025 – PARECER SECAD/JUR N°009/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, tombado sob o número 13582/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA DO ROSÁRIO MORAES**, Matrícula nº 10618, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n°009/2026

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 13 de janeiro de 2026

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:8ECC51A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 13633/2025 - PARECER SECAD/JUR Nº 006/2026.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 13633/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS RODRIGUES ALVES**, Matrícula 4009, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 006/2026.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 09 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:7DFF1E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 9511/2025 - PARECER SECAD/JUR N° 005/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, registrado sob o número 9511/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **VALCONI JOSE FRAGA DOS SANTOS**, Matrícula **nº 10.613,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 005/2026.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 09 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:6C315102

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº. 002/2025

CARTA-CONTRATO Nº.: 002/2025
PROCESSO N°: 041/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 034/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º, do art. 95, Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **CASSIANA TOMAZ DO NASCIMENTO**
CNPJ/MF: 43119757/0001-01
OBJETO: Contratação artística de Paulo Bionny, para apresentação artística no CARNAVAL 2025 no Município do Paulista/PE.
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

CLÀUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, no que couber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIO:	**24101**	**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUD – ADMINSTRAÇÃ DIRETA**
AÇÃO:	**4316**	**Promoções de eventos, lazer e desporto**
NATUREZA DA DISPESA	**33903900**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**
FONTE:	**15000000**	**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**
NOTA DE EMPENHO:	**N° 2025-1267**	

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de **27/02/2025 a 26/04/2025**

ASSINATURA: **27/02/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:C97937DD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº. 003/2025

CARTA-CONTRATO Nº.: 003/2025
PROCESSO N°: 073/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 066/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º, do art. 95, Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **VINIL PRODUÇÕES FESTAS E EVENTOS EIRELI**
CNPJ/MF: 30.495.096/0001-77
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CICINHO SOUZA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

CLÀUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, no que couber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIO:	**24101**	**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – ADMINSTRAÇÃ DIRETA**
AÇÃO:	**4316**	**Promoções de eventos, lazer e desporto**
NATUREZA DA DISPESA	**33903900**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**
FONTE:	**15000000**	**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**
NOTA DE EMPENHO:	**N° 2025-1282**	

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de **28/02/2025 a 27/04/2025**

ASSINATURA: **28/02/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:93FF115B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº. 004/2025

CARTA-CONTRATO Nº.: 004/2025
PROCESSO N°: 035/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 028/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º, do art. 95, Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR**
CNPJ/MF: 01.219.855/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TONHO E TONHA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

CLÀUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, no que couber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIO:	**24101**	**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – ADMINSTRAÇÃ DIRETA**
AÇÃO:	**4316**	**Promoções de eventos, lazer e desporto**
NATUREZA DA DISPESA	**33903900**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**
FONTE:	**15000000**	**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**
NOTA DE EMPENHO:	**N° 2025-1272**	

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de **27/02/2025 a 26/04/2025**

ASSINATURA: **27/02/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:E7F64E92

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº. 005/2025

CARTA-CONTRATO Nº.: 005/2025
PROCESSO N°: 054/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 047/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º, do art. 95, Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ/MF: 43.119.757/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DUDA BELO E DO GRUPO FACES CULTURAIS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

CLÀUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, no que couber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIO:	**24101**	**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – ADMINSTRAÇÃ DIRETA**
AÇÃO:	**4316**	**Promoções de eventos, lazer e desporto**
NATUREZA DA DISPESA	**33903900**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**
FONTE:	**15000000**	**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**
NOTA DE EMPENHO:	**N° 2025-1303**	

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de **28/02/2025 a 27/04/2025**

ASSINATURA: **28/02/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:1D47AE3E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº. 007/2025

CARTA-CONTRATO Nº.: 007/2025
PROCESSO N°: 091/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 081/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º, do art. 95, Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **ELBEM RUBEM MARCELINO MACEDO**
CNPJ/MF: 56.562.541/0001-68
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RUAN MARCELINO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO CANAMAR MARIA FARINHA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

CLÀUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, no que couber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIO:	24101	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – ADMINSTRAÇÃ DIRETA
AÇÃO:	4316	Promoções de eventos, lazer e desporto
NATUREZA DA DISPESA	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
FONTE:	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
NOTA DE EMPENHO:	N° 2025-1372	

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de **14/03/2025 a 13/05/2025**

ASSINATURA: **14/03/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:D4B486B6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº. 008/2025

CARTA-CONTRATO Nº.: 008/2025
PROCESSO N°: 047/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 040/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º, do art. 95, Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **CASSIANA TOMAZ DO NASCIMENTO**
CPF/MF: 03830747462
OBJETO: Contratação artística de Kassy Tomaz e CIA, para apresentação artística no CARNAVAL 2025 no Município do Paulista/PE.
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

CLÀUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, no que couber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIO:	24101	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUD – ADMINSTRAÇÃ DIRETA
AÇÃO:	4016	Promoções de eventos, lazer e desporto
NATUREZA DA DISPESA	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA
FONTE:	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
NOTA DE EMPENHO:	N° 2025-1292	

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de **28/02/2025 a 27/04/2025**

ASSINATURA: **28/02/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:FDE886AB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº. 009/2025

CARTA-CONTRATO Nº.: 009/2025
PROCESSO N°: 020/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 014/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º, do art. 95, Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **NERISVANDA ARAUJO RODRIGUES DA SILVA**
CNPJ/MF: 46.632.424/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE NERISVANDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NA PRAÇA JOÃO XXIII NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

CLÀUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, no que couber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIO:	24101	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – ADMINSTRAÇÃ DIRETA
AÇÃO:	4316	Promoções de eventos, lazer e desporto
NATUREZA DA DISPESA	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
FONTE:	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
NOTA DE EMPENHO:	N° 2025-1278	

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de **20/02/2025 a 19/04/2025**

ASSINATURA: **20/02/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:C51799F3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº. 010/2025

CARTA-CONTRATO Nº.: 010/2025
PROCESSO N°: 036/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 029/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º, do art. 95, Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **EVERTON LEONARDO PEREIRA DE SOUZA**
CNPJ/MF: 59.536.671/0001-14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PAGODE DO PURA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

CLÀUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, no que couber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIO:	24101	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – ADMINSTRAÇÃ DIRETA
AÇÃO:	4316	Promoções de eventos, lazer e desporto
NATUREZA DA DISPESA	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
FONTE:	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
NOTA DE	N° 2025-	

EMPENHO:	**1278**	

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de **28/02/2025 a 27/04/2025**

ASSINATURA: **28/02/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:1AF8D3AC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº. 011/2025

CARTA-CONTRATO Nº.: 011/2025
PROCESSO N°: 079/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 072/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º, do art. 95, Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **DOUGLAS FERREIRA DA SILVA**
CPF/MF: 086.742.574-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MULECOTIX PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

CLÀUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, no que couber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIO:	**24101**	**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – ADMINSTRAÇÃ DIRETA**
AÇÃO:	**4016**	**PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS**
NATUREZA DA DISPESA	**33903600**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA**
FONTE:	**15000000**	**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**
NOTA DE EMPENHO:	**N° 2025-1322**	

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de **03/03/2025 a 02/05/2025**

ASSINATURA: **03/03/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:5F511291

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº. 012/2025

CARTA-CONTRATO Nº.: 012/2025
PROCESSO N°: 051/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 044/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º, do art. 95, Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ/MF: 43.119.757/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MATIAS DO BREGA E DE CARLOS JUNIOR PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

CLÀUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, no que couber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIO:	**24101**	**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – ADMINSTRAÇÃ DIRETA**
AÇÃO:	**4316**	**Promoções de eventos, lazer e desporto**
NATUREZA DA DISPESA	**33903900**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**
FONTE:	**15000000**	**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**
NOTA DE EMPENHO:	**N° 2025-1321**	

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de **27/02/2025 a 26/04/2025**

ASSINATURA: **27/02/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:E377FB04

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº. 013/2025

CARTA-CONTRATO Nº.: 013/2025
PROCESSO N°: 087/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 077/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º, do art. 95, Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **JB PRODUTORA LTDA**
CNPJ/MF: 51.034.132/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MC DRED PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CLÀUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, no que couber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIO:	**24101**	**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – ADMINSTRAÇÃ DIRETA**
AÇÃO:	**4316**	**Promoções de eventos, lazer e desporto**
NATUREZA DA DISPESA	**33903900**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**
FONTE:	**15000000**	**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**
NOTA DE EMPENHO:	**N° 2025-1321**	

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de **28/02/2025 a 27/04/2025**

ASSINATURA: **28/02/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:ED663955

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº. 014/2025

CARTA-CONTRATO Nº.: 014/2025
PROCESSO N°: 078/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 071/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º, do art. 95, Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **JOSE RICARDO DOS SANTOS**
CNPJ/MF: 20.842.040/0001-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RICARDO ALEGRIA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

CLÀUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, no que couber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIO:	**24101**	**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – ADMINSTRAÇÃ DIRETA**
AÇÃO:	**4316**	**Promoções de eventos, lazer e desporto**
NATUREZA DA DISPESA	**33903900**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**
FONTE:	**15000000**	**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**
NOTA DE EMPENHO:	**N° 2025-1320**	

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de **03/03/2025 a 02/05/2025**

ASSINATURA: **03/03/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:A46D6DC6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº. 015/2025

CARTA-CONTRATO Nº.: 015/2025
PROCESSO N°: 042/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 035/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º, do art. 95, Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**
CNPJ/MF: 22.599.895/0001-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE NESCAU E BIANCA MEL – BANDA TBT PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL NO CLUBE MUNCIPAL E ECO PARQUE DAS PAINEIRAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, COMO TAMBÉM RICO MEL NO TURURU – JANGA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

CLÀUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, no que couber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIO:	**24101**	**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUD – ADMINSTRAÇÃ DIRETA**
AÇÃO:	**4316**	**Promoções de eventos, lazer e desporto**
NATUREZA DA DISPESA	**33903900**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**
FONTE:	**15000000**	**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**
NOTA DE EMPENHO:	**N° 2025-1123**	

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de **25/02/2025 a 24/04/2025**

ASSINATURA: **25/02/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:68CE72AB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº. 016/2025

CARTA-CONTRATO Nº.: 016/2025
PROCESSO N°: 060/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 053/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º, do art. 95, Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**
CNPJ/MF: 22.599.895/0001-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE NESCAU E BIANCA MEL – BANDA TBT PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 EM JARDIM PAULISTA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

CLÀUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, no que couber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIO:	**24101**	**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUD – ADMINSTRAÇÃ DIRETA**
AÇÃO:	**4316**	**Promoções de eventos, lazer e desporto**
NATUREZA DA DISPESA	**33903900**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**
FONTE:	**15000000**	**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**
NOTA DE EMPENHO:	**N° 2025-1261**	

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de **27/02/2025 a 26/04/2025**

ASSINATURA: **27/02/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:60751E1C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº. 017/2025

CARTA-CONTRATO Nº.: 017/2025
PROCESSO N°: 090/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 080/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º, do art. 95, Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **ECLIPSE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**
CNPJ/MF: 51.737.756/0001-59
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE NANDINHO FERRAZ PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 EM MARANGUAPE I COMO TAMBÉM ARTHUR LUNDGREN II DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

CLÀUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, no que couber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIO:	**24101**	**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUD – ADMINSTRAÇÃ DIRETA**
AÇÃO:	**4316**	**Promoções de eventos, lazer e desporto**
NATUREZA DA DISPESA	**33903900**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**
FONTE:	**15000000**	**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**
NOTA DE EMPENHO:	**N° 2025-1369**	

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de **14/03/2025 a 13/05/2025**

ASSINATURA: **14/03/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:745F417E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº. 018/2025

CARTA-CONTRATO Nº.: 018/2025
PROCESSO N°: 055/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 048/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º, do art. 95, Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **ECLIPSE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**
CNPJ/MF: 51.737.756/0001-59
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE NANDINHO FERRAZ PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 EM PAU AMARELO, EM MARANGUAPE I COMO TAMBÉM NO CLUBE MUNICIPAL DO NOBRE NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

CLÀUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, no que couber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIO:	24101	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUD – ADMINSTRAÇÃ DIRETA
AÇÃO:	4316	Promoções de eventos, lazer e desporto
NATUREZA DA DISPESA	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
FONTE:	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
NOTA DE EMPENHO:	N° 2025-1253	

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de **27/02/2025 a 26/04/2025**

ASSINATURA: **27/02/2025**

José Ronaldo Moura da Silva
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:44900F04

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº. 019/2025

CARTA-CONTRATO Nº.: 019/2025
PROCESSO N°: 024/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 018/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º, do art. 95, Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **MARTA SANTOS DO NASCIMENTO**
CPF/MF: 010.081.504-95
OBJETO: Contratação de MARTA SANTOS para apresentação artística no CARNAVAL 2025 no Centro do Município do Paulista/PE.
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

CLÀUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, no que couber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIO:	24101	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUD – ADMINSTRAÇÃ DIRETA
AÇÃO:	4016	PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
NATUREZA DA DISPESA	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA
FONTE:	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
NOTA DE EMPENHO:	N° 2025-1117	

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de **21/02/2025 a 20/04/2025**

ASSINATURA: **21/02/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:A1E0626C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº. 020/2025

CARTA-CONTRATO Nº.: 020/2025
PROCESSO N°: 043/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 036/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º, do art. 95, Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **VANESSA EMANUELLE DE OLIVEIRA MACIEL**
CPF/MF: 086.817.344-40
OBJETO: Contratação de VANESSA LOPES para apresentação artística no CARNAVAL 2025 em Maranguape II no Município do Paulista/PE.
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

CLÀUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, no que couber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIO:	24101	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUD – ADMINSTRAÇÃ DIRETA
AÇÃO:	4016	PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
NATUREZA DA DISPESA	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA
FONTE:	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
NOTA DE EMPENHO:	N° 2025-1244	

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de **27/02/2025 a 26/04/2025**

ASSINATURA: **27/02/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:91915301

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº. 025/2025

CARTA-CONTRATO Nº.: 025/2025
PROCESSO N°: 068/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 061/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º, do art. 95, Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **PEDRO DE LIMA CASTRO**
CNPJ/MF: 07.042.125/0001-23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO BLOCO LÍRICO SEMPRE FELIZ PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO CORTEJO NO BAIRRO DE PARATIB E ARTHUR LUNDGREN I NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

CLÀUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, no que couber:

UNIDADE	24101	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E

ORÇAMENTÁRIO:		**JUVENTUDE – ADMINSTRAÇÃ DIRETA**
AÇÃO:	**4316**	**Promoções de eventos, lazer e desporto**
NATUREZA DA DISPESA	**33903900**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**
FONTE:	**15000000**	**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**
NOTA DE EMPENHO:	**N° 2025-1287**	

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de **28/02/2025 a 27/04/2025**

ASSINATURA: **28/02/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:EC3E1AEB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 196/2025

1º APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº.: 196/2025
PROCESSO N°: 175/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 123/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**
CNPJ/MF: 47.412.593/0001-67
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo corrigir erro material na cláusula 4 e 4.1, do referido instrumento contratual, para incluir informações de dotação orçamentaria, conforme descrito abaixo:

DOATAÇÃO ORÇAMENTARIA:
EMEPENHO: 2025-2657
AÇÃO: 4317 – Promoção de Eventos, Lazer e Desporto (VL EA Nº 1011) – Emenda Impositiva 51/2025;
NATUREZA: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

ASSINATURA: **13/08/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:7AE7B44E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 197/2025

1º APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº.: 197/2025
PROCESSO N°: 149/**2025**
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 098/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA**
CNPJ/MF: 25.173.110/0001-86
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo corrigir erro material na cláusula 4 e 4.1, do referido instrumento contratual, para incluir informações de dotação orçamentaria, conforme descrito abaixo:

DOATAÇÃO ORÇAMENTARIA:
EMEPENHO: 2025-2656
AÇÃO: 4317 – Promoção de Eventos, Lazer e Desporto (VL EA Nº 1011) – Emenda Impositiva 51/2025;
NATUREZA: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
FONTE: 15000000 – RECURSOS Não Vinculados de Impostos;
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

ASSINATURA: **13/08/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:E11BB44A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 254/2025

1º APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº.: 254/2025
PROCESSO N°: 176/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 176/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA**
CNPJ/MF: 25.173.110/0001-86
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo corrigir erro material na cláusula 4 e 4.1, do referido instrumento contratual, para incluir informações de dotação orçamentaria, conforme descrito abaixo:

DOATAÇÃO ORÇAMENTARIA:
EMEPENHO: 2025-2658
AÇÃO: 4317 – Promoção de Eventos, Lazer e Desporto (VL EA Nº 1011) – Emenda Impositiva 51/2025;
NATUREZA: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
FONTE: 15000000 – RECURSOS Não Vinculados de Impostos;
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ASSINATURA: **13/08/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:1F183867

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 282/2025

1º APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº.: 282/2025
PROCESSO N°:183 /2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N°131 /2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **TRAKEJO PRODUÇÂO E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ/MF: 43.119.757/0001-01

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo corrigir erro material na cláusula 4 e 4.1, do referido instrumento contratual, para incluir informações de dotação orçamentaria, conforme descrito abaixo:

DOATAÇÃO ORÇAMENTARIA:
EMEPENHO: 2025-2660
AÇÃO: 3725 – Promoção de Eventos, Lazer e Desporto (VL EA Nº 1011) – Emenda Impositiva 37/2025;
NATUREZA: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

ASSINATURA: **13/08/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:F40B5F2E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 284/2025

1º APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº.: 284/2025
PROCESSO N°: 179/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 127/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**
CNPJ/MF: 47.412.593/0001-67
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo corrigir erro material na cláusula 4 e 4.1, do referido instrumento contratual, para incluir informações de dotação orçamentaria, conforme descrito abaixo:

DOATAÇÃO ORÇAMENTARIA:
EMEPENHO: 2025-2659
AÇÃO: 4317 – Promoção de Eventos, Lazer e Desporto (VL EA Nº 1011) – Emenda Impositiva 51/2025;
NATUREZA: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

ASSINATURA: **13/08/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:2295E224

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 285/2025

1º APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº.: 285/2025
PROCESSO N°: 178/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 126/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA**
CNPJ/MF: 25.173110/0001-86

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo corrigir erro material na cláusula 4 e 4.1, do referido instrumento contratual, para incluir informações de dotação orçamentaria, conforme descrito abaixo:

DOATAÇÃO ORÇAMENTARIA:
EMEPENHO: 2025-2662
AÇÃO: 4317 – Promoção de Eventos, Lazer e Desporto (VL EA Nº 1011) – Emenda Impositiva 51/2025;
NATUREZA: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

ASSINATURA: **13/08/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:018A374E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DA CARTA-CONTRATO Nº. 025/2025

1º APOSTILAMENTO
CARTA-CONTRATO Nº.: 025/2025
PROCESSO N°: 068/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 061/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **PEDRO DE LIMA CASTRO**
CNPJ/MF: 07.042.125/0001-23
OBJETO: o presente Termo de Apostilamento tem por objetivo corrigir erro material no **item 8. Local de Apresentação consta como cortejo do Bairro de Paratibe ao Bairro de Arthur Lundgren 1, Leia -se: Paratibe ao Bairro de Arthur Lundgren 2.**

DOATAÇÃO ORÇAMENTARIA:
EMEPENHO: 2025-1287
AÇÃO: 4316 – Promoção de Eventos, Lazer e Desporto;
NATUREZA: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
FONTE: 15000000 – RECURSOS Não Vinculados de Impostos;
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

ASSINATURA: 10/11/2025

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:A6E25B0E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2024

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 227/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 296/2023
CONCORRÊNCIA N° 016/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **PLANTARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ/MF Nº 35.684.968/0001-69
OBJETO: **Terceiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução** ao **Contrato nº 227/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA CASTRO ALVES, LOCALIZADA NO BAIRRO DA MIRUEIRA, PAULISTA/PE, SENDO LOTE 2 CONVÊNIO N.º 914922 OPERAÇÃO 1077.528-81/2021 - MIDR: TRECHO DA ESTACA 30 ATÉ A ESTACA 44+12 (QUARENTA E QUATRO MAIS DOZE)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 013/2026 – SEIN e C.I nº 002/2026 - SEIN,** emitido pela Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do **Terceiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução** ao **Contrato nº 227/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA CASTRO ALVES, LOCALIZADA NO BAIRRO DA MIRUEIRA, PAULISTA/PE, SENDO LOTE 2 CONVÊNIO N.º 914922 OPERAÇÃO 1077.528-81/2021 - MIDR: TRECHO DA ESTACA 30 ATÉ A ESTACA 44+12 (QUARENTA E QUATRO MAIS DOZE)**. Fica prorrogado o **prazo de execução** pelo período de **2 (dois) meses**, a partir **de 21 de janeiro de 2026 a 20 março de 2026**, tendo como fundamento sua

Cláusula Quarta, 4.2 e no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Conforme o **Oficio n° 013/2026 – SEIN C.I nº 002/2026 - SEIN**, justifica-se a prorrogação do prazo considerando que a obra encontra-se em etapa final. Que no momento da realização dos devidos lançamentos de medição na plataforma Transferegov, verificou-se que o processo licitatório cadastrado no sistema apresenta o valor referente à proposta inicial, divergindo do valor da proposta vencedora e que foi solicitada a adequação na plataforma. Considerando a necessidade de garantir a regularidade e continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integram e complementam o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 013/2026 – SEIN e CI n° 002/2026 - SEIN**, que solicita e justifica o presente **Terceiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução** ao **Contrato nº 227/2024**, firmado com a sua respectiva justificativa emitida pelo Gestor/Fiscal do contrato o servidor, **Sr. Edvaldo Soares do Nascimento, matrícula nº 48.529,** devidamente autorizado pela Secretária Executiva e Ordenadora de Despesa da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, Sr.ª **Jaina Poesí da Silva Gonzaga**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 227/2024**, de 23 de julho de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 07/01/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA
Secretária Executiva e Ordenadora de Despesa da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:E99E0E53

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2023

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 220/2023
PROCESSO N° 190/2023
CONCORRÊNCIA n° 013/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA.**
CNPJ/MF Nº 12.087.161/0001-43
OBJETO: **Quarto Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência** ao **Contrato nº 220/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DE JARDIM PAULISTA ALTO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE PARA CONCLUSÁO DAS OBRAS DO CONTRATO DE REPASSE MDR N. 830585/2016 OPERAÇÃO 1031.1184-14.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício n° 023/2026 - SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quarto Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência** ao **Contrato nº 220/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DE JARDIM PAULISTA ALTO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE PARA CONCLUSÁO DAS OBRAS DO CONTRATO DE REPASSE MDR N. 830585/2016 OPERAÇÃO 1031.1184-14.** Fica prorrogado prazo de vigência pelo período de **12** (doze) **meses**, contados a partir de **25 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2027**, conforme sua Cláusula Quarta e Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme **Ofício Nº 023/2026 - SEIN**, justifica-se a prorrogação do prazo de vigência, visto que as vias objeto do contrato possuem topografia acentuada e que, durante o período chuvoso, o elevado volume de água dificulta a execução dos serviços, ocasionando atrasos no cronograma. Que o contrato é de convênio e que depende de repasse da União. Que a empresa apresentou interesse em prorrogar o prazo de execução, considerando garantir a regularidade contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos, o **Ofício nº 023/2026 - SEIN**, que solicita o **Quarto Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência** ao **Contrato nº 220/2023,** firmado com a sua respectiva justificativa apresentada na **CI nº 004/2026 - SEIN, emitida pelo Fiscal/Engenheiro Civil CREA/PE nº 1821675770, Sr. Lucas de Melo Pereira,** devidamente autorizada pela Secretária Executiva de Infraestrutura do Município do Paulista, a Sra. **Jaina Poesi da Silva Gonzaga**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 220/2023**, de 25 de janeiro de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: **08/01/2026**

JAINA POESI DA SILVA GONZAGA
Secretária Executiva de Infraestrutura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:A7CBC3F6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 381/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ORGANIZAÇÃO, FORNECIMENTO E LOGÍSTICA DE LANCHES (TIPO COFFEE BREAK) E REFEIÇÕES (TIPO ALMOÇO, NAS MODALIDADES MARMITA E BUFFET), DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS, CAPACITAÇÕES, REUNIÕES E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE**.

Julgamento: "MENOR PREÇO POR LOTE". Valor estimado: R$1.502.405,67 (um milhão, quinhentos e dois mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Comunicamos que a sessão pública de disputa, anteriormente marcada para o dia **19 de janeiro de 2026, às 10:00**, por meio do sistema eletrônico **BNCompras (https://bnccompras.com)**, **fica adiada em razão de impugnação apresentada ao edital**.

A nova data da sessão será realizada no dia **21/01/2026** às **10hrs**, no mesmo sistema eletrônico.

Paulista 16 de janeiro de 2025.

MARCELO VINICIOS DE OLIVEIRA RESENDE
Agente de Contratação
Secretaria de Licitações, Compras e Contratos

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:E6B52271

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 324/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 324/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER, COM CAPACIDADES DE 9.000 BTUS, 12.000 BTUS E 24.000 BTUS, DESTINADOS À CLIMATIZAÇÃO DAS SALAS DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

EMPRESAS VENCEDORAS VALOR TOTAL: R$ 63.765,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS): **ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA** (6147481000119) COM OS LOTES: 2 NO VALOR TOTAL DE R$ 28.785,00 (VINTE E OITO MIL E SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). **CWC DISTRIBUIDORA LTDA** (03538267000125) COM OS LOTES: 1 NO VALOR TOTAL DE R$ 34.980,00 (TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DE PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decretos Municipais nºs 007/2024 a 013/2024, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

O referido processo deverá ser publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá a contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista/PE, 07 de janeiro de 2026.

JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretário De Segurança Cidadã, Mobilidade E Defesa Civil

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:2EA66662

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (s) Senhor (es)

A Secretaria Executiva de Infraestrutura e Transportes do Município de Água Preta Solicita aos interessados apresentação de cotação/proposta para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA PRÓPRIA EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E CONTÍNUA DO MUNICÍPIO ÁGUA PRETA/PE,** apresentadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULO	TOTAL POR VEÍCULO	QTD MESES.	UNID
01	**Contratação de empresa para os serviços de apoio administrativo, gerenciamento e controle de frota em regime de execução indireta e contínua do Município da Água Preta.**	**MÊS**	**26**	**R$**	**R$**	**12**	**R$**

NOME:_____
CNPJ /CPF Nº _____
ENDEREÇO:_____
CIDADE:_____ESTADO_____
E-MAIL:_____
TEFEFONE:_____
Validade da Cotação: 60 dias
Despesas inerentes a impostos, contribuições sociais e/outras taxas, assim como toda e qualquer despesa que incidam sobre os serviços correrão totalmente por conta de nossa empresa.
A presente cotação deverá ser enviada para o Email: setordecotacaoaguapreta@gmail.com .

Cidade xxxxxx , xx de Janeiro de 2026.

_____
Assinatura do Responsável

CPF:

Publicado por:
Thereza Raquel de Carvalho Gois
Código Identificador:F9E1CA63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PSICÓLOGO(A

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS

CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PcD	CLASSIFICAÇÃO
WELIGTON LOURENÇO DA SILVA	08/08/1987	03	7,0	NÃO	1ª
MARIA ÉRICA SOUSA DE FREITAS	01/11/2000	05	7,0	NÃO	2ª

CLASSIFICADOS(AS) NÃO CUPANTES DE VAGAS – PSICÓLOGO(A)

CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PcD	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARRUDA	08/08/1988	14	6,0	NÃO	3ª

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ITENS DE DESCLASSICAÇÃO
MARIA JANIELE DA COSTA BARBOSA APRIGIO	24/09/1989	11	2.4.2
IVANISE BARBOSA DA SILVA SANTANA	28/11/1989	16	2.4.1/ 2.4.2/ 2,410/ 2.4.11/ 2.4.12
MARCELA EDUARDA PAULA PAULINO DA SILVA	13/12/2000	19	2.4.10
LEYVISON JOSE DE OLIVEIRA	28/07/1975	21	2.7.7 / 2.4.10

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICADO(A) OCUPANTE DE VAGA

CANDIDATO (A)	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**PcD**	**CLASSIFICAÇÃO**
EMELLE PEREIRA DA COSTA E SALES	16/02/1995	02	8,0	NÃO	1ª

CLASSIFICADOS(AS) NÃO OCUPANTES DE VAGA

CANDIDATO (A)	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**PcD**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANA PATRICIA DA ROCHA GUEDES	08/04/1999	17	4,0	NÃO	2ª

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

CANDIDATO (A)	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº INSCRIÇÃO**	**NÃO CUMPRIMENTO DOS ITEM(S)**
NAIR BARBOSA DA SILVA	24/06/1991	07	2.4.5/ 2.4.9 /2.4.10
ISLANY MARIA DE ALMEIDA	30/04/1995	24	2.4.2 / 2.4.8 /2.4.10 / 2.4.11
SIMONE BARRETO DE LIMA	20/12/1984	31	2.4.2 / 2.4.10/ 2.4.13

PSICOPEDAGOGO CLÍNICO

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS

CANDIDATO (A)	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**PcD**	**CLASSIFICAÇÃO**
FERNANDA RAMOS DA SILVA LOPES	14/11/1997	22	8,0	SIM	1ª
JADIEL EURICO DE ARAUJO	05/04/1971	04	8,0	NÃO	2ª
JOSEFA MARTINS DA SILVA	05/06/1983	12	8,0	NÃO	3º

CLASSIFICADOS(AS) NÃO CUPANTES DE VAGAS – PSICÓLOGO(A)

CANDIDATO (A)	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**PcD**	**CLASSIFICAÇÃO**
AMANDA CORREIA NOGUEIRA	11/07/1981	29	8,0	NÃO	4ª
MILENA DA SILVA DIAS SARAIVA	05/02/1998	13	6,0	NÃO	5ª

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

CANDIDATO (A)	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº INSCRIÇÃO**	**NÃO CUMPRIMENTO DOS ITEM(S)**
ADRIELLY CÁSSIA BARBOSA SILVA	05/09/1994	10	2.4.10 / 2.4.13
ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA CIPRIANO SANTANA	20/04/1982	20	2.4.11 / 2.4.13 /
ADRIANA TENORIO DE VASCONCELOS PINTO	09/03/1975	23	2.4.10/ 2.4.11
ANDREA GOMES DE SOUZA LEMOS CORDEIRO	30/09/1972	27	2.4.2 / 2.4.3 / 2.4.5 /2.4.10 / 2.4.11 /2.4.12 / 2.4.13
RAQUEL PEREIRA DA CRUZ BARRETO	09/02/1993	28	2.4.2 / 2.4.10 / 2.4.12
JOELMA DA MATA FARIAS CAMILO	31/03/1978	30	2.4.2 / 2.4.10

NUTRICIONISTA

CLASSIFICADO(A) OCUPANTE DE VAGA

CANDIDATO (A)	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**PcD**	**CLASSIFICAÇÃO**
LAIS DAYANE DE OLIVEIRA CORREIA	08/05/1993	25	8,0	NÃO	1ª

CLASSIFICADOS(AS) NÃO OCUPANTES DE VAGA

CANDIDATO (A)	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**PcD**	**CLASSIFICAÇÃO**
RITA DE CASSIA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA	28/08/1996	06	8,0	NÃO	2ª
YASMIN EMANUELE BARBOSA DA SILVA MELO	04/02/1993	15	7,0	NÃO	3ª

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	NÃO CUMPRIMENTO DOS ITEM(S)
POLLYANA STEFANY LIMA DA SILVA	19/04/1994	08	2.4.10
AGUIDA MYLENA GOMES DE AZEVEDO	01/11/2002	09	2.4.2 / 2.4.3/ 2.4.4. / 2.4.8 /2.4.10/ 2.4.11/ 2.4.12/ 2.4.13
ROSANGELA THAMIRYS DA SILVA	24/03/1997	18	2.4.10
DANUBIA RAYANE LOPES PEREIRA	27/12/1994	26	2.4.2 / 2.4.10

Casinhas, 16 de janeiro de 2026.

ALIAN DE SANTANA TAVARES
Comissão Organizadora

MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA
Comissão Organizadora

MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:D3AD5B21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA SGPA/SEFAZ/SPGP Nº 02/2025

PORTARIA CONJUNTA SGPA / SEFAZ / SPGP

Portaria Nº 02 / 2025

Regula a concessão de hora extra decorrente da realização de serviço extraordinário na esfera do poder executivo municipal.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 10, inciso III, da Lei Nº 5.578, de 30/11/07; o SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 316, da Lei Complementar nº 03 de 30/12/1997 – Código Tributário do Município de Olinda e a SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO PARTICIPATIVA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 6048 de 2018; e
Considerando o déficit orçamentário e financeiro com base na redução da Receita Corrente Líquida no exercício fiscal de 2025;
Considerando o índice de comprometimento da Folha de Pagamento e a imperiosa necessidade de adequação a Lei de Responsabilidade Fiscal no que tange os limites e gastos com pessoal no âmbito do poder executivo;
Considerando o disposto no Decreto Nº 025/2025, de 14/03/25, que instituiu medidas de Contingenciamento de Gastos (MCG) no âmbito do Poder Executivo Municipal;
Considerando que compete às Secretarias da GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA a regulamentação da concessão de hora extra em decorrência da realização de serviço extraordinário na esfera executiva municipal;
Considerando a Portaria SGPA nº 087/2025 que Regulamenta a concessão de hora extra decorrente da realização de serviço extraordinário na esfera do poder executivo municipal e
Considerando a Portaria Conjunta SGPA/SEFAZ/SPGP nº 01/2025 de 24/10/2025 que Regulamenta a concessão de hora extra decorrente da realização de serviço extraordinário na esfera do poder executivo municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar e determinar a Suspensão da Jornada Extra de trabalho, por tempo indeterminado, excetuando-se os serviços considerados essenciais.

§ 1º. São considerados serviços essenciais aqueles realizados de forma ininterrupta no âmbito das Secretarias .

§ 2º. Caberá mensalmente às Secretarias citadas no parágrafo acima informar à Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas até dia 15 de cada mês as Horas Extras aferidas no período e obrigatoriamente no modelo do Anexo I desta Portaria.

§ 3º. A solicitação das Horas Extras deverão obedecer aos limites estabelecidos no Artigo 5º desta Portaria.

§ 4º. As Secretarias não mencionadas no parágrafo 1º desta Portaria, deverão encaminhar ao Comitê Gestor de Contingenciamento, solicitação consubstanciada para autorização da realização de Horas Extras em serviços que julgam essenciais.

Art. 2º. A jornada de trabalho dos servidores do Executivo Municipal é de 30(trinta) horas semanais, ressalvados os casos disciplinados em legislação específica, a ser cumprida de segunda a sexta-feira em turno de 6 (seis) horas ininterruptas.

Art. 3º. O horário de trabalho será desenvolvido das 7 h e 30 min às 13h e 30min.

§ 1º. A jornada de trabalho, superior a 6 (seis) horas ininterruptas, impõe a concessão de intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos, devendo, em qualquer caso, ser observada a duração máxima de 8 (oito) horas diárias de trabalho, ressalvados os casos de escalas das categorias definidas em legislação específica.

§ 2º. O regime de plantão poderá ser adotado para atender a necessidade do serviço, sendo estabelecido por cada Secretário Municipal.

§ 3º. É vedado ao servidor em regime de plantão, perceber hora extra cumulativamente com as horas trabalhadas. Ao ser constatado situações que se encaixam nesse entendimento, a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração aplicará as sanções administrativas pertinentes.

§ 4º. É vedado ao servidor ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato, sujeitando-se os infratores às sanções administrativas pertinentes e aos correspondentes descontos na remuneração.

§ 5º. Os abonos de faltas ou ausências ao serviço serão autorizados pelos respectivos Secretários Titulares da Pasta, após análise da fundamentação apresentada pela chefia imediata e desde que não se caracterize uma situação de habitualidade, considerando o período máximo de 3 (três) dias.

§ 6º. Verificada a necessidade, caberá ao Secretário Municipal de cada Pasta, respeitando a Carga Horária diária de 6 (seis) horas, flexibilizar os horários de entrada e saída dos servidores.

Art. 4º. O cumprimento da jornada de trabalho será apurado por meio de ponto eletrônico, preferencialmente, por sistema biométrico, conjugado, sempre que possível, com controle de acesso físico. Na impossibilidade dos mesmos, por folha de ponto manual devidamente homologada pela chefia imediata e ordenador da despesa de cada pasta.

Parágrafo único. A apuração do cumprimento da jornada de trabalho do servidor será efetuada em minutos e o seu descumprimento acarretará perda proporcional da remuneração.

Art. 5º. O serviço extraordinário nas atividades essenciais será realizado para atender a natureza do cargo exercido pelo servidor e obedecerá ao limite de, no máximo, 30 (trinta) horas mensais, consecutivas ou não; admitindo-se nas legislações específicas limite de, no máximo, 36 (trinta e seis) horas mensais, consecutivas ou não, obedecendo a proporcionalidade dos regimes de plantão.

§ 1º. Considera-se como serviço extraordinário, ressalvados os casos de escalas/plantões em obediência à legislação específica e sobreavisos, o que exceder a 30 (trinta) horas semanais e os realizados nos sábados, domingos, feriados e nos dias de ponto facultativo.

§ 2º. O limite estabelecido no caput do presente artigo poderá ser alterado, em razão de excepcional e temporária necessidade, obedecendo-se a tramitação e análise da situação, nos termos dos Artigos 7º e 8º desta Portaria.

§ 3º. O limite estabelecido no caput do presente artigo será de 10 (dez horas) para os serviços administrativos considerados essenciais e servidores em processo de aposentadoria que vinham percebendo horas extras pela atividade de suas tarefas.

§ 4º. O limite estabelecido no caput do presente artigo será de até 12 (doze horas) para os regimes de plantões extras nos finais de semana (horas extras 100%).

Art. 6º. A realização do serviço extraordinário aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos somente será permitida nos casos de:

I - atividades essenciais que não possam ser desenvolvidas durante a jornada de trabalho ordinária;
II - eventos realizados nos dias mencionados que exijam a prestação do serviço;
III - situações decorrentes de força maior ou caso fortuito.

Art. 7º. A solicitação do serviço extraordinário deverá ser efetuada pela chefia imediata a que esteja subordinado o servidor, mediante utilização do formulário constante do anexo I desta Portaria, o qual contém a justificativa do serviço que deverá ser executado.

Art. 8º. A critério de cada Secretário, o formulário com a solicitação do serviço extraordinário deverá ser encaminhado com o parecer fundamentado à Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, que colocará a solicitação na pauta do Comitê Gestor de Contingenciamento, a quem competirá deferir ou indeferir o pedido.

§ 1º. O formulário descrito no caput do presente artigo deverá ser encaminhado, impreterivelmente, até três dias úteis antes do evento.

§ 2º. Da impossibilidade do encaminhamento da solicitação à apreciação do Gestor de Contingenciamento, em tempo hábil e havendo delegação prévia do citado Comitê, a própria SGPA se encarregará de analisar a situação apresentada e decidir AD REFERENDUM.

Art. 9º. Uma vez autorizada a realização do serviço extraordinário, o pagamento das horas extras somente será efetuado mediante a comprovação da prestação do citado serviço através do formulário constante do anexo I desta portaria, com o atestado da chefia imediata ou responsável pela fiscalização da execução do serviço, devidamente ratificado pelo secretário titular da pasta, acompanhado, sempre que possível, de prova complementar como registro de ponto, diário de tráfego, comprovante de acesso ao prédio ou documento que explicite o período de realização da atividade.

§ 1º. O formulário constante do caput deverá ser encaminhado à Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas até o quinto dia útil do mês subsequente.

§ 2º. Caso o número de servidores extrapole o espaço destinado no formulário, basta relacionar o excedente numa folha à parte, fazendo menção ao número do formulário, data, nomes, matrículas e cargos/funções dos demais participantes.

Art. 10. Não configura serviço extraordinário, nem será computado como jornada de trabalho, o deslocamento do servidor em viagem a serviço, bem como os intervalos destinados a repouso ou refeição.

Art. 11. Compete às áreas de Recursos Humanos de cada Secretaria/Órgão registrar:
I - a concessão de jornada de trabalho reduzida ou diferenciada;
II - a concessão de horário especial;
III - a licença ou outros afastamentos permitidos em lei;
V - a participação em curso, em seminário ou em atividade correlata;

VI - a correção de falha na marcação dos horários de entrada e saída.

Art. 12. A utilização indevida do registro do ponto eletrônico, apurada mediante processo disciplinar, acarretará ao infrator e ao beneficiário, se diverso, as sanções previstas em lei.

Art. 13. Fica concedido um prazo de 10 (dez) dias, após a publicação da presente Portaria, para que cada Secretaria informe à Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração a relação dos servidores já cadastrados para percepção de horas-extras, a fim de ser encaminhada para apreciação do Comitê Gestor de Contingenciamento .

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, PE, 30 de dezembro de 2025

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO
Secretário de Gestão de Pessoas e Administração

JACKSON ANTONIO DA TRINDADE ROCHA
Secretário da Fazenda

MILENA GONZAGA
Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa

ANEXO I da Portaria Conjunta SGPA/SEFAZ/SPGP nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA		SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO Nº_____, de / /	
Secretaria e unidade solicitante			
RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE PRESTARÃO O SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO			
NOME	MATR	HORAS	CARGO/FUNÇÃO
JUSTIFICATIVAS DA CHEFIA IMEDIATA			
Local e data		Assinatura e carimbo	
PARECER DO SECRETÁRIO			
Local e data		Assinatura e carimbo	
DECISÃO DO COMITÊ GESTOR DE CONTINGENCIAMENTO			
Deferido ( )	Indeferido ( )		
Motivação:			
Local e data		Assinatura e carimbo	
Chefia imediata ou responsável pela fiscalização do serviço			
Atesto que as horas-extras acima especificadas foram efetivamente realizadas com vistas à execução do serviço extraordinário aprovado no presente formulário.			
Local e data		Assinatura e carimbo	
Ratificação do Secretário			
Local e data		Assinatura e carimbo	

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:DED710A8

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
CHAMAMENTO DE INTENÇÃO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo do Município de Olinda vem, por meio do presente, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO AÉREA DE BANDEIROLAS DO TIPO MOSAICO E PAINEL, PARA ORNAMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS DO MUNICIPIO DE OLINDA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE OLINDA DE 2026, conforme especificações técnicas e quantitativos estimados constantes neste instrumento.
A presente solicitação não gera qualquer obrigação de contratação por parte da Administração, destinando-se unicamente à obtenção de parâmetros de preços para subsidiar o planejamento e a instrução do procedimento administrativo, nos termos da legislação vigente.

LOTE ÚNICO				
ESPECIE	QTDE	ITEM	VALOR MEDIO UNIT. POR m² (R$)	VALOR TOTAL (R$)
M²	360	Teto, com local de instalação a ser definido na Ordem de Serviço, no município de Olinda/PE, em estilo mosaico, confeccionado com bandeirolas de TNT GR 60, medindo 10 x 20 cm, e fita metálica medindo 1,5 x 20 cm. Grampeada em barbantes plásticos nº 10, distribuídos paralelamente, com espaçamento de 15 cm, fixados em cabos de aço plastificados. Área total: 150 x 11,70 metros.		
M²	192	Painel para o Largo do Varadouro, outdoor em estilo mosaico, confeccionado com bandeirolas de TNT GR 60, medindo 3 x 10 cm, e fita metálica medindo 1,5 x 10 cm. Grampeada em barbantes plásticos nº 10, distribuídos paralelamente, a uma distância de 5 cm, fixados em cabos de aço plastificados. Área total: 30 x 8 metros.		
M²	82,80	Painel para a Praça do Carmo, outdoor em estilo mosaico, confeccionado com bandeirolas de TNT GR 60, medindo 3 x 10 cm, e fita metálica medindo 1,5 x 10 cm. Grampeada em barbantes plásticos nº 10, distribuídos paralelamente, a uma distância de 5 cm, fixados em cabos de aço plastificados. Área total: 13,80 x 8 metros.		

Solicitamos que o envio da cotação de preços seja feito em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação em diário oficial, contendo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; endereços físico e eletrônicoe telefone de contato; d) data de emissão da proposta; e, e) nome completo e identificação do responsável.

PRAZO: Do dia 19/01/2026, a partir das 08h00, até o dia 21/01/2026, às 14h00.
As propostas devem ser direcionadas pelo e-mail: licitasepac@gmail.com durante o período mencionado.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Termo de Referência poderá ser solicitado por meio do e-mail:
allansepac@gmail.com, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira. Telefone para contato: (81) 99714-0572.

Olinda, 16 de janeiro de 2026.

MARÍLIA BANHOLZER
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo do Município de Olinda

Publicado por:
Amanda Silva de Moura
Código Identificador:F32CFEAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – AMUPE
Edição nº 3998 – 23 de dezembro de 2025
O Município de Saloá/PE torna pública a **RETIFICAÇÃO** da publicação do **Aditivo Quantitativo de 25% ao Contrato nº 43/2025 -**veiculada na **AMUPE – Edição nº 3998**, em **23 de dezembro de 2025**, em razão de erro material na especificação do item.
ONDE SE LÊ:
Melancia.
LEIA-SE:
CAMISA PARA FARDAMENTO ESCOLAR
3.2.

CONTRATO N. 43/2025						**ADITIVO QUANTITATIVO 25%**		
Item	**Especificação**	**UND**	**QTD**	**R$ UNT**	**R$ TOTAL**	**QTD**	**R$ UNT**	**R$ TOTAL**
01	CAMISA PARA FARDAMENTO ESCOLAR	UND	2.940	R$ 16,80	R$ 48.804,00	735	R$ 16,80	R$ 12.348,00
Total do Contrato após acréscimo de quantidade de 25%: R$ 61.152,00								

A correção refere-se exclusivamente à especificação do item constante na Cláusula Terceira, item 3.2, permanecendo inalteradas todas as demais informações da publicação original, inclusive objeto, valores, quantidades e fundamentos legais.
Saloá/PE, 05 de janeiro de 2026.

ÁLVARO DEANGELES PEREIRA FLORENTINO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:10E505B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO RECURSOS REFERENTE RESULTADO PRELIMINAR- EDITAL Nº 002/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENT

RESULTADO RECURSOS REFERENTE RESULTADO PRELIMINAR- EDITAL Nº 002/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026

Após análise dos recursos apresentados à comissão da seleção pública simplificada de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026 – Edital nº 002/2025, apresenta-se abaixo a situação dos referidos recursos:

CANDIDATO	**RECURSO**	**CPF**
ADRIANA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO	XXX.387.044-XX
AFONSO FERREIRA DE BRITO	DEFERIDO	XXX.069.734-XX
AGUIDA BATISTA DE CARVALHO MELO	DEFERIDO	XXX.773.864-XX
ALMIR CARDOSO	DEFERIDO	XXX.908.914-XX
AMANDA DA SILVA ALVES	DEFERIDO	XXX.963.044-XX
ANA PAULA DE LIMA VELOSO	DEFERIDO	XXX.974.844-XX
ANA ROBERTA FRANCO PEREIRA	DEFERIDO	XXX.354.814-XX
ANDERSON ADONIS TEIXEIRA DA SILVA	DEFERIDO	XXX.920.844-XX
ANDERSON BATISTA DA SILVA	INDEFERIDO	XXX.673.254-XX
ANDREA ARAUJO JACINTO	DEFERIDO	XXX.222.414-XX
ANDRESA DE OLIVEIRA BARBOSA	DEFERIDO PARCIALMENTE	XXX.957.784-XX
ANNA ISAELLE DA SILVA ALCANTARA ALVES	DEFERIDO	XXX.351.314-XX
BRANDON NASCIMENTO DE SOUZA	DEFERIDO	XXX.136.874-XX
CARLA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA GOMES	DEFERIDO	XXX.297.334-XX
CARLOS WILSON DE ARAUJO DA SILVA	DEFERIDO	XXX.492.084-XX
CLAUDELI SILVA DOS SANTOS CAETANO	DEFERIDO	XXX.966.214-XX
DANIEL DA SILVA FERREIRA	DEFERIDO	XXX.207.094-XX
DANIELE SIQUEIRA DE MOURA ALMEIDA	DEFERIDO	XXX.351.804-XX

DAVID RAMON VALERIO SILVA	DEFERIDO	XXX.310.854-XX
DENISE DOS SANTOS LIMA SILVA GOUVEIA	INDEFERIDO	XXX.315.984-XX
DIEGO DIAS DA SILVA	DEFERIDO	XXX.681.884-XX
DJALMA ANDRADE DE MELO JUNIOR	DEFERIDO	XXX.648.024-XX
ELISANGELA MARIA DE ANDRADE FERNANDES	DEFERIDO	XXX.783.014-XX
ELOISA SANTOS DE ALMEIDA VALENÇA TEIXEIRA	INDEFERIDO	XXX.122.024-XX
GEANNY SINARA SOUZA DA SILVA	DEFERIDO	XXX.424.454-XX
GENECY LEONIDIO DA SILVA	DEFERIDO	XXX.802.258-XX
GENISSANDRA DA SILVA PONTES	DEFERIDO	XXX.428.414-XX
GISELE ROBERTA DA SILVA FERREIRA	DEFERIDO	XXX.460.964-XX
GISELLE GONCALVES DE SIQUEIRA	DEFERIDO	XXX.923.424-XX
GLEYDSON DA SILVA MACIEL	INDEFERIDO	XXX.588.154-XX
IGOR LUAN MORAES FIGUEREDO	DEFERIDO	XXX.974.014-XX
IVANA KELLY DE FREITAS ROCHA E SOUZA	DEFERIDO	XXX.485.594-XX
IVONALDA COSTA CAVALCANTE	DEFERIDO	XXX.160.604-XX
IZABEL DE SANTANA VICENTE	DEFERIDO	XXX.970.334-XX
JANECLESSON FERREIRA DE MELO	INDEFERIDO	XXX.958.294-XX
JOSE FABIO DE MELO SILVA	DEFERIDO	XXX.335.704-XX
JOSE MATHEUS VERISSIMO SIQUEIRA	DEFERIDO	XXX.620.164-XX
JOSE VANUTI SILVA DE LIMA	DEFERIDO	XXX.363.034-XX
JOSELMA APARECIDA SALVINO DE ARAUJO	DEFERIDO	XXX.889.494-XX
JOSIMARA DE ANDRADE RIBEIRO	DEFERIDO	XXX.186.834-XX
JOYCE ALMEIDA DE MATOS	DEFERIDO PARCIALMENTE	XXX.353.344-XX
JUCELIA DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO	XXX.552.294-XX
JULIO VALENCA DE FREITAS	DEFERIDO	XXX.927.854-XX
JUARES QUIRINO FERRAZ	DEFERIDO	XXX.842.758-XX
KALINE EDILENE DOS SANTOS PEREIRA DE ARAUJO	DEFERIDO	XXX.009.274-XX
KAREN RAYANNE CAVALCANTE BRANDAO	DEFERIDO	XXX.053.664-XX
KAROLAYNE SOARES DE LIRA	DEFERIDO	XXX.580.594-XX
KATIELLY DE NORONHA GALINDO	DEFERIDO	XXX.298.884-XX
LETICIA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO	XXX.742.324-XX
LINCON COSTA DA SILVA	DEFERIDO	XXX.473.594-XX
LUANA LUCIA MORAIS SILVA	DEFERIDO	XXX.418.194-XX
MARCIA FARIAS ALMEIDA DE MORAES	INDEFERIDO	XXX.425.664-XX
MARIA DANIELA FERREIRA DA SILVA COSTA	DEFERIDO	XXX.022.264-XX
MARIA EDVANIA VIANA NOGUEIRA	DEFERIDO	XXX.136.224-XX
MARIA JULIANA DA SILVA LIMA	DEFERIDO	XXX.769.204-XX
MARIA PALOMA GOMES DA SILVA	DEFERIDO	XXX.418.294-XX
MARTHA GILVANIA OLIVEIRA PACHECO DA COSTA	INDEFERIDO	XXX.583.894-XX
MILLENA VITORIA BRAGA DE SOUZA	DEFERIDO	XXX.038.344-XX
MIRIAN DENISE DA SILVA LOPES XAVIER	INDEFERIDO	XXX.348.664-XX
MIRIAN JESSE DA SILVA ANDRADE SOUZA	INDEFERIDO	XXX.035.264-XX
MONICA DA SILVA NASCIMENTO	DEFERIDO	XXX.700.744-XX
NATALIA RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO	XXX.295.764-XX
NATALIA SOUZA PACHECO	DEFERIDO	XXX.350.554-XX
RENAN MARLOS SILVA ARAUJO	DEFERIDO	XXX.104.644-XX
RICARDO ALVES DOS SANTOS NETO	DEFERIDO	XXX.390.384-XX
RICARDO ANDRADE DE LIMA	DEFERIDO	XXX.081.004-XX
ROSIMERE LIMA DOS SANTOS ARAUJO	DEFERIDO	XXX.996.564-XX
SAMUEL DE CARVALHO ARCOVERDE	DEFERIDO	XXX.108.694-XX
SERGIO RICARDO TAVARES CAVALCANTE	DEFERIDO	XXX.565.744-XX
SILVANO CORDEIRO DA ROCHA	DEFERIDO	XXX.080.764-XX
SOCORRO RAQUEL MELO DE MORAES	INDEFERIDO	XXX.160.794-XX
TAMIRES CINTRA JESSE	DEFERIDO	XXX.999.764-XX
TAMIRES DE OLIVEIRA VALENCA	DEFERIDO	XXX.147.554-XX
THAYSSA MEDEIROS DA SILVA	DEFERIDO	XXX.361.924-XX
TUANNY SUSIELLY SILVA DA COSTA ANDRADE	DEFERIDO	XXX.350.464-XX
UBIRALANGE VIRGÍNIO NUNES DE ARAÚJO	DEFERIDO	XXX.069.404-XX
VANIA DA SILVA	INDEFERIDO	XXX.270.524-XX
WILSON CARDOZO GENTIL JUNIOR	DEFERIDO	XXX.888.107-XX

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una - PE, 16 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:5D38F5B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

DISCIPLINA A ABERTURA DE PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL, por meio da Secretaria de Educação de São José do Egito - PE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 065/2025 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como em estrita observância a Lei Municipal nº 874/25 ao **Decreto Federal nº 12.773, de 20 de outubro de 2025**, à Lei nº 13.146/2015 (LBI) e à Resolução nº 296/2025 do TCE-PE, torna pública a abertura de Seleção Simplificada para contratação temporária de **Profissional de Apoio Escolar**.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de Poder Público buscar alcanças os princípios acima descritos;

CONSIDERANDO a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos fundamentais a sociedade;

CONSIDERANDOos dispostos na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 065/2025 e o Estatuto dos Servidores Públicos de São José do Egito, que cria e autoriza a possibilidade de cargos temporários no Município.

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Federal nº 12.773, de 20 de outubro de 2025, que profissionaliza a função de apoio escolar e estabelece requisitos de formação e custeio via FUNDEB

DECLARA

Aberto e público o Processo de Seleção Simplificada para a contratação temporária de 166 (cento e sessenta e seis) vagas de Profissional de Apoio Escolar, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital regulamenta o processo seletivo simplificado para contratação temporária de Profissional de Apoio Escolar no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino.

1.2 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 166 (cento e sessenta e seis reais) vagas e à formação do cadastro de reserva (Anexo I), observadas as condições estabelecidas neste edital.

1.3 O Processo Seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de uma Comissão organizado da seleção, designada especificamente para este fim, a seguir, nomeada:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
Rita de Cássia Leite de Siqueira Aragão	Presidente	23345	Diretoria da Pessoa Com Deficiência
Ana Isabelle Comes Campos	Vice-Presidente	38304	Diretoria da Pessoa Com Deficiência
Eliana Brito Alves Aguiar	Membro	23199	Secretária de Educação

1.4 O processo seletivo, objeto deste edital, realizar-se-á em 01 (uma) etapa classificatórias, análise curricular, seguindo o calendário previsto neste documento (Anexo II).

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Para a investidura no cargo, o candidato deverá comprovar:

I – **Escolaridade**: Ensino Médio Completo.

Nota de Transição: Candidatos em fase de conclusão do Ensino Médio (EJA ou regular) poderão se inscrever, desde que apresentem o Certificado de Conclusão obrigatoriamente no ato da convocação para assinatura do contrato.

II – **Formação Específica**: Formação continuada de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na área.

III – **Compromisso de Capacitação**: Candidatos com formação mínima de 30 horas poderão participar, ficando a contratação condicionada à assinatura de Termo de Compromisso (Anexo VI) para conclusão das 150 horas restantes via programa ofertado pela Secretaria de Educação até junho de 2026.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCDs

3.1. Do total de vagas ofertadas por este edital, serão reservadas 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência, em conformidade com o Art. 37, VIII da Constituição Federal e com a Lei nº 13.146/2015.

3.2. Caso o percentual resulte em número fracionário, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

3.3. O candidato PcD concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação."

4.DAS ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS

4.1 O profissional de Apoio Escolar colaborará na promoção da educação inclusiva, assegurando o acesso, a permanência e a participação na aprendizagem dos estudantes com deficiência, conforme os preceitos da Lei nº 13.146/2015;

4.2 4.1. A jornada de trabalho e o vencimento mensal serão estabelecidos conforme a modalidade de ensino:

4.3– Ensino Regular: Jornada de 20 (vinte) horas semanais (4h diárias), com vencimento de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

4.4 II – Ensino Integral: Jornada de 40 (quarenta horas) semanais (8h diárias), com vencimento de R$ 1.621,00. (mil seiscentos e vinte e um reais)

4.5 O custeio da remuneração será realizado com recursos do FUNDEB, conforme autorizado pelo Art. 19-A do Decreto Federal nº 12.773/2025" e/ou dotação orçamentária cabível.

4.6 Os recursos financeiros destinados à contratação temporária decorrente deste Processo Seletivo Simplificado possuem estimativa de impacto orçamentário-financeiro elaborada nos termos do art. 16 da Lei Complementar Federal no 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), estando devidamente compatibilizados com a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA). A realização das contratações previstas neste edital observará a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão/entidade, bem como o cumprimento dos limites e condições estabelecidos pela LRF e demais normas de finanças públicas aplicáveis.

4.7 Para a autorização e lançamento deste Processo Seletivo Simplificado, foram observados os limites constitucionais e legais relativos à despesa com pessoal, em especial aqueles estabelecidos nos artigos 19 a 22 da Lei Complementar no 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assegurando-se o cumprimento das exigências legais aplicáveis.

4.8 O profissional de Apoio Escolar será lotado em turmas regulares onde houver estudante com deficiência e necessidades de cuidados;

4.9 Este profissional deverá atender a um ou mais estudantes, conforme avaliação de uma equipe multiprofissional, equipe gestora da escola e Secretaria Municipal de Educação, respeitando as condições previstas em lei.

5.DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

a) Análise Curricular;

b) Carta de Intenção;

1.2 A análise curricular visa avaliar a experiência profissional e a formação do candidato, segundo os critérios e pontuações previstos neste edital (Anexo IV);

1.3 A carta de intenção deve ser feita de forma manuscrita com letra legível, em texto com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, conforme previsto neste edital (Anexo VII);

1.4 Na carta de intenção o candidato deverá demonstrar: seu conhecimento sobre a função que será desempenhada na escola; como sua experiência profissional está relacionada às atribuições do profissional de apoio escolar e como seus objetivos e valores pessoais se alinham ao cargo. No corpo da carta deverá detalhar suas conquistas anteriores e como elas o qualificam para avançar para os próximos desafios;

1.5 A nota final de cada candidato será atribuída de acordo com os documentos de comprovação entregue pelo mesmo em sua inscrição, a pontuação será atribuída estritamente como disposto no (Anexo IV)

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 19/01/2026 e 23/01/2026, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua do Poeta, s/n, Centro, São José do Egito - PE, CEP: 56700-000, no horário das 8:30min às 15:30min ou pelo email: educacao@saojosedoegito.pe.gov.br;

6.2 Para inscrição, o candidato deverá apresentar:

• Ficha de inscrição preenchida (Anexo V);

• Cópia do Documento de Identidade e CPF;

• Cópia do Comprovante de Escolaridade (Cursando Ensino Médio ou Ensino Médio Completo;

• Curriculum Vitae atualizado;

• Documentos comprobatórios de experiência e títulos indicados no Curriculum Vitae, se houver;

• Termo de Disponibilidade assinado (Anexo VI);

• Carta de intenção (Anexo VIII);

7. DA CLASSIFCAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados por ordem de pontuação, conforme análise curricular;

7.2 Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

• Maior nota na etapa de análise curricular;

• Maior idade.

• Exercício em função equiparada nos últimos 24 meses

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos selecionados serão convocados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com a quantidade de estudantes com deficiência que requererem apoio escolar, seguindo a ordem de classificação;

8.2 O vínculo será temporário e de acordo com as normas previstas na legislação municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública.

9.2 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;

9.3 A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a aceitação plena das condições estabelecida neste edital;

9.4 A inscrição poderá ser efetuada por terceiros apenas mediante Procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

9.5 Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição;

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do Processo Seletivo;

9.7 Os resultados do Processo Seletivo serão devidamente publicados no Diário Oficial do Município. O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dois dias uteis após a divulgação oficial, devendo ser protocolados fisicamente na Secretaria Municipal de Educação;

9.8 Dúvidas ou informações adicionais poderão ser esclarecidas presencialmente da Secretaria Municipal de educação ou pelo e-mail: seceduca2025@gmail.com

São José do Egito-PE, 15 de janeiro de 2026

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA
Secretária Municipal De Educação

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

ESCOLA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA*
EMEI Antônio Bitú	9	4
EMEI Diva de Siqueira	16	8
EMEI Evandro Neto	13	6
EMEI Maria do Carmo	2	1
EMEI Maria Madalena	8	4
Escola Municipal Naná Patriota	40	2
Escola Municipal Baraúnas	4	1
Escola Municipal Helena Maria	8	1
Escola Municipal Izidro Praxedes	3	1
Escola Municipal Pedro Eufrásio	1	1
Escola Municipal Manoel da Costa	2	1
Escola Municipal Mundo Novo	6	3
Escola Municipal Joana D'arc	2	1
Escola Municipal São Sebastião	1	1
Escola Municipal Espírito Santo	2	1
Escola Municipal Joaquim Ferreira Sobrinho	1	1
ETI Rosa do Prado	8	4
ETI Romero Dantas	14	7
ETI Luis Paulino de Siqueira	14	7
Sala Azul	6	3

***CR: Vagas para formação de cadastro de reserva para futuras necessidades**

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
15/01/2026	Publicação do presente edital
19/01 a 23/01/2026	**Inscrição** com os documentos indicados no tópico 5.2 na secretaria Municipal de Educação das 8:30h às 15:30h ou por email
26/01 a 27/01/2026	Análise Curricular e da Carta de Intenção
27/01/2026	**Publicação do resultado preliminar**
28/01 a 29/01/2026	Prazo para solicitação de recursos do resultado preliminar

30/01/2026	Publicação do resultado

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DE CARGO

O Profissional de Apoio Escolar exercerá atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atuará em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário, em todos os níveis e modalidades de ensino, ofertados na Rede Municipal.

Atribuições:

1.Estimular a interação com os alunos da escola, traçando parceria com a comunidade escolar;

2. Estimular a autonomia dos alunos público-alvo da Educação especial NO desenvolvimento de atividades de vida diária e práticas (alimentação, higiene e locomoção);

3. Auxiliar nas atividades correlatadas ao bem-estar dos alunos público-alvo da Educação Especial, levando ao conhecimento da Unidade escolar fatos ou fatores externos ou internos que possam interferir no aprendizado, saúde ou convivência saudável dos referidos alunos;

4. Colaborar na promoção da Perspectiva da Educação inclusiva, a garantia de acesso, da permanência, da participação e auxiliar o aluno com deficiência na sua aprendizagem.

ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	VALOR	LIMITE
Experiência como Apoio Escolar em Rede Pública	1,0 ponto por ano	3,0 pts.
Curso de Formação na área (acima de 180h)	2,0 pontos	2,0 pts.
Curso de Formação na área (30h a 179h)	2,0 pontos	2,0 pts.
Graduação em Pedagogia ou Licenciatura	2,0 pontos	2,0 pts
Experiência comprovada em cuidados especiais de criança ou adolescentes	1,0 ponto	1,0 pts.

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS		
Nome:	Sexo: ( ) Mas. ( ) Fem.	
Data de Nascimento ___/___/____	Naturalidade:	Estado Civil:
Filiação:		
RG e Orgão Espedidor:	CPF:	PIS:
Telefone:	E-mail:	
Escola Pretendida:		
Formação Acadêmica		
Escolaridade ( ) Ensino Médio Completo (Anexar Certificado ou, se em fase final de conclusão via EJA, anexar Declaração de Conclusão Provável para fins de conferência no ato da convocação) ( ) Graduação: ( ) Pós-Graduação:		
( ) Opção por Jornada de 4h (Ensino Regular) ( ) Opção por Jornada de 6h30min (Ensino Integral)		
DOCUMENTAÇÃO		
*Sessão a ser preenchida no ato da inscrição por membro da Comissão do Processo Seletivo ( ) Ficha de inscrição; ( ) Cópia do Documento de Identidade e CPF; ( ) Cópia do Comprovante de Escolaridade; ( ) Curriculum Vitae atualizado; ( )Documentos comprobatórios de experiência indicados no Curriculum Vitae, se houver; ( ) Termo de Disponibilidade assinado (Anexo VI); ( ) Carta de Intenção (Anexo VI).		
São José do Egito-PE, __ de _____ de 2026		
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO		

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DE FORMAÇÃO EM SERVIÇO

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, candidato selecionado para a função de Profissional de Apoio Escolar, declaro estar ciente da exigência de formação continuada de 180 (cento e oitenta) horas estabelecida pelo Decreto Federal nº 12.773/2025.

Pelo presente termo, **COMPROMETO-ME** a participar e concluir com aproveitamento as 150 (cento e cinquenta) horas remanescentes de formação que serão ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE ao longo do ano letivo de 2026.
Declaro ter ciência de que o descumprimento deste cronograma de formação ou a não conclusão do curso no prazo de 12 (doze) meses ensejará a rescisão imediata do meu contrato temporário por insuficiência de requisito profissional, conforme normas do Estatuto dos Servidores Municipais e diretrizes federais de educação especial.

São José do Egito-PE, ____ de _____ de 2026

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VII

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Os Profissionais de Apoio Escolar desempenham um papel essencial no ambiente educacional, contribuindo para a inclusão, para o desenvolvimento global dos alunos e o bom funcionamento das escolas. Sua atuação vai além do suporte técnico e exige habilidades com empatia, proatividade, cuidados higiênicos, alimentação e colaboração educacional. Buscamos identificar candidatos comprometidos com esses valores e preparados para enfrentar os desafios e as demandas dessa função tão importante.

Como você acredita que sua atuação pode contribuir para o desenvolvimento e a inclusão dos alunos no ambiente escolar?

Eu, _____, portador do CPF _____ e RG _____, candidato à vaga de Profissional de Apoio Escolar, apresento a seguir minhas intenções em relação ao cargo.

_____
São José do Egito-PE, ____ de _____ de 2026

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:78578734

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE - REPUBLICADO

CARGO	CERTIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE DE VAGAS	QUANTIDADE DE VAGAS - PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO - PSF	· DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO · INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE · CURSOS NA ÁREA DE ATENÇÃO BÁSICA · CURSOS DO PLANIFICASUS · EXPERIÊNCIA EM SALA DE VACINA COMPROVADA MEDIANTE DECLARAÇÃO	03	-	40h	R$ 4.318,18
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF	· DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO · INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE · CURSOS NA ÁREA DE ATENÇÃO BÁSICA · CURSOS DO PLANIFICASUS · EXPERIÊNCIA EM SALA DE VACINA COMPROVADA MEDIANTE DECLARAÇÃO · EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE NO MÍNIMO 02 ANOS	03	01	40h	R$ 3.022,72
DENTISTA PSF	· DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO · INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE · CURSOS NA ÁREA DE ATENÇÃO BÁSICA · CURSOS DO PLANIFICASUS · CURSO DE ATUALIZAÇÃO: FORMAÇÃO EM SAÚDE BUCAL: PROCESSO DE TRABALHO E IMPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – FORMASB, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 60 HORAS · EXPERÊNCIA NA ÁREA DE NO MÍNIMO 02 ANOS	03	-	40h	R$ 3.200,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PSF	· DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO · INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE · CURSOS NA ÁREA DE ATENÇÃO BÁSICA · CURSOS DO PLANIFICASUS · EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE NO ÍNIMO 02 ANOS	01	-	40h	R$ 1.621,00
ENFERMEIRO DA UNIDADE MISTA MARIA JESUÍNO DA SILVA	· DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO · INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE · CURSO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA · EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE NO MÍNINO 02 ANOS	03	-	30h	R$ 3.238,63
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA UNIDADE MISTA MARIA JESUÍNO DA SILVA	· DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO · INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE · CURSO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA · EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE NO MÍNINO 02 ANOS	04	01	30h	R$ 2.267,04
NUTRICIONISTA DA UNIDADE MISTA MARIA JESUÍNO DA SILVA	· DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO · INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE · EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE NO MÍNINO 02 ANOS	01	-	20h	R$ 1.621,00
CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALIZADO EM ENDODONTIA DA UNIDADE MISTA MARIA JESUÍNO DA SILVA	· DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO · INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE · CURSOS EM SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA · EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE NO MÍNINO 02 ANOS	02	-	20h	R$ 3.000,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DA UNIDADE MISTA MARIA JESUÍNO DA SILVA	· DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO · INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE	01	-	20h	R$ 1.621,00
PSICÓLOGO DA UNIDADE MISTA MARIA JESUÍNO DA SILVA	· DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO · INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE · EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE NO MÍNINO 02 ANOS · EXPERIÊNCIA EM ATENDIMENTO À	02	-	20h	R$ 1.621,00

	CRIANÇAS COM TEA E TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO				
BIOMÉDICO DA UNIDADE MISTA MARIA JESUÍNO DA SILVA	· DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO · INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE · EXPERIÊNCIA NA ÁREA	01	-	30h	R$ 1.621,00
FISIOTERAPEUTA EQUIPE E-MULT	· DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO · INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE · CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM ATENÇÃO BÁSICA · CURSOS DO PLANIFICA SUS · EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE NO MÍNINO 02 ANOS	01	-	20h	R$ 1.621,00
ASSISTENTE SOCIAL EQUIPE E-MULT	· DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO · INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE · CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM ATENÇÃO BÁSICA · CURSOS DO PLANIFICASUS · EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE NO MÍNINO 02 ANOS	01	-	20h	R$ 1.621,00
NUTRICIONISTA EQUIPE E-MULT	· DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO · INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE · CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM ATENÇÃO BÁSICA · CURSOS DO PLANIFICASUS · EXPERIÊNCIA NA ÁREA NUTRICIONAL HOSPITALAR · EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE NO MÍNINO 02 ANOS	01	-	20h	R$ 1.621,00
PSICÓLOGO DA EQUIPE E-MULT	· DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO · INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE · EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE NO MÍNINO 02 ANOS	01	-	20h	R$ 1.621,00
EDUCADOR FÍSICO DA EQUIPE E-MULT	· DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA · INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA CATEGORIA	01	-	20h	R$ 1.621,00
EDUCADOR FÍSICO DA ACADEMIA DA SAÚDE	· DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA · INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA CATEGORIA	01	-	40h	R$ 1.621,00
FISIOTERAPEUTA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	· DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO · INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE · EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE NO MÍNINO 02 ANOS	02	-	20h	R$ 1.621,00
PSICÓLOGO DO CENTRO DE PROMOÇÃO À SAÚDE MENTAL	· DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO · INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE · EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE NO MÍNINO 02 ANOS	01	-	20h	R$ 1.621,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO CENTRO DE PROMOÇÃO À SAÚDE MENTAL	· DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO · INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE · EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE NO MÍNINO 02 ANOS	01	-	30h	R$ 2.267,04
ASSISTENTE SOCIAL DO CENTRO DE PROMOÇÃO À SAÚDE MENTAL	· DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO · INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE · EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE NO MÍNINO 02 ANOS	01	-	20h	R$ 1.621,00

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:6A2B4A7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2026 – SMEE/TABIRA – PE

CENTRO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ ODANO DE GÓES PIRES – CMADI

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE TABIRA** – SMEE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, pelas normas que regem a gestão da educação básica e pelos princípios constitucionais da administração pública, considerando as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização, o processo de reorganização da Rede Municipal de Ensino aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, e a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade da oferta pedagógica na Educação Infantil e no Ciclo de Alfabetização, torna público o presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação temporária de professores, com vistas a suprir demandas decorrentes do não preenchimento das vagas ofertadas aos professores do quatro efetivo pelo edital nº 002/2025 SMEE, afastamentos legais, vacâncias temporárias, reorganização de turmas, expansão de projetos estruturantes e demais situações que caracterizam necessidade temporária de excepcional interesse público.
O Processo Seletivo ora instituído observa as condições estabelecidas neste edital, fundamentado no interesse público da administração, nas normativas vigentes relativas à contratação temporária no âmbito municipal, nas orientações pedagógicas que regem o funcionamento do Centro Municipal de Alfabetização e Desenvolvimento Infantil Prof. José Odano de Góes Pires – CMADI, e nas ações estratégicas voltadas ao fortalecimento da alfabetização, recomposição das aprendizagens e desenvolvimento integral das crianças atendidas pela Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2026.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de professores para formação de cadastro de reserva, com vistas à contratação temporária para o exercício da docência nas turmas de Educação Infantil (Pré I, Pré II) e 1º e 2º dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no âmbito do Centro Municipal de Alfabetização e Desenvolvimento Infantil Prof. José Odano de Góes Pires – CMADI, durante o ano

letivo de 2026. A seleção destina-se a suprir, de forma ágil e organizada, demandas pedagógicas decorrentes do funcionamento do CMADI, observadas as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SMEE.

1.2. O cadastro de reserva será utilizado para atender necessidades temporárias e transitórias da Rede Municipal de Ensino, especialmente aquelas relacionadas:
a) preenchimento das vagas não ocupadas por professores efetivos da rede municipal ofertadas pelo edital nº 002/2025 SMEE;
b) à substituição de docentes afastados por licenças legais, cessões, readaptações, vacâncias temporárias ou outros afastamentos previstos em normativa própria;
c) à ampliação, criação ou reorganização de turmas no CMADI, conforme definição da SMEE e os fluxos do planejamento pedagógico anual;
d) ao atendimento de situações excepcionais devidamente justificadas, inclusive as decorrentes de reorganização da rede, implementação de políticas de alfabetização, recomposição de aprendizagens e outras demandas pedagógicas emergentes.

1.3. A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não implica direito subjetivo à contratação imediata, configurando-se apenas em classificação para futura e eventual contratação, condicionada à necessidade da Administração, à ordem de classificação, à disponibilidade orçamentária e financeira, ao interesse público e à observância das normas municipais que regem a contratação temporária.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado terá caráter eliminatório e classificatório, fundamentado em critérios objetivos, transparência, impessoalidade e adequação às atribuições docentes do CMADI, assegurando alinhamento às diretrizes da Política Municipal de Alfabetização, à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, às normativas nacionais aplicáveis e às orientações pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SMEE.

2. DO REGIME JURÍDICO E DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

2.1. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão formalizadas por tempo determinado, mediante contrato administrativo, observado o disposto na legislação municipal que disciplina a contratação temporária para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, das normas internas do Município de Tabira e das diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SMEE.

2.2. O contrato temporário firmado para atuação no CMADI terá natureza estritamente administrativa, caracterizando vínculo de caráter transitório e específico, de modo que:

a) não gera vínculo estatutário, efetividade, estabilidade ou direitos inerentes ao quadro permanente;
b) não se equipara, para nenhum efeito, a cargo efetivo da carreira do magistério municipal;
c) não assegura direito à prorrogação automática, recondução ou renovação, ainda que o profissional tenha desempenhado satisfatoriamente suas atribuições;
d) será regido pelas disposições deste edital, pelo contrato celebrado e pelas normas municipais vigentes que regulam a contratação temporária, bem como pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2.3. A jornada de trabalho, a duração do contrato, a remuneração e demais condições específicas serão definidas no ato da contratação, observando-se os parâmetros estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SMEE. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, ficam desde já estabelecidos:

a) jornada de 180h/a (cento e oitenta) horas aula mensais, distribuídas conforme organização pedagógica do CMADI;
b) local de atuação exclusivo no Centro Municipal de Alfabetização e Desenvolvimento Infantil Prof. José Odano de Góes Pires – CMADI;
c) valor contratual mensal de R$ 2.885,40, correspondente à remuneração bruta para a carga horária estabelecida, observadas as retenções legais e as normas municipais vigentes.

2.3.1. A remuneração poderá ser reajustada ou revisada por ato normativo municipal específico, quando houver alteração geral aplicável aos profissionais contratados da educação.

2.3.2. A distribuição da jornada e a alocação do contratado nas rotinas internas do CMADI obedecerão às orientações da coordenação pedagógica e da gestão da SMEE.

2.4. O contrato poderá ser encerrado antes do término previsto, nas seguintes hipóteses:

a) iniciativa da Administração, motivada por necessidade pedagógica, reorganização da rede, adequação de quadro, avaliação insatisfatória de desempenho, descontinuidade da função, extinção ou redução de turmas, limitação orçamentária ou demais razões de interesse público;
b) iniciativa do contratado, mediante solicitação formal, observadas as orientações e prazos definidos pela SMEE, desde que não comprometa o funcionamento e a organização pedagógica do CMADI;
c) descumprimento, por parte do contratado, das obrigações previstas no contrato, neste edital ou nas normas internas da SMEE.

2.5. Em qualquer hipótese de desligamento, o contratado não fará jus a indenizações, compensações ou benefícios que não estejam expressamente previstos na legislação municipal ou no contrato administrativo, sendo vedada a invocação de analogia com direitos típicos de servidores efetivos ou com regimes jurídicos distintos do estabelecido para a contratação temporária.

5.6. O professor contratado para atuar no CMADI desempenhará funções técnico-pedagógicas especializadas, integradas às ações da Política Municipal de Alfabetização, voltadas prioritariamente:

a) à alfabetização e ao letramento das crianças dos 1º e 2º anos, mediante práticas sistematizadas, progressivas e baseadas em evidências;
b) à recomposição, consolidação e ampliação das aprendizagens essenciais previstas para cada etapa;
c) à Educação Infantil em turmas de Pré I e Pré II, assegurando o desenvolvimento integral da criança nas dimensões física, cognitiva, afetiva, social, motora e linguística;
d) ao cumprimento rigoroso das rotinas, protocolos pedagógicos e organizacionais do CMADI, em consonância com as orientações da SMEE.

2.7. Constituem atribuições do professor contratado, dentre outras compatíveis com a natureza da função, as seguintes:

I – **Planejamento e práticas pedagógicas**
a) elaborar planos de aula, sequências didáticas, planos de intervenção e atividades estruturadas, alinhados à BNCC, às Diretrizes Curriculares Nacionais, à Política Municipal de Alfabetização, às matrizes do CMADI e às orientações técnicas da SMEE;
b) desenvolver práticas de alfabetização, letramento e numeramento inicial fundamentadas em evidências científicas, utilizando rotinas pedagógicas diárias, estratégias de leitura e escrita, treino sistemático de fluência e práticas de consciência fonológica e fonêmica;
c) organizar ambientes alfabetizadores, materiais estruturados, recursos manipuláveis e centros de aprendizagem coerentes com a faixa etária, o nível de desenvolvimento e os objetivos pedagógicos;
d) prever e executar ações pedagógicas diferenciadas para grupos e para estudantes com maiores necessidades de apoio, conforme demandas identificadas nos diagnósticos.

II – **Avaliação e acompanhamento das aprendizagens**

a) aplicar instrumentos de avaliação diagnóstica, formativa e somativa previstos pela SMEE, registrando sistematicamente resultados individuais e coletivos;
b) analisar evidências de aprendizagem, identificar habilidades consolidadas e fragilizadas e selecionar intervenções adequadas para cada criança ou grupo;
c) produzir relatórios pedagógicos, devolutivas, registros descritivos, mapas de habilidade, portfólios e demais documentos solicitados pela coordenação do CMADI ou pela equipe técnica da SMEE;
d) manter atualizados os registros em sistemas, planilhas ou plataformas institucionais adotadas pela SMEE, respeitando prazos e padrões de qualidade.

III – **Recomposição das aprendizagens**

a) propor, planejar e executar ações sistemáticas de recomposição das aprendizagens, considerando diagnósticos iniciais, avaliações intermediárias e necessidades específicas;
b) utilizar metodologias, materiais e protocolos de recomposição definidos pela SMEE, garantindo coerência com os instrumentos oficiais de acompanhamento;
c) monitorar continuamente o impacto das intervenções, ajustando estratégias com base nas evidências coletadas;
d) participar de reuniões técnicas de análise de resultados, contribuindo com sugestões pedagógicas fundamentadas.

IV – **Educação Infantil**

a) desenvolver práticas pedagógicas que assegurem o desenvolvimento integral da criança, contemplando experiências de brincar, explorar, interagir e expressar-se em diferentes linguagens;
b) planejar vivências que envolvam oralidade, literatura, psicomotricidade, música, artes visuais, movimento, jogos, contação de histórias e exploração do meio;
c) registrar o desenvolvimento das crianças por meio de instrumentos documentais coerentes com a Educação Infantil, observando diretrizes legais e parâmetros da SMEE;
d) apoiar processos de transição da Educação Infantil para o 1º ano, fortalecendo vínculos, rotinas e habilidades consideradas essenciais.

V – **Participação em formações e acompanhamento pedagógico**

a) participar obrigatoriamente das formações continuadas, encontros técnicos, seminários, devolutivas pedagógicas, reuniões de estudo e demais momentos formativos promovidos pela SMEE;
b) receber a equipe técnica do CMADI e da SMEE em visitas de monitoramento, implementando integralmente as orientações pedagógicas e administrativas repassadas;
c) colaborar com processos de avaliação institucional, diagnóstico pedagógico, acompanhamento de indicadores e implementação de metodologias estruturadas;
d) participar de processos de planejamento coletivo, análise de dados, estudos dirigidos e momentos de alinhamento curricular.

VI – **Responsabilidades institucionais e éticas**

a) cumprir integralmente a carga horária contratada, o calendário escolar, horários de entrada e saída e rotinas administrativas definidas pela SMEE e pelo CMADI;
b) zelar pela disciplina, pela integridade física, emocional e social das crianças, garantindo condições seguras, acolhedoras e respeitosas durante toda a permanência no CMADI;
c) adotar postura ética, colaborativa, propositiva e respeitosa frente a estudantes, famílias, colegas, gestores e equipe técnica;
d) guardar sigilo e confidencialidade sobre informações pedagógicas, familiares ou pessoais dos estudantes, conforme normativas da SMEE e legislação vigente;
e) utilizar adequadamente os espaços, materiais e recursos públicos, garantindo cuidado e preservação do patrimônio escolar;
f) comunicar à coordenação do CMADI, com a devida antecedência e justificativa, quaisquer situações que possam comprometer o desenvolvimento das atividades docentes.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, na data de encerramento das inscrições, comprove:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com situação regular no País, conforme legislação vigente;
b) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de comprovante emitido pela Justiça Eleitoral;
d) estar quite com as obrigações militares, quando exigido para candidatos do sexo masculino;
e) não possuir antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da docência, conforme documentação exigida pela SMEE;

f) apresentar condições físicas, emocionais e mentais adequadas ao desempenho das atividades docentes, podendo ser solicitada comprovação posterior durante a formalização do contrato;
g) possuir formação mínima exigida para o exercício da docência em Educação Infantil e Anos Iniciais, comprovada por *Licenciatura Plena em Pedagogia* ou especialização para atuação em turmas de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização, conforme normativas da LDB e diretrizes da formação docente;
h) atender às demais exigências deste edital e às normas complementares expedidas pela SMEE.
i) O candidato que optar por concorrer como Pessoa Com Deficiência- PCD, apresentará no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para a qual pretende se candidatar.

3.2. É vedada a participação no Processo Seletivo Simplificado do candidato que:
a) tenha sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal por processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os efeitos da penalidade aplicada;
b) se encontre impedido de contratar com o poder público por decisão judicial ou administrativa;
c) possua acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas em desacordo com o art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal;
d) esteja legalmente impedido de exercer função pública ou apresente restrições funcionais incompatíveis com as atribuições do CMADI;
e) apresente documentação falsa, divergente ou adulterada, hipótese em que a inscrição será imediatamente indeferida sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4. DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Os candidatos aprovados e classificados comporão cadastro de reserva, organizado em ordem decrescente de pontuação, conforme critérios definidos neste edital. A classificação observará rigorosamente as notas obtidas nas etapas avaliativas, sendo vedada qualquer forma de alteração que não esteja prevista em norma expressa.

4.2. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar no momento da inscrição o atestado médico indicando sua aptidão e consonância com o cargo que irá ocupar, bem como a classificação internacional de doença.

4.3. A inclusão do candidato no cadastro de reserva não constitui garantia de contratação, devendo esta observar critérios de necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e financeira, interesse público, ordem de classificação e demais disposições deste edital. A SMEE detém a prerrogativa exclusiva de decidir sobre:

a) a quantidade de profissionais a serem convocados;
b) o momento oportuno da convocação;
c) o tempo de vigência contratual;
d) a distribuição dos contratados nas rotinas internas do CMADI.

4.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, para fins de utilização do cadastro de reserva, será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato formal da Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SMEE, desde que persistam as necessidades que motivaram a realização deste processo.

4.5. Durante o período de vigência do cadastro de reserva, a SMEE poderá realizar quantas convocações forem necessárias, sempre respeitando a ordem classificatória e as condições estabelecidas no presente edital.

4.6. A recusa injustificada do candidato convocado, ou o não comparecimento dentro do prazo estabelecido no ato de convocação, implicará renúncia à vaga, prosseguindo-se o chamamento dos demais classificados.

5. DAS VAGAS E DA JORNADA DE TRABALHO

5.1. O presente edital não estabelece número de vagas imediatas, destinando-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva para futuras contratações temporárias, conforme demanda identificada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SMEE, sempre sendo respeitada as vagas destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, conforme item 5.2 deste edital. A utilização do cadastro observará critérios de necessidade pedagógica, reorganização da rede, interesse público e disponibilidade orçamentária.

5.2. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado deverão ocorrer para jornadas compatíveis com a organização pedagógica específica do Centro Municipal de Alfabetização e Desenvolvimento Infantil Prof. José Odano de Góes Pires – CMADI, respeitando-se, em regra, as cargas horárias adotadas pela Rede Municipal para as etapas de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

5.2.1. A jornada deverá ser cumprida integralmente no CMADI, distribuída conforme orientações pedagógicas, planejamento escolar, rotinas institucionais e calendário definido pela coordenação do Centro e pela SMEE.

5.3. O quadro de referência de carga horária, distribuição de horas aula e remuneração poderá ser detalhado:

a) em anexo próprio;
b) em ato complementar expedido pela SMEE; ou
c) no ato de convocação/contratação, respeitando-se a legislação municipal que disciplina a jornada e as condições remuneratórias dos profissionais da educação contratados temporariamente.

5.4. A jornada de trabalho poderá incluir, além do lecionamento próprio em sala da aula:

a) horas destinadas ao planejamento pedagógico, formação e estudo;
b) participação em reuniões, devolutivas técnicas e acompanhamento institucional;

c) organização de registros, relatórios e evidências pedagógicas;
d) atividades complementares inerentes ao funcionamento do CMADI.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Tabira – SMEE, situada à Rua Eduardo Domingos de Lima, nº 455, Centro, Tabira/PE, no período de 16 a 23 de janeiro de 2026, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h.

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
b) currículo atualizado, com cópias dos documentos comprobatórios da formação, experiência e cursos declarados;
c) cópia de documento oficial de identificação com foto;
d) cópia do CPF, se não constar no documento de identificação;
e) cópia do comprovante de quitação eleitoral;
f) cópia do comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção.

6.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato:

a) o correto preenchimento da ficha de inscrição;
b) a veracidade das informações declaradas;
c) a apresentação de documentação legível e completa.

6.5. Não serão homologadas as inscrições que apresentarem:

a) documentação incompleta;
b) ausência de comprovação de requisitos mínimos;
c) dados ilegíveis ou inconsistentes;
d) informações manifestamente inverídicas.

6.6. Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição para este Processo Seletivo Simplificado. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada válida a última inscrição registrada.

6.7. A SMEE poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares para conferência e validação de informações, sob pena de indeferimento da inscrição.

6.8. A inscrição será indeferida caso se identifique, a qualquer momento, irregularidade documental ou descumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital.

7. DO CRONOGRAMA
O Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de |Reserva para o Centro Municipal de Alfabetização e Desenvolvimento Infantil Prof. José Odano de Góes Pires – CMADI seguirá o cronograma abaixo estabelecido. Todas as datas, prazos e etapas deverão ser rigorosamente observados pelos candidatos, não sendo admitidas solicitações fora dos períodos estipulados.

Etapa	Data
Publicação do Edital	15/01/2026
Período de Inscrições	16/01/2026 à 23/01/2026
Análise Curricular	26 e 27/01/2026
Divulgação das Inscrições Válidas e Resultado da Análise Curricular	28/01/2026
Período para Recursos – Inscrições/análise curricular	29/01/2026
Resultado Definitivo das Inscrições/análise curricular	30/01/2026
Entrevistas Técnicas	02 e 03/02/2026
Resultado Preliminar	04/02/2026
Período para Recursos – Resultado Preliminar	05/02/2026
Resultado Final	06/02/2026

7.1. A Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SMEE poderá, mediante necessidade administrativa devidamente justificada, alterar datas, horários ou procedimentos, devendo tais modificações ser divulgadas formalmente nos canais oficiais da SMEE.

7.2. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações relativas ao processo seletivo, não cabendo alegação posterior de desconhecimento.

7.3. Todos os atos administrativos previstos neste edital, inclusive este edital, serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Tabira, diário da AMUPE e na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1. Não poderá participar deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) não atender aos requisitos mínimos estabelecidos no item 4;
b) estiver com condenação criminal transitada em julgado incompatível com o exercício da função;
c) tiver sido demitido do serviço público por processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos;
d) estiver impedido de contratar com a Administração Pública por decisão judicial ou administrativa;
e) encontrar-se em situação de acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

f) tiver sido declarado inabilitado em outro processo seletivo ou concurso que impeça formalmente nova contratação;
g) apresentar documentação falsa ou adulterada.

8.2. Constatada, a qualquer tempo, a inobservância de qualquer impedimento, o candidato terá sua inscrição cancelada ou sua contratação rescindida, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto por duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório, destinadas a avaliar a formação, a experiência, as competências profissionais e a adequação do candidato ao perfil exigido para atuação no CMADI:

I – Análise Curricular: avaliação documental da formação acadêmica, cursos específicos, experiências profissionais e demais elementos previstos neste edital, com pontuação atribuída conforme critérios objetivos;

II – Entrevista Técnica: etapa presencial destinada a verificar o domínio dos fundamentos da alfabetização e da Educação Infantil, a capacidade de organização pedagógica, a postura profissional e o alinhamento às diretrizes do CMADI e da Política Municipal de Alfabetização.

9.1.1. Somente participarão da Entrevista Técnica os candidatos classificados na Análise Curricular.

9.1.2. O não comparecimento à Entrevista Técnica ou a qualquer etapa do processo implicará eliminação automática, independentemente do motivo apresentado.

9.2. A Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SMEE será responsável por organizar, coordenar e executar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, competindo-lhe:

a) receber e conferir a documentação apresentada no ato da inscrição;
b) aplicar os critérios de pontuação estabelecidos neste edital para a Análise Curricular;
c) conduzir as Entrevistas Técnicas, observando critérios objetivos e previamente definidos;
d) registrar os resultados das etapas, consolidar as notas e publicar os resultados;
e) garantir o cumprimento dos princípios da administração pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

9.3. A participação do candidato em todas as etapas é obrigatória, devendo ser rigorosamente observados:

a) prazos;
b) locais;
c) horários;
d) instruções;
e) e comunicados oficiais divulgados nos canais institucionais da SMEE.

9.4. As datas, horários e locais de realização das etapas serão divulgados em avisos oficiais da SMEE, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao certame.

10. Análise Curricular

10.1. A Análise Curricular terá por finalidade verificar:

a) a formação acadêmica do candidato;
b) a experiência profissional em Educação Infantil, Anos Iniciais e/ou alfabetização;
c) a participação em cursos de formação continuada relacionados à alfabetização, recomposição das aprendizagens, avaliação e Educação Infantil;
d) a produção e participação em projetos, ações pedagógicas, práticas exitosas e atividades correlatas.

10.1.2. A pontuação da Análise Curricular será atribuída conforme critérios definidos em matriz própria (Anexo II), observando:

a) formação mínima exigida;
b) cursos de aperfeiçoamento e especialização;
c) tempo de experiência em Educação Infantil e Anos Iniciais;
d) atuação específica em alfabetização e recomposição de aprendizagens;
e) participação em programas estruturantes (CNCA, PNA, políticas locais, etc.).

10.1.3. Somente serão considerados os títulos e experiências devidamente comprovados por meio de certificados, declarações oficiais e documentos reconhecidos pela SMEE.

10.1.4. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior 7,0 pontos, conforme estabelecido na matriz de avaliação (Anexo II).

10.2. Entrevista Técnica

10.2.1. A Entrevista Técnica tem por objetivo avaliar:

a) o domínio teórico-prático do candidato em alfabetização, recomposição das aprendizagens e Educação Infantil;
b) a capacidade de análise de situações pedagógicas reais;
c) a coerência entre discurso e prática proposta;
d) a postura profissional, a comunicação, a abertura ao trabalho em equipe e ao acompanhamento pedagógico.

10.2.2. A entrevista será realizada em data, horário e local divulgados previamente, perante banca composta por, no mínimo, 02 (dois) membros, preferencialmente da equipe técnica da SMEE e da coordenação do CMADI.

10.2.3. A pontuação será atribuída segundo matriz específica (Anexo III), com nota de 0 (zero) a 10 (dez).

10.2.4. Será eliminado o candidato que:

a) deixar de comparecer no dia e horário agendados;
b) obtiver nota inferior 7,0 pontos;
c) demonstrar total desconhecimento dos fundamentos da função a que concorre.

10.2.5. A nota da Entrevista Técnica será combinada com a pontuação da Análise Curricular, mediante cálculo da média aritmética simples entre as duas etapas, para fins de definição da classificação final.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. A classificação final dos candidatos será obtida pela média aritmética simples entre a nota da Análise Curricular e a nota da Entrevista Técnica, conforme fórmula:
Nota Final (NF) = (Nota da Análise Curricular + Nota da Entrevista Técnica) ÷ 2

11.2. Os candidatos aprovados serão listados em ordem decrescente da Nota Final (NF);

11.3. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior tempo comprovado de experiência em docência na educação básica, com prioridade para experiências em Educação Infantil e Anos Iniciais;
b) maior idade.

11.4. A classificação final será publicada nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SMEE, contendo a Nota da Análise Curricular, a Nota da Entrevista Técnica e a Nota Final (NF), assegurando transparência e publicidade ao processo.

11.4.1. Os resultados parciais e o resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SMEE e, quando cabível, no Diário Oficial do Município, conforme cronograma estabelecido neste edital.

11.4.2. O candidato poderá interpor recurso contra:

a) o resultado da Análise Curricular;
b) o resultado da Entrevista Técnica.

11.4.3. Os recursos deverão:

a) ser apresentados em formulário próprio (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
b) conter fundamentação clara, objetiva e tecnicamente embasada;
c) ser protocolados presencialmente na SMEE, dentro dos prazos previstos no cronograma;
d) ser dirigidos à Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SMEE, responsável pela análise e decisão.

11.4.4. Não serão conhecidos os recursos que:

a) forem apresentados fora do prazo definido no cronograma;
b) não apresentarem fundamentação pertinente ou clara;
c) contiverem linguagem ofensiva, desrespeitosa ou inadequada;
d) contestarem critérios estabelecidos neste edital sem apontar erro material, incoerência ou omissão;
e) apresentarem documentos novos que não tenham sido entregues no ato da inscrição, salvo quando a contestação se referir a equívoco de registro pela SMEE.

11.5. A análise dos recursos será realizada pela SMEE e a decisão terá caráter definitivo na esfera administrativa, não cabendo reexame.

11.6. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo, permanecendo inalterado o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, salvo deliberação expressa da SMEE.

11.7. A convocação dos candidatos classificados será realizada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SMEE, observando-se rigorosamente a ordem de classificação estabelecida neste Processo Seletivo Simplificado.

11.8. As convocações serão publicadas nos canais oficiais da SMEE e no Diário Oficial do Município, não sendo admitidas alegações de desconhecimento por parte do candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações relativas ao certame.

11.9. Para a formalização da contratação, o candidato convocado deverá apresentar-se à SMEE dentro do prazo estabelecido na convocação, munido da documentação exigida pela Secretaria, cuja relação será informada no ato convocatório, incluindo apenas documentos estritamente necessários à celebração do contrato temporário, nos termos da legislação municipal vigente.

11.10. O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo e nas condições estabelecidas, implicará renúncia tácita à vaga, sendo imediatamente convocado o próximo candidato da lista de classificação, sem direito a recurso.

11.11. A contratação somente será efetivada após:

a) conferência da documentação exigida;
b) assinatura do contrato administrativo temporário;
c) confirmação de inexistência de impedimentos legais ou funcionais.

11.12. A SMEE poderá, a qualquer tempo, cancelar a contratação caso sejam identificadas irregularidades documentais, incompatibilidades legais ou informações divergentes prestadas pelo candidato, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais aplicáveis.

11.13. As situações omissas e os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SMEE, observando a legislação municipal aplicável, as normas gerais da administração pública e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

11.14. A inscrição do candidato implica plena ciência, concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, bem como das comunicações e orientações complementares que venham a ser emitidas pela SMEE ao longo do Processo Seletivo Simplificado.

11.15. A SMEE poderá expedir comunicados, retificações, avisos e orientações complementares sempre que necessário ao adequado andamento do Processo Seletivo Simplificado, devendo tais atos serem divulgados nos canais oficiais da Secretaria e no Diário Oficial do Município, produzindo efeitos imediatos.

11.16. Os anexos integram este edital possuem para os fins caráter vinculante, devendo ser observados pela SMEE e pelos candidatos em todas as fases do processo.

11.17. Este edital entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos exclusivamente para o Processo Seletivo Simplificado de formação de cadastro de reserva de professores para atuação no CMADI durante o ano letivo de 2026.

Tabira/PE, 15 de janeiro de 2026.

ARACELIS BATISTA AMARAL
Secretária Municipal de Educação e Esportes.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CADASTRO DE RESERVA – CMADI 2026
Centro Municipal de Alfabetização e Desenvolvimento Infantil Prof. José Odano de Góes Pires
Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Tabira – SMEE

Nome completo	
Data de nascimento	
CPF	
RG/Órgão expedidor/UF	
Endereço completo	
Telefone/WhatsApp	
E-mail	

1. Dados Pessoais

2. Documentação Apresentada - (Assinale com X)
( ) Curriculum Vitae atualizado
( ) Cópias dos certificados e comprovantes de experiência
( ) Cópia de documento oficial com foto
( ) Declarações e demais documentos comprobatórios previstos no edital

3. Manifestação de Interesse
Declaro que desejo participar do Processo Seletivo Interno para atuação no CMADI – Centro Municipal de Alfabetização e Desenvolvimento Infantil Prof. José Odano de Góes Pires, para o ano letivo de 2026, estando ciente das atribuições, requisitos e critérios estabelecidos no edital.

4. Declaração do Candidato

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do processo seletivo, que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos. Estou ciente de que a falsificação ou omissão de informações implicará indeferimento da inscrição ou exclusão do processo.

Tabira/PE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO II – MATRIZ DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CADASTRO DE RESERVA – CMADI 2026

Pontuação Total: 10,0 pontos
Pontuação mínima exigida: 7,0 pontos
A análise curricular considerará exclusivamente documentos comprobatórios, dentro dos prazos estabelecidos e relacionados às funções do CMADI.

Eixo Avaliativo	Exemplos de Documentos Aceitos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima por Eixo
1. Formação Continuada (últimos 24 meses)	Certificados de cursos em alfabetização ou em educação infantil, presenciais ou em plataformas	0,5 ponto por curso (até. 40h)	2,0 pontos

	oficiais (MEC/AVAMEC, Escola de Formadores, entre outros).		
2. Experiência em Alfabetização/Educação Infantil (últimos 4 anos)	Declaração ou portaria comprovando atuação em Pré I, Pré II, 1º ou 2º ano;	0,25 ponto por ano completo de experiência	1,0 pontos
	Atuação em projetos de alfabetização com evidências;	0,5 ponto por projeto	1,0
3. Participação em Programas Estruturantes	Participação registrada em formações estruturadas ou materiais orientadores da SMEE (CNCA 1º e 2º ano, Com Creche e LEEI);	0,5 ponto por participação comprovada	2,0 pontos
4. Produção Pedagógica	Plano de trabalho apresentando material estruturado produzido para turmas de alfabetização.	2,0 pontos	2,0 pontos
5. Histórico Profissional	Habilitação em nível, superior em Pedagogia, ministrada por instituição reconhecida pelo MEC. Curso de especialização em Pedagogia, Alfabetização ou Educação Infantil, em instituição reconhecida pelo MEC.	1,0 ponto por critério atendido	2,0 pontos
TOTAL MÁXIMO			10,0

ANEXO III – MATRIZ DE ENTREVISTA TÉCNICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CADASTRO DE RESERVA – CMADI 2026

Pontuação Total: 10,0 pontos
Pontuação mínima exigida: 7,0 pontos
Cada eixo deverá receber nota entre 0,0 e 2,0 pontos, podendo ser atribuídas pontuações intermediárias (0,5; 1,0; 1,5), de acordo com a qualidade, precisão, profundidade e coerência das respostas.

Eixo Avaliativo	Descrição / Foco do Questionamento	Exemplo de Evidências na Resposta	Pontuação Máxima
1. Domínio teórico-prático da alfabetização	Verifica o conhecimento do candidato sobre BNCC, PNA, CNCA, habilidades essenciais de leitura e escrita, rotinas de alfabetização, princípios de abordagem equilibrada e práticas baseadas em evidências.	Cita corretamente referências (BNCC, PNA, CNCA), descreve habilidades prioritárias, explica rotinas diárias de alfabetização, demonstra compreensão de práticas efetivas e fundamentadas.	2,0 pontos
2. Estratégias de intervenção e recomposição	Analisa a capacidade de planejar ações de intervenção para estudantes com dificuldades, uso de instrumentos diagnósticos, elaboração de planos individualizados e recomposição de aprendizagens.	Apresenta exemplos concretos de intervenções, descreve uso de avaliações diagnósticas, explica como organiza grupos de apoio, relata experiências com planos individualizados ou recomposição.	2,0 pontos
3. Análise de dados e indicadores de aprendizagem	Avalia a habilidade de interpretar dados (relatórios, gráficos, planilhas, avaliações), identificar habilidades fragilizadas e propor ações coerentes com os resultados.	Demonstra leitura crítica de dados, identifica padrões de dificuldade, relaciona indicadores às práticas de sala, propõe ações específicas com base nos resultados apresentados.	2,0 pontos
4. Planejamento didático e organização pedagógica	Observa a capacidade de organizar o trabalho pedagógico, estruturar sequências didáticas, organizar o tempo de aula, articular atividades e recursos para Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização.	Descreve rotinas pedagógicas claras, estrutura sequências com início–meio–fim, integra leitura, escrita, oralidade e brincadeiras, organiza o tempo de forma coerente com o perfil das turmas.	2,0 pontos
5. Postura profissional, comunicação e alinhamento institucional	Analisa aspectos de ética, responsabilidade, compromisso com formação, abertura a orientações técnicas, trabalho em equipe e alinhamento às diretrizes da SMEE e do CMADI.	Mantém postura respeitosa, comunica-se com clareza, demonstra compromisso com formação continuada, aceita feedbacks, mostra alinhamento às políticas da SMEE e disponibilidade para o trabalho colaborativo.	2,0 pontos

ANEXO IV – FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CADASTRO DE RESERVA – CMADI 2026
Centro Municipal de Alfabetização e Desenvolvimento Infantil Prof. José Odano de Góes Pires
Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Tabira – SMEE
1. Identificação do Candidato

Nome completo	
Matrícula	
Telefone	

2. Tipo de Recurso
(assinale a etapa a que se refere)
( ) Homologação das Inscrições /Análise Curricular
( ) Entrevista Técnica
( ) Resultado Preliminar

3. Fundamentação do Recurso
(Descrever de forma clara, objetiva e embasada, apresentando argumentos técnicos e apontando os critérios do edital que embasam a contestação.)

4. Documentos / Evidências Anexadas
(Descrever quais documentos estão sendo anexados para comprovar a argumentação.)
( ) Certificados
( ) Declarações
( ) Registros pedagógicos
( ) Plano
( ) Outros:

5. Declaração do Candidato
DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas neste recurso e reconheço que a apresentação de dados falsos poderá resultar em indeferimento do pedido ou outras medidas administrativas cabíveis.

Tabira/PE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato: _____

Publicado por:
Ivoneide Simões Silva
Código Identificador:03B7E605

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 673, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre os vencimentos dos cargos efetivos do Poder Legislativo e define o quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tupanatinga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam fixados os vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Tupanatinga, nos termos do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único - Na hipótese de vacância de cargo ocupado por servidor efetivo, este poderá ser provisoriamente substituído por servidor contratado temporariamente, enquanto não houver a realização de concurso público para o provimento do referido cargo, observado o interesse público e a legislação vigente.

Art. 2º. Ficam criados os cargos constantes no Anexo II desta Lei no Quadro Comissionado de Pessoal da Câmara Municipal de Tupanatinga, nele especificados nomenclatura, quantitativos, símbolos dos aludidos cargos e respectivos vencimentos.

Art. 3º. Os requisitos para provimento nos cargos comissionados definidos no Anexo II desta Lei e suas respectivas atribuições ficam definidos no anexo III.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Legislativo a celebrar contrato administrativo para prestação de serviço, por prazo determinado, para contratação de serviços e admissão de pessoal em caráter temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas na conta das dotações próprias, constantes do orçamento municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias nos art. do art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1° de janeiro de 2026.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tupanatinga, em 16 de janeiro de 2026

Assinado Digitalmente Por
JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	VENCIMENTOS (R$)
Agente Administrativo	01	CE-01	R$ 2.800,00
Escriturário	01	CE-02	R$ 2.700,00
Vigilante	01	CE-02	R$ 2.700,00
Auxiliar de serviços gerais	02	CE-03	R$ 2.000,00

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

CAGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	VENCIMENTOS (R$)
Procurador-Legislativo	01	CC-01	R$ 9.000,00
Coordenador de Controle Interno	01	CC-02	R$ 6.000,00
Coordenador de Tesouraria	01	CC-02	R$ 6.000,00
Chefe de Secretaria	01	CC-03	R$ 5.500,00
Ouvidor Legislativo	01	CC-04	R$ 5.000,00
Diretor Legislativo	01	CC-02	R$ 6.000,00
Agente de contratação	01	CC-03	R$ 5.500,00
Assessor de Comissão Permanente	04	CC-03	R$ 5.500,00
Assessor Legislativo	11	CC-03	R$ 5.500,00

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES/CARGA HORÁRIA
Procurador-Legislativo	Curso superior em Direito. Inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.	Executa atividades jurídicas manifestando-se sobre questões de interesse da Câmara Municipal, bem como, representa o Poder Legislativo Municipal em questões judiciais ou extrajudiciais que necessitem de profissional especializado da área. Elabora pareceres técnicos sobre os projetos que tramitam na Casa e dá suporte às Comissões Permanentes e Temporárias. **Carga horária:** 20 (vinte) horas semanais.
Coordenador de Controle Interno	Curso Superior em Direito, Administração,	Coordenar as ações de controle interno da Câmara Municipal, com as seguintes atribuições de referência:

	Economia ou Ciências Contábeis.	Fiscalizar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos planos orçamentários; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional; zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal, contratos e licitações; apoiar as unidades da Câmara no exercício institucional do Controle Externo, especialmente emitindo pareceres sobre balanços e balancetes remetidos pelo Poder Executivo; analisar a prestação de contas anual a ser enviada ao Tribunal de Contas; recomendar medidas para o cumprimento de normas legais e técnicas; zelar pela observância dos limites de gastos totais; supervisionar as medidas adotadas pela Presidência, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos da legislação vigente; produzir, sempre que requisitados, relatórios destinados a subsidiar a ação e gestão do Presidente e dos responsáveis pela administração de unidades da Câmara; recomendar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias e sindicâncias; propor à Presidência da Câmara, instruções normativas que busquem estabelecer padronização de procedimentos pelas unidades administrativas, concernentes à ação do sistema de controle interno; fornecer informações de interesse público quanto à tramitação de procedimentos internos da Controladoria, mediante requisição oficial; alertar formalmente a autoridade administrativa competente sempre que tiver conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade prevista em lei; comunicar ao Tribunal de Contas a constatação de irregularidade ou ilegalidade de que tiver conhecimento, em conformidade com as normas vigentes; indicar providências com vistas a sanar as irregularidades e evitar ocorrências semelhantes; assegurar a economicidade da administração nas áreas contábil, orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial e operacional; controlar desvios, perdas e desperdícios; identificar erros, fraudes e seus agentes; apresentar ao Presidente, ao final de cada exercício, o relatório das atividades de sua área de atuação, bem como plano de trabalho e de realização para o exercício subsequente; executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Controladoria Interna. **Carga horária:** 20 (vinte) horas semanais.
Coordenador de Tesouraria	Ensino Médio Completo.	Atuar com controle de tesouraria, efetuando o fechamento diário dos saldos bancários, através da conciliação bancária, executando o fluxo de caixa previsto e realizado, em conjunto com contas a pagar e a receber, apontando a disponibilidade de caixa para o superior imediato para a tomada de decisões, acompanhar mensalmente os resultados, atuar com ações preventivas para o correto cumprimento do resultado e elaboração de relatórios gerenciais; se responsabilizar por toda a rotina da área financeira, como conciliação bancária, crédito e cobrança, emissão e acompanhamento de notas fiscais, tesouraria, operações financeiras com bancos; calcular rotinas de trabalho e quais os documentos necessários para conseguir essas linhas); administrar e controlar aplicações. **Carga horária:** 20 (vinte) horas semanais.
Chefe de Secretaria	Ensino Médio Completo.	Planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades de apoio legislativo; assessorar as comissões temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante, quando instituídas; recepcionar os trabalhos desenvolvidos pelas Comissões Permanentes e repassá-las à Mesa Diretora; acompanhar o processo de produção e arquivo de documentação legislativa; acompanhar em áudio os debates e discursos; dar assessoria e institucional. **Carga horária:** 20 (vinte) horas semanais.
Ouvidor Legislativo	Ensino Médio Completo.	Receber sugestões, críticas, reclamações e denúncias, além de também ser responsável pelas atribuições da Lei de Acesso à Informação, bem como das seguintes atribuições: Desenvolver ações de comunicação e de mediação de conflitos para o atendimento dos usuários; desenvolver ações que busquem reconhecimento e respeito dos usuários como sujeitos de direitos, buscando o desenvolvimento de sua autonomia cidadã; realizar triagem, análise e registro das manifestações realizadas pelos cidadãos; realizar discussões, encaminhamento e acompanhamento das manifestações dos cidadãos, visando disponibilizar respostas adequadas; desenvolver diagnósticos e recomendações sobre os serviços prestados ao usuário, buscando a melhoria da qualidade dos serviços, aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas e o exercício da participação e controle social sobre a Administração Pública. **Carga horária:** 20 (vinte) horas semanais.
Diretor Legislativo	Ensino Médio Completo.	Supervisionar o trabalho dos demais servidores da Câmara Municipal; dirigir e controlar as atividades administrativas internas da Câmara Municipal; assessorar a Presidência no registro e controle das fases do processo legislativo; executar outras tarefas afins, sob determinação da Presidência. **Carga horária:** 20 (vinte) horas semanais.
Agente de Contratação	Ensino Médio Completo.	As atribuições estão definidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e consiste em: Tomar decisões; acompanhar o processo licitatório; dar impulso ao processo licitatório; garantir o cumprimento da legislação; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; encaminhar o processo à autoridade superior para homologação; elaborar o relatório final. Carga horária: 20 (vinte) horas semanais.
Assessor de Comissão Permanente	Ensino Médio Completo.	Elaborar atas das reuniões das comissões permanentes; auxiliar nos trabalhos de pesquisa legislativa; auxiliar na elaboração dos pareceres e demais atos das comissões permanentes; auxiliar nos trabalhos e reuniões das comissões permanentes; conferir e coletar assinaturas dos membros nos documentos afetos às comissões; participar, quando solicitado, das sessões plenárias e congêneres; realizar operações básicas de microcomputador e atividades correlatas; operar aparelhos de reprografia, tais como scanner, máquina de xerox ou outros similares; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior. **Carga horária:** 20 (vinte) horas semanais.
Assessor Legislativo	Ensino Fundamental Completo.	Assessorar os Vereadores na orientação e desenvolvimento dos trabalhos legislativos; recepcionar e atender munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes que procurarem os Vereadores, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas; permanecer à disposição da Câmara no horário de expediente para serviços internos e externos, que lhe forem determinados; participar, quando solicitado, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, assessorando os Vereadores; auxiliar nas atividades de protocolo nas solenidades oficiais, recepcionando autoridades e visitantes, para cumprir a programação estabelecida; encaminhar documentos, tais como: ofícios, convites, convocações e demais comunicados de interesse dos Vereadores; realizar demais tarefas ligadas à sua área de atuação, por solicitação dos Vereadores. **Carga horária:** 20 (vinte) horas semanais.

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:D363F5A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº. 001/2025

CARTA-CONTRATO Nº.: 001/2025
PROCESSO N°: 009/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 73 da Lei 14.133/2021
CONTRATADA: **GMS COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA**
CNPJ/MF: 30.892.220/0001-38
OBJETO: FORMECIMENTO DE 4 (Quarto) equipamentos de tecnologias da informação – Televisor 42 POLEGADAS, para atender as demandas da secretaria executiva de tecnologia.
VALOR TOTAL: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

CLÀUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, no que couber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIO:	**22101**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE – SEDURTMA – ADMINSTRAÇÃ DIRETA**

FUNÇÃO:	**19**	**CIENCIA E TECNOLOGIA**
SUB FUNÇÃO:	**126**	**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
PROGRAMA:	**2401**	**CHAMINÉ DIGITAL**
AÇÃO:	**2101**	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE TECNOLOGIA**
NATUREZA DA DISPESA	**33903000**	**MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE:	**15000000**	**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**
NOTA DE EMPENHO:	**N° 1564**	

PRAZO(S): Vigência de 12 (Doze) meses, contados de **12/05/2025 a 11/05/2026**

ASSINATURA: **12/05/2025**

THIAGO JOSÉ DE ANDRADE MARTINS
Secretário Executivo de Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:BEB8E693



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
NORMATIVA Nº 01/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026
NORMATIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR LETIVO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAUDALHO
EMENTA

Dispõe sobre a organização do Calendário Escolar na Rede Municipal de Ensino do Paudalho, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e a modalidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI) para o ano de 2026 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a necessidade de a Secretaria Municipal de Educação estabelecer diretrizes que concernem às adequações do calendário escolar quanto às peculiaridades locais que assegurem o cumprimento do disposto nos arts. 23, §2º e 24, inciso I, da Lei nº. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, incisos V, IX e X da Lei Municipal n.º 818/2018, que institui o Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências;
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem como objetivo regulamentar a elaboração, a implementação e o acompanhamento do Calendário Escolar nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino do Paudalho, assegurando a eficácia do planejamento e a execução das atividades pedagógicas.
Art. 2º O Calendário Escolar constitui parte integrante do planejamento educacional, sendo fundamental para a articulação das ações pedagógicas e administrativas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º O Calendário Escolar do ano letivo de 2026, definido pela Secretaria Municipal de Educação e Juventude e validado pelo Conselho Municipal de Educação (CME), podendo ser alterado mediante solicitação/sugestão da mesma secretaria baseada em justificativa com robusto argumento e amparo legal, com subsequente aprovação do CME, visando assegurar o direito de todos(as) os(as) estudantes a uma educação de qualidade social, com garantia do cumprimento da carga horária mínima anual;

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO

Art. 4º A organização do ano letivo de 2026 dar-se-á em periodicidade anual, estruturada em 04 (quatro) Bimestres Letivos para as escolas.
Art. 5º O Calendário Escolar deverá ser elaborado em consonância com:
I – a legislação educacional vigente, especialmente a LDB nº 9.394/1996;
II – as diretrizes curriculares nacionais e locais, respeitando as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino;
III – as normas e orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e Juventude.
Art. 6º Fica assegurado o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas para o Ensino Regular e de 1440 horas para o Ensino Integral, distribuídas por, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, conforme a legislação vigente.
Art. 7º Será garantido o direito a 15 (quinze) dias de recesso escolar no ano letivo, bem como às férias regulamentares dos profissionais da educação.

CAPÍTULO III
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 8º Para a operacionalização do Calendário Escolar, os(as) gestores(as) das unidades escolares deverão:
I – organizar os turnos e as turmas, observando as normas estabelecidas na Instrução de Matrícula vigente;
II – assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar junto à comunidade escolar, afixando-o em local de fácil visibilidade;
III – garantir o cumprimento dos prazos das unidades didáticas, de acordo com a oferta da rede de ensino.
Art. 9º Compete à equipe Gestora da escola, juntamente com os(as) Coordenadores(as) Escolares e Professores(as), a elaboração do planejamento escolar bimestral, semestral e

anual, devendo o referido planejamento ser encaminhado à Gerência Desenvolvimento de Educação (GDE).

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES DIDÁTICAS

As Unidades Didáticas do ano letivo de 2026 ficarão distribuídas da seguinte forma:
1ª Unidade Didática: 03/02 a 27/04 – 53 dias letivos

2ª Unidade Didática: 28/04 a 10/07 – 50 dias letivos

3ª Unidade Didática: 28/07 a 02/10 – 48 dias letivos

4ª Unidade Didática: 05/10 a 17/12 – 49 dias letivos

CAPÍTULO V

CARGA HORÁRIA DIÁRIA

A carga horária diária deverá obedecer à organização estabelecida para cada turno. As unidades escolares situadas na zona rural ou que apresentem outras particularidades poderão adequar seus horários às respectivas necessidades, desde que seja integralmente respeitada a carga horária diária fixada e que a Gerência de Gestão Escolar (GGE) seja comunicada por meio de ofício.

Turno da Manhã: 7h30 às 11h50

Turno da Tarde: 13h às 17h20

Educação Jovens e Adultos (EJA): 18h30 às 22h

Ensino Integral: 7h30 às 16h40

CAPÍTULO VI

DAS INCLUSÕES NO CALENDÁRIO ESCOLAR 2026

Art. 10. Ficam incluídas no Calendário Escolar do ano letivo de 2026 as ações pedagógicas instituídas pela Secretaria Municipal de Educação, complementares àquelas ordinariamente desenvolvidas pela comunidade escolar, estejam ou não vinculadas a datas comemorativas. As ações pedagógicas elencadas nesta Instrução Normativa deverão ser observadas e executadas pelas unidades escolares, por encontrarem-se amparadas na legislação vigente.

09 a 13 de março de 2026 – Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História – Lei Federal nº 14.986/2024.
09 a 13 de março de 2026 – Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher – Lei Federal nº 14.164/2021.
Semana de 21 de março – Semana Pedagógica da Igualdade Racial – Lei Municipal nº 1.032/2022.
14 de abril – Dia Municipal do Profissional de Apoio Escolar – Lei Municipal nº 1.038/2022.
16 de abril – Dia Municipal da Cultura de Paz – Lei Municipal nº 1.075/2023.
18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração de Crianças e Adolescentes – Lei Federal nº 9.970/2000.
25 de julho – Dia Municipal da Mulher Negra – Lei Municipal nº 1.044/2022.
17 de agosto – Dia Nacional de Preservação do Patrimônio – Lei Estadual nº 18.837/2025, visando promover a preservação cultural e a identidade por meio de ações educativas nas escolas, reforçada pela Instrução Normativa nº 01/2025, que dispõe sobre a regulamentação da inclusão de componente curricular transversal voltado à valorização da cultura, da história e do patrimônio local, bem como da educação na área rural do Paudalho.
21 a 28 de agosto – Semana da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.585/2017, que institui a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.
10 de outubro de 2026 – Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas – Lei Federal nº 12.645/2012.
Última quinta-feira de novembro – Dia Nacional de Ação de Graças – Decreto Federal nº 57.298/1965, que regulamenta as comemorações do Dia de Ação de Graças na última quinta-feira de novembro de cada ano.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Juventude, em articulação com as Gerências de Gestão Escolar (GGE), Desenvolvimento de Pessoas (GDP) e Desenvolvimento da Educação (GDE).
Art. 12. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, após aprovação do Conselho Municipal de Educação – CME.

Paudalho/PE, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ DIONÍZIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação e Juventude

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

16 Dias Letivos

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

21 Dias Letivos

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

19 Dias Letivos

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

19 Dias Letivos

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

20 Dias Letivos

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

12 Dias Letivos

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

21 Dias Letivos

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

21 Dias Letivos

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

19 Dias Letivos

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

19 Dias Letivos

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

13 Dias Letivos

LEGENDA

	Início, Reinício, Término do Semestre/Ano Letivo
	Acolhida
	Recesso Escolar
	Férias
	Feriados
	Novas Oportunidades de Aprendizagens
	Sábados e Domingos
	Reunião Administrativa
	Dia da Família na Escola

Quadro de distribuição: dia letivo x semana x mês

Mês	F	M	A	M	J	JL	A	S	O	N	D	Total
DIA												

UNIDADES DIDÁTICAS/BIMESTRES

1ª Unidade Didática: 03/02 a 27/04 = 53 Dias Letivos
2ª Unidade Didática: 28/04 a /10/07 = 50 Dias Letivos
3ª Unidade Didática: 28/07 a 02/10 = 48 Dias Letivos
4ª Unidade Didática: 05/10 a 17/12 = 49 Dias Letivos

Total de Dias Letivos do 1º Semestre - 103
Total de Dias Letivos do 2º Semestre - 97
Total de Dias Letivos: 200

FERIADOS

01/01	Confraternização Universal
16 e 18/02/2026	Carnaval
06/03/2026	Data Magna do Estado
02 a 03/04	Paixão de Cristo
21/04	Tiradentes
01/05	Dia do Trabalhador
25/05	Padroeiro - Divino Espírito Santo
04/06	Corpus Christi
24/06	São João
27/07	Emancipação Política
07/09	Independência do Brasil
12/10	Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil
15/10	Dia do Professor
28/10	Dia do Funcionário Público
02/11	Finados

2ªf	2	5	4	3	5	1	5	3	3	4	2	37					15/11		Proclamação da República				
3ªf	3	5	3	4	5	2	4	5	4	4	3	42					20/11		Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra				
4ªf	3	4	5	4	3	3	4	5	3	4	3	41					25/12		Natal				
5ªf	4	4	4	4	3	3	4	4	4	4	3	41											
6ªf	4	3	3	4	4	3	4	4	5	3	2	39											
Total	16	21	19	19	20	12	21	21	19	19	13	200											

Publicado por:
Ana Catarina Barros da Silva e Sousa
Código Identificador:A6E54AC5

